

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 21/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual Nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas posteriores alterações;**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 028, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 014, de 20 de dezembro de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear Mayara Mara dos Santos, portadora do CPF 080.***.***86, para o cargo comissionado de Controladora Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/SERIDÓ**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C37E923A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**CIM POTIGUAR**
RESOLUÇÃO Nº 013/2024**RESOLUÇÃO Nº 013/2024**

Abre Crédito Adicional Especial no corrente exercício no valor global de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) visando o atendimento da Construção da Usina Asfáltica e dá outras providências.

O Presente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR no uso de suas atribuições estatutárias legais que lhe confere o contrato consórcio público, além da legislação específica que trata a matéria,

Resolve:

Em conformidade com a Legislação Específica que trata da matéria, apresentara abertura do crédito adicional especial, através desta resolução, para a devida apreciação e votação pela Assembleia Ordinária, que dispõem:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), na seguinte dotação:

Unid. Adm.: 01.001

Função: 15-Urbanismo

Sub Função: 451-Infra Estrutura Urbana

Ação: 2003-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$420.000,00

Fonte: 18800000 – Recursos Próprio do Consórcio

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta resolução serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo detalhada, do orçamento em vigor, na forma do art. 43, da Lei 4.320/64.

Unid. Adm.: 01.001

Função: 17-Saneamento

Sub Função: 512-Saneamento Básico Urbano

Ação: 2002-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$420.000,00

Fonte: 18800000 – Recursos Próprio do Consórcio

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Natal/RN, 29 de novembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM POTIGUAR

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador: 18530719

CIM POTIGUAR
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR (CIM POTIGUAR)

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR (CIM POTIGUAR)
(Eleições – biênio 2025-2026)

Aos **2 (dois) do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, às 10h20 (DEZ E VINTE) da manhã, no auditório da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (AMLAP), situada na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme intimação feita por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), reuniram-se os representantes legais dos Municípios Consorciados, em dois momentos. O **primeiro, primeiro para tratar da seguinte ordem do dia: 1) aprovar o orçamento 2025; 2) homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição e novos Consorciados; 3) aprovar a cessão de servidora do Município de São Tomé – RN para o CIM Potiguar; 4) apresentar o orçamento 2025 para o licenciamento ambiental na modalidade consorciada; 5) demais encaminhamentos que se fizerem pertinentes.** O segundo momento para realização da Eleição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR, de acordo com o rito Estatutário. A Feita a leitura da pauta, foi declarada aberta a Assembleia pelo Presidente ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, que saudou os presentes e em seguida relacionou os Municípios Consorciados presentes: **BAÍA FORMOSA**, Prefeita CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI; **BARCELONA** – Prefeito FABIANO LOPES FERREIRA; **BOM JESUS** – Prefeito CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO; **BREJINHO** – Prefeito JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES; **CAIARA DO RIO DO VENTO** – Prefeita CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA; **CANGUARETAMA** – Prefeito JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO; **ESPÍRITO SANTO** – Prefeito LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU; **GOIANINHA** – Prefeita HOSANIRA GALVÃO; **JAÇANÁ** – Prefeito UADY ANTÔNIO DE FARIAS; **JUNDIÁ** – Prefeito JOSÉ ARNOR DA SILVA; **LAGOA SALGADA** – Prefeito OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ; **LAJES PINTADAS** – Prefeito LUCIANO DA CUNHA GOMES; **LAJES** – Prefeito FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO; **NÍSIA FLORESTA** – Prefeito DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES; **PASSA E FICA** – Prefeito FLAVIANO CORREIA LISBOA; **PASSAGEM** – Prefeito DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR; **RIACHUELO** – Prefeito JOÃO BASÍLIO NETO; **SÃO JOSÉ DE MIPIBU** – Representado pelo Procurador RAUL ISAAC N. A. DE OLIVEIRA; **SÃO PAULO DO POTENGI** – Prefeito EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO; **SÃO TOMÉ** – Prefeito ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA; **SENADOR ELOI DE SOUZA** – Representado pelo Procurador DAVIDSON ARLEY CAMARA DO NASCIMENTO; **SENADOR GEORGINO AVELINO** – Prefeito ANTÔNIO MARCOS FREIRE; **SÍTIO NOVO** – Prefeita ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA; **TIBAU DO SUL** - Prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA; **VERA CRUZ** – Prefeito MARCOS ANTÔNIO CABRAL; além dos demais participantes, conforme consta no registro de presença. Após o registro dos presentes e observado o *quórum* necessário para deliberação, o Presidente do CIM Potiguar, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA e a Assessora Jurídica, Raquel Teixeira de Brito, prestaram os devidos esclarecimentos acerca da condução da Assembleia e eleição, após isso, o Prefeito João Gomes

pediu a palavra e informou que seu voto seria para o candidato Luciano, esclareceu sobre sua vida política, e sobre seu posicionamento e apoios a nível de Estado. Após isso, foram tomadas as seguintes deliberações acerca do primeiro momento: **1) aprovação do orçamento 2025:** O Presidente convidou o Contador Raimundo Regeson e a Diretora Executiva, Tânia Glicia, para expor o orçamento elaborado para o ano de 2025, tendo sido planejado e orçado que 35 (trinta e cinco) municípios irão assinar contratos de rateio, obtendo uma previsão de arrecadação de receita de R\$ 1.751.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um reais), como receita também foi orçados os contratos de programas dos resíduos sólidos, na qual existe a previsão de que 21 município assinarão e/ou renovarão seus contratos tendo uma previsão de arrecadação de R\$ 5.769.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais). Foi previsto uma arrecadação específica de receita de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) quanto a aplicação do recurso arrecadado. Dentre os projetos existem que já estão encaminhados através de emendas foi previsto uma arrecadação de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa reais) de transferência de convênios ou instrumentos congêneres e para o funcionamento da câmara de saúde e meio ambiente por meio de convênios municipais foi previsto uma arrecadação de R\$ 409.000,00; totalizando o orçamento geral para 2025 de R\$ 9.899.000,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais). Quanto as despesas fixadas para o orçamento de 2025, R\$ 7.355,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco reais) são referentes a despesas correntes, sendo: pessoal e encargos sociais R\$ 499.442,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais); outras despesas correntes R\$ 6.855.856,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). E R\$ 2.543,702,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três e setecentos e dois reais) fixadas de despesas de capital, mais especificamente no grupo investimentos. Por fim, foi proposta a alteração no orçamento 2024 para criar uma dotação orçamentária na ação de mobilidade urbana (infraestrutura) para construção de um galpão para instalação de uma usina asfáltica, com isso, será preciso realizar a abertura de crédito especial no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme minuta de Resolução anexa. Ao final, os presentes concordaram e aprovaram o orçamento apresentado, conforme lista de votação anexa.; **2) homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição e autorização de novos Consorciados:** O Presidente apresentou os pedidos e a Assembleia homologou o ingresso dos Municípios subscritores Pedro Velho e Nova Cruz e autorizou o ingresso do Município de Coronel Ezequiel, representado pelo Procurador Municipal, conforme Procuração anexa; **3) aprovar a cessão de servidora do Município de São Tomé – RN para o CIM Potiguar:** O Presidente explicou sobre a necessidade de nomear um Coordenador para Câmara Temática de Meio Ambiente com o objetivo de conduzir o Licenciamento Ambiental na modalidade Consorciada que iniciara em 2025, tendo sido autorizado pelos presentes a cessão da servidora efetiva do Município de São Tomé, Ravena C. S. Medeiros, para ocupar o cargo de Coordenadora da Câmara Temática de Meio Ambiente e Turismo; **4) apresentar o orçamento 2025 para o licenciamento ambiental na modalidade consorciada:** O Presidente informou que o orçamento estimado será encaminhado ao e-mail do Gabinete de todos os Prefeitos o referido orçamento após a homologação e adjudicação do sistema de processo eletrônico, bem como a minuta de Convênio que será firmado e a minuta de Decreto reconhecendo o CIM Potiguar como órgão de apoio técnico e jurídico ambiental municipal. Finalizado o primeiro momento da Assembleia Geral, o Presidente suspendeu os trabalhos e retornou às 10h50 com todos os Consorciados presentes inicialmente, em seguida o Presidente solicitou à Coordenadora Financeira, a lista dos Municípios adimplentes e aptos a votar na eleição, sendo verificado 35 (trinta e cinco) Municípios adimplentes, e presente o *quórum* de 2/3 (dois terços) dos Consorciados adimplentes, especificamente 25 Municípios. Para realização das Eleições, conforme previsto no art. 22 do Estatuto, e em atenção ao art. 21 do Estatuto, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de candidatura para o cargo de Presidente. Findo o prazo, o Presidente verificou que foi registrada a chapa única de candidato, Prefeito do Município de LAJES

PINTADAS, o Sr. Luciano da Cunha Gomes, em seguida passou-se ao início da votação, a qual ocorreu por meio de voto público e nominal, votando cada representante da seguinte forma: **BAÍA FORMOSA**, Prefeita CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **BARCELONA** – Prefeito FABIANO LOPES FERREIRA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **BOM JESUS** – Prefeito CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **BREJINHO** – Prefeito JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – Prefeita CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **CANGUARETAMA** – Prefeito JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **ESPÍRITO SANTO** – Prefeito LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **GOIANINHA** – Prefeita HOSANIRA GALVÃO, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **JAÇANÃ** – Prefeito UADY ANTÔNIO DE FARIAS, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **JUNDIÁ** – Prefeito JOSÉ ARNOR DA SILVA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **LAGOA SALGADA** – PREFEITO OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **LAJES PINTADAS** – Prefeito LUCIANO DA CUNHA GOMES, votou em si; **LAJES** – Prefeito FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **NÍSIA FLORESTA** – Prefeito DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **PASSA E FICA** – Prefeito FLAVIANO CORREIA LISBOA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **PASSAGEM** – Prefeito DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **RIACHUELO** – Prefeito JOÃO BASÍLIO NETO, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **SÃO JOSÉ DE MIPIBU** – Representado pelo Procurador RAUL ISAAC N. A. DE OLIVEIRA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **SÃO PAULO DO POTENGI** – Prefeito EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **SÃO TOMÉ** – Prefeito ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **SENADOR ELOI DE SOUZA** – Representado pelo Procurador DAVIDSON ARLEY CÂMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **SENADOR GEORGINO AVELINO** – Prefeito ANTÔNIO MARCOS FREIRE, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **SÍTIO NOVO** – Prefeita ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **TIBAU DO SUL** – Prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes; **VERA CRUZ** – Prefeito MARCOS ANTÔNIO CABRAL, votou no Município de Lajes Pintadas, representado pelo candidato Luciano da Cunha Gomes. Apurados os votos, o Presidente contabilizou e constatou que candidato Luciano da Cunha Gomes, representante do Município de Lajes Pintadas alcançou 25 votos, correspondente a mais de 2/3 (dois terços) dos votos dos Consorciados adimplentes com o Consórcio. Em seguida, considerando o resultado da votação o Prefeito Luciano da Cunha Gomes foi proclamado eleito a Presidente do CIM Potiguar, e nos termos do paragrafo terceiro do art. 22, a ele foi dada a palavra para indicar quatro membros do Conselho de Administração, o vice-Presidente e três membros, e mais três membros do Conselho Fiscal, na oportunidade, o Presidente eleito

indicou para o Conselho de Administração ao cargo de vice-Presidente o Município de Baía Formosa, representado pela Prefeita CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, e para membros, os Municípios de São Paulo do Potengi, representado pelo Prefeito EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Barcelona, representado pelo Prefeito FABIANO LOPES FERREIRA, e Caiçara do Rio do Vento, representado pela Prefeita CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA; para o Conselho Fiscal foram indicados os Municípios de Sítio Novo, representado pelo Prefeita ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA, São José do Mipibu, representado pelo Prefeito JOSÉ DE FIQUEIREDO VARELA e Jaçanã, representado pelo Prefeito UADY ANTÔNIO DE FARIAS. Por fim, todos os indicados aceitaram expressamente assumir o cargo, bem como assinaram Termo de Nomeação, para que tomem posse a partir do primeiro dia útil do próximo exercício, conforme prevê o Estatuto. Por fim, o Presidente encerrou a eleição. Para constar, eu, Raque Teixeira de Brito, designada como Secretária, lavra a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do CIM AMLAP

RAQUEL TEIXEIRA DE BRITO

Secretária

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:20968F26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 039/2024**

Portaria Nº 039/2024 Natal, 02 de dezembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao colaborador eventual **ELTON LUIZ ZOLET, portador do CPF: 028.535.339-05**, o pagamento de 6.1/2 (seis e meia) diárias no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na realização de visita técnica dos Projetos de Manejo e destinação adequada de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, pela Região do Mato Grande/RN e Agreste/RN, no período de 08 a 14/12/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:D8A0E980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
Nº 012/2024**

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024 - O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho,

inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio do seu Agente de contratação, designada pela Portaria nº 029/2023, de 22/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO PEREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A nova data do certame está prevista para o dia **18 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 08:01 horas**, através da plataforma Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: sempacacari@gmail.com ou cpl@acari.rn.gov.br. Acari/RN, 02 de dezembro de 2024 –

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B0ECE3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041144/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por agrupamento de itens lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **18 de dezembro de 2024 às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 02 de dezembro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8BEDB561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024 – PMA – GP POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 117/2024 – PMA – GP POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOANEIDE JOELMA DE MACEDO BEZERRA**, CPF nº. *****.657.304-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS, nomeada por meio da Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5C358AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024 (DIÁRIA)

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **MONARA LEILA OLIVEIRA CUNHA DE MACEDO**

Cargo/Função: Secretária de Educação e Cultura

Quantidade: 01 diária

Destino: Natal/RN

Data: 05/12/2024 - Saída (5hs) e Retorno 05/12/2024 (20hs)

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total a pagar: R\$ 150,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Seminário “Crescendo Juntos”, realizado pela UNDIME/RN

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:34EB4F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2024 (DIÁRIA)

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **TEREZA LUIZA FÉLIX BATISTA BERTULEZA DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

Quantidade: 01 diária

Destino: Natal/RN

Data: 05/12/2024 - Saída (5hs) e Retorno 05/12/2024 (20hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total a pagar: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Seminário “Crescendo Juntos”, realizado pela UNDIME/RN

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F141D3A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024 (DIÁRIA)**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ANA CARINA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

Quantidade: 01 diária

Destino: Natal/RN

Data: 05/12/2024 - Saída (5hs) e Retorno 05/12/2024 (20hs)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total a pagar: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Seminário “Crescendo Juntos”, realizado pela UNDIME/RN

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:675EA7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 110/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, às 09:00 horas do dia 16 de dezembro 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de gestão pública web de virtualização de processo administrativo, e digitalização e indexação de documentos**. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma

www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site http://www.alminoafonso.rn.gov.br a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 02 de dezembro de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:15C9B8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **ALISON RENALLY ALVES COSTA**, CPF: 080.xxx.xxx-90, RG 2.xxx.844– SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:DC0DBBF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO EDSON DA CUNHA RIBEIRO**, CPF. 938.xxx.xxx-34, RG 164.xxxx– ITEP/RN, do cargo de **CHEFE DE**

GABINETE, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:851AEB9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 821/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **NICASSIO VINICIUS LEAL FRANÇA**, CPF. 705.xxx.xxx-42, RG 003.xxx.315 – SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:89B2C251

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 822/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANA PAULA DA SILVA MARREIRO**, CPF. 710.xxx.xxx-20, RG 003xxx252– SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:7746878D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 823/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOSÉ NILTON DE MACEDO JÚNIOR**, CPF. 036.xxx.xxx-36, RG 001.xxx.584– SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:D138C1DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 824/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCINEUZA BARBOSA FONSECA**, CPF. 056.xxx.xxx-30, RG 002.xxx.313 – SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:BF4E5EAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 825/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA SALES**, CPF. 042.xxx.xxx-67, RG 002.xxx.839 – SSP/RN, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:3B2748BD

ENCARREGADO DE SERVIÇO, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:A3435279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **CÉSAR AUGUSTO TEODOSIO DA SILVA**, CPF. 913.xxx.xxx-53, RG. 1.xxx.369 – ITEP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:9C4A6E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO**, CPF. 672.xxx.xxx-49, RG 001.xxx.082– SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **KATIANE DA SILVA OLEGARIO**, CPF. 080.xxx.xxx-52, RG 002.xxx.938– ITEP/RN, do cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO MOBILIARIO E IMOBILIARIO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:191A8BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JEIZA CRISTINA DE SOUZA LAURENTINO**, CPF. 073.xxx.xxx-55, RG 3xxx941 – SSP/RN, do cargo de

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:2C414DA4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 829/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO**, CPF. 672.xxx.xxx-49, RG 001.xxx.082– SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:B33C85AA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 830/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANA KLEIDE FELIX DE LIMA**, CPF. 054.xxx.xxx-14, RG 001.xxx.930 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:4665311E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 831/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO VICTOR FERREIRA DE SALES**, CPF. 016.xxx.xxx-90, RG 003.xxx.844– ITEP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:4967E73E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 832/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JEFTE DA SILVA**, CPF. 852.xxx.xxx-49, RG. 001.xxx.561 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:6E2C4E5D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 833/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **RAIMUNDO RODRIGUES NETO**, CPF. 030.xxx.xxx-47, RG 1.xxx.185– SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C8ABD2C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 834/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARICELIA MARQUES DE FRANCA SILVA**, CPF: 067.xxx.xxx-33, RG 002.xxx.102– SSP/RN, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE NUTRIÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:908E783E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 835/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **FRANCISCO PAULO DA SILVA**, CPF: 437.xxx.xxx-34, RG 871.xxx– SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:0C588ED5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 836/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **REUBEM HENRIQUES DE SOUZA AVELINO**, CPF.010.xxx.xxx-14, RG 1971xxx– SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:EE07AE1B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 837/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **EUDES FERNANDES DA SILVA**, CPF. 041.xxx.xxx-50, RG. 002.xxx.768– SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:23A1A158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARCONÉ DA SILVA SILVEIRA**, CPF. 053.xxx.xxx-78, RG 2.xxx.133 – ITEP/RN, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:766EFB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MAKLEYTON DOS SANTOS ALVES**, CPF. 104.xxx.xxx-93, RG. 2xxx406 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C146DF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOÃO RAFAEL CLEMENTINO DE MELO**, CPF. 145.xxx.xxx-01, RG. 003.xxx.853 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:76EC284E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MELQUISIMIEL DE SOUZA SILVA**, CPF. 080.xxx.xxx-45, RG. 002.xxx.660 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:4313974F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MAILSON OLIVEIRA DE MELO**, CPF. 079.xxx.xxx-96 RG 002.xxx.704 – SSP/RN, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**,

com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:2754A800

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 843/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARYNA VIVIANE CUNHA**, CPF 017.xxx.xxx-60, RG 3.xxx.902 – SSP/RN, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:BB689D65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 844/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA DE FATIMA UMBELINO**, CPF. 379.xxx.xxx-15, RG. 001.xxx.444 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:4947F038

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 845/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **KALIMAR KELY SA OLIVEIRA**, CPF. 012.xxx.xxx-02, RG 2.xxx.602 – SSP/RN, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:F643AC22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 846/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA EVANDA ALVES DA SILVA**, CPF. 029.xxx.xxx-01, RG. 001.xxx.780 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:830EB259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 847/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **LETHYCIA GABRIELLY LEONEZ DA SILVA**, CPF. 088.xxx.xxx-33, RG 29xxx97 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:9C8D535F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **CIBELLY FRANÇA BEZERRA DA ROCHA**, CPF 108.xxx.xxx-40, RG 3.xxx.721 – ITEP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:3CD63323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOSEILMA MARIA DE SOUZA SILVA**, CPF 097.xxx.xxx-98, RG.2.xxx.093 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:00814878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **JACKELINE DE MELO POIÇÃO**, CPF 043.xxx.xxx-78, RG.1.xxx.235 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:A62C2D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2024 – GPMARG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Exonerar, **MARIA DE FATIMA GOMES PINHEIRO**, CPF 020.xxx.xxx-01, RG.1.xxx.993 – SSP/RN, do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 02 de dezembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:765B7C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2024 - ALTO DO RODRIGUES/RN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Álvaro Rodrigues, 283, Centro – CEP 59507-000

CNPJ 08.184.111/0001-07

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

02/2024 - ALTO DO RODRIGUES/RN

I - CATEGORIA I -					
CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PESSOA	COTAS	TOTAL
01	ASSOCIAÇÃO CULTURA NO ALTO	ARTESANATO CULTURA POPULAR	JURÍDICA	90,80 +9,20	100

Alto do Rodrigues/RN, 02 de dezembro de 2024.

JULY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jully Karen Nascimento Rocha Baracho

Código Identificador:9216DEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - ALTO DO
RODRIGUES/RN**

**RESULTADO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS DO
CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 01/2024 - ALTO DO RODRIGUES/RN

Conforme o item 8 do edital que trata sobre o remanejamento das vagas, em que “os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos suplentes com maior pontuação, independente de categoria. Se o recurso financeiro for inferior ao do estabelecido na planilha orçamentária do projeto, poderá o proponente realizar a adequação orçamentária ou declinar em detrimento do próximo projeto suplente com maior nota”.

Fica definido o remanejamento conforme planilha abaixo:

Classificação	Proponente	Projeto	Categoria	Total
01	Pedro Juciê do Nascimento Cruz	Sonhos de Mamulengos	CATEGORIA C	100
01	Fiana Shirley Dantas Pereira Cruz	Bordando o meu Sertão	CATEGORIA B	100
02	Alamilton Lima Barbosa	Ritmos na Rua	CATEGORIA D	90,40
08	Gabriel Dias de Araújo	Iniciar	CATEGORIA B	88,50
06	Verlânia Barreto da Silva	Arrocha com a Vê – Parte II	CATEGORIA C	84,80
09	Gabrielly dos Santos França	Acredite na sua arte: Composição “Outra Vida”	CATEGORIA C	81,40

Alto do Rodrigues/RN, 02 de dezembro de 2024.

JULY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jully Karen Nascimento Rocha Baracho

Código Identificador:8638D9BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 029/2024, de 09 de outubro de 2024, que dispõe sobre as condições de pagamento do IPTU do ano de 2024 no Município de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 029/2024, de 09 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

(...)

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data de 31 de dezembro de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 02 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:C789FE75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024**

PORTARIA Nº 079/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Luciana de Melo Rocha**, portadora do **CPF nº 028.XXX.XXX-60 e RG nº 001.XXX.189 SSP/RN**, para cargo de Subcoordenadora de Programa de Atenção ao Adolescente/CC4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:39C97BE7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 715.003/2024**

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem à paralelepípedo (granítico), sistema convencional (cimento e areia) de diversas ruas na Vila Rosa, no município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Art. 28, II Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E HOMOLOGADO:

ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrito no CNPJ: 16.882.115/0001-97, saiu vencedor no valor de: R\$ 274.404,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar e homologar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 02 de dezembro de 2024

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FE0E8BB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00058/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00058/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que objetiva: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE INSUMOS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 64.739,70.

Antônio Martins - RN, 02 de Dezembro de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:794EA91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CELEBRAÇÃO DE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
REMANESCENTES ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº.195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL –
CINEMA ITINERANTE**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – CINEMA ITINERANTE, nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, cujo regulamento foi elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Notas metodológicas:

- Compreende-se como: a. HABILITADO: o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
- INABILITADO: o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa.

Obedecendo o princípio da CELERIDADE, observando que não existem outros inscritos, nem suplentes a serem convocados, e que o projeto selecionado foi habilitado conforme prazos e critérios do edital, não se faz necessário a fruição do prazo para interposição de recursos, pelo que **DECLARAMOS o resultado FINAL**, da fase de HABILITAÇÃO.

Desta forma, fica o agente cultural selecionado e HABILITADO, convocado para **assinar TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL até o dia 15 de dezembro de 2024.**

CATEGORIA - AUDIOVISUAL - CINEMA ITINERANTE				
NOME	CNPJ	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
EMMANUEL CAMPOS DINIZ 02475468440	39.XXX.XXX/0001-30	50	NÃO	SELECIONADO

Antônio Martins/RN, 02 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6A3E7AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2024 E 002/2024 QUE TRATAM DA SELEÇÃO DE
PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE CURTA
DURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS
E DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a alteração dos seguintes itens dos editais supramencionados, passando os referidos editais a serem retificados com a seguinte redação:

No anexo X, do Edital nº 001/2024, onde se lê:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2024 – SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS

Leia-se:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2024 – SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS

No anexo X, do Edital nº 002/2024, onde se lê:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2024 – SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS

Leia-se:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 002/2024 – SELEÇÃO PROJETOS CULTURAIS

Antônio Martins/RN, 02 de dezembro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES REINALDO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:17193EDF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2044/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Sara Vitória Pinheiro e Souza**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Raimunda Florêncio**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **VDE-IV**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA5117ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE Nº 03030001/2022****EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE Nº 03030001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93**CONTRATADO:** PEDRO FERNANDES RIBEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ/MF Nº 08.208.016/0001-04**OBJETO:** TERCEIRO ADITIVO DE SUSPENSÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, AO CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM VISTAS A EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS ATUALMENTE EM CURSO, PROPOSITURAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS, DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO COMO DE RELEVÂNCIA ECONÔMICA, DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS.**VIGÊNCIA:** 01/11/2024 ATÉ 30/12/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, § 5º, DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**25/10/2024.**Publicado por:**

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A877B24F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2028/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Kercio Bruno Noronha de Oliveira** do cargo em comissão de **Direção de Unidade de Administração de Cemitérios Símbolo, DU da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

RIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:330B7506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2029/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Aécio Moreira Rêgo**, do cargo em comissão de **Direção de Unidade de Obras, Símbolo, DU da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:434CA578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2030/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josy Valderlania Pereira Souza**, do cargo em comissão de **Chefia de Divisão Administrativa** Símbolo, **CD da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9B967FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2031/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vanderlei Raposo de Lima**, do cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Urbanismo** Símbolo, **CD da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0053D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE Nº 07020001/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO DE Nº 07020001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: ÂNGULO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 50.035.352/0001-50

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE SUSPENSÃO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, AO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA AMBIENTAL PARA ATUAÇÃO NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, PARA DISSEMINAÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 01/11/2024 ATÉ 30/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 115, § 5º, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2391E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2032/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Valdenia Crystina Farias de Moraes**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada Mulher e Igualdade Racial**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:00EE5988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2164/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Fernando Elder da Costa Alves**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Turismo Rural**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1D87466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2033/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Claudia Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Assuntos Institucionais Legislativas**, Símbolo **APP**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:401CA814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2163/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Eliel Paiva do Carmo** do cargo em comissão de **Direção de Unidade de Planejamento Urbano** Símbolo, **DU** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras**

Públicas - SEMTOP, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AD33CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2034/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Myrele Sousa de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Assuntos Institucionais**, Símbolo **AAP**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:973B3346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2162/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Diogo Eduardo da Silva Moreira**, do cargo em comissão de **Direção de Unidade Administrativo** Símbolo, **DU** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14FF952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2035/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de comunicação**, Símbolo **GSE**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:154F425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2036/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Marcos de Almeida Magalhães**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Administrativa**, Símbolo **DE**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C574471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2161/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Mariza da Silva Oliveira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Pavimentação** Símbolo, **DE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:294538B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2037/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Salomé de Melo Neta de França**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Marketing**, Símbolo **DE**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7A39492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2160/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Gildo de Moura Morais**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Obras** Símbolo, **GSE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas - SEMTOP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:343DAF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2038/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria da Saúde Rodrigues da Silva**, do cargo em comissão de **Direção de Unidade Institucional**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4006869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2159/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Aldeni Alves Soares**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Fiscalização** Símbolo, **GSE** da **Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas -**

SEMTOP, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D7C722A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2039/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Ana Raquel da Silva Lima**, do cargo em comissão de **Chefia de Divisão Administrativa**, Símbolo **CD**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A11FD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2158/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Cleciana Magno Pinto**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada de Transporte**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SEMTOP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DE486184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2040/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Benedito Arimateia Vieira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Segurança**, Símbolo **CD**, na **Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F5032A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2157/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Marcos da Costa Ferreira**, do cargo em comissão de **Chefia de Divisão de Urbanismo** Símbolo **CD** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CD75B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2041/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Edjaneide Carvalho de Moraes**, do cargo em comissão de **Vice-diretora** da **Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A4D110B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2156/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Carlos Roberto de Souza Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefia de Divisão Administrativa** Símbolo **CD** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1FDA8DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2042/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **João Manoel Filho Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Jurídico**, Símbolo, **GSE**, da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5B59ED8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2155/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Edvaldo Torres de Oliveira**, do cargo em comissão de **Direção de Unidade Transportes** Símbolo **CD** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C705423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2043/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Pedro Martins da Silva Neto**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Jurídico**, Símbolo, **GSE**, da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBA7413B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2154/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Uberlandio Donato**, do cargo em comissão de **Direção de Unidade de Limpeza** Símbolo **DU** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4BC9999F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2153/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco de Assis de Oliveira Silva** do cargo em comissão de **Direção de Unidade Estradas Vicinais**, Símbolo **DU** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços**

Urbanos - SEMUS, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAA19B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2152/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Verônica de Moraes Targino**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Administrativa**, Símbolo **DE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AB54458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2045/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Maria Stela Pereira**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Contrato**, Símbolo, **GSE**, da **Controladoria Geral do Município – CONTROL**, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:084214CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2151/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lenilma Consuelo Pinto de Almeida**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Sinais Símbolo DE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:53713E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2046/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Paula Hortência de Paiva Barbosa**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora** da **Escola Verissimo Gama**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **VDE.IV**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46E570C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2150/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Magnos Kelly Gama Alves**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Transporte** Símbolo **DE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:041DF972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2047/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Geraldo Marinho Maia Júnior**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Planejamento**, Símbolo **GSE**, na **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:96D9891F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2149/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Batista de Oliveira Netto**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Fiscalização** Símbolo **GSE** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3900B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2148/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Vanessa Alves de Paiva**, para do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos de Fiscalização** Símbolo **APP** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:917FE4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2048/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Weskley de Albuquerque Nogueira**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Protocolo**,

Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Administração de Patrimônio - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:154F39C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2147/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sara Beatriz Brilhante Dantas**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada de Serviços Urbanos** Símbolo **GSEA** da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8E0EFA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2049/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Willy Menezes Lisboa**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Executiva de Planejamento**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:65B09F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2146/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Paula Pereira de Medeiros**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Cidadania**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CAE0FOFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2145/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Kátia Targino de Moraes**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Trabalho e Renda**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EDEEBF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2050/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria do Socorro Pereira Brilhante**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, símbolo, **VDE - III**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5AA21814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2144/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Ferreira de Lima Júnior**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Desenvolvimento Social**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7EDD6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2051/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Patrícia Melo Nunes Targino**, do cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **VDE-I**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58C77CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2052/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rosineide Pereira de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Recursos Humanos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2842FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2143/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Dorecida Torres de Lima Bezerra**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assistência à Mulher**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B0E610CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2053/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Adriana de Jesus Araújo**, do cargo em comissão de **Vice-diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – I** - Unidade XLV – Núcleo I – **Valdemiro Pedro Viana**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:355CC0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2142/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Naline Karoline Gomes de Freitas**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Trabalho e Renda**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência**

Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:465EC1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2054/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Cristiane Dafine da Silva Duarte**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Protocolo**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:35301EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2141/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Solange Pereira de Sousa** do cargo em comissão **Diretor de Unidade Assistência Social**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:349856EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2140/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Pedro Henrique Targino Pinto**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Trabalho e Renda**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:334738FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2055/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ariana Karla Moraes de Lima Maia**, do cargo em comissão de **Vice-diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmelita Ferreira de Lima**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo **VDE-III**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:479195DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2056/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Ruanderson de Albuquerque da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Trâmite Processual**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E906BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2139/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria de Fatima Targino Oliveira Sena**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Atendimento a Criança**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:23D45DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2057/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José da Silva Oliveira Junior**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada Esporte**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:693F77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2058/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Augusto Dantas**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Esporte**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7E2CFFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2059/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Michael Douglas Alves de Macedo**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Administração**, Símbolo

DE, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C2609445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2138/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco de Assis Gama** do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Inclusão Social**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8BE83DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2060/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jailison de Oliveira Viana**, do cargo em comissão de **Direção Executiva do Esporte**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:62D132E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2137/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Karoline Moura de Lima**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Administrativa**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial – SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52152D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2061/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Alex Mesquita dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Esporte**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F43756E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2062/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Perivaldo Nunes Melo**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Esporte**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:603E1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2063/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Luan Carlos de Oliveira Torres**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade e Serviços Informatizados**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C6EEA347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 2136/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Alcione Barboza de Moraes Costa**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Desenvolvimento Social**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:719BF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 2064/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Carlos Rêgo Albuquerque**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Juventude**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3517E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 2135/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Silvana Maria Alves do Rego**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Mulher e Igualdade Social**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:21901281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 2065/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Maxwelton Moraes Reinaldo**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Processos Licitatórios**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3A8B53B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 2134/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Valeria Messalina da Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva dos Conselhos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9E24B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2066/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Yure Pereira de Lima**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Almoxarifado**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:917DE810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2133/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Alan Reuttemann Jeronimo Benevides**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A844983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2067/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Layr Cesar Maia de Moraes**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Layr Cesar Maia de Moraes**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B1787C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2068/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Orçamentária**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:45E90944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2132/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Luiz Felipe de Moraes Lopes**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDASMIR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A26B7DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2131/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Célio de Oliveira Carvalho**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Transporte**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial - SEMDSMIR** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9914656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2069/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Beatriz Kelly da Silveira Oliveira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Tributos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D4CC99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2070/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Adonis Tomas de Sousa Neto**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Fiscalização**, Símbolo **DE**, da

Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DCC7CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2130/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Alves Diniz**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Regulação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF33AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2071/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Reginaldo Fernandes de Góis**, do cargo de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4B731659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2129/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Djane Gomes da Silveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE799D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2072/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Karlos Luan da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF540173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2128/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Anderson Emanuel Torres da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:528572ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2073/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Eron da Costa**, do cargo de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Meio Ambiente e Pesca**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5F688A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2127/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Eniedja Anebia Lima de Oliveira Gomes**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Regulação**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8FC14C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2126/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ana Katimara de Freitas Lima**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão do CEO**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FFAA978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2074/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jose Ferreira Filho**, do cargo em **Gerencia Superior Executiva de Recursos Hídricos**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio**

Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32CC4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2125/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Luzineide Barbosa de Freitas Gois**, do cargo em comissão de **Diretora de Unidade de Regulação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:00B651AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2124/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Najara Kaliene Pinto de Andrade**, do cargo em comissão de **Diretora de Unidade Administrativo Urbano**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FC3E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2075/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Hodalissa Cynara Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Turismo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9B005762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2076/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Fabio Roberto Dantas Gurgel**, do cargo em **Gerência Superior Executiva de Agricultura**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:100799DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2123/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Talita Thais Sousa Morais**, do cargo em comissão de **Diretora de Unidade de Regulação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0CB0A7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2077/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Mayara Morgânia Gurgel do Rosário**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Turismo Rural e Urbano**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D52D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2122/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rosineide Morais de Araújo**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Regulação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DAB6BC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2078/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Edson do Vale**, do cargo em comissão de **Diretor de Defesa Agropecuária**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C2A9BD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2121/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Pedro Lucas Ferreira Targino**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Almoxarifado**, da

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1517A86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2079/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Francisco Neto**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Ornamentação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:17821840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2120/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sergiana Gurgel de Brito Torres**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Campo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14C9E982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2080/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Marinalva Costa**, do cargo em comissão de **Diretora de Unidade Administrativo**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:84D404C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2119/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Zenalia de Oliveira Lima Moraes**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos**, Símbolo **AAP**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B27ACDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2118/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Yuri de Sousa Porto**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos**, Símbolo **AAP**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B871FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2081/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Bruno de Moraes Pereira**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Serviços Informatizados**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:507D9D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2082/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Joselton Bezerra de Moraes**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Turismo Urbano**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4E5ED70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2083/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Geraldo Targino**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Recursos Hídricos**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C98C6B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2117/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Antonia Marta Sobrinha**, para exercer o cargo em comissão **Chefe de Divisão Administrativo**, Símbolo

CD, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:186DD38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2084/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Rosivaldo Coriolano da Costa**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Mercado e Feira Livre**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:073094E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2116/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Euziario Jhonaton Bezerra Moreira**, do cargo em comissão **Chefe de Divisão Escola do Campo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F2FFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2085/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Bruno Tácito Silveira Sabino**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Cadastro**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B21E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2086/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Fernando Luiz da Silva**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva de Cultura**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:25B4D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2115/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Telma Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Escola do Campo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75E2CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2114/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Geonne Leite Torres**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Supervisão Escolar**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DCD0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2087/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco das Chagas Nogueira Bezerra Silva**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Agricultura**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:65684C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2088/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Batista Canela Junior**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Alimentação Escolar**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC10FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2113/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Francisco de Oliveira Júnior**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Educação**, Símbolo

CD, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3A9DD60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2089/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Lazaro de Oliveira**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos**, Símbolo GSEA, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A6B7258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2112/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Adrielle Cristina da Silveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Alimentação Escolar**, Símbolo DU, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4C94EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2090/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Dara Sibelly da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva Administrativo**, Símbolo DE, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB31C49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2112/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Adrielle Cristina da Silveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Alimentação Escolar**, Símbolo DU, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFBAB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2111/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Morais Junior**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Assuntos comunitários**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:740EA725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2091/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **George de Oliveira Nascimento Junior**, do cargo em comissão de **Gerência Superior Executiva Avançada de Agricultura e Recursos Hídricos**, Símbolo **GSEA**, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:767FD413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2110/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Francisca das Chagas Pereira Rodrigues**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Alimentação Escolar**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9F7F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2092/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Laura Alves Pinto Gurgel**, do cargo em comissão de **Direção Executiva da Educação de Campo**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD1E758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2093/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Débora Karina Fernandes da Silva**, do cargo em **Direção Executiva de Agricultura e pesca**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:AFB7E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2109/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Laura Maiara Noronha de Souza**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Apicultura**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E07D0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2094/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Leykson Hary de Carvalho Albuquerque Rego**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Processos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:092BE43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2108/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Marcos Cabral Galvão**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Cultura**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B1ADFC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2095/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Lais Dayane de Freitas Lima**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Recursos Hídricos**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:69357CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2107/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Cleudo da costa Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Extensão Rural**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E53C6F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2106/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Alzeneide de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Educacionais**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1828EA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2096/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Leandra Lilianne Alves Cardoso**, do cargo em **Direção Executiva de Meio Ambiente Desenvolvimento de Projeto e Assentamento**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FFA41C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2105/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Misleny Raquel Moraes da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Psicicultura**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FBBDC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2097/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Transporte**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B1FC35DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2104/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Henrique Ramon de Oliveira** do cargo em comissão de **Direção Executiva de Projetos Pedagógico**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B7753873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2098/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Thamyrys Mykaelly de Souza Gama**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Meio Ambiente**,

Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6FA0A85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2103/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Dionária Campos de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativo**, Símbolo **CD**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4A84CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2099/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rallynne Vitoria da Silva Alves**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Desporto Escolar Rural**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0CBCDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2102/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Marcelo Augusto Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Desporto Escolar**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:63673327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2100/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Pereira Filho**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Irrigação**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A5A4F892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2101/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Raimundo Alcides Maia da Silveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Unidade Controle Animal**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:09608153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2024.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 044/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU, VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS DE VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE (ONIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora a empresa: **JACKELLISON T DE OLIVEIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.855.782/0001-22 - Endereço: Rua Joaquim Teixeira De Moura - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99149-3342**, vencedora de todos os itens, com o valor global de **R\$ 517.355,00**.

Apodi/RN, 02 de dezembro de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:4191C205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - PROGRAMA "BARAÚNA, ALFABETIZA MAIS" E I PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA-RN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA – estado do Rio Grande do Norte convoca as escolas, professores, coordenadores e diretores/gestores escolares da Rede Municipal de Ensino para participarem da seleção das “Boas Práticas na Alfabetização”, do Programa: Baraúna, Alfabetiza Mais.

Este edital tem como objetivo promover, avaliar, reconhecer e premiar práticas pedagógicas inovadoras e resultados de excelência na aprendizagem, com destaque na alfabetização dos alunos do ensino fundamental anos iniciais, estimulando o compartilhamento e a disseminação de experiências bem-sucedidas e metodologias eficazes entre os profissionais e unidades escolares da rede municipal de ensino.

1. Introdução

1.1. O **objetivo principal** deste edital é convocar profissionais da Rede Municipal de Ensino de Baraúna para participarem do Programa Baraúna, Alfabetiza Mais e do I Prêmio Boas Práticas na Alfabetização.

1.2. O **objetivo do programa** é valorizar e primar práticas pedagógicas bem-sucedidas que são recomendadas para a alfabetização de qualidade e o desenvolvimento dos alunos, incentivando práticas inovadoras e eficazes.

1.3. Este edital visa **promover o avanço educacional** na Rede Municipal de Ensino por meio do reconhecimento de práticas que impactam positivamente o processo de alfabetização.

2. Fundamentos Legais

2.1. Constituição Federal de 1988

2.1.1. Art. 205: Estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família.

2.1.2. Art. 206: Garantir princípios de igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

2.1.3. Art. 208: Definir a educação como direito público subjetivo.

2.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9394/96

2.2.1. Definir como bases da educação nacional e os fundamentos do ensino.

2.2.2. Estabelece diretrizes para a educação básica e a formação de profissionais da educação.

2.3. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014

2.3.1. Definir metas para o desenvolvimento educacional no Brasil.

2.3.2. Enfatiza a importância de avanços na alfabetização e aprendizagem na educação básica.

2.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

2.4.1. Garantir os direitos à educação e à proteção de crianças e adolescentes.

2.5. Resolução CNE/CP nº 2/2017

2.5.1. Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Básica.

2.6. Lei Municipal nº 809/2023

2.6.1. Estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Baraúna.

2.7. Decreto Municipal nº 023/2024

2.7.1. Institui o Programa “Baraúna, Alfabetiza Mais” e regulamenta o prêmio de boas práticas na alfabetização.

3. Disposições Preliminares

3.1. Definir a **participação dos profissionais de educação** da Rede Municipal de Ensino de Baraúna, incluindo professores, coordenadores e diretores.

3.2. Calcula que o prêmio visa o **reconhecimento e a disseminação de metodologias de sucesso** no processo de alfabetização.

3.3. Incentivo à inovação pedagógica e ao **compartilhamento de experiências** entre os profissionais.

4. Objetivos do Prêmio

4.1. Reconhecimento de práticas pedagógicas inovadoras

4.1.1. Valorização de práticas que promovem a alfabetização de maneira eficaz e significativa.

4.2. Valorização do trabalho docente

4.2.1. Destacar o papel dos professores na alfabetização e no desenvolvimento educacional dos alunos.

4.3. Compartilhamento de experiências

4.3.1. Promover o intercâmbio de conhecimento entre os educadores da rede municipal.

4.4. Incentivo à reflexão e inovação pedagógica

4.4.1. Estimular educadores a refletirem sobre suas práticas pedagógicas.

4.4.2. Incentivar a busca por inovações que melhorem os resultados de aprendizagem.

5. Público

5.1. Professores dos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental.

5.2. Coordenadores pedagógicos e diretores das escolas municipais.

5.3. Outros profissionais da rede que são atribuídos diretamente para o Programa Baraúna, Alfabetiza Mais.

6. Cronograma de Inscrição e Recolhimento das Práticas Pedagógicas

6.1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

Dados	Atividade
02 de dezembro a 18 de dezembro	Período das inscrições e envio de documentos – via formulário disponibilizado pela SME
19 a 22 de dezembro	Avaliação das inscrições pela comissão técnica.
23 de dezembro	Publicação do resultado preliminar no portal em locais públicos
24 a 26 de dezembro	Período para interposição de pedidos de reconsideração.
27 de dezembro	Análise dos pedidos de reconsideração.
30 de dezembro	Publicação do resultado final.
Uma definição	Cerimônia de premiação.

6.2. Período de Inscrição

6.1.1. Estabelece o prazo para a inscrição e o envio da documentação necessária.

6.3. Avaliação pela Comissão Técnica

6.2.1. Após o envio, as práticas serão comprovadas para seleção preliminar.

6.4. Publicação dos Resultados

6.3.1. Divulgar os projetos classificados e permitir o período de recurso.

6.5. Período de Recurso

6.4.1. Os participantes têm a oportunidade de contestar o resultado preliminar.

6.6. Resultado Final

6.5.1. Publicação definitiva dos selecionados para premiação.

7. Documentação para Inscrição

7.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I)

7.1.1. Relatório Descritivo da Prática Pedagógica

7.1.2. Objetivos da Prática: Explicação dos objetivos educacionais e habilidades priorizadas.

7.1.3. Metodologia e Atividades: Detalhamento das técnicas e materiais utilizados.

7.1.4. Resultados Observados: Evidências dos impactos da prática no desempenho dos alunos.

7.1.5. Avaliação Final: Reflexão sobre os pontos fortes e desafios da prática.

7.2. Evidências de Impacto

7.2.1. Exemplos de Atividades: Apresentação de materiais pedagógicos.

7.2.2. Declaração da Coordenação Pedagógica: Validação da prática pela cooperação pedagógica.

7.2.3. Testemunhos (opcional): Depoimentos de alunos ou pais.

7.2.4. Registros Visuais (opcional): Fotos, vídeos e apresentações com solicitação de imagem.

8. Critérios de Avaliação

8.1. Inovação e Criatividade (0 a 20 pontos)

8.1.1. Avaliação de métodos inovadores usados na prática de alfabetização

8.2. Eficácia no Aprendizado (0 a 30 pontos)

8.2.1. Análise de resultados demonstrando avanços na alfabetização.

8.3. Sustentabilidade e Replicabilidade (0 a 20 pontos)

8.3.1. Verificação da aplicabilidade da prática em outros contextos escolares.

8.4. Alinhamento com o Currículo e a Política Educacional (0 a 15 pontos)

8.4.1. Conformidade da prática com o currículo e diretrizes locais.

8.5. Engajamento da Comunidade Escolar (0 a 15 pontos)

8.5.1. Avaliação do envolvimento de alunos, pais e comunidade escolar.

9. Categorias de Premiação

9.1. Excelência (90% a 100%)

9.1.1. Práticas com alto nível de qualidade e impacto positivo.

9.2. Bom Desempenho (80% a 89%)

9.2.1. Práticas sólidas e eficazes que demonstram resultados consistentes.

9.3. **Em Desenvolvimento** (70% a 79%)

9.3.1. Incentivo para práticas em fase de aprimoramento.

10. Premiação

10.1. Prêmios por Categoria

10.1.1. Categoria Excelência: Troféu "Ouro", certificado, publicação, e viagem para formação.

10.1.2. Categoria Bom Desempenho: Troféu "Prata", certificado, publicação, e voucher para materiais pedagógicos.

10.1.3. Categoria Em Desenvolvimento: Troféu "Bronze" e publicação no site da SME.

11. Estrutura do Prêmio e Comissão Avaliadora

11.1. Composição da Comissão

11.1.1. Secretário Municipal de Educação

11.1.2. Articulador (a) Municipal de Alfabetização

11.1.3. 01 um (a) Diretor (a) de Escola

11.1.4. 01 um (a) Professor (a) (indicado (a) pela SME);

11.1.5. 01 um (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) (indicado (a) pela SME).

12. Disposições Finais

12.1. Os casos omissos e contraditórios deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa "Baraúna, Alfabetiza Mais" e I Prêmio Boas Práticas na Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Baraúna-RN.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024.

Baraúna/RN, 11 de outubro de 2024

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 325/2024, de 24/10/2024

ANEXO I

Ficha de Inscrição IDENTIFICAÇÃO I

- Escola: _____
2. Endereço: _____ Nº _____
3. Fone: _____ Email: _____
4. Turma atuante: _____
5. Diretor(a) da Escola: _____
6. Coordenador(a): _____
6. Nome do(a) autor(a) do Projeto/Ação Inovadora: _____
7. Título do Projeto/Ação Inovadora: _____
8. Área de conhecimento: _____
9. Público-alvo: _____
10. Duração da execução da Ação: _____

Baraúna/RN, _____ de _____ de _____.

Autor(a) do Projeto

Gestor(a) Escolar

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO

1. Título da Prática: _____

2. Descrição da Prática (máximo 05 LAUDAS)

Relatório Descritivo da Prática Pedagógica

Objetivos da Prática: Explicação dos objetivos educacionais e habilidades priorizadas.

Metodologia e Atividades: Detalhamento das técnicas e materiais utilizados.

Resultados Observados: Evidências dos impactos da prática no desempenho dos alunos.

Avaliação Final: Reflexão sobre os pontos fortes e desafios da prática.

Evidências de Impacto

Exemplos de Atividades: Apresentação de materiais pedagógicos.

Declaração da Coordenação Pedagógica: Validação da prática pela coordenação pedagógica.

Testemunhos (opcional): Depoimentos de alunos ou pais.

Registros Visuais (opcional): Fotos, vídeos e apresentações com solicitação de imagem.

Observação: Anexos: (incluir documentos que comprovem a prática, se necessário) o Projetos de Leitura o Relatórios de Intervenção o Resultados de Avaliações o Outros.

AUTORIZAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e autorizo a utilização dos dados apresentados para fins de avaliação e premiação.

· Assinatura do Professor(a): _____

· Data: _____

Gestor(a) Escolar

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:491A1029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 SELEÇÃO DE PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 005/2024 - para seleção de projeto para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação e habilitação jurídica.

Considerando, o que prevê a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura).

HOMOLOGO o presente procedimento em favor do selecionado/classificado abaixo:

Categoria: Apoio a projeto de produção de Festival Multicultural em Boa Saúde.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	Conselho Comunitário de Boa Saúde	Festival Multicultural	119410930001-75	26.000,00

Desta forma o valor total da Chamada Pública é de total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:E6019308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - BOA SAÚDE/RN

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Comissão de Análise do Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 04/2024 - seleção de projetos para execução audiovisual, inclusive a expedição do ato do resultado da avaliação e habilitação jurídica.

Considerando, o que prevê a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023 e a Lei nº 14.903/2024.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor do selecionado/classificado abaixo:

CATEGORIA: Inciso III| LPG - Realização de Festivais e mostras de produções audiovisuais.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$
01	Conselho Comunitário de Boa Saúde	Cine Boa Saúde	119410930001-75	21.027,03

Desta forma o valor total da Chamada Pública foi de **R\$ 21.027,03** (vinte e um mil, vinte e sete reais e três centavos)

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:6FDA1AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, de acordo com o resultado final do processo seletivo simplificado Regido pelo o Edital nº 002/2022, homologado através do Decreto nº 002/2023, e demais legislações pertinentes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Representante legal: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Contrato Rescindido: nº 013/2023

Data da Rescisão: 01 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:1CFEFBB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 413, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 413, de 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **BRUNA MARIA BEZERRA DO AMARANTE**, Matrícula nº 122.672-0 ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS** -

AP-CC4, lotada na Secretaria de Educação, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:BA4190A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

LEI Nº 497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do prédio público do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do município de Bom Jesus/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS situado na Rua Manoel Ângelo Bezerra, n. 129, Centro, Bom Jesus/RN, CEP:59.270-000, passa a denomina-se **Centro de Referência de Assistência Social Francisca Ângelo Bezerra (Dona Tita)**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:E7BCC670

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL NA LEI MUNICIPAL N. 477 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei n. 496, de 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre alteração parcial na Lei Municipal n. 477 de 12 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n. 477 de 12 de dezembro de 2023 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º. Tomando como base as normativas da portaria 3493 de 10 de abril de 2024, e portarias posteriores que divulgam os montantes

anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária, fica o poder executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a conceder o adicional denominado ADICIONAL POR DESEMPENHO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, mediante disponibilidade financeira da parcela extra do recurso de Agentes Comunitários, creditada na conta do Fundo Municipal da Atenção Primária à Saúde.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:0197EE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2024

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **J B DE SANTANA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.096.427/0001-29, ganhadora, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2179 anexo b, Candelária, natal/ RN, CEP: 59.066-035.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.781,00(trinta e nove mil setecentos e oitenta e um reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:94972357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 177/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **JOSÉ AGOSTINHO DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 444.727.814-68, ocupante do cargo de VIGILANTE,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0AEC30B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 176/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **JOANA DARC DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.279.584-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:040B8BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 178/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA FELIPE DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.561.834-00, ocupante do cargo de TÉC. DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F35FF48F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 179/2024**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **JOSÉ ANAILTON LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.194.734-03, ocupante do cargo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de dezembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:51CA3E70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 076/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2024**
Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.11.11.0055

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 076/2024 que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 02 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:65FE01C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 058/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.11.12.0043

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializado em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e sistemas de computação, bancos de dados, redes de dados de

computadores, reparação de computadores e de equipamentos periféricos e outros serviços em tecnologia da informação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 058/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **TEC INF – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA (CNPJ: 37.938.331/0001-87)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$30.000,00** (trinta mil reais)

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **Contratação de empresa para prestação dos serviços especializado em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e sistemas de computação, bancos de dados, redes de dados de computadores, reparação de computadores e de equipamentos periféricos e outros serviços em tecnologia da informação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2BD0E9E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2024**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.10.30.0044

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção do equipamento SKY (braço para elevação do cesto aéreo e motor hidráulico), que está instalado na caminhonete com cesto aéreo, placas QGX-7G69.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2024

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ: 02.620.622/0001-48**, perfazendo a importância global de **R\$ 28.255,27** (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a **Contratação de empresa especializada em manutenção do equipamento SKY (braço para elevação do cesto aéreo e motor hidráulico), que está instalado na caminhonete com cesto aéreo, placas QGX-7G69**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 02 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A1C77E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1951/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1951/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aldejane de Araujo Pereira Medeiros, para realizar exames e consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 25/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F470B0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1952/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1952/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rui Heraclio de Araujo, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F9A624F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1954/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1954/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Railson da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 25/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:54BD4018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1955/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1955/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araujo, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 25/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:825BF36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1956/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1956/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Ausileide Edna Medeiros, para a Clínica Anjos Vasculares, em Natal/RN, no dia 25/11/2024.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:334420E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1957/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1957/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Joilton Costa Diniz, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4705C308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1958/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1958/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Joilton Costa Diniz, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5BE7B96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1959/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1959/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Manoel Tertulino Filho, para realizar procedimento na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:053E4E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1960/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1960/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC - 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Manoel Tertulino Filho, para realizar procedimento na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7D13E9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1961/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1961/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH - 3G64
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Severino Anísio de Medeiros, para realizar retorno no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9D249C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1962/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1962/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGL - 2056
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Francisco Elildo Alves, para o Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:85F3084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1963/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1963/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Amaílida Bezerra dos Santos, para o CECAN, em Natal/RN, do dia 26/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8C19D209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1964/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1964/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Geraldo dos Santos, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 27/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:76BB90D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1965/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1965/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 2B44			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisca Elisa dos Santos, para realizar atendimento na Fundação Altino Ventura, em Recife/PE, do dia 27/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	27/11/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CD5095EC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1966/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1966/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Carlos Pires da Silva, para realizar exames no Hospital Geral de Fortaleza/CE, no dia 27/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	27/11/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:02767772**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1967/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1967/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGL - 2056			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Julia Araujo da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 27/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EB2954C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1969/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1969/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Italo Miguel Calda Souza, para o CRI, em Natal/RN, no dia 27/11/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27p de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C88AEA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1970/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1970/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Gonzaga Fernandes, para o CECAN, em Natal/RN, no dia 27/11/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CD9E9080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110234/2024

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110234/2024

(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS TIPO BAILES DE FORMATURAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondolicitacao@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 04 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 02 de dezembro de 2024.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:F90FCA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO - FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE POLO UAB EDITAL 001/2024

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para **Coordenador de Polo UAB** para atuar no Polo UAB “Sertão das Carabeiras”, no município de Caraúbas RN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatas a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes nº 309/2024.

2. DA VAGA

2.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a função de Coordenador de Polo Presencial para eventual atuação nos cursos em oferta no pólo “Sertão das Carabeiras”, no município de Caraúbas/RN.

ÁREA	POLO DE ATUAÇÃO	VAGA
Coordenador de Polo	Caraúbas/RN	01

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ser graduado em nível superior;
- 3.3. Ser docente efetivo da rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual
- 3.4. Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência;
- 3.5. Comprovar experiência em Educação a Distância;
- 3.6. Residir no município de Caraúbas/RN;
- 3.7. Ter disponibilidade de atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida.

4. REGIME DE TRABALHO

- 4.1. Função: Coordenador de Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil;
- 4.2. Descrições das atividades: Atividades de gestão;
- 4.3. Carga horária: 30 horas, podendo ser ampliada diante de atividades extras exigidas pelo cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente das 8hs as 13 hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, tendo início no dia **31 (trinta e um) de outubro de 2024 e encerrando-se no dia 06 (seis) de dezembro, sexta-feira**. Onde o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos, conforme dispostos **no item 6** deste edital.

5.2. O candidato que entregar a documentação incompleta, fora do prazo de inscrição; não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Documento de identificação oficial com foto;
 - 6.2. Formulário de Inscrição (anexo I - documentado);
 - 6.3. Curriculum Lattes (anexo II - documentado);
 - 6.4. Comprovante de formação em nível superior;
 - 6.5. Comprovante de docente efetivo da rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual (contracheque, contrato ou declaração);
 - 6.5.1. Caso o candidato possua dois vínculos, deverá apresentar declaração de um dos órgãos de que há disponibilidade para cessão funcional para atuar no Pólo.
 - 6.6. Comprovante de experiência em Educação a Distância (tutor presencial/distância em EAD, professor presencial/distância em EAD ou coordenador de polo EAD);
 - 6.7. Comprovante de residência atualizado;
 - 6.8. Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida (ANEXO IV);
 - 6.9. Itens pontuáveis na análise curricular com documentação comprobatória devidamente preenchido para análise e conferência.(ANEXO II).
- OBS: Trazer documentos originais e cópias.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção do Coordenador do Polo UAB *Sertão das Caraúbeiras* será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, e será realizada conforme as etapas abaixo:
- 7.2. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 7.3. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes (anexo II).
- 7.4. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:
 - a) Obter maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmica, observando o disposto no ANEXO II;
 - b) Possuir pós-graduação em Educação a Distância;
 - c) Ter experiência como coordenador de polo UAB/EAD.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital; e será divulgado no site da prefeitura municipal de Caraúbas-RN no dia **10 de Dezembro de 2024** (terça-feira).
- 8.2. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. **Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, sendo o dia 12 de dezembro (quinta-feira) para apresentar recurso. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a sede da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP 59780-000, nos horários de 8h às 12h e às 14h e 17h (acesso pela parte de trás do prédio da prefeitura, no período da tarde), mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.**
- 9.2. No dia **16 de dezembro de 2024 (segunda-feira)** será divulgado o parecer do recurso.
 - a) Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique a classificação dos candidatos, um novo resultado será publicado, no **dia 17 de dezembro de 2024 (terça-feira)**.
 - b) na hipótese do recurso protocolado ser indeferido o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.
 - c) Não havendo a imposição de recursos que venham a alterar a ordem de classificação, será homologado o Resultado Final no dia **16 de dezembro de 2024 (segunda-feira)**.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – Caraúbas/RN, conforme a demanda.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. O Coordenador do Polo deverá:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
 - b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
 - c) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
 - e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
 - f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
 - g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
 - h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
 - i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escalas das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
 - j) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
 - l) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
 - m) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
 - XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
 - n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- o) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
 - p) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
 - q) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
 - r) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
 - s) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
 - t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
 - u) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
 - v) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
 - x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria Municipal de Educação. Este edital é regulado pela Portaria nº 309/2024.

12.2. O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), conforme anexo da Portaria nº 309/2024.

12.3. Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

- a) Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável a CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão;
- b) A validade do processo seletivo é de 05 (cinco) anos;

- c) Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica;
- d) Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo final de inscrições.

Caraúbas-RN, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados de identificação

Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de	
Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço residencial	
Telefone para contato	
Documento de identificação oficial com foto	Possui () Não possui ()
Curriculum Lattes (conforme ANEXO II)	Possui () Não possui ()
Comprovante de formação em nível Superior	Possui () Não possui ()
Comprovante de Docente Efetivo da Rede de Educação Básica Municipal e/ou Estadual	Possui () Não possui ()
Comprovante de experiência em Educação a Distância	Possui () Não possui ()
Comprovante de residência atualizado	Possui () Não possui ()
Declaração de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital (ANEXO IV)	Possui () Não possui ()
Itens pontuáveis na análise curricular com documentação comprobatória devidamente preenchido para análise e conferência (ANEXO II).	Possui () Não possui ()
	Possui () Não possui ()

Caraúbas,de..... de 2024.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
ANEXO II - ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Possuir título de mestre e/ou doutor devidamente reconhecido pelo MEC	1,0	
Possuir cursos em Educação a Distância; (1,0 para cada 10h)	4,0	
Possuir título de Especialista;	1,0	
Possuir título de Pós-Graduação em Educação à Distância;	1,0	
Experiência Profissional como tutor/professor presencial ou a distância em cursos EAD e/ou coordenador de pólo UAB (1,0 para cada função)	3,0	
Total de Pontos	10,0	

Caraúbas,de..... de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO

Eu, _____, portador (a) do documento _____ de _____ identidade nº _____; inscrito no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Caraúbas,de..... de 2024.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA NO ITEM 4 DESTA EDITAL

Eu _____, residente é domiciliado (a) na _____ inscrito(a) no CPF/MF _____ declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer a função de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil com os deveres que lhe são inerentes conforme carga horária estabelecida no item 4 deste edital.

Caraúbas-RN, __ de _____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B3187879

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.480/2024, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: *Denomina Logradouro Público Municipal de Francisco Ferreira de Melo, “Ferreira de Soriano”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado o Logradouro Público Municipal de **Rua Francisco Ferreira de Melo, “Ferreira de Soriano”**, Bairro Padre Pedro Benevides (antigo Aeroporto), atualmente denominado de **Rua Projetada II**, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido Oeste/Leste. Limitando-se ao **NORTE**, com Terrenos (Loteamento); ao **SUL**, com Terrenos Diversos; ao **LESTE**, com a Rua Projetada VI; e ao **OESTE**, com a Rua Antônio Geraldo Sobrinho, “Sobrinho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 02 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:88134CC9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.481/2024, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: *Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Potiguar de Educação, Assistência Social e Saúde – IPEASS”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica para todos os efeitos, reconhecida como de Utilidade Pública a “**Instituto Potiguar de Educação, Assistência Social e Saúde – IPEASS**”, uma Organização Social Civil, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, também designada pela sigla: IPEASS, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob nº. 57.149.000/0001-75.

Art. 2º. A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 02 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:73010D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.326, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas ao Senhor PAULO MEDEIROS*, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, IIº do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao Senhor **PAULO MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EBC0E0A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas ao Senhor SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA*, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, IIº do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao Senhor **SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FF9CD926

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.328, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.328, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas ao Senhor VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO*, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, IIº do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao Senhor **VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DCC3744C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas ao Senhor PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS*, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, IIº do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao senhor **PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8A0B9831

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.330, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas ao Senhor ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS*, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, IIº do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao senhor ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B1C60DB4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.331, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Comenda *Dom José Adelino Dantas ao Senhor GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 52, §1º, IIº do Regimento Interno.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao senhor GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município como ex-prefeito municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B5018AB1

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 17.570.889/0001-45, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 37.653.978/0001-62.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 12.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$2.100,00.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:2ABB6DE6

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 03.800.477/0001-40, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 46.344.050/0001-97.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$ R\$1.945,90.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:677167D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 666/2024 - GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 666/2024 - GP, de 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

CONSIDERANDO a existência do cargo a ser nomeado no plano de cargos e salários dos servidores efetivos municipais Lei 1211/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PEDRO DANTAS SILVA para ocupar o cargo de DENTISTA, deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse do nomeado realizar-se-á no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN - (Prédio da Sede da Prefeitura), respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos que não puderem justificadamente comparecer ao evento de posse.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D4C6DB46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 667/2024- GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA 667/2024- GP, de 02 de dezembro de 2024.

*Dispõe sobre desligamento de Servidor do
Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora **JOSEFA MARIA DANTAS**,
registrada na Matrícula Funcional nº 266, ocupante do cargo de
Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O desligamento se justifica a aposentadoria por tempo de
serviço sob o número de benefício 228.303.300-9.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos
realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com
efeitos retroativos a 01/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 02 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:141D3795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: NF-e: 022.261, expedida em 28/05/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem
como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses
Jurídicos, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor da **ESCOLA DE
SAMBA IMPÉRIO DO VALE**, representada por **ADEILSON
NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do CPF nº **705.246.774-
76**. **VALOR: RS 13.000,00** (Treze Mil Reais). Autorizo, em
consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à
conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao
disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:444A6175

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

**PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNBAL (LEI Nº 14.399/2022).**

No item 1.1 Objeto do Edital:

Onde se lê:

O edital se orienta pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/10 A 13/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO	21/11/2024
PRAZO DE RECURSO	22/11 A 26/11/2024
RESULTADO DO RECURSO	29/11/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	02/12/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	03 A 05/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	10/12/2024
PRAZO DE RECURSO	11 A 13/12/2024
RESULTADO DO RECURSO	16/12/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	17/12/2024
HOMOLOGAÇÃO	18/12/2024
PAGAMENTO	Até 31/12/2024

Leia-se:

O edital se orienta pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/10 A 13/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO	04/12/2024
PRAZO DE RECURSO	04/12 A 06/12/2024
RESULTADO DO RECURSO	11/12/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	11/12/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	11 A 13/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	17/12/2024
PRAZO DE RECURSO	17 A 19/12/2024
RESULTADO DO RECURSO	23/12/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	23/12/2024
HOMOLOGAÇÃO	26/12/2024
PAGAMENTO	Até 31/12/2024

Ceará-Mirim/RN/, 02 de dezembro de 2024.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

Secretária Municipal de Cultura e Eventos

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:911B0493

**SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - 022/2024**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº
032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;

RONALDO MARQUES RODRIGUES, Diretor Geral do SAAE –
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia
pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público
informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de
Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONDICIONANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho nº 603002/2024, datado em 03/06/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 700349, datada de 01/09/2024, período de 01/08 a 31/08/2024, no valor de **R\$22.510,55** (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outros recursos vinculados.

Ceará-Mirim/RN, 02 de dezembro de 2024.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:E3BFC3FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P A ROSÁRIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 620.516,22 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (22/11/2024).

PELO CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PELO CONTRATADO – ELENILDE MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:D8BC1441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DO PEDREGULHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 466.809,50 (quatrocentos e sessenta e seis, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (22/11/2024).

PELO CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PELO CONTRATADO – FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA – REPRESENTANTE.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:BCA744F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CEARÁ-MIRIM.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.637,23 (duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (22/11/2024).

PELO CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PELO CONTRATADO – AGENOR LOPES DA SILVA – REPRESENTANTE.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:892A5787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - ASSOCARN.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 465.599,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (22/11/2024).

PELO CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PELO CONTRATADO – MARIA HELENA DANTAS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6ECA32E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 431.443,14 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (25/11/2024).

PELO CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

PELO CONTRATADO – ANA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:41618059

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO DO REY VAQUEIRO, EVENTO CULTURAL FESTA DA PADROEIRA DE CEARÁ-MIRIM 2024, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NA

PRACA ODILON RIBEIRO COUTINHO - PARQUE DA CIDADE, CEARÁ-MIRIM/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS E SE ENCERRARÁ EM 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL

P/CONTRATADA - MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA – SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B11457BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 013/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato destinado ao funcionamento do Centro Educacional Infantil Monsenhor Rui Miranda, deste Município, por mais 12 (doze) meses a contar de 05 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL: Artigo 62, § 3º, inciso I e do artigo 57 inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA (SECRETÁRIO).

Pela Contratada: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO (PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:C5DDB11A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação para apresentação do artista NATANZINHO LIMA por intermédio da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, para o Evento Cultural FESTA DA PADROEIRA DE CEARÁ-MIRIM 2024, no dia 08 de dezembro de 2024, com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos), na Praça Odilon Ribeiro Coutinho - Parque da Cidade, Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 02/12/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0AFF2932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 798/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **01 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:251017E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 799/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo

com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:8763FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 800/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **06 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S.** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9AD18D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 801/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **07 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0A514D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 802/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S**, e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 08 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E36760F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 803/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S**, e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9B32822F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 804/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 761.722.104-59, a concessão de **1/2 (Meia)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz, no dia **13 de novembro de 2024**, acompanhar a paciente **J. C. B. F** encaminhada para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D7F0C325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 805/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **13 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0341D27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 806/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **14 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:93D7FC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 807/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4797F5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 808/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de

procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:F869888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 809/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:1297E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 810/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R** e **J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:F8739E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 811/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:81BE77EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 812/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matrícula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de novembro de 2024**, acompanhar o paciente **F. A. M** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital do Coração – Rua Cel. Auris Coelho 235 – lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59075-050.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C9349CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 813/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **25 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:18531EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 814/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **27 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:4CD2BD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 815/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **A. R** e **J. F. S** encaminhados para realização de

procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:EF9B3EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 816/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **E. E. S.** e **M. J. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN – CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:ABFC4092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 797/2024 – GP**

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Raimunda Severiano da Silva**, ocupante do Cargo/Função – Professora NP-2F, sob Matrícula de nº 0004138, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2017, prevista no Artigo 76º da Lei nº 477/2003-GP.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **03 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 02 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A686639D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 796/2024 – GP**

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Ivonete Maria da Silva**, ocupante do Cargo/Função – Aux. De Enfermagem NP-3D, sob Matrícula de nº 0009822, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2012, prevista no Artigo 76º da Lei nº 477/2003-GP.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **03 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 02 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:F0573F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 /2024 - NOMEAÇÃO E POSSE DOS
CONSELHEIROS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 141 /2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação e posse dos Conselheiros Escolares das Escolas Municipais de Coronel Ezequiel.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei, nº 592/2023, que estabelece a implantação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e empossar os membros do Conselho Escolar do “Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico” conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Maria de Fátima Medeiros Bezerra – CPF: XXX.749.724-XX
Suplente: Maria Cícera Cândido – CPF: XXX.661.494-XX

REPRESENTANTE DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Titular: Maria Cosma de Azevedo – CPF: XXX-218-584-XX
Suplente: Geralda Maria de Lima - CPF: XXX.712.224-XX

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Mychael Everton Fernandes da Silva - CPF: XXX.552.144-XX

Suplente: Maria Edivânia do Nascimento SUPL - CPF: XXX.410.454-XX

Titular: Ana Jaciane da Silva - CPF: XXX.156.374-XX

Suplente: Maria de Fátima da Cruz - CPF: XXX.550.534-XX

Titular: Eglíneuda do Nascimento Costa - CPF: XXX.080.674-XX

Suplente: Israely Lima do Nascimento - CPF: XXX.356.554-XX

Titular: Michele do Nascimento Souza - CPF: XXX.607.794-XX

Suplente: Mara Lidiane da costa Felix - CPF: XXX.307.344-XX

Art. 2º - Nomear e empossar os membros do Conselho Escolar da “Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes” conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Geraldo Pereira de Oliveira - CPF.: XXX.712.154-XX

Suplente: Janafina Paulo da Silva Santos - CPF.: XXX.159.794-XX

REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DE ENSINO OU DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Titular: Thaissa Tavares Araujo - CPF.: XXX.984.904-XX

Suplente: Erinete Ferreira da Silva - CPF.: XXX.649.534-XX

REPRESENTANTE DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Titular: Maria das Vitórias Fernandes Pereira da Silva - CPF.: XXX.675.674-XX
Suplente: Eliana Bezerra dos Santos - CPF.: XXX.020.374-XX

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Josenaldo José da Silva - CPF.: XXX.876.694-XX

Suplente: Roberta da Costa Silva Rodrigues - CPF.: XXX.296.964-XX

Titular: Daire Franciene Azevedo de Lima - CPF.: XXX.146.284-XX

Suplente: Francisca Maria da Silva - CPF.: XXX.136.824-XX

Titular: Edilma Costa da Rocha - CPF.: XXX.151.364 – XX

Suplente: Rosa Maria Lourenço de Lima - CPF.: XXX.255.326-XX

Titular: Rosa Maria da Costa - CPF.: XXX.151.204-XX

Suplente: Diana Batista de Barros - CPF.: XXX.357.194-XX

Art. 3º - Nomear e empossar os membros do Conselho Escolar da “Escola Municipal Sebastião Constantino Dantas” conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Marizilda Gonçalves da Silva - CPF XXX.277.554-XX

Suplente: Maria Suelle de Lima Rodrigues - CPF XXX.277.554-XX

REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DE ENSINO OU DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Titular: Juliana Francisca das Neves - CPF: XXX.685.374-XX

Suplente: Josivânia Amaro Dias - CPF: XXX.820.134-XX

REPRESENTANTE DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Titular: Eloísa Gomes de Araújo - CPF: XXX.525.534-XX

Suplente: Maria Gracivândia de Azevedo Costa Silva - CPF: XXX.543.634-XX

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Vicentina Márcia Dantas da Silva - CPF: XXX.124.924-XX

Suplente: Maria Edvania Gomes de Araújo Lima - CPF XXX.011.274-XX

Titular: Maíris Sousa Pereira - CPF XXX.754.164-XX

Suplente: Valéria dos Santos Silva - CPF: XXX.663.874-XX

Titular: Maria Franciely Silva do Nascimento - CPF XXX.888.044-XX

Suplente: Maria Solange da Silva CPF: XXX.292.944-XX

Titular: Letícia Carolina da Rocha Santos CPF: XXX.090.524-XX

Suplente: Vanessa Francislângia de Lima Amaral CPF: XXX.781.594-XX

Art. 4º - Nomear e empossar os membros do Conselho Escolar da “Escola Municipal José Pedro de Farias” conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Raimunda Alves da Silva - CPF: XXX.790.314-XX

Suplente: Joelma Almeida da Silva - CPF: XXX.760.704-XX

REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DE ENSINO OU DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Titular: Josivânia Amaro Dias - CPF: XXX.820.134-XX

Suplente: Maria Juliana da Silva Vieira – CPF: XXX.735.764-XX

REPRESENTANTE DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Titular: Denis Vinício Gomes - CPF: XXX.854.894-XX

Suplente: Jucilene Avelino da Silva – CPF: XXX.714.734-XX

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Jeciane Lucas Nascimento - CPF:XXX.656.844-XX

Suplente: Jessiane Araújo da Silva - CPF:XXX.620.374-XX

Titular: Géssica Lucas da Silva - CPF:XXX.535.534-XX

Suplente: Maria Jucielle dos Santos - CPF:XXX.208.994-XX

Titular: Gilberto Soares dos Santos - CPF: XXX.523.654-XX

Suplente: Carla Patrícia da Silva Damasceno - CPF:XXX.131.214-XX

Titular: Clessiane Avelino da Silva - CPF:XXX.656.854-XX

Suplente: Iolanda Pereira da Silva - CPF:XXX.895.574-XX

Art. 5º - Nomear e empossar os membros do Conselho Escolar da “Escola Municipal Nelson Sólón de Farias” conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Maria das Dores Alves Pereira – CPF: XXX.332.434-XX

Suplente: Maria Vitalma da Silva – CPF: XXX.976.684-XX

REPRESENTANTES DA SUPERVISÃO DE ENSINO OU DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Titular: Josivânia Amaro Dias - CPF: XXX.820.134-XX

Suplente: Maria Juliana da Silva Vieira – CPF: XXX.735.764-XX

REPRESENTANTE DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

Titular: Lucicleide de Oliveira Dantas – XXX.880.094-XX

Suplente: Andreia Santino da Silva Araújo – XXX.151.754-XX

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Luciana da Costa Santos – CPF: XXX.037.504-XX

Suplente: Tatiane Ferreira da Silva – CPF: XXX.796.424-XX

Titular: Simone Da Silva Oliveira – CPF: XXX.976.804-XX

Suplente: Josivaldo Dantas da Silva – CPF: XXX.034.894-XX

Titular: Janaina Izidorio da Silva – CPF: XXX.549.444-XX

Suplente: Micaelee Eliane da Silva – CPF: XXX.984.914-XX

Titular: Eliezi da Costa Santos – CPF: XXX.944.504-XX

Suplente: Nilma Da Silva Soares – CPF: 859.894-XX

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de novembro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:1C72F890**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2024**

Processo Administrativo Nº.3.704/2024

Objeto: Contratação das Empresas BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.996.366/0001-19 e, NORDESTE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.142.804/0001-63, para apresentações artísticas no dia 11 de dezembro do ano em curso, das atrações - Batista Lima, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos) e Douglas Pegador com duração de 2:00h (duas horas), durante as festividades alusivas à Emancipação Política deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

Valor Total R\$:200.000,00 (duzentos mil reais).

Com Fundamento no Art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratação do objeto acima mencionado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, DETERMINO a publicação do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:E823509D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 76, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONFECCÃO DE SALGADOS, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS FESTAS DE FORMATURAS DAS CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL - RN.

CREDOR:HILDA SOUELY R. DOS SANTOS FERNANDES, inscrita no CPF nº169.332.108-47

CREDOR:SELMA MARIA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF nº033.476.324-00

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 ("Quatro mil e Duzentos reais").

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de Dezembro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:53E60C84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de FEVEREIRO de 2024, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir a pedido, O Contratado, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 06 DE FEVEREIRO DE 2024**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN- Prefeitura Municipal, dita Contratante **UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

*"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de **MONITOR SOCIAL**"*

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 02 de DEZEMBRO de 2024.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **02 de DEZEMBRO de 2024.**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	UEVERTTON FERNANDO DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:A85E7904**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 200/2024**

Decreto Nº. 200/2024 Coronel João Pessoa/ RN, 02 de dezembro de 2024.

Abre Crédito Especial para fazer face às despesas com Aquisição pra doação de Próteses Dentárias.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 187.734,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro

reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN,
02 de dezembro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação Valor total Suplementado: R\$ 187.734,00 Redução
Por excesso de arrecadação. Valor total Reduzido: R\$ 0,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:6A14E57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 -
DISPENSA Nº 023/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
DISPENSA Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 083/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV; VALOR GLOBAL: R\$ 13.476,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV; PROJETO ATIVIDADE: 2087 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA - CRUZETAPREV; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 18020000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E VITOR LEITÃO ROCHA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 20 de maio de 2024.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES

Presidente do Cruzeta-Prev

Portaria nº 09/2021

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:B24E84BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90038/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos**, realizada em 08 de outubro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 11,26 (onze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 100 litros;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 100 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 11,81 (onze reais e oitenta e um centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 500 frascos;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 459,79 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 5 unidades;

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos) e quantidade de 2 unidades;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 38,09 (trinta e oito reais e nove centavos) e quantidade de 50 unidades;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 caixas;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 caixas;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos) e quantidade de 30 caixas;

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 38,09 (trinta e oito reais e nove centavos) e quantidade de 80 caixas;

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 38,09 (trinta e oito reais e nove centavos) e quantidade de 80 caixas;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos) e quantidade de 50 frascos;

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos) e quantidade de 50 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 119,18 (cento e dezenove reais e dezoito centavos) e quantidade de 50 caixas;

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 200 caixas;

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos) e quantidade de 100 unidades.

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos) e quantidade de 250 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e quantidade de 50 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 10 caixas.

JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e quantidade de 500 caixas;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 150 unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e quantidade de 100 pacotes;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e quantidade de 500 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 10 caixas;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 80 caixas;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 30 caixas;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 110,77 (cento e dez reais e setenta e sete centavos) e quantidade de 05 kits;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) e quantidade de 500 unidades;

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 200 unidades;

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 500 unidades;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 1000 unidades;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e quantidade de 200 unidades.

DIABETICOS LTDA, CNPJ Nº 28.675.331/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 166,43 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 300 caixas;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 118,83 (cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 200 caixas;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 89,79 (oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 100 caixas;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 171,84 (cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 250 caixas;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e quantidade de 150 pacotes;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 100 caixas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 500 caixas;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos) e quantidade de 200 pacotes;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 50 caixas;

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e quantidade de 250 unidades;

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 600 pacotes.

DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 12,07 (doze reais e sete centavos) e quantidade de 240 unidades;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) e quantidade de 05 unidades;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 66,71 (sessenta e seis reais e setenta e um centavos) e quantidade de 50 kits;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 50 caixas;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 37,61 (trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e quantidade de 400 caixas;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 37,61 (trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e quantidade de 200 caixas.

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 25 kits;

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 30 kits.

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 200 pacotes;

Item 16 pelo valor unitário de 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) e quantidade de 6.000 litros.

PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.686.422/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 3.500 kits.

ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 36.598.479/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 500 litros.

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ Nº 11.215.901/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.000 caixas.

VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 33.992.679/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 60 kits;

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 40 kits;

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 40 kits;

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 30 kits;

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 30 kits;

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 30 kits.

Currais Novos/RN, 25 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:11A371D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90048/2024.**

Licitação nº 557/2024 - Pregão Eletrônico nº 90048/2024.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90048/2024, que tem por objeto **o registro de preço para futura e eventual contratação de fornecimento de água potável de manancial**, realizada em 22 de novembro de 2024 (sexta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

ANTONIO MARCOS BEZERRA CRUZ - CNPJ: 26.625.127/0001-90, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 0,105 (cento e cinco milésimos de real) e quantidade de 3.000.000 litros.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2BFB5D0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90045/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90045/2024, que tem por objeto **o registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de manutenção com substituição de peças de câmara frigorífica**, realizada em 04 de novembro de 2024 (segunda-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

RRW LICITA LTDA. - CNPJ: 27.466.469/0001-77, saiu vencedor no (s) item (ns):

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e quantidade de 15 unidades.

Currais Novos/RN, 29 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8B7F7046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 65/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

À

BEL MICRO TECNOLOGIA SA.

CNPJ: 71.052.559/0001-03

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.463/2024, referente ao Pregão Eletrônico 90015/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 07 de agosto de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 181/2024 – SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA SA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FE27569B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 66/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

À

LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 49.464.926/0001-27.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.440/2024, referente ao Pregão Eletrônico 32/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 25 de julho de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 181/2024 – SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:06ED55A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 67/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

À

SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI.

CNPJ: 38.559.624/0001-16.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 474/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.559.624/0001-16.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de setembro de 2024 e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 181/2024/SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B091DDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 68/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

À

MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA.

CNPJ: 50.002.164/0001-26

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.742/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.002.164/0001-26.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 18 de setembro de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 181/2024 – SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B69FB3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 69/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

Á
DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 37.242.969/0001-89.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.714/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.242.969/0001-89.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de setembro de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 181/2024/SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa DAM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:872CCC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 70/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

Á
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 28.031.958/0001-69.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 408/2024, Pregão Eletrônico 56/2023, celebradas entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69.

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de setembro de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício de nº 181/2024/SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2DDB9249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 71/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 02 de dezembro de 2024.

Á
NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434.
CNPJ: 33.571.492/0001-24.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra nº 1.717/2024, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434, inscrita no CNPJ sob o nº 33.571.492/0001-24;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 10 de setembro de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com o Ofício nº 181/2024/SEMTHAS/CN.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434 para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2C462CD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 289/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024, o contrato com a empresa FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403, CNPJ nº 42.668.345/0001-68, de prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, celebrado em 21 de maio de 2024, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021. Currais Novos, 21 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:499F1A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 04.666.364/0001-66

OBJETO: prestação de serviço de locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames de bioquímica, imunohormônios e hematologia, no laboratório situado no Pronto Atendimento Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR MENSAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:39581E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 04.666.364/0001-66
OBJETO: prestação de serviço de locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames de bioquímica, imunohormônios e hematologia, no laboratório situado no Pronto Atendimento Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024
BASE LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E275214D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 04.666.364/0001-66
OBJETO: prestação de serviço de locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames de bioquímica, imunohormônios e hematologia, no laboratório situado no Pronto Atendimento Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde
VALOR MENSAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),
VIGENCIA: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024
BASE LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:59B3C34E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 29.425.559/0001-45
OBJETO: prestação de serviços de Médicos Generalistas Plantonistas, a fim de suprir as demandas advindas da Urgência Municipal no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho
VALOR: R\$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) a Consulta Médica em Atenção Especializada- Neurologia Infantil, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços, R\$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a Consulta Médica em Atenção Especializada- Reumatologista, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços.
VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:229F40AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 667/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 667/2024.
DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 02 DE DEZEMBRO 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 80.133,18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Francisco Neri de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 637/2023, de 09 de janeiro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ 80.133,18, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Repasse do Governo Federal, Emenda Parlamentar destinado a compra de equipamentos e recursos tecnológicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 02 de dezembro de 2024, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

**ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação

Unidade Gestora	04 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Função	12 – Educação
Sub - função	361 – Ensino Fundamental
Ação	1.64 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 80.133,18
Programa	23 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Total	R\$ 80.133,18

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:18C4D6CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024**

Portaria nº 207/2024, Doutor Severiano, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº 014.381.174-69, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 02 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BA8CB6B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2024**

Portaria nº 208/2024, Doutor Severiano, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **EVERLANDIA LAURINDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 071, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido de 02 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:01BBFFF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2024**

Portaria nº 209/2024, Doutor Severiano, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **PAULO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 475, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade Mista José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 02 de dezembro de 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E113BF83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2024**

Portaria nº 210/2024, Doutor Severiano, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA ELIZA DE SOUZA**, matrícula nº 024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 02 de dezembro de 2024 a 02 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8B087007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº432/2024-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2024**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Edineide Leite de Moraes no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Edineide Leite de Moraes** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:F60C9C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº433/2024-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2024**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Roosevelt Gurgel de Brito no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Roosevelt Gurgel de Brito** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:EAC9576F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº434/2024-SMARH EM, 02 DE DEZEMBRO DE
2024**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Zenolia Leite da Silva no cargo de Agente Comunitária de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Zenolia Leite da Silva** no cargo de **Agente Comunitária de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Dezembro de 2024

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:B409679C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 –
TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA Nº 268, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024** – Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 3425, Código Identificador: 203EA18F, do dia 02/12/2024.

Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:9D1247D1

**GABINETE DA PREFEITA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, SN – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: N M D FERNANDES, CNPJ: 22.447.681/0001-73, Endereço: Rua Julião Leles Bezerra, 45, Vertentes, Assú/RN, doravante designado **CONTRATADA**, de livre e espontânea vontade, resolvem firmar entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato do contrato administrativo nº 004/2024, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados no acompanhamento e monitoramento dos sistemas e programas do Ministério da Saúde, CNES, SINAN, E-SUS, FPO, BPA, SIM E SINASC da Secretária Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, rescinde unilateralmente, a partir de 01/12/2024 o Contrato nº 004/2024 mencionado na cláusula anterior, ficando ajustado que a rescisão se dá em caráter amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nas razões de suas faculdades, dissolver os direitos e obrigações, referente a prestação de serviços, oriundas do contrato administrativo firmado entre elas.

Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:0AE0CC65

**GABINETE DA PREFEITA
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, SN – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: FP COMÉRCIO

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.060.088/0001-93, Endereço: Rua Moises Gurgel, 103, Centro, Jandaíás/RN, doravante designado **CONTRATADA**, de livre e espontânea vontade, resolvem firmar entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato do contrato administrativo nº 057/2023, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto era a contratação de pessoa jurídica para treinamento e acompanhamento para os técnicos da Secretaria Municipal de Educação na Gestão dos Programas: EDUCACENSO, FUNDEB, SISCACS, CAE, CME, COMTUR, SIOPE, PAR, SIGARP, SIGECON, SIMEC, Brasil na Escola, Busca Ativa Escolar, Educação e Família, Extensão, Alfabetização e Leitura, Livro Didático, PROALE, Saúde na Escola, Tempo de Aprender, PDDE Interativo, PNAE, PNATE, PETERN e Salário Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, rescinde unilateralmente, a partir de 01/12/2024 o Contrato nº 057/2023 mencionado na cláusula anterior, ficando ajustado que a rescisão se dá em caráter amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nas razões de suas faculdades, dissolver os direitos e obrigações, referente a prestação de serviços, oriundas do contrato administrativo firmado entre elas.

Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:4E3AD467

GABINETE DA PREFEITA DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, SN – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: G R LIMA, CNPJ: 26.409.034/0001-28, Endereço: Avenida Praia de Rio do Fogo, 142, Centro Touros/RN, doravante designado **CONTRATADA**, de livre e espontânea vontade, resolvem firmar entre si o presente Termo de Distrato Unilateral, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato do contrato administrativo nº 003/2023, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com certificado digital em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, rescinde unilateralmente, a partir de 01/12/2024 o Contrato nº 003/2023 mencionado na cláusula anterior, ficando ajustado que a rescisão se dá em caráter amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, nas razões de suas faculdades, dissolver os direitos e obrigações, referente a prestação de serviços, oriundas do contrato administrativo firmado entre elas.

Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:297DD3B8

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GEORGIA MAYARA AVELINO, CPF nº 083.385.364-31, RG Nº 002.855.947 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:32771297

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 272, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GENTSON MATEUS SILVA DIONÍZIO, CPF nº 706.536.024-56, RG Nº 003.729.465 – SSP/RN, do cargo de SUBCOORDENADOR DO SCFV/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado ao servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:058753BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA MINERVINO DA COSTA, CPF nº 104.153.734-41, RG Nº 3.184.589 – ITEP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BE35085A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JOSIKLEIDE FRANÇA SILVA, CPF nº 061.088.884-66, RG Nº 001.872.245 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:BEF10860

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NÚBIA RAFAELI DA SILVA, CPF nº 095.862.314-70, RG Nº 001.872.232 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3A302D8A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SUÊNIA CRISTINA MONTEIRO DE AZEVEDO, CPF nº 069.116.934-97, RG Nº 2.392.374 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:33351B8D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 277, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. VANICE ALINE BEZINHO DE SOUZA, CPF nº 030.049.564-11, RG Nº 001.665.116 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F2A5E773

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 278, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA GEÍZA ROMÃO, CPF nº 117.705.164-84, RG Nº 002.856.082 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA/EG1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0799BC1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 279, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIOMARA NICÁCIO COSTA DE FRANÇA, CPF nº 095.731.624-07, RG Nº 002.760.181 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ALMOXARIFADO/EG1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:65A1573C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA VANICE DA CUNHA, CPF nº 876.522.504-04, RG Nº 001.337.468 – SSP/RN, do cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO/CCS2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:88FB6FEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 281, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIANA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 316.955.234-15, RG Nº 747.085 – SSP/RN, do cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO/CCS2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0C04FC8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 283, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IRANI COSTA LINHARES, CPF nº 405.902.184-49, RG Nº 000.826.498 – SSP/RN, no cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:756E5338

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. BRUNA KAROLINA ALVES DA SILVA, CPF nº 098.415.344-60, RG Nº 003.311.122 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:777C60C1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 285, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA MELO, CPF nº 054.820.684-80, RG Nº 002.029.717 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1DE4B6D5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 286, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RAKRATE MARKSON BATISTA ALVES, CPF nº 041.512.904-43, RG Nº 002.149.722 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado ao servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B4E73FEA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 287, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação e Seleção para Política Nacional Aldir Blanc – PNAE – Fernando Pedroza/RN.

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Edital Chamada Pública Cultural nº 006/2024, de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação e Seleção para Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Fernando Pedroza/RN, para conduzir o processo de seleção da Chamada Pública Cultural nº 006/2024 – subsídios e espaços culturais.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão:

- I – Lília Karina dos Santos – CPF: 010.781.484-65 – Presidente;
- II – Ana Maria Ferreira de Souza Dias de Lima – CPF: 095.995.914-96;
- III – Edvania Cardoso Macêdo – CPF: 029.639.164-69;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E52DD22A**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 288, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera os membros da comissão intersetorial para o processo de seleção de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita do Município de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 183, de 08 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 222, de 08 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de diretor escolar das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme prevê o **caput** do art. 4º do Decreto Municipal nº 183, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão:

I – Alyssandro Henrique Quirino da Silveira – CPF: 008.366.794-66 – (Gabinete) - Presidente;

II – Maria Graziela Dantas dos Santos – CPF: 028.185.514-55 – (Controladoria);

III – José Marcelo da Silva Júnior – CPF: 095.073.264-80 – (Administração);

IV – José Alisson Nicácio Barboza Arruda – CPF: 113.922.104-37 – (Administração);

V – Joana Darc dos Santos Barbalho – CPF: 053.606.744-90 – (Secretaria de Educação);

VI – Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro – CPF: 089.603.034-29 – (Administração).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:08ED5493**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 282, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA PATRÍCIA LOPES PEREIRA BASTOS, CPF nº 009.096.134-00, RG Nº 001.971.885 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:01B8A498**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 289, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA, CPF nº 430.488.544-87, RG Nº 712.506 – SSP/RN, do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA E GESTOR DE PESSOAL/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 29/11/2024, conforme comunicado a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:459A22AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 246/2024/PMG-GP (POR CORREÇÃO)**

Exonerar Servidor do Cargo Comissionado de Piloto de Ambulância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido do servidor DANIEL SIQUEIRA ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 000.489.154-**, do Cargo em Comissão de Piloto de Ambulância do Município de Galinhos/RN, da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 27 de novembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

Código Identificador:0E2C2C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Concorrência por Menor Preço - 05.2024/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - Construção de passagem molhada sob o rio de jacu com pavimentação na zona rural do município de Goianinha/RN. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 613.318,65			
Forneador	Valor Final	Valor Total	Situação
R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	550.023,00	550.023,00	Homologado em 29/11/2024 12:40:17 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:60D5FEDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Goianinha		
Prefeitura Municipal de Goianinha		
Concorrência por Menor Preço - 05.2024/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Construção de passagem molhada sob o rio de jacu com pavimentação na zona rural do município de Goianinha/RN. - Valor Referência: 613.318,65		
Forneador	Situação	Valor Total
R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (13.385.475/0001-95)	Adjudicado em: 29/11/2024 - 12:40:08 Por: HOSANIRA GALVAO	550.023,00

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:02CFA0C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI Nº 2.319/2024**

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 02 de dezembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

“Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP), referentes ao exercício de 2025, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação (SEMTRI) autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.
Art. 2º - Fica concedido para o exercício de 2025, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 32% (trinta e dois por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 10 de janeiro de 2025, desde que realizem o pagamento antecipado através do boleto constante no carnê de IPTU/Taxa de Lixo ou de Documento de Arrecadação Municipal emitidos pela internet.

§ 1º. O desconto de que trata este artigo apenas será concedido quando houver, no cadastro imobiliário da SEMTRI a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento antecipado do tributo incidente sobre o imóvel.

§ 2º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos realizados após 01/01/2025, não serão objeto de desconto.

§ 3º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, não serão objeto de desconto e serão lançados em cota única, podendo ser parcelado conforme legislação específica de parcelamento em vigor.

§ 4º. O prazo previsto no caput será peremptório, não sendo concedido qualquer desconto para os pagamentos efetuados posteriormente, ainda que seja instaurado tempestivamente processo administrativo de reclamação contra lançamento ou de revisão de área ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

Art. 3º. Para os contribuintes que não se enquadrarem na hipótese do artigo anterior ou que não optem pelo pagamento em parcela única até o dia 10 de janeiro de 2025, fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única, para pagamento no dia do vencimento.

Parágrafo Único: Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para pagamento em até 6 (seis) parcelas, desde que pagas até o vencimento de cada uma delas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m², na forma das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, do Código Tributário do Município.

§1º. Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) em comparação com os valores lançados para o exercício de 2024.

§2º. O disposto no parágrafo anterior somente se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.

§3º. Para fins de adequação dos valores genéricos aos casos específicos, fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a aplicar aos imóveis, por Zona Fiscal, visando especialmente os princípios da isonomia e da capacidade contributiva, o Fator de Ajustamento dos Valores Venais, conforme Tabela IX, anexa ao Código Tributário do Município.

§4º. Para fins deste artigo, a diferença básica entre o menor e o maior valor de base de cálculo do imposto, em Área Homogênea não poderá ser superior a 30% (trinta por cento).

§5º. Nos casos em que houver discordância por parte do Contribuinte quanto ao Valor Venal adotado para fins do cálculo do tributo, poderá ser apresentada Reclamação Contra Lançamento até a data do vencimento, com efeito suspensivo da cobrança até a ciência da conclusão da análise do pedido.

Art. 5º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:6BF585DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
025/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, com reposição de peças – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia **04/12/2024** – término: 09:00 horas do dia **16/12/2024**. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia **16/12/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia **16/12/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:10E3E78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024 – GP

PORTARIA Nº 194/2024 – GP GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO/RN,
Em 02 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Gestor e fiscais permanentes dos contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 03/2024, que regulamenta e estabelece a designação do gestor de contratos pela autoridade máxima deste Poder Executivo, no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 004/2024, que dispõe sobre as regras para a atuação dos gestores de contratos nos procedimentos administrativos que deverão ser adotados para aplicação da nova Lei de Licitações (14.133/2021);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO**, matrícula nº 60192, para exercer a função de gestor titular dos contratos que forem celebrados por este Poder Executivo sob o regime da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de gestão, acompanhamento, avaliação, bem como, deverá coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 004/2024

e, cumulativamente, com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Parágrafo Segundo: Para maior controle interno, como forma de organização e controle das aquisições de bens e serviços deste Poder Executivo, as atribuições de gestão de todos os contratos realizados sob o regime da Lei nº 14.133/2021, serão única e exclusivamente, do servidor designado nesta portaria.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo à função de Fiscal Permanente de Contratos Administrativos, sendo responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e setorial da execução dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, oriundos de licitações ou contratações diretas:

I – LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONCALVES, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Administração;

II – AINE DAIANE BEZERRA DE MELO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;

III – FABRINA TAUANNY DE AZEVEDO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - IANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE fiscal permanente de contratações de medicamentos oriundas da Secretaria Municipal de Saúde

V – LUSIA CLEIDE DO VALE ASSIS, fiscal permanente de contratações oriundas do Gabinete do Prefeito;

VI – ANA JESSICA ALVES PIO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – ADRIANA GOMES, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude;

IX – ALLISON OLIVEIRA SOARES, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

X – FRANCISCO PEDRO DE MORAIS NETO, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI – MACIEL DANTAS DE ANDRADE, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

XII – KLEBSON DA COSTA SOUZA, fiscal permanente de contratações de obras e serviços de engenharia oriundas das Secretarias do Município.

XIII – LARISSA DAVINA DE OLIVEIRA GONCALVES em substituição da Servidora: MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA MORAIS, fiscal permanente de contratações oriundas da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único: Será permitida a contratação de terceiros, quando necessário, para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRAS-SE.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de dezembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira

Código Identificador: ABEDDF4D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE ADESÃO
Nº 10/2024****TERMO DE ADESÃO nº 10/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1016024/2024**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 12.001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12.001/2024 - SRP, do Município de Aracati/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Aracati/CE.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.311.274/0001-40.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da locação de estrutura, equipamentos diversos para realização de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Grossos/RN.

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **12.001/2024 - SRP - do Município de Aracati/CE**, no qual a empresa **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA**, vencedora do certame cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a prestação do serviço através da adesão a Ata de Registro de Preços nº **12.001/2024**, originaria do Pregão Eletrônico nº **12.001/2024 - SRP**, do Município de Aracati/CE, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nas Atas de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e fundamentado no art. 86, parágrafo 3º, II, da (Lei 14.770, de 2023) o Município de Aracati/CE, e Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para prestação dos serviços em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **12.001/2024**, originaria do Pregão Eletrônico nº **12.001/2024 - SRP, do Município de Aracati/CE**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ata autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 12.001/2024: O valor registrado para os itens é de R\$ 6.982.000,00(seis milhões novecentos e oitenta e dois mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 2.008.750,00 (dois milhões oito mil setecentos e cinquenta reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 12.001/2024 - SRP (Município de Aracati/CE).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/01/2024 A 29/01/2025.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 25/11/2024 A 24/11/2025 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Grossos/RN, 25 de novembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DE Nº 3424a, DO DIA 29/11/2024 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE NORTE - FEMURN**

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:73A4D7CF

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024**

EXTRATO DE CONTRATO nº 48/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12.001/2024 - DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE – CARONA nº 10/2024

PROCESSO: 1016024/2024

MODALIDADE: Adesão Carona nº 10/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 12.001/2024, do Município de Aracati/CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 07.311.274/0001-40

ENDEREÇO:Rua Joaquim Felix, nº 395, Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE CEP: 62.900-000

OBJETO: Locação de estrutura, equipamentos diversos para realização de eventos promovidos pela prefeitura municipal de Grossos/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.008.750,00 (dois milhões oito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas para a prestação dos serviços objeto do presente certame são provenientes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, com as dotações orçamentárias especificadas.

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 29 de novembro de 2024

VIGENCIA: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Grossos/RN, 29 de novembro de 2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

FRANCISCO ROBSON MACIEL

Timbaleira Banda e Eventos LTDA

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DE Nº 3424a, DO DIA 29/11/2024 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE NORTE - FEMURN**

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:106C5E10

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1105110/2024

DISPENSA Nº 15/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais

e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Prestação de serviços com confecção e instalação de enfeites natalinos para ornamentação de vias e praças públicas no município de Grossos/RN. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:90AFC1B2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/ 2024

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa ANALICE DA SILVA SOARES - ME, CNPJ nº 26.957.780/0001-56, para a Prestação de serviços com confecção e instalação de enfeites natalinos para ornamentação de vias e praças públicas no município de Grossos/RN, no valor total de R\$ 33.270,00 (trinta e três mil, duzentos e setenta reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39/2023.

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5CAD7D4F

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

PROCESSO: Nº 1112004/2024

TERMODE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Prestar serviços com apresentação de espetáculo artístico denominado " A LUZ DO NATAL", que será realizado na cidade de Grossos/RN.

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2024

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5B7F4D1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/ 2024

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA 01260619478, CNPJ nº 29.790.744/0001-39, para a Prestar serviços com apresentação de espetáculo artístico denominado " A LUZ DO NATAL", que será realizado na cidade de Grossos/RN, no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39/2023.

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5FFFDC77

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO: Nº 1107003/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para Contratação de empresa para locação de equipamento de projeção visual mapeada (vídeo mapping), para atender as necessidades da Prefeitura de Grossos/RN..

Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Determino o envio dos presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias.

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2024

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:452FF0EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17/ 2024

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa ANALICE DA SILVA SOARES - ME, CNPJ nº 26.957.780/0001-56, para a Contratação de empresa para locação de equipamento de projeção visual mapeada (vídeo mapping), para atender as necessidades da Prefeitura de Grossos/RN., no valor total de R\$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 39/2024.

Grossos/RN, 02 de dezembro de 2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2F3F84EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no inciso 74, III, E da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4193/2024

CONTRATADO: PEREIRA BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 45.246.452/0001-96

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: Percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do benefício efetivamente auferido, a ser pago a título de honorários o valor máximo de até R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados em Direito Tributário e Financeiro para promover ação visando à limitação de bloqueios mensais e à impugnação de valores atribuídos ao INSS, que impactam negativamente a gestão financeira da Administração Pública.

Guamaré/RN, 02 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F08E59A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024

Portaria de Reclassificação para fim de fila.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no item 3.2 Edital de Convocação nº003/2024, publicado no Diário Oficial em 18 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o candidato Fernando de Carvalho Araújo, CPF: 064.176.064-73, aprovado para o cargo de Fiscal Ambiental, ficando, na 3º (terceira) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2023, do Município de Guamaré – RN, solicita formalmente sob o Protocolo nº 6.633/2024, seu respectivo deslocamento para o final da fila de APROVADOS por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovado e convocado, sendo deste modo, direcionado a Colocação nº 19 da relação dos candidatos no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração. Guamaré-RN, 02 de Dezembro de 2024.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:1C7319C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.651/2024 CONTRATO Nº 060/2024

Considerando:

Que a frota de veículos do município de Guamaré tem seu gerenciamento e abastecimento de combustíveis realizado por meio da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA por meio da ARP – SRP nº 024/2024.

Que o município caminhou pela contratação do saldo da Ata;
Que não foi executado qualquer serviço com base no contrato assinado;

Que a demora na celebração do contrato impediu que os empenhos orçamentários fossem realizado em tempo hábil;

Que a Contadoria do município informou que o empenho para a execução do contrato só poderia ser realizado para o exercício de 2025, o que impossibilitaria o início da execução contratual em 2024;
Que existe já previsão orçamentária para lastrear as despesas com exercício de 2024 no que concerne a Ata nº 024/2024;

A necessidade de garantir a legalidade e a eficiência da administração pública, evitando a celebração de contratos que não podem ser cumpridos;

Resolve:

Revogar o ato de assinatura do Contrato nº 060/2024, celebrado em 14/11/2024 e publicado em 21/11/2024, com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, tendo em vista a ausência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, o que impede a execução das obrigações contratuais.

Fundamentação:

A presente revogação encontra amparo na legislação que rege o processo licitatório, em especial na Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

Determinações:

Que a Secretaria Municipal de Administração comunique formalmente à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA sobre a revogação do ato de assinatura do contrato, esclarecendo que os quantitativos da ARP 24/2024 permanecem válidos nos termos previstos naquele instrumento.

Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Município. Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 02 de dezembro de 2024

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré-RN

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:9AD5163E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 481/2024-GP

Convocação de Reunião.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 48/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar servidores municipais e representantes da sociedade civil, que tenham interesse, para reunião e audiência pública do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ielmo Marinho/RN, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal, acerca de tema relacionado a planejamento e organização intersetorial, desenvolvimento econômico e social e demais assuntos relacionados, nos dias 04,10 e17,19 de dezembro de 2024.

Ielmo Marinho/RN, em 02 de dezembro de 2024.

RONERCIO LUIZ MARQUES LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:C34BD4F6

GABINETE DA PREFEITA CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IELMO MARINHO/RN, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, CONSELHEIROS, AUTORIDADES PÚBLICAS E SERVIDORES PARA A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** QUE SERÁ APRESENTADA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, REFERENTE AOS 1º E 2º QUADRIMESTRES/2024; QUE OCORRERÁ NO DIA **10 DE DEZEMBRO** DO ANO EM CURSO, ÀS **10:00HS**, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN..

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:815F11B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículos para atender as necessidades da secretaria, em razão da frota municipal não dispor de veículos próprios em quantidade suficiente para suprir as demandas que envolvem o uso de automóveis, sendo, desse modo, imprescindível o uso de veículo locado;

CONSIDERANDO que o uso é diário, recorrente e extremamente necessário para o funcionamento da unidade administrativa, ficando os veículos a disposição vinte e quatro horas do município para atender todas as demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 039/2024,040/2024,628/2024, 735/2024, 679/2024, 682/24, 1.550/24, 1.552/2024, 573/2024 e 674/2024 a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.677.561/0001-93, nota(s) de liquidação(ões) nº 261/2024 do processo administrativo nº 039/2024, liquidação (ões) nº 93/2024 do processo administrativo nº 040/2024, liquidação(ões) nº 127/2024 do processo administrativo nº 628/2024, liquidação (ões) nº 184/2024 do processo administrativo nº 735/2024, liquidação (ões) nº 185/2024 do processo administrativo nº 679/2024, liquidação (ões) nº 186/2024 do processo administrativo nº 682/2024, liquidação (ões) nº 197/2024 e 204/2024 do processo administrativo nº 1.550/2024, liquidação (ões) nº 198/2024 e 203/2024 do processo administrativo nº 1.552/2024, liquidação (ões) nº 200/2024 do processo administrativo nº 573/2024, liquidação (ões) nº 411/2024 do processo administrativo nº 674/2024, pagamento(s) feito(s) através de transferência bancária.

HINGRID RAYARA SILVA SILVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

FRANCISCO GLEIDSON HORACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

ANDRE CORTEZ DA FONSECA
Secretário Municipal de Gabinete Civil

PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:9BE22AB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, administração e transportes da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços, além de garantir a exata execução de registros de documentos públicos, prestação de contas junto aos órgãos de controle, na execução das matérias de planejamento, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de contabilidade internacional aplicados ao setor público;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 049/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa G M G DUARTE, inscrita sob o CNPJ: 12.999.878/0001-61, nota(s) de liquidação nº 392/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:5D7550A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento, notadamente no que se refere contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Construção de Arena Society (Areninha Potiguar), no bairro Ilha Grande, cidade de Ipanguaçu/RN, conforme

condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme informações constantes na planilha de medição;

CONSIDERANDO que esta medida de alteração de ordem, visa garantir o pagamento a empresa por trata-se de Microempresa – ME;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 704/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa SAULO VARELA CALDAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.268.253/0001-10, nota(s) de liquidação nº 81/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

MARLUCE ARAÚJO SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:1E217457

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM** **CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade de fornecimentos, para os andamentos das atividades administrativas da SEMUS, em respeito e atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, a manutenção da rotina de trabalho diário, bem como, considerando que a empresa é microempresa;

CONSIDERANDO que esta medida visa assegurar a eficácia na implementação do trabalho, de forma transparente e integrada na condução dos processos, o atendimento eficiente às demandas dos municípios e a maximização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II, V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1.700/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipanguaçense;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda a um caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, inscrita sob o CNPJ: 27.991.341/0001-22, nota(s) de liquidação nº 692/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:40E5C50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN **PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN **PORTARIA DE DIARIA SMS 433/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 433/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 08 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 08 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FD63892B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN **PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN **PORTARIA DE DIARIA SMS 434/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA**Portaria nº: 434/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 11 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D7BEFB37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 435//2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 435/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 07 E 08 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:68D207DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 436//2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 436/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 13 E 14 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:ECDE0BBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 437//2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 437/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 17 E 18 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:C81BA7AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 438/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 438/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SANTA CRUZ RN, no dia 13 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8A832447**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 439//2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 439/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 09 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 09 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:4CFC68E0**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 440/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 440/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORO RN, no dia 13 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:A95E0376**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 441/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA****Portaria nº: 441/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 13 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:E451038F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 442/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 442/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 13 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR COLETA DE EXAMES PRO LABORATORIO LACEN, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 13 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:2D296245

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 443//2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 443/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 14 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 14 DE

NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO 14 DIA DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:8B61CA49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 444//2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 444/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 12 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 12 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO 12 DIA DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:AA5D36BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 445/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 445/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL

RN, no dia 08 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 08 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4289DF5D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 446/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 446/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, GILMAR DE MEDEIROS NOBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 21 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR COLETA DE EXAMES PRO LACEN, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9A9925CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 447/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 447/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0

(uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 20 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:784296B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 448//2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 448/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 21 E 22 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 21 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:E21C3614

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 449//2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 449/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 E 19 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:E5438578

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 450/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 450/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no dia 18 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:0894A01A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE 14UEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 451//2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 451/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 19 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 19 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:C0C1D26C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 452/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 452/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORO RN, no dia 22 DE NOVEMBRO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 22 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:EBF47B3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 264/2024 - DIÁRIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANGELA MARIA PAIVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1/2 (MEIA) diária, ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com o objetivo de participar da reunião sobre o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, que acontecerá na cidade de Natal/RN no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:42F462F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de buscar atleta do município de Ipueira no Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, na região metropolitana de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2024. O atleta participou das Paraolimpíadas Escolares 2024, realizadas na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:869DC693

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 265/2024 - DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controladora, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com o objetivo de participar do evento de Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024, que acontecerá na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:47D41079

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 266/2024 - DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) com o objetivo de participar do evento de Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024, que acontecerá na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:5D80C977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-022/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - PE:022/2024
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - 16374 - VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO 2024 ou superior, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR TETO ALTO, MÍNIMO DE 4 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; SENSOR E/OU CÂMERA DE RÉ; FARÓIS DE NEBLINA; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; ESTRIBOS LATERAIS; SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL COM RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES, ANTENA; SISTEMA SONORO DE ALERTA DE MARCHA À RÉ ACIONADA; TACÓGRAFO DIGITAL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO ENTREGUE AO MUNICÍPIO EMPLACADO NO NOME DA PREFEITURA OU SECRETARIA MUNICIPAL COM TODAS AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSOS. O VEÍCULO (ITEM) DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ? TIPO: VAN - ZERO QUILOMETRO; ? ANO/MODELO: 2024 OU SUPERIOR; ? CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; ? COMBUSTÍVEL: DIESEL; ? PINTURA NA COR BRANCA; ? TIPO DE MOTOR: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 CV, SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; ? TETO ALTO, MÍNIMO DE 4 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS.

SENSOR E/OU CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, COMPUTADOR A BORDO, ESTRIBOS LATERAIS, SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL COM RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES, ANTENA, SISTEMA SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ ACIONADA, TACÓGRAFO DIGITAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; ? TODOS - Valor Referência: 300.450,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)	Adjudicado em: 02/12/2024 09:11:01 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR	DUCATO MINIBUS	FIAT/FIAT	1	299.900,00

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:4ECCCF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE:022/2024

Resultado da Homologação

0001 - 16374 - VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO 2024 ou superior, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR TETO ALTO, MÍNIMO DE 4 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; SENSOR E/OU CÂMERA DE RÉ; FARÓIS DE NEBLINA; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; ESTRIBOS LATERAIS; SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL COM RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES, ANTENA; SISTEMA SONORO DE ALERTA DE MARCHA À RÉ ACIONADA; TACÓGRAFO DIGITAL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SENDO ENTREGUE AO MUNICÍPIO EMPLACADO NO NOME DA PREFEITURA OU SECRETARIA MUNICIPAL COM TODAS AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSOS. O VEÍCULO (ITEM) DEVERÁ TER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ? TIPO: VAN - ZERO QUILOMETRO; ? ANO/MODELO: 2024 OU SUPERIOR; ? CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; ? COMBUSTÍVEL: DIESEL; ? PINTURA NA COR BRANCA; ? TIPO DE MOTOR: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 CV, SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; ? TETO ALTO, MÍNIMO DE 4 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, SENSOR E/OU CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, COMPUTADOR A BORDO, ESTRIBOS LATERAIS, SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL COM RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES, ANTENA, SISTEMA SONORO DE ALERTA DE MARCHA RÉ ACIONADA, TACÓGRAFO DIGITAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; ? TODOS - DUCATO MINIBUS - Valor Referência: 300.450,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	299.900,00	299.900,00	Homologado em 02/12/2024 09:13:41 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:C625EDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DO PAGAMENTO Nº
05/2024.

Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa, qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como organização social, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do município de Itaú/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Sr. **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a **GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA**, e o Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, o Sr. **JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA**, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as disposições do art. 141, §1º, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual ressalva a possibilidade de alteração da Ordem Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento das Notas de Empenhos de n.º 14110001/2024 – 28110004/2024 – 28110005/2024 – 28110006/2024 – 28110007/2024 – causaria danos ao município, posto que poderia interromper a prestação de serviços ofertados pelo Município de Itaú/RN aos seus munícipes, principalmente nas áreas de saúde.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para pagamento de empresa de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos como organização social, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do município de Itaú/RN, para atender as demandas de prestação de serviços ofertados pelo Município de Itaú/RN, em favor de INEAS INSTITUTO NORTE RIO GRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE CNPJ n.º 49.642.816/0001-08, referente as Nota de Empenhos n.º 14110001/2024 – 28110004/2024 – 28110005/2024 – 28110006/2024 – 28110007/2024, referente ao mês de Novembro, totalizando o valor de R\$14.771,96 (Quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos);

Itaú/RN, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

JOSÉ ISRAEL DA COSTA PAIVA

Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F8B57BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0149/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, “a”, do art.26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 77 e 78, da Lei n.º 202/1992 do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores abaixo relacionados, solicitando o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Itaú/RN, em 02 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0149/2024-GP

	SERVIDORES	MATRÍCULA	FÉRIAS
1	Cezar Maia Pinheiro	554	02/12/2024 a 31/12/2024
2	Francis Zenas dos Santos Soares	1117	02/12/2024 a 31/12/2024
3	Francisco Emanuel de Souza Oliveira	883	02/12/2024 a 31/12/2024
4	Francisco Marciel Batista da Silva	1096	02/12/2024 a 31/12/2024
5	Joaquim Domingos de Lima Neto	432	02/12/2024 a 31/12/2024
6	Jose Vidal Neto	1123	02/12/2024 a 31/12/2024
7	Lindisma Maia de oliveira	543	01/12/2024 a 30/12/2024
8	Maria Célida Fernandes Conrado	442	02/12/2024 a 31/12/2024
9	Marileide Antunes de Oliveira Camilo	454	02/12/2024 a 31/12/2024
10	Rosa Candida Pinheiro	644	02/12/2024 a 31/12/2024

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:0139420E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000048/2024 –
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 03.657.268/0001-99. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA SE APRESENTAR DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FESTA DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro 2024

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal/Contratante

Brasas do Forro Comercio e Locacao de Material LTDA

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:349BA4E7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2023 – PMJ/RN**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** FASD ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.568.843/0001-39. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 002/2024 –

PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 de novembro de 2024 à 28 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Contratante

FASD Engenharia LTDA

CNPJ/MF sob nº. 42.568.843/0001-39

FILIFE ALIF E SILVA DELERINO

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:26472167

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2024 –
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** M L PARAGUAI, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.038.011/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MESSIAS PARAGUAI E BANDA, PARA SE APRESENTAR DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FESTA DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JANDAÍRA/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro 2024

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal/Contratante

M l Paraguai

MESSIAS LOPES PARAGUAI

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:C6104A19

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 296/ 2024 – GP – DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 296/ 2024 – GP – DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Iago Alexandre de Oliveira, Dentista**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo irá participar do Workshop Cerimonial de Prefeitos e Vereadores, no dia **03 de dezembro de 2024**, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:AOC772D2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº446/2024-GP.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 295/2007, datada de 27 de março de 2007, que altera a Lei nº 124/1991, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde – CMS;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2024-CMS da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, no município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados.

1 - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

TITULAR: Marcia Teciana de Brito Alves

CPF: 036.079.734-23

SUPLENTE: Maria Aparecida Amaro Gurgel

CPF: 056.090.934-90

2 - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULAR: Nailka Alencar Saldanha

CPF: 027.734.634-71

SUPLENTE: Renata Treziême Freitas de Brito

CPF: 106.265.264-93

3 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SAÚDE:**3.1 REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

TITULAR: Jane Cleide de Araújo

CPF: 031.650.064-07

SUPLENTE: Maria Lidiane Arruda Duarte

CPF: 050.926.874-95

3.2 REPRESENTANTES DA ENFERMAGEM

TITULAR: Laura Beatriz de Sousa Saldanha

CPF: 107.390.734-19

SUPLENTE: Sonia Rejania Maria de Almeida

CPF: 762.338.714-68

4 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**4.1 REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**

TITULAR: Paulo Eduardo Felix de Souza

CPF: 090.861.444-62

SUPLENTE: Gideônia Ramalho de Souza

CPF: 070.028.674-82

4.2 REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Antônio Eudimar Gurgel de Sales

CPF: 663.986.224-72

SUPLENTE: Antônia Darc Vieira Dantas

CPF: 447.134.284-34

4.3 REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO - ADESC.

TITULAR: Wigna Brito de Souza Araújo

CPF: 971.139.564-91

SUPLENTE: Gizelia Rozenia Fernandes Duarte

CPF: 103.604.084-43

4.4 REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

TITULAR: Antônia Martilene Duarte da Costa

CPF: 967.737.584-91

SUPLENTE: Damiana Paiva da Costa Alves

CPF: 036.300.764-40

Art 2º. Compete aos Conselheiros nomeados elegerem, entre si, o Presidente e os demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art 3º. As funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde – CMS são consideradas prestação de serviço de relevante interesse público, não podendo ser remuneradas e a ausência ao trabalho, delas decorrentes, será abonada e computada como jornada de trabalho para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1764B6AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021
– PP - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN
E A PESSOA FÍSICA: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, NA
FORMA ABAIXO:**

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/2021 – PP - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A PESSOA FÍSICA: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Física, **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº **912.416.184-53**, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, 1199 – Tirol – CEP: 59.020.265 - Natal-RN tem entre si justos e acordados a celebração da prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 46/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo objetiva dilatação de prazo de 02 (dois) meses e simultaneamente, que seja aditivado o item **1 - Serviços Assessoria Técnica Especializada na área da Educação** no contrato administrativo nº 46/2021, referente Contratação de Serviços Assessoria Técnica Especializada na Área da Educação no acompanhamento e monitoramento dos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nos Programas: SIGARP, CACSFUNDEB, CAE-VIRTUAL, SGB, SIGECON e SIMEC, MARVS, PDDE Interativo, EDUCACENSO, CACS FUNDEB, SGB, SBA, PAR, Orientação à equipe técnica da Secretária Municipal de Educação (plano de trabalho e projeto), CME, CE, PNAE, PNATE, PETERN, Programa Mais Educação e Brasil Carinhoso, junto ao fornecedor **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO - CPF: 912.416.184-53**, Licitação Nº 147/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 65 e incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Do Prazo

O Prazo do presente termo aditivo terá vigência de 24 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís, 22 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO
CPF: 912.416.184-53
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:045C817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL Nº 119/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL Nº 119/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na **R VICENTE GURGEL, 0 , CENTRO, JANDUIS/RN CEP:59690000**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO**

ALDIMAR DUARTE DA SILVA, portador do CPF nº **062.079.204-30**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133, e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva ampliação do quantitativo em 25% ao item - FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - UNIDADE IV - PRISCO SERAFIN DUARTE. no contrato administrativo nº 119/2024, referente Contratação de empresa especializada no fornecimento, transporte e abastecimento de água potável através de caminhão pipa, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e Demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduís., junto ao fornecedor **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.897.241/0001-02**, Licitação Nº 48/2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduís/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo no Alínea "b" do Inciso I do Artigo 124 da Lei nº 14.133

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 26 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

A A Duarte Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 28.897.241/0001-02
ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:FC2BB5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa

Jurídica: **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 - Campo Grande/RN- CEP: 59.680-000, **nesse ato representada pelo senhor FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 345.678.444-91**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto: Aditivo para dilatação de prazo, no total de 45 dias implantado ao contrato administrativo nº 110/2024, cuja vigência se encerra em 11/11/2024, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços na reforma do Polo de Academia Fabio Dantas, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, junto ao fornecedor **F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNOJ: 27.060.088/0001-93**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís-RN

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 124, Inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 - Conforme Memorando nº 1033-A/2024 – SEMSAB – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduís/RN.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comércio Serviços e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 345.678.444-91
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E67D87D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 204/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6159/2024. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 204/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6159/2024.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Contratado: **LABOCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Janduís- RN..

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ **59.895,00, (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

Unidades orçamentárias:

- 02.071 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39. OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Janduís-RN, 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

LABOCLIN - Laboratório de Análises Clínica LTDA
CNPJ: 02.146.717/0001-71
LUCAS VIEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:50B3193E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR, VOTAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, BIÊNIO 2023-2024.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 17h, no Palácio João Pinheiro de Almeida, situado à Avenida Santa Teresinha, nº 84, Centro, cidade de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os vereadores empossados, conforme determinação judicial, para a realização da eleição da Mesa Diretora, até o final da atual legislatura, em 31 de dezembro de 2024. O presidente interino da Câmara Municipal de Janduís em exercício, **Sr. JOZENILDO MORAIS**, cumprindo as disposições legais e regimentais, deu início aos trabalhos. Constatada a presença dos vereadores **JOZENILDO MORAIS, ANTONIO GOMES BATISTA, JACYNTHO FERNANDES FILHO, JOSÉ KEOP'S PIMENTA DE ARAÚJO E WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO**. Os demais vereadores foram devidamente convocados e não compareceram à sessão. Ausentes os parlamentares **WALTER MARTINS VÉRAS NETO** e **ZEINE KELLY FERREIRA FERNANDES GARCIA, ORISVALDO FERREIRA MARQUES E SUELI CABRAL DA SILVA**. O presidente constatou quórum suficiente para realizar esta sessão. Declarou instalada a presente sessão, solicitou a escriturária da Casa, Vera Lúcia Ferreira de Almeida que fizesse a chamada dos vereadores. Em seguida, convidou a vereadora Wigna Brito de Souza Araújo para secretariar os trabalhos da sessão. O presidente em exercício da Câmara Municipal de Janduís, senhor Jozenildo Morais abriu decreto aberto o processo de eleição suplementar em regime secreto. Foram apresentadas duas chapas: Chapa 1: Walter Martins Veras Neto – Presidente; Orisvaldo Marques Ferreira – Vice-Presidente; Zeine Kelly Ferreira Fernandes – 2º secretário. Chapa 2: Jozenildo Morais – Presidente; José Keop's Pimenta de Araújo – Vice-Presidente. O

presidente seguindo o procedimento disposto no art. 12 do Regimento Interno iniciou a chamada nominal de cada vereador (a) que após assinar a folha de votação depositou seu voto na urna. Houve a contagem dos votos, seguida da proclamação do resultado: Foram eleitos Jozenildo Moraes, para o cargo de presidente e José Keop's Pimenta de Araújo – Vice-Presidente, ambos com 5 votos. Os demais cargos da Mesa serão escolhidos na próxima sessão ordinária, conforme preconiza o art. 17 § 2 do Regimento Interno. Ato contínuo, os eleitos foram declarados empossados na forma da lei em vigor. O vereador Jozenildo Moraes, agora presidente da Câmara Municipal de Janduís, agradeceu aos parlamentares pelo voto de confiança, as autoridades, a Polícia Militar e demais cidadãos participantes. Por fim, o presidente, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, **Vera Lúcia Ferreira de Almeida**, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais presentes.

Janduís/RN, 29 de novembro de 2024.

JOZENILDO MORAIS

Vereador – Presidente

JOSÉ KEOP'S PIMENTA DE ARAÚJO

Vice – Presidente

VERA LÚCIA FERREIRA DE ALMEIDA

Escriturária

TÁRCIO DANILO BEZERRA DA SILVA

Procurador Jurídico

ANTONIO GOMES BATISTA

Vereador

JACYNTHO FERNANDES FILHO

Vereador

WIGNA BRITO DE SOUZA ARAÚJO

Vereadora

Demais autoridades e cidadãos presentes:

ANEXO I – ATA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR – CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS RN, BIÊNIO 2023-2024.

JOZENILDO MORAIS – PRESIDENTE – CPF 035.052.124-74
JOSÉ KEOP'S PIMENTA DE ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE – CPF 673.177.664-53

JANDUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOZENILDO MORAIS

Presidente

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90FC6C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00029/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Jardim de Piranhas-RN, 02 de dezembro de 2024

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0703D6E0

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00030/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL E ADICONADA DE SAIS, GELO E VASILHAMES, DESTINADA AS DIVERSAS

SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de dezembro de 2024

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:25DF4DD2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 19 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de dezembro de 2024

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:99E66958

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no art. 75 inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço global, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DEMOLIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência e Projeto Básico, junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 06/12/2024 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 02 de dezembro de 2024.

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9F0F070D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (CENTRO DE ENSINO RURAL) E (CURRAL PÚBLICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00007/2023 - João Fernandes Dantas - CPF: 032.316.864-74 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2025. ASSINATURA: 04.12.2024.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:380B45C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2024 – PROCESSO DE DESPESA
Nº 1.010.015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.551.493/0001-41; **OBJETO:** Contratação da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, representante legal da artista **SAMYA MAIA**, para apresentação de show artístico na véspera da festa de Nossa Senhora da Conceição, que será realizado no dia 07 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 28 de novembro e termo final em 28 de março de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$80.000,00 (Oitenta mil reais); **SUBSCRITORES:** Gabriel de Souza Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.***.***-95– pela Contratante e Rafael Lee Alves Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-59, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2024.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:D6AB29CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**, através da **Comissão de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão em sua forma Eletrônica nº 031/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **18 de dezembro de 2024**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:4C87FA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 592/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.304.724-56, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 1.028.001/2024, Dispensa nº 037/2024 - Licitação nº 154/2024, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias para conservação de vacinas".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:EF6680F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 593/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **YGLÊ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.304.724-56, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 0.025.015/2024, Dispensa nº 038/2024 - Licitação nº 156/2024, que tem como objeto: "Aquisição de kit para colocação de dispositivo intrauterino (DIU) a fim de realizar o procedimento nas Unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:80EFFD32

GABINETE DO PREFEITO
COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E CHAPAS DE POLICARBONATO**".

E-mail para envio das propostas: semamapjardim@gmail.com
OBJETO: "Aquisição E Instalação De Vidros Temperado E Chapas De Policarbonato".

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____-_____. E-MAIL: _____

LOTE 01: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Vidro temperado nas seguintes especificações mínimas: Espessura de 6 mm; liso; incolor; com alta resistência mecânica, térmica e de segurança em relação aos demais vidros; Produto deverá atender as normas técnicas NBR 14698	M ²	10
02	Instalação de Vidros Temperados	SERV	1

LOTE 02: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Policarbonato: Chapa de policarbonato compacto cristal 2mm – 1,00 x 2,00m termoplástico de alta resistência	M ²	80
02	Instalação de Policarbonato	SERV	1

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8D91DDE3**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.122.001/2024**

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do Setor de Contratação, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto a: **“Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 03 de dezembro de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 06 de dezembro de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 06 de dezembro de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Agente de Contratação do JardimPrev

(Portaria nº 007/2024 – JardimPrev, publicada no Diário da FEMURN de 01/03/2024)

CRA/RN 6713-ADM | Mat. nº 002

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E8358D63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **HANGLEIBE DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 1980, ocupante do cargo de Guarda Municipal P.A.I, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/12/2024 à 30/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C3B6715D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS**, matrícula nº 0179, ocupante do cargo de Professor P III- J, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/12/2024 à 17/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:67B1E341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0991, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 03/12/2024 à 22/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:DC1C4F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0344, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, correspondente aos períodos aquisitivos: 2021/2022 – 10 (dez) dias e 2022/2023 – 20 (vinte) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:8C307D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 857/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 857/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **HELISON AMADEUS DA SILVA COSTA**, Secretário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participação da Oficina para Qualificação do Cadastro SISBI e Adequação Sanitária das Agroindústrias, do Projeto CONSIM., no dia 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1AF1E461

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 858/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 858/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA**, Veterinário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participação da Oficina para Qualificação do Cadastro SISBI e Adequação Sanitária das Agroindústrias, do Projeto CONSIM., no dia 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C19BC199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 859/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 859/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). **HERÁCLITO SILVA DE SOUZA**, Servidor(a) Público(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participação da Oficina para Qualificação do Cadastro SISBI e Adequação Sanitária

das Agroindústrias, do Projeto CONSIM., no dia 03 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE39E3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): WAGNER COSTA ALVES
CPF/CNPJ: 049.190.534-83
MATRÍCULA: 137487-7
CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 25/11/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/12/2024 a 28/02/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6B8CB887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 364, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **10 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Ionara de Souza Januário**, Enfermeira, matrícula nº 2675, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **30/12/2024 a 08/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2F1B8615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 365, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **13 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Mirelle Medeiros Antunes**, psicóloga, matrícula nº 2671, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022/2023, no período de **31/12/2024 a 12/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2102314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 366, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **19 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Gláucia Fernandes de Azevedo**, odontóloga, matrícula nº 2856, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **30/12/2024 a 17/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B4EE17DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 367, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares ao servidor efetivo **Marcos Cesar Bezerra Soares da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4028, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **16/12/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:854CC1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 368, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Valéria Rabelo Carneiro**, Odontóloga, matrícula nº 1549-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **28/12/2024 a 16/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:FCAD84AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 369, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Valderli Batista de Medeiros**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 2797, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **30/12/2024 a 18/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B1EB0AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 370, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Thásia Thallynny de Castro Silva**, Cirurgiã dentista, matrícula nº 2927, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2021/2022, no período de **30/12/2024 a 18/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:32AA52DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 371, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares ao servidor efetivo **Breno Magela Bezerra da Costa**, farmacêutico, matrícula nº 2926, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022/2023, no período de **12/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CC6EA8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 372, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Lúcia de Fátima da Silva Barbosa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2627, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022/2023, no período de **02/12/2024 a 21/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CB23B57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 373, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **20 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Maria do Carmo Pereira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2636, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022/2023, no período de **26/12/2024 a 14/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:78729EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 374, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Rafaella Alves Barroso**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **16/12/2024 a 14/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E75B3D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 375, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Raquel Araújo Nóbrega**, Enfermeira, matrícula nº 2921, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício

2023/2024, no período de **15/12/2024 a 29/12/2024 e 30/12/2024 a 13/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CAF6FFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 376, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares ao servidor **Joailson Lima de Araújo**, Gari, matrícula nº 1059-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referente ao exercício 2023/2024, no período de **01/12/2024 a 30/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:ADD684D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 377, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora efetiva **Maria José de Araújo**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1542-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022/2023, no período de **17/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F831D9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 378, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria Edileuza Alves Soares**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2601, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:219573D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 379, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria do Socorro de Brito Diniz**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1862-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **17/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7D2F292D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 380, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Lucicleide das Chagas Pereira Lima**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2628, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **20/12/2024 a 03/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AB90AA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 381, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Lucicleia Lourenço**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 4017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CDB2F417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 382, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares ao servidor **Jucerlânio Matias de Souza**, Vigilante, matrícula nº 5000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **17/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:590E609B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 383, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Josilane Marinho Queiroz**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2624, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **09/12/2024 a 23/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:55BDA686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 384, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Francisca Maria dos Santos Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1819-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **01/12/2024 a 15/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:2CAA9F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 385, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Claudisséia Neri de Moraes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1705-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **21/12/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:05F9598A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 386, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Ana Paula da Silva Albano**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **17/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6B182B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 387, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares ao servidor **Alberto Silva Felipe**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3059, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **01/12/2024 a 15/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:8F37D6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 388, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria das Graças Salustiano de Souza**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2022/2023, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:FC7AB3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 389, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de férias regulamentares ao servidor **Rui Lopes da Silva**, Motorista, matrícula nº 1941-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2023/2024, no período de **17/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:FDFFB390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 390, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria Suzana de Medeiros Lourenço**, Agente Administrativo, matrícula nº 1943-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao exercício 2023/2024, no período de **25/11/2024 a 24/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:DE46AF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 391, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares ao servidor **Ubirajara Alves dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2647, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **16/12/2024 a 14/01/2025**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D5DE4A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 392, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Renilda Batista de Medeiros**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1693-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CF4EFC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 393, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria da Conceição Lima da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2024/2025, no período de **23/12/2024 a 21/01/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:801ECC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 394, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares ao servidor **Antônio Raniero santos**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2604, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **16/12/2024 a 14/01/2025**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9B5368F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 395, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Helena Euzebio de Almeida Santos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº , lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **01/12/2024 a 30/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0D55B202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 396, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares ao servidor **José Viana de Sales**, Motorista, matrícula nº , lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B2487A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 397, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria Jose de Melo Baracho**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº , lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2022/2023, no período de **01/12/2024 a 30/12/2024**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:35A0E0EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 02 DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 398, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Maria Jose Dutra de Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1651-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **05/12/2024 a 03/01/2025**.

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6602A226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 399, DE 02 DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias** de férias regulamentares a servidora **Izaura Maria Batista de Araújo Bezerra**, Chefe do Setor de Epidemiologia, matrícula nº 5045, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício 2023/2024, no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9ECC737D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
DISPENSA Nº 88/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14110001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; **F ALMEIDA DOS SANTOS - ME - CNPJ: 50.496.618/0001-61**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** A contratação será de 01 (um) mês, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - GESTÃO/UNIDADE:** 07.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **II - FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; **III - PROGRAMA DE TRABALHO:** 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; **IV - ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **V - PROJETO/ATIVIDADE:** 2004 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL). VALOR GLOBAL R\$ 100.803,00 (CEM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Contratante e FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C1A14A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
DISPENSA Nº 88/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14110001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; **F A DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 47.959.670/0001-01**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** A contratação será de 01 (um) mês, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - GESTÃO/UNIDADE:** 07.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **II - FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; **III - PROGRAMA DE TRABALHO:** 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; **IV - ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA; **V - PROJETO/ATIVIDADE:** 2004 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL). VALOR GLOBAL R\$ 100.803,00 (CEM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Contratante e FRANCIMARIA ALMEIDA DOS SANTOS – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F7D81498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024
DISPENSA Nº 88/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14110001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **49.757.666 MARCONIO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 49.757.666/0001-88;** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** A contratação será de 01 (um) mês, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - GESTÃO/UNIDADE:** 07.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **II - FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; **III - PROGRAMA DE TRABALHO:** 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; **IV - ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **V - PROJETO/ATIVIDADE:** 2004 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL). VALOR GLOBAL R\$ 100.803,00 (CEM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Contratante e MARCONIO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:176A10F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
25100003/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MAIRA IVZE BEZERRA ALVES - CPF MF nº 090.474.874-00; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA RUA OTAVIO LAMARTINE, Nº 306, BAIRRO

CENTRO, JUCURUTU - RN; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. III - Programa de Trabalho: 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. V – Projeto/Atividade: 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Maira Ivze Bezerra Alves- Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:43F8928A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISPENSA Nº 091/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 26110002/2024 - ATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: REVISÃO DE 80.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da **Dispensa nº 091/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 1.241,86 (mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:94BBA05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 26110002/2024 – DISPENSA Nº 091/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - 40.603.499/0001-46. OBJETO: REVISÃO DE 80.000 KM CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. VALOR TOTAL: R\$ 1.241,86 (mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: 1641AF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024
DISPENSA Nº 88/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
14110001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: 57.080.371 FRANCLÉSIO CONSTANTINO DA SILVA - ME - CNPJ: 57.080.371/0001-48; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** A contratação será de 01 (um) mês, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - GESTÃO/UNIDADE:** 07.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **II - FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; **III - PROGRAMA DE TRABALHO:** 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; **IV - ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **V - PROJETO/ATIVIDADE:** 2004 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL). VALOR GLOBAL R\$ 100.803,00 (CEM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Contratante e FRANCLÉSIO CONSTANTINO DA SILVA – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador: 03A5358D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 que estabeleceu diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, que fica composta pelos seguintes integrantes:

1. Marcelo Henrique de Medeiros Silva – Enfermeiro.
2. Valcácia Mirella Medeiros Pereira – Enfermeira.
3. Raquel Araújo Nóbrega – Enfermeira.
4. Pedro Epaminondas Lopes Neto – Médico.
5. Maria da Conceição Alves de Medeiros – representante do Setor Administrativo
6. Giselle Larice Araújo Dantas – Biomédica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 718E5CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada nº 36/2013 da ANVISA que estabelece a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) em serviço de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, que fica composta pelos seguintes integrantes:

1. Micael Pyerre Martins Duarte – Enfermeiro.
2. Elisangela Patrícia Nunes Abrantes – Fisioterapeuta.
3. Breno Pereira de Souza – Técnico em Radiologia.
4. Mariclovís Galvão – representante do Setor Administrativo.
5. Rubia Germano de Medeiros Alves – representante do setor Administrativo
6. Gláucia Fernandes de Azevedo – Dentista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0F4D0C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DENIELLY MARQUES FERREIRA FREIRE**, CPF nº ***.525.***-76, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE**, de nível em comissão CC-2, que estava lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos para 01 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de dezembro 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:01BBB992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2024 - GP**

de 29 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1 Fica **EXONERADA** do cargo de “**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC4**”, da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA ADRIANA SANTOS DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F097F7E7

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

O SR: SECRETÁRIO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA.
Assunto: Notificação sobre o descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ARNOR DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342 – SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 1.881/2024, SRP Pregão Eletrônico nº012/2024, homologado em 28/08/2024.

Notifica a Empresa MED SERVICOS LTDA, CNPJ:50191957/0001-30, Endereço: Rua Luís Nogueira Filho, nº 475, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP:59144-336. Contato: mdservicos23@gmail.com |(84) 99127-8397, com a representante Legal: MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS RG Nº: 3.410.877-SSP/RN, CPF/MFNº: 703.640.584-80. doravante denominada CONTRATADA.

Prezados Senhores, Conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, firmado em 29 de agosto de 2024, destinada a locação de veículos descrito em contrato, VEÍCULOS TIPO VAN, de marca MERCEDES BENZ SPRINTER devendo está incluso: quilometragem livre, manutenção e mão de obra; Ano/ Modelo no mínimo 2013; combustível diesel, (sem condutor), potência mínima de 127 CV; com ar condicionado; com capacidade para 16 passageiros. informamos que a empresa apresentou e disponibilizou 2(dois) o veículo do qual não atende os seguintes requisitos afirmado em contrato: Marca e modelo, ano mínimo, ar condicionado, além de defeitos como embreagem deslizando, problemas de injeção eletrônica (causando o mau funcionamento), freios ruins, pneus carecas, retrovisor e para-brisa quebrados todos esses problemas não dão o mínimo de segurança os passageiros, a secretaria de transporte entrou em contato com a empresa com o intuito de sanar os problemas, mas não obteve resposta da mesma sendo obrigada a devolver os veículos.

Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme descrito na cláusula 6.1.1.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelo contato acima.

Atenciosamente,

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA
CPF 017.305.184-78

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:91B067F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PE Nº 030/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DO PE Nº 030/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de

nº 3424 do dia 29 de novembro de 2024. Onde **LÊ-SE** “A abertura das propostas está prevista para o **“dia 11 de dezembro de 2024, às 09h01min”**. **LEIA-SE** “A abertura das propostas está prevista para o **“dia 13 de dezembro de 2024, às 09h01min”**”.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:18041629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONV. PARA ASSINATURA
- PE Nº 038/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DA FESTA DO ABC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, com início em **14/11/2024**, com sessão realizada em **02/12/2024**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) 35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

2) KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - ME- CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 73.400,00 (setenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Homologado o processo, e na qualidade de Ordenador de Despesa, CONVOCO a(s) empresa(s) acima identificada(s) nos termos da Cláusula 14ª do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:736C4AB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 038/2024**

ADJUDICO, o(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 038/2024, realizada em 02/12/2024, a saber:

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DA FESTA DO ABC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) 35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

2) KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - ME- CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 73.400,00 (setenta e três mil, quatrocentos reais)**.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:7428B46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 - JOSÉ JAILTON MENDES JUNIOR**

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADO: JOSÉ JAILTON MENDES JUNIOR

CPF: 700.019.744-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE ESTE SERÁ UTILIZADO COMO SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS: 12 MESES.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de novembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:70791192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PROSERN COMERCIO E
EMPREENDEMENTOS EIRELI**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E EMPREENDEMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.500.540/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:74CFC4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
91/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 - FRANCISCO
DE ASSIS FERREIRA DE MEDEIROS

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
91/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE MEDEIROS CNPJ: 18.417.020/0001-28

O presente instrumento tem por finalidade a Rescisão Amigavelmente do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2022 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTECENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.**

O presente TERMO DISTRATO foi motivado em virtude da solicitação da CONTRATADA, conforme abaixo:
Diante da eminente necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo utilizado no contrato celebrado com o município de Lagoa Nova/RN, visando a segurança e excelência até aqui demonstrada na execução do objeto do contrato, venho por meio deste informar que o serviço a prefeitura de Lagoa Nova terá que ser interrompido ao fim do mês de Novembro do corrente ano, para que as manutenções sejam realizadas, o que inviabiliza a continuidade do serviço deste prestador por apenas dispor deste veículo para realização do serviço, sem alternativa de um outro que possa substituir, logo peço o distrato do objeto do contrato de locação de ônibus.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:AB3DB902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022 – ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): PELO PERÍODO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 A 17 DE MARÇO DE 2025., BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº xxx.200 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 130.xxx.xxx-34, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, Nº 933, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**, PELO PERÍODO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 A 17 DE MARÇO DE 2025.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:80BDF642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
001/2023 – ADITIVO Nº 001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): FRANCISCO FRANCINALDO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.039- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 065.XXX.XXX-01, DOMICILIADO NA RUA JOSÉ BERTO, Nº 440, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**, PELO PERÍODO DE 14 DE DEZEMBRO 2024 A 13 DE DEZEMBRO 2025.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:237BA10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - REGIMARIO XAVIER DA
SILVA

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.415.626/0001-85
CONTRATADO: REGIMARIO XAVIER DA SILVA
CPF: 028.502.784-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de novembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:886E16F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0844/2024 - GP

Portaria nº 0844/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 02 de dezembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº **461**; Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024 para participar do Seminário Crescendo Juntos promovido pela UNDIME/RN, que acontecerá no Teatro Riachuelo Natal, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A850B534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0845/2024-GP

Portaria nº 0845/2024-GP Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE ESPORTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA**, do cargo Comissionado de **Diretor de Esportes**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude**, com simbologia – **CC2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B4AFDB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0846/2024-GP

Portaria nº 0846/2024-GP Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESPORTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA**, do cargo Comissionado de **Coordenador de Esportes**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude**, com simbologia – **CC3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3790540F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0847/2024-GP

Portaria nº 0847/2024-GP Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FLAVIO EDUARDO DE FRANÇA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CULTURA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **FLAVIO EDUARDO DE FRANÇA SILVA**, do cargo Comissionado de **Chefe de Cultura**, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude**, com simbologia – **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:59D6FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2021 - PEDRO LUCAS ALVES
01761513460

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PEDRO LUCAS ALVES 01761513460

CNPJ: 34.506.672/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2025, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:D8D44518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0221/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0221/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 185	PAULO EDUARDO GUIMARÃES	GP	2022/2023	MOTORISTA	03.12.2024 a 01.01.2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:01980088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - LM
SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência da ata de Registro de Preços por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO ASSIM COMO SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 07 de dezembro de 2024 á 06 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:272F8D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
101/2024 DA INEXIGIBILIDADE 24/2024 - WINSTONS
SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
101/2024 DA INEXIGIBILIDADE 24/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: WINSTONS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 44.751.333/0001-28

O presente instrumento tem por finalidade o Distrato unilateral do Contrato da Inexigibilidade nº 024/2024 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA INTERAÇÃO PÚBLICA E OMNICHANNEL EM DIFERENTES CANAIS, GARANTINDO INOVAÇÃO E TOTAL CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

O presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO foi motivado por indisponibilidade financeira do município.

BASE LEGAL: Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:578C1378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
003/2024**

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 16/12/2024, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 16/12/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplmplajespintadas@gmail.com, de segunda a sexta-feira. Lajes Pintadas/RN, 02 de Dezembro de 2024.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F86A8935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 36/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 36/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.234/0001-38, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos, aviso de licitações e afins.
DISPENSA Nº36/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº 52/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS - CNPJ Nº:
08.159.394/0001-37.
CONTRATADA: - CNPJ Nº: 08.381.234/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 25/11/2024

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:05A52083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1593/2024 - PML**

Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do **Conselho Municipal de Saúde**.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Márcia Maria do Nascimento (titular)
Ivam Jefferson da Costa Medeiros (suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Romário Dias da Cunha (titular)
Francisca Adriana Paulo de Oliveira (suplente)
Maria Cledna de Oliveira Cunha (titular)
Tales Ramon Rodrigues de Oliveira (suplente)

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Abilia Leane Dias da Cunha (titular)
Francisco Lidiano da Cunha (suplente)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE:

Ana Maria de Oliveira Dias (titular)
Juciélia Dias da Cunha (suplente)
Maria Rosângela Soares (titular)
Maria Luzenilda da Silva (suplente)
Manoel Maia de Oliveira (titular)
Maria Carmélia de Oliveira Soares (suplente)
Maria Dalva Dias (titular)
Maria Luciene da Silva (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:CFC2162A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1594/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas

decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar pacientes para receber atendimento médico no Hospital Memorial e Hospital Universitário Onofre Lopes – Huol/UFRN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FC9CE4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Maria Juderlândia Galdino Alves de Lima, matrícula: 99853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5A6CF498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2024

PORTARIA Nº 297/2024

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora Maria das Dores da Silva, matrícula: 99734, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:146BA66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Berenice Medeiros, Matrícula 100014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6E5427E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Antonio Neto Fernandes, Matrícula 100002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7FB2FFC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024****PORTARIA Nº 300/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Antonio José Bandeira, Matrícula 99995, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:0DF2F7B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2024****PORTARIA Nº 301/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Francisca de Souza Soares, Matrícula 100092, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:BAF2D661

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2024****PORTARIA Nº 302/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Francisco José Dias, Matrícula 100142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:89621E25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2024****PORTARIA Nº 303/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o suplente do Conselheiro Tutelar o Sr. Antonio Clécio de Pontes, para assumir a titularidade provisória do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 30(trinta) dias, em virtude pelas férias concedida a Maria Francisca de Souza Soares, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8963BD1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024****PORTARIA Nº 304/2024**

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Hugo José Adelino, Matrícula 10426, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 02 de dezembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8B698C86**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INJET - MULTIMED****Processo:** Dispensa Eletrônica 019/2024**Número de Contrato:** 2024.11.26.0001**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.**Contratado/CNPJ:** MULTIMED DENTAL EIRELI – EPP, 29.894.043/0001-40.**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Bruno Patricio Ferreira da Costa, pela empresa.**Valor:** R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais).**Data da Assinatura do contrato:** 02/12/2024.**Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025.**Publicado por:**Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0FA5FD7D**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INJET - INOVAMED****Processo:** Dispensa Eletrônica 019/2024**Número de Contrato:** 2024.11.26.0002**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.**Contratado/CNPJ:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG, 12.889.035.0002-93.**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Clarice Pietroski, pela empresa.**Valor:** R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).**Data da Assinatura do contrato:** 28/11/2024.**Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025.**Publicado por:**Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5E334FB5**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INJET - HEALTH****Processo:** Dispensa Eletrônica 019/2024**Número de Contrato:** 2024.11.26.0003**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.**Contratado/CNPJ:** HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 35.472.743/0001-49.**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Francisco Carlos Soares de Souza, pela empresa.**Valor:** R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Data da Assinatura do contrato:** 29/11/2024.**Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025.**Publicado por:**Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CE6EB3C6**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INJET - CONQUISTA****Processo:** Dispensa Eletrônica 019/2024**Número de Contrato:** 2024.11.26.0004**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.**Contratado/CNPJ:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 12.418.191/0001-95.**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Adriano Rodrigues Da Silva, pela empresa.**Valor:** R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).**Data da Assinatura do contrato:** 02/12/2024.**Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025.**Publicado por:**Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5E353D67**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INJET - CIRURGICA****Processo:** Dispensa Eletrônica 019/2024**Número de Contrato:** 2024.11.26.0005**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência.**Contratado/CNPJ:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA LTDA, 08.674.752/0001-40.**Contratante/CNPJ:** Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.**Signatários:** Kerles Jácome Sarmento, pela prefeitura, e Jorge Luiz Azevedo Pereira De Oliveira, pela empresa.**Valor:** R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).**Data da Assinatura do contrato:** 29/11/2024.**Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025.**Publicado por:**Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:1D1D0160**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 2911006/2023**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
2911006/2023CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
CONTRATADO: ANTÔNIO ALVES DA COSTA ME
CNPJ Nº 17.607.861/0001-35

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo de 06 de novembro de 2024 a 06 de setembro de 2025, e renovação e quantidade referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora multifuncional monocromática Laser A3, RICOH MP3055 para impressão, digitalização e fotocópias, a ser instalada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município

Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO 2024: 02.05.10.301.2145.0000 – Programa de Atenção Básica - PAB, Fonte de Recurso 1.600.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.05.10.301.2018.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000, Classificação

Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1.632.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 06 de novembro de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E60D2F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1111001/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1111001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
CONTRATADO: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 30.248.766/0001-50

Objeto: 3º Termo Aditivo Ampliação de Prazo de 07/11/2024 a 31/12/2024 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão de Frota, com Implantação e Gerenciamento de Métodos e Softwares de Controle.

Dotação Orçamentária: EXERCÍCIO 2024:
02.08.15.122.0007.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1.751.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.08.15.451.0051.2208.0000 - Implantação e Manutenção de Sistema de Monitoramento Eletrônico, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 07 de novembro de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:DED79B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 17110001/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17110001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

Objeto: 1º Termo Aditivo de Ampliação de prazo de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025 e de renovação dos quantitativos, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Gestão Pública para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins/RN.

Dotação Orçamentária: Exercício de 2024: 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.122.0007.2006.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E2262D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1711002/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1711002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
CONTRATADO: D C DE ARAUJO JUNIOR
CNPJ/MF nº 08.175.043/0001-10

Objeto: 1º Termo Aditivo de Ampliação de prazo de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025 e de renovação dos quantitativos, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Gestão Pública para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins/RN.

Dotação Orçamentária: Exercício de 2024: 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.122.0007.2006.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:95F7D141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1711003/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1711003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50
CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA
CNPJ/MF nº 18.603.971/0001-91

CNPJ/MF nº 28.378.899/0001-08

Objeto: 1º Termo Aditivo de Ampliação de prazo de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025 e de renovação dos quantitativos, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Gestão Pública para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins/RN.

Dotação Orçamentária: Exercício de 2024: 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação

Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.122.0007.2006.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.
Martins/RN: 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D6F4574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1711004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1711004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: E M DE OLIVEIRA MESQUITA
CNPJ/MF nº 28.378.899/0001-08

Objeto: 1º Termo Aditivo de Ampliação de prazo de 14 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2025 e de renovação dos quantitativos, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Softwares Integrados de Gestão Pública para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins/RN.

Dotação Orçamentária: Exercício de 2024: 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.122.0007.2006.0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.
Martins/RN: 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:22797B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 025/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Valor Referência: 800.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA (07.266.876/0001-23)	Adjudicado em: 02/12/2024 - 09:32:01 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	bandeira branca	bandeira branca	1	784.000,00
Item: 0002 - DIESEL COMUM - Valor Referência: 320.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA (07.266.876/0001-23)	Adjudicado em: 02/12/2024 - 09:32:01 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	bandeira branca	bandeira branca	1	313.600,00
Item: 0003 - ÓLEO DIESEL S10 - Valor Referência: 700.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	Adjudicado em: 02/12/2024 - 09:32:01 -	bandeira branca	bandeira branca	1	686.000,00

Item: 0004 - ETANOL COMUM - Valor Referência: 20.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA (07.266.876/0001-23)	Adjudicado em: 02/12/2024 - 09:32:01 - Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	bandeira branca	bandeira branca	1	19.600,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9718F9C8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

OBJETO: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) junto ao Contrato Administrativo nº 102/2024, o qual tem como objeto a aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e itens natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura e demais secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: JACOB & MENEZES LTDA - ME

CNPJ: 07.039.495/0001-01

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 017/2023

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.726,86 (onze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 - TURISMO; **AÇÃO:** 2181 - Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo; **NATUREZA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de novembro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Mario Soares da Silva Neto

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:38B9959C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA CNPJ:11.511.020/0001-43
OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de Monte Alegre/RN – Prefeitura Municipal

VALOR:R\$ 526.109,38 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 25 de novembro de 2024 e término em 24 de abril de 2025.

DATA: 25 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C2C89EF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº297/2024 - GP**

Nomeia Secretária Adjunta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA ISABEL CRISOSTOMO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:643D82BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2024 – GP/PMMA**

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias da Faixa III do Decreto do Executivo nº. 024/2022 de 30 de maio de 2022, com destino a Outros Estados da Federação e Distrito Federal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para o prefeito municipal André Rodrigues da Silva, que se deslocara com destino a Brasília/DF com embarque de ida no dia 02/12/2024 e desembarque de volta no dia 05/12/2024, com o propósito de viabilizar a captação de recursos e estabelecer parcerias estratégicas em prol do desenvolvimento sustentável e progresso do município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2024.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5C7D3CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
71/2024**

Processo Licitação: nº 162/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: ADELMO FRANCO SILVA, CPF: 116.611.218-70

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.4000,00 (oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Locação de poço tubular para irrigação do gramado do campo de futebol da comunidade do comum, município de Monte Alegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A locação de um poço tubular para a irrigação do gramado do campo de futebol da Comunidade do Comum, em Monte Alegre/RN, é essencial para preservar o patrimônio público, promover a saúde e bem-estar da população por meio da prática esportiva, garantir o uso eficiente dos recursos hídricos, valorizar o espaço comunitário, e prevenir danos ao gramado. Essa medida é preventiva e sustentável, assegurando a manutenção de um ambiente seguro e de qualidade para a comunidade, além de evitar futuros custos elevados com reparos, contribuindo para a gestão responsável dos recursos municipais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/12//2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:92DC31FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 05/2024

Ata de Registro de Preço nº: 011/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.723/0001-79.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 05/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, para Registro de preços para Aquisição de Material

Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Valor Total R\$ 526.109,38 (Quinhentos e vinte e seis mil cento e nove reais e trinta e oito centavos).

Vigência da Ata: 25/04/2024 à 24/04/2025

Vigência do Termo de Adesão: 06/11/2024 à 24/04/2025

Monte Alegre/RN, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante (Carona)

SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3170686F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2024, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, objetivando propostas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE PARA GESTANTES, DESTINADOS A ATENDER NAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.** Conforme Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse do Município em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. DATA DE INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 as 08:00; HORAS - DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 06/12/2024 as 08:30 HORAS Informamos que o instrumento convocatório e termo de referência com todas as condições desta contratação estão disponíveis no site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde será conduzido a presente dispensa.

Monte das Gameleiras - RN, 02 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F15FB129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2024

PORTARIA Nº 346/2024

Homologa a decisão final da Comissão Especial de Avaliação referente ao Edital Francisca de Souza Leandro, chamamento público 002/2024, da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2024 no âmbito do município de Olho D'água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Edital 002/2024 – Francisca de Souza Leandro, com base na lei 14.399/2022.

PROPONENTE
FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA - NEW CLICK
AGÊNCIA DIGITAL
ANTÔNIO RÔMULO SALES DA COSTA - SANFA PROMOÇÕES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges/RN, em 03 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:394D65FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2021
Pregão Presencial Nº 8/2021

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 124/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA GABRIEL DE MEDEIROS VERAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e a empresa **GABRIEL DE MEDEIROS VERAS**, CNPJ: 40.503.176/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO VERAS VASCONCELOS**, CPF: 008.377.134-47, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Pregão Presencial nº 8/2021, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 124/2021, celebrado em 30/11/2021, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 30 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Gabriel de Medeiros Veras

CNPJ: 40.503.176/0001-80

MARCELO VERAS VASCONCELOS

TESTEMUNHAS:

1ª _____ -

CPF: _____.____.____ - ____

2ª _____ -

CPF: _____.____.____ - ____

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:985D2B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2024-ADM

PORTARIA Nº 092/2024-ADM

29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú/RN, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e Duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Brasília/DF, no período de 02 a 05 de dezembro de 2024, com a finalidade de realizar visitas institucionais na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 29 de novembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:78247CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: P.G Construções e Serviços Eireli - EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 12 (doze) meses o contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, limpeza pública e transporte até a disposição final dos resíduos sólidos do Município de Parazinho/RN.Oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – PG Construções e Serviços Eireli - EPP – Pela Contratada

Parazinho/RN, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:AF271316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.784/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia **16/12/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:8FABB76C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 6.070/2024

Concorrência nº 009/2024

Objeto: **Contratação de Empresa para Construção duas Passagens Molhadas nas Comunidades Almas e Sussuarana II, da Zona Rural do Município de Parelhas/RN**

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, por sua autoridade competente, o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa para Construção duas Passagens**

Molhadas nas Comunidades Almas e Sussuarana II, da Zona Rural do Município de Parelhas/RN”.

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71, II, da Lei nº 14.133/21 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473, conforme adiante:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Compulsando aos autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, especialmente, no que tange ao valor orçado pela Empresa vencedora, uma vez que a Procuradoria Municipal, reconheceu a proposta apresentada, como inexecuível, para o cumprimento do objeto, o que posteriormente, causaria serios prejuízos a Administração Pública.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...).

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da impessoalidade e isonomia. A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de desprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis: Súmula 473:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”

Por fim, com fulcro no Art. 165, I, “d” da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município, decido pela revogação da presente licitação.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:BD118C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 21/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 21/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 006/2023, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 100456-5
CPF: 672.703.524-53
CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidores para Participar do Seminário Crescendo Juntos 2024, que será realizado no dia 05/12/2024, em Natal-RN.			
DESTINO: NATAL-RN			
PERÍODO: DIA 05/12/2024			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total			150,00

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 02 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:AAAD1E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 259/2024 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 259/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, matrícula 1003402, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 02 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:90E65158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº 901253 portador da CTPS nº 37072, Série 00010-RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 30/06/2012, a ser gozada no período de 02/12/2024 a 01/03/2025, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 02 de dezembro de 2024.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:0B5326C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.297/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: *“contratação de artista musical para a realização de shows do tradicional Projeto Cultural Música e Arte na Praça do Município de Pedro Avelino/RN, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2024”*.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação amparada no art. 74, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CRETOR	TOTAL R\$
	Apresentação da banda NA PEGADA DO XOTE SWINGADO, perfazendo o total de 02 (duas) horas de show, no dia 05 de dezembro de 2024.	VALDISON LEANDRO DA SILVA FILHO CPF sob o nº 016.984.624-50	5.000,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino-RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C1103BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 00106/2024 – SEGOV - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 11601/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2020

PORTARIA Nº 00106/2024 – SEGOV
02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para avaliar o processo licitatório nº 11601/2020, Pregão Presencial nº 07/2020 e dá outras providências.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instaurado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Processo Administrativo nº 005/2024, com a finalidade de apurar a conformidade dos atos praticados no processo licitatório nº 11601/2020, Pregão Presencial 07/2020, referente ao Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios de 1ª linha.

Art. 2º A avaliação do processo licitatório será realizada por uma comissão designada para este fim, composta pelos seguintes membros:

- Isadora Laís Oliveira Sousa – Presidente
- Arlenilton Pereria da Silva – Membro
- Francisco Willamy Soares – Membro

Art. 3º A comissão deverá examinar todos os documentos e atos administrativos relacionados ao processo licitatório.

Art. 4º Caso seja necessário, a comissão poderá solicitar diligências e informações adicionais aos responsáveis pela licitação, além de realizar outras providências que julgar pertinentes para a completa análise do processo.

Art. 5º A comissão deverá apresentar um relatório conclusivo sobre o processo licitatório em questão, no prazo de 30 (trinta), apontando eventuais irregularidades.

Art. 6º Durante o desenvolvimento do processo, todos os envolvidos deverão colaborar com a comissão, fornecendo as informações e documentos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 7º Fica estabelecido que a comissão deverá manter sigilo sobre as informações e documentos apurados, bem como garantir a ampla defesa e o contraditório, conforme o caso.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 02 de dezembro de 2024 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:49E8F0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 932/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 932/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:99A8664E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 931/2024 -
SEMSAB**

Termo de Revogação a Portaria nº 931/2024 - SEMSAB

Portalegre, 02 de Dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 931/2024 - SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Marcio Marcolino Pinto** referente a viagem com paciente para a cidade de Natal/RN no dia 29 de Novembro de 2024;

CONSIDERANDO que houve um equívoco e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se originam direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

R E S O L V E:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 931/2024 - SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:CA693EAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 933/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 933/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **2/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:081F89F4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 934/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 934/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **2/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:DC28E18A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 935/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 935/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)**diária

(s), ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **2/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:DDFCA757

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 936/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 936/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Rodrigues Neto Marques da Silva**, matrícula nº **905**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **2/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:C863C61D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10120001/2021**

CONTRATO Nº 10120001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - DISP/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.285.941/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10120001/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 à 11 de dezembro de 2025, objetivando a continuação da prestação de serviços de locação de software para gerenciamento de exames laboratoriais, impressão de laudos e emissão de relatórios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB 10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 376 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

ÁLVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:CDBF23D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH**

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Marcos Antonio da Silva**, admitido em **01.10.1997**, com matrícula funcional nº 48, ocupante do cargo de **Vigia** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 a 01/10/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/12/2024 a 30/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CE005DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH**

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Ubiraci Ferreira Gomes**, admitido em **01.06.1988**, com matrícula funcional nº 234, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 01/06/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:61952AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Luiz Willames Ferreira Gomes**, admitido em **01.10.1997**, com matrícula funcional nº 123, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 a 30/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:356E6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Antonio Euribergue Lucena Paiva**, admitido em **08.05.2006**, com matrícula funcional nº 19, ocupante do cargo de **Gari** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **08/05/2023 a 08/05/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:81BDDA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Ivanildo Pereira Rocha Junior**, admitido em **02.12.2007**, com matrícula funcional nº 64, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **02/12/2023 a 02/12/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **09/12/2024 a 07/01/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **08/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4477329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH****PORTARIA Nº 238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Francisca Neide Andrade Dantas**, admitida em **17.09.1997**, com matrícula funcional nº 115, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **17/09/2023 a 17/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/12/2024 a 08/01/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **09/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:80522D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH****PORTARIA Nº 239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Francisca Euderlania Nascimento**, admitida em **15.09.2022**, com matrícula funcional nº 784, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e desporto**, referente ao período aquisitivo de **15/09/2023 a 15/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0E21F84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH****PORTARIA Nº 240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Francisca Adriana de Freitas Costa Pinto**, admitida em **01.08.2007**, com matrícula funcional nº 72, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 01/08/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:100A3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH****PORTARIA Nº 244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva**, admitida em **31.01.2000**, com matrícula funcional nº 359, ocupante do cargo de **Enfermeira** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **31.01/2023 a 31.01/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **03/12/2024 a 17/12/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025**, devendo a servidor retornara às suas atividades em **18/12/2024 e 17/01/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4858761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Janailson Ferreira Gomes**, admitido em **19.12.2011**, com matrícula funcional nº 170, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **19/12/2023 a 19/12/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **03/12/2024 a 17/12/2024 e 02/01/2025 a 16/01/2025**, devendo a servidor retornara às suas atividades em **18/12/2024 e 17/01/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C9FAEF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Maria da Conceição Queiroz Souza e Silva**, admitida em **03.03.1997**, com matrícula funcional nº 97, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2023 a 03/03/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **17/12/2024 a 31/12/2024 e 13/06/2025 a 27/06/2025**, devendo a servidor retornara às suas atividades em **01/01/2025 e 28/06/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8AB390F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 239/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 239, de 30 de novembro de 2024 para que passe a constar o que segue:

“Art 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **19/11/2024 a 18/12/2024** devendo o servidor retornar às suas atividades em **19/12/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 239 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº239/2024 – SEMARH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DBFC6A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Paulo Utembergue Paulo Fonseca**, admitido em **26.05.1986**, com matrícula funcional nº 74, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria** lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, referente ao período aquisitivo de **26/05/2023 a 26/05/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EC176AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Maria Aparecida Gomes de Paiva**, admitida em **14.09.2009**, com matrícula funcional nº 127, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotada na **Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social** referente ao período aquisitivo de **14/09/2023 a 14/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F589FF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 056/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARIANA ALVES LIMA NETA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 056, de 11 de março de 2024 para que passe a constar o que segue:

“Art 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/12/2024 a 20/12/2024** devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/12/2024** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 056 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº104/2024 – SEMARH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3E3C20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Maria Vanuza Beserra Lucena Costa**, admitida em **02.02.1998**, com matrícula funcional nº 181, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2023 a 02/02/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D5F33220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Mikael Anderson Soares de Oliveira**, admitido em **19.02.2018**, com matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2023 a 18/02/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/12/2024 a 11/01/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/01/2025** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BDA1D54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Cleiton Moreira Leite**, admitido em **12.04.2012**, com matrícula funcional nº 100, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **12/04/2023 a 12/04/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **30/12/2024 a 13/01/2025** e **14/02/2025 a 28/02/2025**, devendo a servidor retornara às suas atividades em **14/01/2025** e **01/03/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:15D2BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para o conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preço, com base no Art. 23, inciso "IV" da Lei nº 14.133/2021, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem, assistência técnica e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, que deverão atender às normas de segurança previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, destinados à realização de atividades lúdicas, recreativas e comemorativas no âmbito dos eventos, campanhas e datas comemorativas promovidas pelo município, com critério de julgamento por menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 517/2023, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Data de início para apresentação da proposta e documentação:	02 de dezembro de 2024
Data limite para apresentação da proposta e documentação:	05 de dezembro de 2024
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	cotacaoopmeducacao@gmail.com
Link do Aviso do Termo de Referência:	Site Oficial da Prefeitura (www.portalegre.rn.gov.br/publicacoes.php).

Outras informações poderão ser obtidas na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, Sala 18 do Centro Administrativo Maria Albaniza de Albuquerque Freitas e Site Oficial da Prefeitura: www.portalegre.rn.gov.br, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira.

Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:20F7E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
084 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 866 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 866, DE 02 DE dezembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho

de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 02 de dezembro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

Ficha: 514 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

Ficha: 389 10.301.0004.1027.0000 GESTÃO EM SAUDE E
QUALIDADE -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:4E47A110

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2024 CMDCA DE 22 DE OUTUBRO DE
2024.

Aprova o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – Vigência: 2024 - 2033, do município de Pureza/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de sua Presidente, MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 12.594/2012 - SINASE e nas Lei Municipal nº 222/2005.

CONSIDERANDO A Lei nº 8.069/1990, que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso III do art.30.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMDCA realizada no dia 22 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo – vigência: 2024 - 2033 do município de Pilões/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pureza (RN), 22 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:08590FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024-GP

Pureza/RN, 02 de dezembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **exonerado** do cargo de “Coordenador Geral de Transportes” – Secretaria Municipal de Transportes, o Senhor **HERLI FERNANDES FILHO**, portador do CPF: 703.360.834-91.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6AF6DC73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "RAYANNE VANESSA" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO NESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES–RN NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes: 04.122.0007.2005.0000 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 12.361.0042.2014.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 10.301.0075.2030.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO; 08.244.0081.2043.0000 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1.500.0000.001.0013.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 07/12/2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 9135/24 - 07/11/2024 - RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:771F6939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
PE 082024 ID DO PROCESSO: 345740

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN

Resultado de Licitação**Pregão eletrônico nº. PE 082024 ID do Processo: 345740**

A agente de contratação do Município de Rafael Godeiro/RN, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.406.776/0001-95. Conforme tudo o que consta no **processo administrativo nº 45/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que o citado pregão, registro de preços eletrônico, que tem como objeto: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente com a participação das seguintes empresas: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70; FARMACIA TRUZZI LTDA, CNPJ: 40.801.743/0001-85; FREITAS & CRUZ LTDA, CNPJ: 03.647.696/0001-30; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06; W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.013.023/0001-50.** Precedido com as formalidades legais, previstas no Edital de licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70**, vencedora dos seguintes itens: (2463, 2480) com um valor de R\$ 275.000,00; **FARMACIA TRUZZI LTDA, CNPJ: 40.801.743/0001-85**, venceu o item: (2444) com um valor de R\$ 5.600,00; **FREITAS & CRUZ LTDA, CNPJ: 03.647.696/0001-30**, venceu os itens: (2406, 2408, 2410, 2412, 2413, 2415, 2419, 2420, 2426, 2428, 2430, 2431, 2441, 2448, 2450, 2452, 2455, 2458, 2483, 2484, 2485, 2486, 2490, 2492, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2504, 2508, 2509, 2510, 2513, 2514, 2515, 2516); com o valor de R\$ 317.810,00; **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48**, venceu os itens: (2422, 2423, 2427, 2435, 2440, 2446, 2457, 2468, 2477, 2493) com o valor de R\$ 55.270,00; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39**, venceu o item: (2505) com o valor de R\$ 50.340,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06**, venceu os itens: (2404, 2405, 2407, 2409, 2414, 2416, 2417, 2418, 2421, 2424, 2425, 2429, 2432, 2433, 2434, 2436, 2437, 2438, 2439, 2442, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2454, 2456, 2459, 2460, 2461, 2462, 2464, 2465, 2466, 2467, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2478, 2479, 2481, 2482, 2487, 2488, 2489, 2491, 2494, 2500, 2501, 2502, 2506, 2507, 2511, 2512) com o valor de R\$ 869.739,00; **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.013.023/0001-50**, venceu o item: (2411) com o valor de R\$ 7.360,00. **Valor global de todos os itens R\$ 1.581.119,00** (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e cento e nove reais). Sendo declaradas vencedoras do processo, após a fase de interposição de recursos. Maiores informações e documentos relativos a este processo estão disponíveis em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>. Ficam as empresas convocadas para assinatura das atas e instrumentos contratuais.

Rafael Godeiro/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6308809F**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. PE 082024 ID DO PROCESSO: 345740****Aviso de Homologação e Adjudicação****Pregão eletrônico nº. PE 082024 ID do Processo: 345740**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 12.406.776/0001-95 –, Após a **finalização** do referido processo pelo Agente de Contratação, a **autoridade máxima, Adjudica e Homologa** o resultado do citado pregão, registro de preços eletrônico, que tem como objeto: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades deste município**, em favor das empresas: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ: 32.127.100/0001-70**, vencedora dos seguintes itens: (2463, 2480) com um valor de R\$ 275.000,00; **FARMACIA TRUZZI LTDA, CNPJ: 40.801.743/0001-85**, venceu o item: (2444) com um valor de R\$ 5.600,00; **FREITAS & CRUZ LTDA, CNPJ: 03.647.696/0001-30**, venceu os itens: (2406, 2408, 2410, 2412, 2413, 2415, 2419, 2420, 2426, 2428, 2430, 2431, 2441, 2448, 2450, 2452, 2455, 2458, 2483, 2484, 2485, 2486, 2490, 2492, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2504, 2508, 2509, 2510, 2513, 2514, 2515, 2516); com o valor de R\$ 317.810,00; **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48**, venceu os itens: (2422, 2423, 2427, 2435, 2440, 2446, 2457, 2468, 2477, 2493) com o valor de R\$ 55.270,00; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39**, venceu o item: (2505) com o valor de R\$ 50.340,00; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06**, venceu os itens: (2404, 2405, 2407, 2409, 2414, 2416, 2417, 2418, 2421, 2424, 2425, 2429, 2432, 2433, 2434, 2436, 2437, 2438, 2439, 2442, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2454, 2456, 2459, 2460, 2461, 2462, 2464, 2465, 2466, 2467, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2478, 2479, 2481, 2482, 2487, 2488, 2489, 2491, 2494, 2500, 2501, 2502, 2506, 2507, 2511, 2512) com o valor de R\$ 869.739,00; **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.013.023/0001-50**, venceu o item: (2411) com o valor de R\$ 7.360,00. **Valor global de todos os itens R\$ 1.581.119,00** (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e cento e nove reais). Maiores informações e documentos relativos a este processo estão disponíveis em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>. Ficam as empresas convocadas para assinaturas das atas e instrumentos contratuais.

Rafael Godeiro/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:EAC274B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 271102/2024****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 271102/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024****OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO,
VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA****FORNECEDOR REGISTRADO:20.721.561/0001-97 - CENTRAL
DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

O Município de Riacho da Cruz/RN, em decorrência de diversas tentativas via endereço eletrônico, sem sucesso, convoca a empresa supra citada para assinatura da Ata de Registro de Preços **271102/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Riacho da Cruz, 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:23AF850D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 30 de novembro de 2024, para pegar servidores no aeroporto internacional Pinto Martins, vindo de Brasília/DF, onde foram participar do III Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 02 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7062677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.***.***-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até Natal/RN, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, para participar da Reunião Conjunta com a CEHAB e a Caixa Econômica Federal junto aos Municípios selecionados para contratação com recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F87EFC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 02 e 03 de

dezembro de 2024, transportando Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família para cumprir agenda na CEHAB.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:4A5C0FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 082/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora JANAINA KELLI RIBEIRO SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica Cidadã, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:24819536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de equipamentos e estrutura para eventos e datas comemorativas deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 11220/2024 - 22.11.24 - A K EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 54.943,57.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A5F12CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 622/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 1 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:57FB0431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 623/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DAC72207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 624/2024 Riacho de Santana/RN, 2 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 2 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48CA79EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 121/2024

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **Y S A DE FREITAS - ME**, CNPJ nº **52.236.025/0001-92**, localizada na RUA FRANCO DE OLIVEIRA, 260, CENTRO – NOVA CRUZ/RN, CEP: 59.215-000, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TIPO CARRETA TANQUE PIPA E CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, no valor global de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) e vigência compreendida de 02/12/2024 à 31/12/2024, mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und	Marca Fabricante	Valor total (R\$)
1	CARRETA PIPA TRATOR - capacidade 4300 litros - Com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 4300l; Dimensões: 3,20 x 1,85 x 1m (elíptico); Comprimento total: 4,15m; Número de eixos: 01(um), feito em chapa de aço reforçado, com quebra ondas, registro 3 polegadas, escada e suporte para mangueiras.	UND	01	BCS METARLUGICA	R\$ 31.500,00
2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE - Capacidade de 6 toneladas, com acionamento hidráulico, basculante, número de eixos: 01(um), quantidade de pneus: 04 (quatro), reforçada em chapa metálica com kit pistão e mangueiras.	UND	01	BCS METARLUGICA	R\$ 27.150,00

Riachuelo/RN, em 02 de dezembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:68366AA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 122/2024

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores,

Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 32.163.902/0001-35**, localizada na Rua Marcos Jorge Kreich, 80, Bairro: Centro – Antônio Carlos – SC – CEP 88.180-000, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÕES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor global de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) e vigência compreendida de 02/12/2024 à 31/12/2024, mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário.	Vlr. Total
01	PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA, Modelo: ME3500DR Área de ocupação do brinquedo: 6,70 x 2,30, Altura: 1 plataforma 1,35m (chão/plataforma).	UND	02	R\$ 29.450,00	R\$ 58.900,00

Riachuelo/RN, em 02 de dezembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:00DB628B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 – PMR
Processo Administrativo nº 116/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30.

Endereço: Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova CEP: 59.075-010 - Natal/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, para CONTRATAÇÃO DA BANDA “TETE PESSOA CIRCUITO MUSICAL”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 28/11/2024 à 01/04/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FERNANDO IVO DE MACEDO.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:71A8D35D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto nº 930/2018** e na **Lei municipal 692/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **meia diária estadual**, conforme determina o **Decreto Municipal nº 930/2018**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participação no encontro do **20º Seminário de Governança Municipal para Prefeitos, Gestores e Contadores Públicos - Natal/RN** no dia **05 de dezembro de 2024**, aos servidores:

NOME SERVIDOR	DO	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA CANDIDO MEDEIROS	KÉSIA DE	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	052.620.234-36	R\$ 125,00
FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA	PEREIRA	CONTROLADOR - IPR	089.334.704-33	R\$ 125,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 02 de dezembro de 2024.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN

Publicado por:

Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDC99EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024

Concede Diárias Estaduais à Servidores do Município e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto nº 930/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **meia diária estadual**, conforme determina o **Decreto Municipal nº 930/2018**, para custear despesas com alimentação e

deslocamento urbano durante viagem para Natal/RN, para participação na Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024, no dia 04 de dezembro de 2024, das 12h00 às 18h00, aos senhores:

NOME	CPF	VALOR
ESDRAS JAVÁ DA SILVA	***.967.584-**	R\$ 90,00
THIAGO JOSÉ MACEDO DA SILVA	***.055.714-**	R\$ 90,00

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 180,00.

Art. 2º. Solicita a Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javá da Silva
Código Identificador:8D02A8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº402/2024– GP

Designa servidora para exercer a função de enfermeira responsável pelo hospital municipal José Lucas Régis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora **Aldileide Monteiro Ferreira**, CPF Nº 114.430.074-63, Coren/RN: 914244, ocupante do cargo de enfermeira, para exercer a função de Enfermeira Responsável pelo Hospital Municipal José Lucas Régis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A1D675B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2024 – GPMRF

Portaria nº403/2024– GP

Designa servidora para exercer a função de médica responsável pelo hospital municipal José Lucas Régis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora **Maria Djaiza Eletiene Silvestre**, CPF Nº024.053.284-88, Coren/RN: 5231, ocupante do cargo de médica, para exercer a função de Médica Responsável pelo Hospital Municipal José Lucas Régis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:9D95E463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240093

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11110002/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA ME, CNPJ nº 35.372.331/0001-37.

OBJETO: Contratação artística do Cantor “Thullio Milionário” para apresentação de show musical na tradicional festa de fim de ano do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:EC5325C1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11110001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 11110001/24 em favor da empresa **FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.011.948/0001-76, pelo valor total de **R\$ 112.233,74** (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de decoração natalina em estrutura metálica, inclusos aplicação de mangueiras, cordões e pisca-piscas LED, para composição do Polo Natalino de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 02 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:451547B8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240095**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11110001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de decoração natalina em estrutura metálica, inclusos aplicação de mangueiras, cordões e pisca-piscas LED, para composição do Polo Natalino de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 112.233,74 (cento e doze mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.059 - Manutenção dos Serviços Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

Ruy Barbosa/RN, 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FC65E23A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240096**

ORIGEM: ADESÃO ARP/CARONA Nº 04110001/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): POTIGUAR POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 50.078.143/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poços tubulares, localizados em diversas localidades pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FE89E84F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: PNEU'S SHOP LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.685/0001-40.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 53.898,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, o que equivale a aproximadamente **22,90%** do valor inicial atualizado do Contrato nº **20240017**, cujo objeto é a **aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.**

PREÇO: Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de **R\$ 289.285,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BA934088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 079/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 02 de dezembro de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para a Sra. Regineide Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Local, portadora do CPF nº 750.xxx.xxx-00, para participar da Premiação do Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024, que acontecerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-000.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:595F2388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1083/2024 – GAB**

Portaria nº. 1083/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA, matrícula:**

1526049-2, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir sua despesa, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia de hoje 02/12/2024 às 08:30hrs, para conduzir a Coordenadora do CRAS - Centro **Hosana Maria Carvalho dos Santos**, a mesma irá participar de Reunião da Campanha Estadual de Habitação e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:29EB7163

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1084/2024 – GAB

Portaria nº. 1084/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1/2 (meia diária)**, no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** a Servidora **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula: **1519964-5**, Coordenadora do CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem à cidade de Natal/RN no dia de hoje 02/12/2024 às 08:30hrs, para participar de Reunião da Campanha Estadual de Habitação e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:EB74F975

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº
05/2024 DE FOMENTO AUDIOVISUAL LPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC
EDITAL Nº 05/2024 DE FOMENTO AUDIOVISUAL LPG
RESULTADO FINAL DO EDITAL 05/2024 LEI PAULO GUSTAVO-LPG

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão de SELEÇÃO dos Projetos inscritos nos Editais 04/2024 (PNAB) e do edital 05/2024 (LPG-LEI PAULO GUSTAVO), torna público o RESULTADO FINAL do edital 05/2024 Lei Paulo Gustavo-LPG, tendo em vista que os proponentes abaixo descritos tiveram seus projetos culturais selecionados/contemplados conforme normas do edital Nº 05/2024- LPG

Resultado final:

NOME/ARTISTA	SEGMENTO/VÍDEO ARTE
ISAAC RAMON DE OLIVEIRA BEZERRA	PROJETO NO VÍDEO ARTE
JOSÉ JAILTON CLAUDIANO DE LIMA	PROJETO NO VÍDEO ARTE

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Comissão de Seleção

RANIEL KENNEDY ALVES DA SILVA

IVANILDE MARIA SANTOS DA CRUZ

RANIERI SILVIO FERNANDES DE ASSIS

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F6CFE03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: Autorizar o acréscimo à meta inicialmente estabelecida na prestação da Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, com serviços de implantação, customização, migração de dados manutenção evolutiva, treinamento e suporte técnico nos software compreendendo os módulos de: ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO e DIGITALIZAÇÃO, com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 011/2016 e 012/2016 do TCE-RN do Município, através da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023, em conformidade com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura. VALOR: Acréscimo de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, oriundo da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023. DATA: 08 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lindineide Araújo Gomes de Assis/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delimitada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o Ato Administrativo relativo ao Contrato nº 001/2023, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santa Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:1B93788C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado em 03 de janeiro de 2023, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu/Pela Contratada.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o Ato Administrativo relativo ao Contrato nº 001/2023, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santa Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:921F24D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 092/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e

Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Fornecimento e Instalação de Vestimentas Cênicas para o Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: Cineplast Industrial Ltda / CNPJ nº 60.468.535/0001-13, vencedor do item 0001, perfazendo o valor total de R\$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais)

Santa Cruz/RN, 24 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:5081E3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2024 –
DISPENSA ELETRONICA 092/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado(a): Cineplast Industrial Ltda / CNPJ nº 60.468.535/0001-13

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Fornecimento e Instalação de Vestimentas Cênicas para o Teatro Municipal Candinha Bezerra, no Município de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária:

Valor: R\$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 24/10/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Marcelo Alvarez Caliani/Empresário.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:6A34C130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 093/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2024 nos termos descritos abaixo:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para centro cirúrgico do Hospital Municipal Aluísio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA / CNPJ nº 20.399.316/0001-05 -, vencedor dos itens 0001 / 0002 e 0003, perfazendo o valor total de R\$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Santa Cruz/RN, 04 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:7315E5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 093/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Contratado(a): TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de equipamentos para centro cirúrgico do Hospital Municipal Aluísio Bezerra no Município de Santa Cruz/RN

Valor: R\$ **6.945,00** (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 04/11/2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Luan dos Santos Laurindo/Pela contratada.

Publicado por:

Gildenilson Soares de Oliveira

Código Identificador:920B1348**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de banda musical para abrilhantar a inauguração da reforma, modernização e ampliação da “Praça Pedro Severino Bezerra”, no bairro Paraíso, Município de Santa Cruz/RN, no dia 10 de dezembro de 2024 Contratada: BANDA “MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ”, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001-27. Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:03C1E687**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29111/2024
DISPENSA 81/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
3635/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: J K DA S OLIVEIRA CONTABILIDADE LTDA – inscrita no CNPJ: 52.899.269/0001-55**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSORIA CONTÁBIL, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN, QUE SE ENCONTRAM INAPTAS PARA RECEBER OS INCENTIVOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de dois (02) meses, contados a partir da emissão da ordem de

serviço, o qual pode ser prorrogado com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Matos, 29 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:C5D4A1BD**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024 - PROCESSO
ADM Nº 3744/2024**

A Sra. MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 PLACA: OJY6B57a** fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

– A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete da Prefeita.

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços da empresa **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA – inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede à av. Pil Pereira (BR-101), Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59.150-010**, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 8.672,07(oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos)** cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:78558D99

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 -
PROCESSO ADM Nº 3991/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VW/ GOL MPI PLACAS: OJY6B36 E OJY6B46**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – manutenção fundo municipal de saúde;

Elemento de despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

3.390.30 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

3 – Contratação da empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** – inscrita no CNPJ: 19.881.198/0001-98, com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 3948, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

4 – Valor global da contratação **10.442,79** (dez mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	MAXILAS TRAV. TRAS. REMOV. + INST	HORAS	2,40	R\$ 400,00
2	OLEO DE TRAVAO SUBSTITUIDO	HORAS	1,00	R\$ 400,00
3	RESPIRO DO CARTER REMOV. +INST	HORAS	0,60	R\$ 400,00
4	JUNTA VEDANTE P/PORTA TRAS REM	HORAS	0,20	R\$ 400,00
5	VEDADOR P/CAMBOTA/VOLANTE SUBS	HORAS	5,60	R\$ 400,00
6	JG SAPATA	JOGO	2,00	R\$ 652,56
7	TAMBOR	UNIDADE	4,00	R\$ 437,11
8	FLUIDO FREIO	UNIDADE	4,00	R\$ 59,02
9	SEPARADOR	UNIDADE	2,00	R\$ 947,28
10	SILICONE	UNIDADE	2,00	R\$ 301,52
11	VEDACAO	UNIDADE	1,00	R\$ 244,57
12	PARAFUSO	UNIDADE	6,00	R\$ 9,75
13	FLAN VEDAC	UNIDADE	1,00	R\$ 432,48

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 02 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:23C07DE9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 -
PROCESSO ADM Nº 4019/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DO VEÍCULO FIAT/ FIORINO TECFORM ABI PLACA: RQC8C53** a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.302.0009.2261 – Atenção e saúde de média e alta complexidade;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fontes:

1.600.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal;

3 – Contratação da empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 70.166.350/0001-99, com sede à Rua Joaquim Gregório, nº 2032, Penedo – Caicó/RN, CEP: 59300-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	NONA REVISÃO	SERVIÇO	2,10	R\$ 270,00
02	DÉCIMA REVISÃO	SERVIÇO	1,35	R\$ 270,00
03	LIMPEZA E DESCARBONIZAÇÃO	SERVIÇO	0,36	R\$ 270,00
04	LIMPEZA DE AR COND. AUTO	SERVIÇO	0,80	R\$ 270,00
05	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	1,00	R\$ 70,00
06	SUBST PASTILHA	SERVIÇO	0,50	R\$ 270,00
07	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	SERVIÇO	2,00	R\$ 99,90
08	MOPAR MAXPRO 5W30 LT	UNIDADE	6,00	R\$ 84,16
09	FILTRO OLEO S	UNIDADE	2,00	R\$ 84,80
10	ELEMENTO FILTRA – 7091878	UNIDADE	2,00	R\$ 97,38
11	ELEMENTO FILTRA – 1BP31612AA	UNIDADE	2,00	R\$ 42,53
12	ELEMENTO FILTRA – 51842923	UNIDADE	2,00	R\$ 100,01
13	VELA IGNIÇÃO ZK	UNIDADE	4,00	R\$ 48,80
14	LIMPEZA	UNIDADE	2,00	R\$ 180,00
15	LIMPA AR GRANADA 250ML	UNIDADE	2,00	R\$ 90,00
16	KIT LIMPEZA	UNIDADE	1,00	R\$ 180,00
17	LIMPA BICO TOTAL FLEX P/TANQUE	UNIDADE	1,00	R\$ 90,00
18	MOPAR BRAKE FLUID DOT 4	UNIDADE	1,00	R\$ 54,27
19	CJ PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1,00	R\$ 214,57
20	ADITIVO ANTICORROSIVO	UNIDADE	4,00	R\$ 50,00
21	ÁGUA DESTILADA	UNIDADE	4,00	R\$ 7,00

4 – Valor global da contratação R\$ 4.305,94 (quatro mil e trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 02 de dezembro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9629AD75

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 14.133/2021, informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, cujo objeto é aquisição de ambulância tipo SEMI-UTI, em favor da empresa: **PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.869/0001-97, no valor total de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). A presente licitação totaliza o montante de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). **CONVOCAÇÃO:** Fica convocado o proponente, no prazo de até 05 dias úteis, a partir desta publicação, para assinatura da ata de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

MARIA ALICESILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EDB2A00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0282/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0282/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **OLIVIO MEDEIROS DE MORAIS**, Matrícula nº 130208-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de férias no período de 16/12/2024 à 14/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:9BF483C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0283/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo Comissionado de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:830614CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0284/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0284/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA**, para o cargo Comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:1A0EF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0285/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0285/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **SERGIO FERREIRA DE MACEDO**, do cargo Comissionado de SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-2, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:49CC6C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0286/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0286/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **SERGIO FERREIRA DE MACEDO**, para o cargo Comissionado de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO - Símbolo CC-1, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 02 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5B452656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0247/2024/PMSS/CD/ADM DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0247/2024/PMSS/CD/ADM de 02 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, para realizar viagem a capital do estado, Natal – RN, no período de 04 a 05 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar da Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024, evento que visa reconhecer a excelência no atendimento das salas do empreendedor, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0247/2024/PMSS/CD/ADM de 02 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1.½ (uma diária e meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:0C6916F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa contratação de empresa especializada na preparação, organização e acompanhamento das solenidades de formatura da Educação Infantil - Turma do ABC e do cerimonial de conclusão do Ensino Fundamental e Eja no município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação, organização e acompanhamento das solenidades de formatura da Educação Infantil - Turma do ABC e do cerimonial de conclusão do Ensino Fundamental e Eja no Município de São Bento do Norte, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição Serviços	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na preparação, organização e acompanhamento das solenidades de formatura da Educação Infantil - Turma do ABC e do cerimonial de conclusão do Ensino Fundamental e Eja.	Serviço	01		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E6817A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
12/2024**

**GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: FLAVIA EDUARDA CARVALHO DANTAS
CPF: 704.716.564-96
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de PSICOLOGO, conforme Cláusula 1ª do contrato 12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 12/2024

DATA DE RESCISÃO: 30/11/2024

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Refeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:B760B5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 492/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F72FBD62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 493/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1A289DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 494/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de dezembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:AB1BE83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024 – GP

São José de Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Sr. **ETANIEL FORTES DE OLIVEIRA**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 0010545, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data, conforme requerimento do servidor.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:930D3CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024 – GP

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 136/2024 de abertura de Processo Administrativo nº 003/2024, em desfavor da Servidora, **LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº0009996, ocupante do Cargo de Assistente Social.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JUNIOR

Presidente da Comissão

RENATO SOARES GALVÃO

Membro da Comissão

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:47E49AAA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– PE 18/2023

CONTRATADO	OBJETO
POSTO PIUM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.284.991/0002-47	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas importando o acréscimo de 70.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de litro registrado na Ata.

São José de Mipibu/RN, 30 de outubro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:98CB8238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N°
001/2024

O Município de **São José do Campestre/RN**, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro – São José do Campestre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição Materiais Permanentes e Tecnológico. nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 010/2024 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03 de dezembro de às 08h00min. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06 de dezembro de 2024 às 08h10min DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES: 06 de dezembro de 2024 das 08h10min às 15h00min. LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 03 de dezembro de 2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, situada à Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail cplsjc2023@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, situada à Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cplsjc2023@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **PREGOEIRA MUNICIPAL:** Geovana do Nascimento Soares Silva. São José do Campestre/RN, em 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:DE63C99A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e os motivos expostos pelo órgão;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato celebrado entre a Prefeitura e o Senhor **LUCAS RAMON FIRMINO SANTOS**, Inscrito sob número de CPF/MF n° 116.975.364-76, para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4D95B316

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e os motivos expostos pelo órgão;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato celebrado entre a Prefeitura e o Senhor **JORDANIO PEREIRA MATIAS**, Inscrito sob número de CPF/MF n° 127.259.534-05, para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:30C4E592

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e os motivos expostos pelo órgão;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato celebrado entre a Prefeitura e o Senhor **AGRIPINO MARLOOM ALBINO NELO**, Inscrito sob número de CPF/MF n° 064.702.904-93, para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B32350A0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a determinação judicial expedida pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Norte e os motivos expostos pelo órgão;

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato celebrado entre a Prefeitura e o Senhor **JOAO MARCOS CARDOSO DA SILVA**, Inscrito sob número de CPF/MF nº 111.632.634-51, para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CC57E39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2024, DE CONVOCAÇÃO.**

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **02 a 13 de dezembro de 2024**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 16 a 27 de dezembro de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- () Anti-HBS;
- () Hemograma completo;
- () Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);
- () Glicemia de jejum;
- () RX de tórax;
- () Glicemia
- () Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 02 de dezembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GENERINA SILVA	123	1º
ANA SANTANA DOS SANTOS	217	3º
CARGO: BIOQUÍMICO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA	208	2º
CARGO: PSICÓLOGO INFANTIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAINÁ CIBELLE DANTAS DE SOUZA	727	3º
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MARTA DA SILVA	001	1º
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA	019	2º
CARLINDO DOS SANTOS	036	3º
VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	021	4º
MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS	022	5º
REGINA BEZERRA DE MEDEIROS	256	13º
ERICA MICHELE DE MEDEIROS MARINHO	635	14º
DGEANE DA SILVA ARAÚJO	479	24º
CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

AYSLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES	439	4º
JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA	192	5º
JULIANA DA SILVA PIRES	664	14º
ELZA CARLA MELO DE SOUZA	483	22º
CARGO: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR DA SILVA	682	1º
CARGO: NUTRICIONISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	255	7º
CARGO: TECNICO LABORATÓRIO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS	002	1º

São José do Seridó-RN, 02 de dezembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:294A90ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 DISPENSA Nº 028/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS MARÇAL (CPF nº 036.865.564-48); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à locação de imóvel para funcionamento de fábrica; VIGÊNCIA: termo inicial em 11 de novembro de 2024 e termo final em 11 de novembro de 2025; VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Antônio de Medeiros Marçal – Contratado.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:516EC8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 DISPENSA Nº 031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 108/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MARIA DO CARMO SANTOS DE SALES (CPF nº 555.373.164-04); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à locação de imóvel para funcionamento da sala do empreendedor – SEBRAE/RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 23 de novembro de 2024 e termo final em 23 de novembro de 2025; VALOR: R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Maria do Carmo Santos de Sales – Contratada.

São José do Seridó/ RN, 22 de novembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:2EBBC54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **ANTÔNIA NOGUEIRA DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 02 de setembro de 1999, exercendo as atribuições do cargo de Supervisora Nível III, referência D, lotado na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130175-6, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **ANTÔNIA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o n.º 130175-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Supervisora Nível III, referência D, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.602-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 - LGPM e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, cumulado com o disposto no Art. 1º, da Lei federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade (sendo aproveitado para fins de concessão dessa aposentadoria o tempo total de 23 anos, 06 meses e 29 de contribuição, com revisão do provento básico, conforme Lei Ordinária Nº 1025, de 27 de janeiro de 2023, aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes ao vencimento básico, quinquênios e gratificação de título incorporados.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:25FF6F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

Processo Administrativo nº 3626/2024

Objeto: Aquisição de Jogos pedagógicos destinados a atender as necessidades da Escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz no Município de São Paulo do Potengi-RN.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica Nº 021/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente a Dispensa de Licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): 55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO-** CNPJ: 55.213.488/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 005, 007; totalizando o valor de **R\$ 8.549,70 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**. **JOSE EDISMAR BEZERRA-** CNPJ: 02.138.075/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 012, 018; totalizando o valor de **R\$ 5.206,50 (cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**. **57.612.419 FELIPE DE ARAGAO DOURADO-** CNPJ: 57.612.419/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 016, 017; totalizando o valor de **R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais)**. **51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE-** CNPJ: 51.543.641/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 003, 004, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 019; totalizando o valor de **R\$ 22.439,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec.Mun.de Educação
Ação: 2026 - Manutenção das Ações dos Demais Programas do FNDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

São Paulo do Potengi - RN, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:830A6F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN EXTRATO
DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE CONTRATO.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: Luiz Ricardo Gomes da Costa Ltda.
CNPJ - 30.575.333/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Outros materiais de consumo.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
São Pedro/RN, em 14 de novembro de 2024.
Miguel Cabral Nasser - Prefeito.

Foi constatado que o referido Extrato deixou de ser publicado, por lapso da Comissão Permanente de Licitações na época da lavratura do mesmo, o que fazemos nesta data para que surtam os efeitos legais. São Pedro/RN, em 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:A9333A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 194.966-7, a quantia de R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) referente a 20 (vinte) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05,06,10,11,13,14,19,20,21,22,23, 24 e 25 do mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F2AF3E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 167.259-2, a quantia de R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) referente a 20 (vinte) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05,06,10,11,13,14,19,20,21,22,23, 24 e 25 do mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:9D243266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 207.237-8, a quantia de R\$ 1.933,20 (dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 18 (dezoito) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06,11,13,14,19,20,21,22,23, 24 e 25 do mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CC7BBC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
23, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA COSTA, Delegado de Polícia da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 157.845-6, a quantia de R\$ 1.933,20 (um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) referente a 18 (dezoito) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05,06,10,11,13,14,19,20, 23, 24 e 25 do mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F98CF6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MÁRCIO VIANA DE MEDEIROS, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 197.209-0, a quantia de R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) referente a 20 (vinte) diárias operacionais integrais pela prestação de serviço em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05,06,10,11,13,14,19,20,21,22, 23, 24 e 25 do mês de novembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8E283F75**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024 às 14h:00min (horário de Brasília-DF).

O Pregoeiro do Município de São Vicente/RN, torna público, aos interessados, que a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024, está SUSPensa, para fins de adequação do instrumento convocatório em virtude do deferimento das razões apresentadas por meio de impugnação ao edital. A nova data de realização da sessão eletrônica e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente na imprensa oficial do município (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, Tel.: (84) 3436-0226, e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br

São Vicente/RN 02 de dezembro de 2024

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23060CE0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA ANÁLISE DE PROJETOS DE
FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DO EDITAL Nº
006/2024 – PNAB**

Aos 02 (DOIS) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão de Seleção dos Projetos a serem apresentados no âmbito da execução da Lei nº 14.399/2022, previamente designados a partir da PORTARIA Nº 046/2024 – SEMEC, composta pelo Sr. José Taliz da Silva, juntamente com Bárbara Kallyne Marques Costa e Francisca Francielma Pereira de Araújo, sob a presidência do primeiro, para análise e julgamento de novos projetos de fomento a cultura nos termos do EDITAL Nº 006/2024 - PNAB, preenchimento de vagas remanescentes, cujo objeto trata dos serviços da seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais. Dando início aos trabalhos a comissão de seleção constatou o protocolo de 19 (DEZENOVE) projetos, subdivididos nas seguintes categorias: Artes plásticas: 04 (quatro) projetos; Pesquisa e Criação: 03 (três) projetos; Circo 01 (um) projeto; Artesanato: 12 (doze) projetos; e Teatro: 01 (um) projeto. Dando sequência, a comissão de seleção procedeu com a análise da documentação apresentada, chegando ao seguinte resultado, conforme mapas de apuração em anexo:

Categoria: Artes plásticas

Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação

01 Raphael Eduardo Fernandes de Araújo 82,5 Aprovado

02 Ana Rosimere da Silva 7,7 Aprovado

03 Francisco Carlos da Cunha Santana 63 Aprovado

04 Vanessa Damascena de Araújo 60,5 Classificado

Categoria: Pesquisa e Criação

Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação

01 Rafaela Cláudia dos Santos 87,5 Aprovado

02 Pedro Emidio Felipe Lima 70,5 Aprovado

03 Maria da Paz Moreira Ferreira 61 Classificado

Categoria: Teatro

Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação

05 Enya Louise Dantas Pereira 76 Aprovado

Categoria: Artesanato

Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação

01 Luciana Gabriela Pereira da Silva 82,5 Aprovado

02 Maria Madalena de Araújo 82,5 Aprovado

03 Maria das Vitórias de Medeiros 8,0 Aprovado

04 Maria Vanessa Vieira Santos 77,5 Aprovado

05 Milene Alessandra de Medeiros Lira 7,5 Aprovado

06 Núbia Maria de Macêdo Cassiano Costa 72,5 Classificado

07 Jocilene de Medeiros Marinho Santos 7,0 Classificado

08 Damiana Lindalva Damascena de Medeiros 6,7 Classificado

09 Edna Aline de Medeiros Maciel 66,5 Classificado

10 Adriane Janille Toscano dos Santos 6,5 Classificado

11 Manoel Ivanildo de Araújo Alves 6,5 Classificado

12 Terezinha Moizinho de Lima 50,5 Classificado

Categoria: Circo

Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação

01 Aída Dantas de Araújo 68 Aprovado

Importante esclarecer que os critérios utilizados na avaliação de mérito cultural levou em consideração o Anexo III do Edital onde foi aplicado a ordem de desempate para todos aqueles agentes culturais que obtiveram pontuação igual ao passo que todos os projetos aprovados passaram para fase de habilitação. Já os projetos enquadrados como classificados não alcançaram a pontuação necessária para adentrar na fase de habilitação. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico se encontra arquivado na sala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Travessa Duque de Caxias, 120- CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente

BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA

Membro

FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO

Membro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:66D794BA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 26 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 26 de novembro de 2024

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:90E9B1A6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 318-A/2024-GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de novembro de 2024

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BFD65C57

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 316/2024-GP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de novembro de 2024

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:68C1D5AB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 310/2024-GP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 05 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2024

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E50014BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - RESULTADO PRELIMINAR**

OBJETO: preenchimento de vagas remanescentes para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR

Categoria: Artes plásticas

Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação

01 Raphael Eduardo Fernandes de Araújo 82,5 Aprovado

02 Ana Rosimere da Silva 7,7 Aprovado
03 Francisco Carlos da Cunha Santana 63 Aprovado
04 Vanessa Damascena de Araújo 60,5 Classificado

Categoria: Pesquisa e Criação
Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação
01 Rafaela Cláudia dos Santos 87,5 Aprovado
02 Pedro Emídio Felipe Lima 70,5 Aprovado
03 Maria da Paz Moreira Ferreira 61 Classificado

Categoria: Teatro
Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação
05 Enya Louise Dantas Pereira 76 Aprovado

Categoria: Artesanato
Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação
01 Luciana Gabriela Pereira da Silva 82,5 Aprovado
02 Maria Madalena de Araújo 82,5 Aprovado
03 Maria das Vitórias de Medeiros 8,0 Aprovado
04 Maria Vanessa Vieira Santos 77,5 Aprovado
05 Milene Alessandra de Medeiros Lira 7,5 Aprovado
06 Núbia Maria de Macêdo Cassiano Costa 72,5 Classificado
07 Jocilene de Medeiros Marinho Santos 7,0 Classificado
08 Damiana Lindalva Damascena de Medeiros 6,7 Classificado
09 Edna Aline de Medeiros Maciel 66,5 Classificado
10 Adriane Janille Toscano dos Santos 6,5 Classificado
11 Manoel Ivanildo de Araújo Alves 6,5 Classificado
12 Terezinha Moizinho de Lima 50,5 Classificado

Obs.: para a situação de desempate entre os participantes foram utilizados os critérios constantes no Anexo III do Edital, in-verbis: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente"
Vencedora do empate: Luciana Gabriela Pereira da Silva obtenção de maior pontuação no critério "c".

Categoria: Circo
Ordem de classificação Agente cultural Pontuação Situação
01 Aída Dantas de Araújo 68 Aprovado

São Vicente-RN, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente

BÁRBARA KALLYNE MARQUES COSTA
Membro

FRANCISCA FRANCIELMA P. DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85885C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 32.2024.DISP.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, referente à Serviço referente à publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial da União - DOU, no valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).
RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a

fundamentação legal Art. 75, inciso II, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:6EAB71F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240060

CONTRATO Nº.....: 20240060
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32.2024.DISP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA CONTRATADA(O).....: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP
OBJETO.....: Serviço referente à publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial do Estado - DOE e no Diário Oficial da União - DOU
FUNDAMENTAÇÃO.....: ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220003.2.008 Manut.das Ações da Sec.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.500,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2024 a 26 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:F35ED3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, localizada à Rua Aprigio Rodrigues, nº 21, Centro, Senador Elói de Souza/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** no Regime de Empreitada por Preço Unitário, a se processar de forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PELOTÃO DE POLICIA DO MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 95/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 8h00min do dia 04/12/2024. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 17/12/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 17/12/2024. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 17/12/2024. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 04/12/2024, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Situada à Rua Aprigio Rodrigues, nº 21, Centro, Senador Elói de Souza/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.senadoreloidesouza.rn.gov.br – Portal da Transparência –

Licitações ou através do e-mail cpl.elo@outlook.com.
FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS: Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Situada à Rua Aprigio Rodrigues, nº 21, Centro, Senador Elói de Souza/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail cpl.elo@outlook.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Wérica Talita de Oliveira Dantas, Senador Eloi de Souza/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
 Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:39A68A63

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07100002/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO DE PREVIDENCIA - SOUZAPREV, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.532.629/0001-15, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por EUCLIDES TEIXEIRA NETO, DIRETOR GERAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ 40.434.095/0001-76, com sede na Rua Cafelândia, 634, Pitumbu, Natal/RN, CEP 59.068-610, representada por HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a duração do contrato por mais 3 (três) meses dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 04 de outubro de 2022 e oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Preço Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
01	contratação firmada no Contrato Administrativo de Nº 07100002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Assessoria Contábil ao RPPS do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Própria - SOUZAPREV	SERVIÇO	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO E VALOR:

Com a realização deste Aditivo, o prazo de vigência será de 02 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 com o valor global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), conforme quantitativos detalhado na tabela em anexo

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Senador Eloi de Souza/RN, em 02 de outubro de 2024.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO	HJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
Pela Contratante	Pela Contratada
Diretor Geral	

Publicado por:
 Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:81485BA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VALQUIRIA BASILIO DA SILVA, CPF: 065.104.674-29, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:48F70E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA CELESTE SANTANA DA COSTA, CPF: 293.029.274-15, do cargo de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9F60853E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VANIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF: 075.326.734-99, do cargo de Subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:F904A4DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALCIONE MARIA DA SILVA, CPF: 037.697.974-77, do cargo de Subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0DB5E802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DEISE KERCIA DO CARMO, CPF: 065.546.764.57, do cargo de subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ADA155F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DJAILTON NOGUEIRA DE ARAÚJO, CPF: 050.967.624.32, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:686036A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RENATA TOMAZ DE OLIVEIRA, CPF: 017.631.014-28, do cargo de Subcoordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E5E70D49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROBERT IVER SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 131.925.044-04, do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos e Especiais..

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1B3F8FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1926/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2024

DISPENSA DE LICITACAO DL1926/2024

Unidade Requisitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para realizar o deslocamento de servidores da educação ao município de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024, com o objetivo de participarem do evento 'Seminário Crescendo Juntos', promovido pela UNDIME/RN..

Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL1926/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **MAURO CESAR FILGUEIRA LTDA** - CNPJ: 08.064.607/0001-47 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59345; totalizando o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 02 de Dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:50076409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1755/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1755

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 1755/2024
Dispensa de Licitação n.º 1755

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel**, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 182/2023**, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento **será por lote**, na hipótese do art. 75, inciso I OU inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto, n.º 314/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: 06/12/2024.

Horário da Sessão Pública: 09h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com

DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel e criação de um sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (e-SIC), conforme as necessidades específicas de comunicação institucional, transparência e acessibilidade.

Definição/Detailhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

A contratação será por lote, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Serviço de desenvolvimento e manutenção do website da secretaria municipal de saúde de Serra do Mel/RN e criação de um sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (e-SIC).	Mês	12

Havendo mais de um item ou lote nesse caso, facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail**: pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa os interessados:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte.

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

Ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

Deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

Descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

Preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

Constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;

Prazo de entrega/execução/vigência: **05 (cinco) dias de acordo com o TR**. O serviço deverá ser executado logo após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, adequadamente e diretamente para os fins a que se destinam, de forma a garantir a completa satisfação do contratante.

Contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessários documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de **03 (dias) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

DA HABILITAÇÃO

As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.*

Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Rio Grande do Norte, através do endereço eletrônico <http://www.transparencia.rn.gov.br/empresas-inidoneas>, Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Serra do Mel (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com.

A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5.0 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do Município.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail pmsm.licitacao@hotmail.com ou pregaosm@gmail.com, ou no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br> – FEMURN-Federação dos Municípios.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal ou Estadual da empresa Licitante, conforme o caso;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Serra do Mel/RN, 02 de Dezembro de 2024

Francisco Nildo da Silva
Ag. de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do website da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel e criação de um sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (e-SIC), conforme as necessidades específicas de comunicação institucional, transparência e acessibilidade.

JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO:

A criação de um website para a Secretaria de Saúde é essencial para aprimorar a comunicação com a população, facilitar o gerenciamento de serviços digitais e garantir o acesso a informações de saúde pública de forma fácil e rápida em diferentes dispositivos. Será um canal oficial de comunicação, divulgando notícias, eventos, e agendas importantes.

No contexto atual, em que o digital é uma ferramenta imprescindível para disseminação de informações e prestação de serviços, o site pode oferecer os seguintes benefícios:

Acesso Rápido a Informações Essenciais: centralizando informações cruciais para a população, como horários de funcionamento de unidades de saúde e locais de atendimento. Isso aumenta a transparência e a confiança pública nas ações da secretaria.

Divulgação de Campanhas e Orientações em Saúde: publicando de forma rápida e atualizada orientações e campanhas de saúde, como vacinação e prevenção de doenças sazonais, direcionando as pessoas a informações seguras e confiáveis.

Espaço para Informações Emergenciais: Em casos de epidemias, pandemias ou situações de risco para a saúde pública, o website será um canal oficial de comunicação de alertas e atualizações em tempo real, ajudando a conter a desinformação e a promover medidas preventivas.

Otimização de Recursos e Eficiência Administrativa: Um website institucional simplifica a comunicação interna, diminui a necessidade de materiais impressos e permite que a equipe da secretaria se

concentre em atividades estratégicas, resultando em um serviço mais eficiente e econômico.

Implantação de um Sistema e-SIC: O sistema e-SIC será essencial para atender as solicitações de informação da população, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI). O sistema deverá ser acessível em múltiplos dispositivos, permitindo a gestão e acompanhamento das demandas.

Portanto, a criação de um website para a Secretaria de Saúde é uma iniciativa que se alinha às melhores práticas de gestão pública, facilita o acesso da população aos serviços de saúde e contribui para a modernização e transparência das ações governamentais.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Serviço de desenvolvimento e manutenção do website da secretaria municipal de saúde de Serra do Mel/RN e criação de um sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão (e-SIC).	Mês	12

No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os serviços devem ser efetuados no prazo, local e horário determinados no Termo de Referência e Ordem de Serviço.

A execução deverá ser efetuada mediante formalização em Ordem de Serviço dela devendo constar: a data, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

A execução deve iniciar em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

Todos os materiais utilizados para a realização do serviço serão por conta do fornecedor contratado, assim como as despesas com mão-de-obra e fornecimentos de todos os equipamentos e ferramentas utilizados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

O site e o e-SIC deverão estar em funcionamento na internet, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

O suporte deve estar à disposição do contratante a todo o momento da execução do serviço.

Os serviços serão acompanhados provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços deverão estar em total funcionamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade consequente aceitação mediante a assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos/serviços;

Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos/serviços, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais de ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Será considerado recusa formal da contratada a não realização dos serviços/entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 5.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos/serviços, de forma que ocorra a devida substituição;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues e/ou serviços prestados, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto será recebido:

a) provisoriamente, a partir da data de recebimento para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento, bem como as previstas pelo Edital;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste instrumento, bem como as previstas pelo Edital, consequente sua aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, dar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

DA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica designado na qualidade de fiscal o servidor público LUIZ MIRANDA PINTO, e como gestora a servidora DANÚBIA ALVES MARTINS, nos termos e obrigações descritas infra:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações especificadas neste Termo de Referência.

Fiscalizar se a Contratada mantém condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Manter cópia do Termo de Referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para

adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, garantindo a prévia defesa;
Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos legais de habilitação e cumprimento do objeto.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.

Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do objeto.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente; Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto/serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos;

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal N.º 14.133/21.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (RELATIVOS A HABILITAÇÃO/ REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO):

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Por se tratar de obrigação legal, documentos específicos como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, fundamentando nos termos do artigo 66 da Lei n.º 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e OU Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio da contratada.
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão conjunta negativa de débitos

ESTIMATIVA DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elementos de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de TI e Comunicação

Projeto/Atividade:

2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

A dotação orçamentária deverá ser confirmada por setor competente.

Serra do Mel/RN, 21 de novembro de 2024.

Elaborado por:

VANESSA KARLA REBOUÇAS DA SILVA LUCENA

D. Ex. Planejamento Estratégico

Aprovado por:

ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal De Saúde

Esse modelo deve ser utilizado para as dispensas de pequeno valor, e adaptado para as outras duas hipóteses de utilização (oriundas de licitações desertas/fracassadas ou registro de preços por contratação direta).

Mencionar aqui o Decreto que regulamenta os agentes que atuarão na contratação direta.

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:41FC5591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias civis para o Secretário Municipal de Tributação, Paulo Henrique Oliveira Azevedo, CPF: 107.125.384-02, matrícula: 1856, o mesmo irá acompanhando o controlador geral do município Okátio Oliveira da Silva, ambos irão participar do Seminário “SMARTGOV - Inteligência Artificial na elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas” que acontecerá no período de 03 a 05 de dezembro, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 20 horas.

A área de IA está em constante evolução. Participar de seminários permite que o servidor se atualize com as últimas tendências e melhores práticas, garantindo que o conhecimento técnico esteja sempre alinhado com as novas tecnologias e métodos. O uso de IA pode trazer significativas melhorias na eficiência e precisão na elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços. Aprender a aplicar essas tecnologias pode resultar em processos mais rápidos e com menos margem de erro. A IA oferece inúmeras oportunidades para inovação nas compras públicas. Compreender como utilizar essas ferramentas pode aumentar a competitividade das licitações, trazendo mais benefícios e economia para a administração pública. A aplicação de IA permite analisar grandes volumes de dados de forma eficiente. Isso facilita a tomada de decisões mais informadas e embasadas, resultando em escolhas mais estratégicas e vantajosas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:7876C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias civis para o Secretário Municipal de Tributação, Paulo Henrique Oliveira Azevedo, CPF: 107.125.384-02, matrícula: 1856, o mesmo irá acompanhando o controlador geral do município Okátio Oliveira da Silva, ambos irão participar do Seminário “SMARTGOV - Inteligência Artificial na elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços: Teoria e Aplicações Práticas” que acontecerá no período de 03 a 05 de dezembro, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 20 horas.

A área de IA está em constante evolução. Participar de seminários permite que o servidor se atualize com as últimas tendências e melhores práticas, garantindo que o conhecimento técnico esteja sempre alinhado com as novas tecnologias e métodos. O uso de IA pode trazer significativas melhorias na eficiência e precisão na elaboração do ETP, TR e Cesta de Preços. Aprender a aplicar essas tecnologias pode resultar em processos mais rápidos e com menos margem de erro. A IA oferece inúmeras oportunidades para inovação nas compras públicas. Compreender como utilizar essas ferramentas pode aumentar a competitividade das licitações, trazendo mais benefícios e economia para a administração pública. A aplicação de IA permite analisar grandes volumes de dados de forma eficiente. Isso facilita a tomada de decisões mais informadas e embasadas, resultando em escolhas mais estratégicas e vantajosas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:10849584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder seis diárias civis para custear despesas com viagem a cidade de Brasília/DF, para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Marly Souza da Silva Costa, CPF: 047.189.904-67, Matrícula: 004200-1, Função: Diretora de Unidade II. O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (CES/RN) informa que

Marly Souza da Silva Costa, do Segmento de Gestor/Prestador, foi eleita Delegada na 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4ªCEGTES/RN) para participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4ª CNGTES), que ocorrerá de 10 a 13 de Dezembro de 2024, em Brasília/DF. Conforme o Regimento da 4ª CEGTES/RN, Art. 15, §6º, as despesas com passagens aéreas para os Delegados dos segmentos de gestores e prestadores de serviços serão de responsabilidade dos municípios de origem, assim como o traslado até o Aeroporto de Natal/RN e o retorno às suas localidades. Além disso, cada município deve fornecer um auxílio para despesas eventuais e necessidades durante a estadia em Brasília/DF.

Objetivo, foco na educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do trabalho e do cuidado, além da revisão dos processos de formação de profissionais da saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 02 de dezembro de 2024

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:18E4F9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1973

Processo Administrativo nº DL1973/2024

Dispensa de Licitação nº 1973/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Consulta Neurológica Para Aplicações Periódicas de Toxina Botulínica para o João Maria Viturino da Silva com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1973/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **WLS CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.667.278/0001-92 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 02 de Dezembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:2BE507F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 E PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO
REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.5970001-07; OBJETO: Fornecimento de carteiras e mobiliário

escolar para escolas de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.12.122.0040.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.008.12.361.0011.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 02.008.12.361.0011.2039 – Manutenção do programa salário educação - FUNDAMENTAL; 02.008.12.361.0011.2220 – Manutenção do Programa Salário Educação- INFANTIL; 02.008.12.361.0011.1007 - Aquisição de veículos e equipamentos para o ENSINO FUNDAMENTAL; 02.008.12.365.0011.1089 - Aquisição de veículos e equipamentos para ENSINO INFANTIL; 02.008.12.361.0011.2031 - Manutenção das atividades do ensino fundamental - MDE; 02.008.12.365.0011.2044 - Manutenção das demais atividades do ensino infantil - CRECHE-FUNDEB 30%; 02.008.12.365.0011.2141 - Manutenção das demais atividades do ensino infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTES: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 5% e Recursos Federais: 95%; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias; Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 38, § 2º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Batista do Nascimento - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:613031BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
676/2024

PORTARIA Nº: 676/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	29 de novembro de 2024	150,00		75,00	
		() Diárias com Pernoite				
		(X) Diárias sem Pernoite				
		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 29 de novembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E21EF6CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
677/2024

PORTARIA Nº: 677/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL/RN	29 de novembro de 2024	150,00		150,00	
		(X) Diárias com Pernoite				
		() Diárias sem Pernoite				
		TOTAL			R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a NATAL/RN, no dia 29 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DE8116A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
678/2024

PORTARIA Nº: 678/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
-----------	-----------------------

Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	29 de novembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 29 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:94F3A2B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
679/2024

PORTARIA Nº: 679/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	30 de novembro de 2024	80,00		40,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 30 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:D6450395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
681/2024

PORTARIA Nº: 681/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	02 de dezembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 02 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:786A4F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2024 Oriunda do Pregão Presencial - SRP nº. 019/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

CNPJ: 08.168.478/0001-37

Vigência da Ata: 27/02/2024 a 26/02/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as demandas das secretarias municipais.

Ofício nº 088/2024 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 089/2024 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

2.001 - GABINETE DO PREFEITO Projeto de Atividade:

04.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE Projeto de Atividade:

04.122.0001.2021 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte

de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto de Atividade: 12.122.0008. 2185 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Educação. Projeto de Atividade: 12.361.0008.2004 - Manutenção do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Educação Projeto de Atividade: 12.361.0008.2168 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Serrinha/RN Rua Manoel Joaquim de Souza,136, Centro, Serrinha/RN - CEP: 59258-000 CNPJ: 08.144.792/0001-80 Projeto de Atividade: 12.365.0008.2010 - Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30% Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Projeto de Atividade: 12.365.0008. 2031 - Manutenção da Educação Infantil Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Educação. Projeto de Atividade: 12.361.0008.2009 - Manutenção das Atividades Mde/Salário Educação Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto de Atividade: 10.122.0007. 2173 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Saúde Projeto de Atividade: 10.301.0007. 2049 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família- SF Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Vinculados a Saúde. Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO Projeto de Atividade: 08.122.0001.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL Projeto de Atividade: 15.122.0001. 2019 - Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serv. E Desenv. Rural. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Imposto

Prefeitura de Serrinha irá aderir no máximo 100% dos quantitativos dos itens, respeitando assim os limites legais da Lei Federal nº 8.666/93 e decreto municipal nº 008/2022.

Valor: R\$ 504.180,00 (quinhentos e quatro mil e cento e oitenta reais).
Empresa Fornecedora:

ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME

CNPJ: 32.911.658/0001 – 41.

Serrinha/RN, 02/12/2024

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:D96C8825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2024

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN (SEGUNDA CHAMADA). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>.

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de dezembro de 2024.

KELISSON AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FE291EE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251100089/2024

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 251100089/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS E COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA., pelo valor de 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), em favor de AUDIFLAN QUEIROZ DA SILVA 08670425408, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.385.382/0001-02.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 251100089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251100089/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: AUDIFLAN QUEIROZ DA SILVA 08670425408, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.385.382/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS E COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA..
VALOR TOTAL: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 02 de dezembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2421CBD0

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0019/2024
ATA DE REGISTRO DE Nº: 202410090004 CONTRATADA:
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico de nº 0019/2024
Ata de Registro de nº: 202410090004

Contratada: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, localizado na Avenida Francisco Sá, 3190, Gpk, Carlito Pamplona, Fortaleza / Ce - Cep: 60.310-052, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.256.020/0001-42.

Objeto do ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico de nº 00019/2024

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE NAS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. 852 e 609

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, CONSIDERANDO: 10/10/2024 e 18/10/2024 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo de nº 19070019/2024, Pregão Eletrônico 00019/2024, Ata de Registro de nº. 202410090004.

- que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Educação.

- que a entrega ora solicitada através da Autorização de Fornecimento nº 582 (de 10/10/2024) e a de nº 609 (de 18/10/2024).

- que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 202410090004., e oriundas do Processo Licitatório nº 00019/2024 – Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula Primeira do Termo de Referência, constante no Edital do Pregão Eletrônico de nº 00019/2041 no qual estabelece as especificações mínimas do Item.

Considerando que o referido prazo da entrega não fora cumprida, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 582 e 609, datadas do dia 10/10 e 18/10 de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Serrinha dos Pintos/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA a MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.256.020/0001-42, para que no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, realize a presente a entrega ou justificativa para o não fornecimento, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de compra, poderá o Município de Serrinha dos Pintos/RN, Cancelar OS EMPENHOS DECORRENTES DA ATA DE

REGISTRO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com as sanções previstas em contrato, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada no Diário do Oficial do Município, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de dezembro de 2024.

BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: SOBRE ENTREGA DO MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO INFERIOR DO ITEM CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº. 378 e 386, referente a ATA DE REGISTRO de nº. 181007/2021, sendo no total de TRÊS páginas incluindo a presente certidão.

Nome: _____

CPF nº: _____ Identidade nº: _____

Assinatura: _____

Função que desempenha na empresa: _____

em ___/___/_____

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:4A1C0374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 146/2024

Severiano Melo/RN, 02 de dezembro 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, ocupante do Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 360,00 (Trezentos Sessenta e Reais), a servidora **CLECIA GOMES HOLANDA CAMPELO**, ocupante do Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, Matrícula/Portaria 166/2022, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Comparecer a Capital do RN, nos dias 04 e 05 dezembro de 2024, para participar do Selo Sebrae de Referência em atendimento 2024.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 02 de dezembro de 2024

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9A231688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 - RESULTADO DA LISTAGEM FINAL
APÓS RECURSO DOS CANDIDATOS.**

**A COMISSÃO INTERSETORIAL DIVULGA A LISTAGEM
FINAL APÓS RECURSO DOS CANDIDATOS.**

**CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PRÓXIMA FASE DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES**

ESCOLA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM	HABILITADO
ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO DE LUCENA MELO	FRANCISCO FLÁVIO DE OLIVEIRA FRANÇA	HABILITADO
ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	DANIELI OLIVEIRA SOUZA	HABILITADO
ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA DE PAIVA	MAIRA CINTIA LUCENA MELO	HABILITADO
ESCOLA MUNICIPAL ZILDA AUGUSTA DE PAIVA	FRANCISCA GIOVANNINI LUCENA MELO BARRA	HABILITADO

Severiano Melo/RN, em 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B5C6584C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

EDITAL 001/2024 - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

**A COMISSÃO INTERSETORIAL DIVULGA DIA E HORÁRIO
DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS HABILITADOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO
DEMOCRÁTICA**

**CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS – DIA (06/12/2024)
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.**

HORÁRIO	CANDIDATO
08:00 ÀS 09:00	MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM
09:00 ÀS 10:00	DANIELI OLIVEIRA SOUZA
10:00 ÀS 11:00	MAIRA CINTIA LUCENA MELO
14:00 ÀS 15:00	FRANCISCA GIOVANNINI LUCENA MELO BARRA
15:00 ÀS 16:00	FRANCISCO FLÁVIO DE OLIVEIRA FRANÇA

Severiano Melo/RN, em 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8DA9B268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 20/2024

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **Art. 74, III, f, da Lei federal 14.133/2024**, e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 2191/2024**, Objeto: **Contratação de empresa para instalação do equipamento, Sinnowa™ - Sx-160 no laboratório, e treinamento para os operadores do Hospital Geral**

Dr João Joaquim Cavalcante Neto, no município de Sítio Novo/RN, que trata da contratação da empresa: Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp, CNPJ: 07.776.581/0001-05, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 02 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:92EAA5EB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 376/2024 – PMSN/GC**

PORTARIA Nº 376/2024 – PMSN/GC DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para o Servidor SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS, Matrícula nº 4898, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.514.284-40, ocupante do cargo de comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no dia 5 de dezembro de 2024, com o objetivo de participar do 20º Seminário de Governança Municipal, a ser realizado na Escola de Governo do RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 02 de dezembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:8ED6D6BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2024 E
CONTRATAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2024 E
CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

Contratado: A empresa ASP-Automação, Serviços e produtos de Informática-Ltda, inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 02.288.268/0001-04.

Objeto: Sistema de software de dados públicos, para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Valor Global: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 29/11/2025.

Taipu/RN, 29 de novembro de 2024.

Assinado Por:

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:BBD272EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
12/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 16 de dezembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando o **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS ÉTICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br
Taipu/RN, 02/12/2024

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:DF6AF658

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o rateio dos valores remanescentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a tramitação da Chamada Pública nº 001/2024 referente a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), no Município de Taipu/RN;

CONSIDERANDO o não preenchimento do total de vagas disponibilizadas no Anexo I do referido edital;

CONSIDERANDO o item 8 do edital que dispõe sobre o rateio dos valores remanescentes entre os contemplados no edital;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a utilização dos rendimentos ativos financeiros para a consecução do objeto do plano de ação da Política Nacional Aldir Blanc pelos Municípios.

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica autorizado o rateio do saldo remanescente das categorias que não houveram preenchimento total de vagas do Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

Parágrafo único: O rateio ocorrerá por igual valor entre os selecionados no edital.

Art. 2.º Fica autorizado a utilização do saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específica destinada a Política Nacional Aldir Blanc, para a consecução do objeto do plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taipu/RN, 02 de dezembro de 2024.

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CC6E11DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620240025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de apresentação do artista WILLIAM SANFONA no dia 20 de dezembro de 2024 com duração de 01:45Min na abertura da Festa da Sagrada Família no município de Tenente Ananias/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0025

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de prestação de serviços de apresentação do artista WILLIAM SANFONA no dia 20 de dezembro de 2024 com duração de 01:45Min na abertura da Festa da Sagrada Família no município de Tenente Ananias/RN, junto à empresa DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 57.685.527/0001-14, representante exclusivo da artista WILLIAM SANFONA localizada à Rua Antenor Costa Vieira, SN bairro Paraíso na cidade de Itabainha-SE – CEP: 49.290-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, com a importância global estimada de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 02 de dezembro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:68051D6B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 620240025
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0025 – PROC. ADMINIST.
PMTA/RN Nº 620240025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN;
CONTRATADA: DIVINA PROVIDENCIA PROMOÇÕES DE
EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 57.685.527/0001-14,
REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ARTISTA WILLIAM
SANFONA LOCALIZADA À RUA ANTENOR COSTA VIEIRA,
SN BAIRRO PARAISO NA CIDADE DE ITABAININHA-SE –
CEP: 49.290-000; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA WILLIAM
SANFONA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024 COM
DURAÇÃO DE 01:45MIN NA ABERTURA DA FESTA DA
SAGRADA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TENENTE
ANANIAS/RN, DATA DE APRESENTAÇÃO: 20 DE DEZEMBRO
DE 2024; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA
DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM SESSENTA (60)
DIAS; VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E 13 392 0022 2016 0000 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/21;
SUBSCRITORES: LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA
JACOME – PELO CONTRATANTE E DIVINA PROVIDENCIA
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA – PELA CONTRATADA.

TENENTE ANANIAS/RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:D783F0E4**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE Nº 011 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMISSÃO
ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN PARA ANÁLISE E
JULGAMENTO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu o a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Tenente Ananias-RN, com o objetivo de avaliar e habilitar os projetos recebidos, referente ao edital 011/2024 de Premiação para FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO destinadas à formação, difusão, qualificação no audiovisual, bem como apoio a alunos do ensino fundamental II (rede Pública), estimulando o apoio a cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Tenente Ananias visando garantir ações direcionadas ao setor cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo) – demais áreas culturais. A reunião teve início com a fala do Presidente da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que deu as boas-vindas e apresentou um único projeto inscrito “O Mundo Digital” de autoria de Francisco de Assis de Lima Silva. Após análise, constatou-se que o projeto inscrito se encontra HABILITADO. Não havendo nada mais a ser discutido, o senhor presidente desta Comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Tenente Ananias/RN, 29 de novembro de 2024

Comissão:

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO**TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA****ABRAÃO PIRES DE ANDRADE****DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA****Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:223C3C7F**GABINETE DA PREFEITA
ATA 010/2024 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
TENENTE ANANIAS-RN PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC**

Aos 23 de novembro do ano de 2024, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu o a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Tenente Ananias-RN, com o objetivo de avaliar e habilitar os projetos recebidos durante os dias cinco e doze do mês de julho, referente ao edital 010/2024 edital para Edital de Chamamento Público para subsídio financeiro a Artesãos de nosso município de acordo com o termo de execução cultural com recursos lei federal Aldir Blanc nº 14.339/2022. A reunião teve início com a fala do Presidente da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que deu as boas-vindas e apresentou o projeto inscrito, pelo edital 010/2024, sendo HABILITADOS/INABILITADOS:

Nº	ARTESÃS	PROJETO	STATUS
01	Maria Lucilene Gomes de Sousa	Lu Artes	HABILITADO
02	Maria do Socorro Silva	Alice Laços	HABILITADO
03	Maria Lucicleide da Silva	Cleide Laços	HABILITADO
04	Isabel de Jesus Rocha	Mabel Croché	HABILITADO
05	Sandra Maria de Lima	Arte em Feltro	HABILITADO
06	Leidiane Patrícia S. Mota	Patrícia Art Sacra	HABILITADO
07	Kaliane Vidal	Kvmystore	HABILITADO
08	Ayla Shallenga Andrade	Artesã canto da Fé	HABILITADO
09	Maria Eraneide Alves Simplicio Silva	Artesã canto da Fé	HABILITADO
10	Maria Dayare Alves Ribeiro	Artesã canto da Fé	HABILITADO
11	Maria Dayane Alves Ribeiro	Artesã canto da Fé	INABILITADO MOTIVO (AUSENCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS)
12	Francisca Cassiana de Assis Silva	Artesã Laços	HABILITADO
13	Karla Janes Silva	Mimos de Yandra	HABILITADO
14	Maria Fabiana da Silva	Laços e Mimos	HABILITADO

Não havendo nada mais a ser discutido, o senhor presidente desta

Comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que

após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial

Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Tenente Ananias/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO****TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA****ABRAÃO PIRES DE ANDRADE****DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA****Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

Código Identificador:3EF41B57

GABINETE DA PREFEITA
ATA 012/2024 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
TENENTE ANANIAS-RN PARA ANÁLISE E JULGAMENTO
DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC

Aos 23 de novembro do ano de 2024, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu o a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Tenente Ananias-RN, com o objetivo de avaliar e habilitar os projetos recebidos durante os dias cinco e doze do mês de julho, referente ao edital 012/2024 edital para Edital de Chamamento Público para subsídio financeiro APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA I FEIRA CULTURA E ARTE NA PRAÇA POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022. A reunião teve início com a fala do Presidente da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que deu as boas-vindas e apresentou o projeto inscrito, pelo edital 012/2024, sendo Habilitados:

Nº	ARTISTAS	APRESENTAÇÃO
01	Valdemar Batista dos Santos	Cantoria
02	José Ivanildo Paulino da Silva Júnior	Apresentação instrumental
03	Benedito Vitor da Silva	Forró Pé de Serra
04	Francisco Fernandes de Queiroz	Seresta
05	Mara brune Araújo Silva	Dança
06	Pedro Felipe Neto	Cantoria
07	Benedito João da Costa	Cantoria
08	Francisco Antônio da Costa	Cantoria
09	Valdecir Roberto dos Santos	Cantoria
10	Poliana Alves da Silva	Dança
11	Samuel Humberto Costa Gomes	Musica (bateria)
12	Francisco Luciano Soares Pereira	Exposição Fotográfica – Tenente Ananias em imagens.

Não havendo nada mais a ser discutido, o senhor presidente desta

Comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Tenente Ananias/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2024

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:045C9938

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE SELEÇÃO EDITAL 012//2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS A CONCESSÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA I FEIRA CULTURA E ARTE NA PRAÇA POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

Nº	ARTISTAS	APRESENTAÇÃO
01	Valdemar Batista dos Santos	Cantoria
02	José Ivanildo Paulino da Silva Júnior	Apresentação instrumental
03	Benedito Vitor da Silva	Forró Pé de Serra
04	Francisco Fernandes de Queiroz	Seresta

05	Mara brune Araújo Silva	Dança
06	Pedro Felipe Neto	Cantoria
07	Benedito João da Costa	Cantoria
08	Francisco Antônio da Costa	Cantoria
09	Valdecir Roberto dos Santos	Cantoria
10	Poliana Alves da Silva	Dança
11	Samuel Humberto Costa Gomes	Musica (bateria)
12	Francisco Luciano Soares Pereira	Exposição Fotográfica – Tenente Ananias em imagens.

Tenente Ananias/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:8B2277E1

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE SELEÇÃO EDITAL 010//2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS A CONCESSÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBSÍDIO FINANCEIRO A ARTESÃOS DE NOSSO MUNICÍPIO COM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022

Nº	ARTESÃS	PROJETO
01	Maria Lucilene Gomes de Sousa	Lu Artes
02	Maria do Socorro Silva	Alice Laços
03	Maria Lucicleide da Silva	Cleide Laços
04	Isabel de Jesus Rocha	Mabel Crochê
05	Sandra Maria de Lima	Arte em Feltro
06	Leidiane Patrícia S. Mota	Patrícia Art Sacra
07	Kaliane Vidal	Kvmystore
08	Ayla Shallenga Andrade	Artesã canto da Fé
09	Maria Eraneide Alves Simplício Silva	Artesã canto da Fé
10	Maria Dayare Alves Ribeiro	Artesã canto da Fé
11	Francisca Cassiana de Assis Silva	Artesã Laços
12	Karla Janes Silva	Mimos de Yandra
13	Maria Fabiana da Silva	Laços e Mimos

Tenente Ananias/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:CA15721E

SETOR CONTABIL
LEI 335/2024 - LDO 2025

LEI Nº 335/2024 em 18 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 989/2024-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 989/2024-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 989/2024- STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas

Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 989/2024-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser

deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 com suas alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação

financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e

voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - Mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38-A - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º

do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2024, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2025.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 4,95%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O orçamento do município para o exercício de 2025 contera previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de julho de 2024.

Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 58 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2025, até o momento da elaboração da Lei Orçamentária

para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Tenente Ananias - RN, em 18 de novembro de 2024

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

PM TENENTE ANANIAS - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e encargos Sociais
2	Benefícios Previdenciários
3	Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)
4	Duodécimo Legislativo
5	Aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento no Ensino
6	Aplicação mínima em Ações e Serviços em Saúde
7	Aplicação mínima no FUNDEB
8	Demais Obrigações
9	Outras

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

Código Identificador:20625AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 131/2024 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **JOSELINDA DOS SANTOS PAZ**, cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, sob matrícula de nº71, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 02 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:D9A82C05

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2024 – SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete nº 29/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias COM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 500,00 quinhentos reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 02 de Dezembro de 2024, onde estará participando de Reunião sobre o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) no âmbito do Programa Minha Casa, minha Vida às 13h30. À noite, a partir das 19h o prefeito estará participar do 7º Seminário Cenário Econômico e Político para o Setor Rural em 2025 organizado pelo Sistema FAERN/SENAR.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:368AEB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0732/2024

PORTARIA Nº 0732/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor **ELIANDERSON DOS ANJOS MIGUEL**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o número: 111.918.514-94, do cargo comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação (SET).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 15 de Novembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã

Código Identificador:E84EB944

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº:0733/2024

PORTARIA Nº 0733/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de cargo em comissão e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau –RN, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Sra. ADNA PRISCILA SOUZA NOLASCO inscrita no Ministério da Fazenda sob o número: 101.673.024-18, do cargo comissionado de Diretor (a) de Unidade Mista de Saúde (UMS Santa Terezinha), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tibau/RN, 30 de Novembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:39227D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
NOTIFICAÇÃO 002/2024 – DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL.**

A empresa

AVF COMERCIO E SERVICO LTDA.

10A RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 CASA A, BATALHA, Goianinha/RN, CEP: 59173-000

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO

Representante Legal Perante o PE nº 29/2024 – VIA- **AVF COMERCIO E SERVICO LTDA**

RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 CASA A, BATALHA, Goianinha/RN, CEP: 59173-000

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Gestão de Contratos do Município de Tibau do Sul/RN, vem respeitosamente **NOTIFICAR** essa honrada empresa,

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preço nº 84/2024, resultante do Processo Licitatório nº 113/2024 – PE nº 29/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN, tendo em vista que essa empresa sagrou-se ganhadora do referido certame licitatório supramencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 155, 156, 157, 158, 159 e 162 Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula Primeira, da Supramencionada Ata, a qual estabelece o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN;

CONSIDERANDO que, consoante noticiado e informado, esta empresa, **injustificadamente**, não realizou a assinatura da Ata em apreço, o que está provocando graves transtornos no Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO as reiteradas notificações, seja por meio eletrônico, seja por meio pessoal, consoante documento nos autos do processo;

CONSIDERANDO, que a conduta dessa empresa, sem margem a dúvida, pode vir a caracterizar a inexecução total ou parcial do

Contrato, o que implica na aplicação penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital do Certame Licitatório, na Ata em apreço, bem assim na legislação a espécie aplicável (Lei Federal nº 14.133/2021), consoante previsão contida na Cláusula Décima da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 084/2024, e nos artigos 155, 156, 157, 158, 159 e 162 Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

NOTIFICAR essa empresa **AVF COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ nº **53.529.918/0001-99**, situada na 10A RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 CASA A, BATALHA, Goianinha/RN, na pessoa de seu representante legal, Senhor **ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 003.219.187 – SSP/RN, inscrito do CPF/MF nº 017.514.934-82, residente e domiciliado RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 231 CASA A, BATALHA, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, para que, de imediato, realize a assinatura da Ata de Registro de Preço nº 84/2024, de maneira a iniciar o fornecimento dos itens licitados, bem assim para que, em conformidade com os princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo legal de 48h (quarenta e oito horas), apresente razões de defesa, para o descumprimento retrorrelatado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Tibau do Sul/RN - FEMURN no endereço eletrônico: **www.diariumunicipal.com.br**

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2024.

HULLY T. SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

MARCELO FERREIRA MARINHO FILHO

Gestor de Contratos

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:33177679

**GESTOR DE CONTRATO
NOTIFICAÇÃO 002/2024 – DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL**

A empresa

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

AV ITERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, Natal/RN.

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

Representante Legal Perante a ADESÃO nº 16/2022 – VIA **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Rua Epaminondas Jácome, 700, Apto 2100, Condomínio Nayara Tirol - Natal/RN.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, e, por meio do Setor de Gestão de Contratos do Município de Tibau do Sul/RN, vem respeitosamente **NOTIFICAR** essa honrada empresa,

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 78/2022, celebrado com essa empresa, como resultante do Processo Licitatório nº 150/2022 – Adesão nº 16/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BEM COMO, DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS, AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE

RESULTADOS. Será fornecido todos os insumos e todos os equipamentos (em regime de comodato) necessários para a realização dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN, tendo em vista que essa empresa sagrou-se ganhadora do referido certame licitatório supramencionado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, 55, 58, 77 e 78, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula Segunda, do Supramencionado Contrato, o qual estabelece a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BEM COMO, DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS, AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS**. Será fornecido todos os insumos e todos os equipamentos (em regime de comodato) necessários para a realização dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO que, consoante noticiado e informado no relatório, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Administração, esta empresa nos últimos meses tem, **injustificadamente**, descumprindo o previsto Contrato em apreço, tendo em vista que deixou de executar os serviços na sua totalidade, apenas os executando de maneira parcial, o que está provocando graves transtornos a saúde do Município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO as reiteradas notificações, seja por meio eletrônico, seja por meio pessoal, consoante documento nos autos do processo;

CONSIDERANDO, que a conduta dessa empresa, sem margem a dúvida, pode vir a caracterizar a inexecução total ou parcial do Contrato, o que implica na aplicação penalidades a empresa, com as consequências previstas no Edital do Certame Licitatório, no Contrato em apreço, bem assim na legislação a espécie aplicável (Lei Federal nº 8.666/93), consoante previsão contida na Cláusula Décima do Contrato nº 078/2022, e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93,

RESOLVE:

NOTIFICAR essa empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73**, situada na AV ITERVENTOR MARIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, Natal/RN, na pessoa de seu representante legal, Senhor **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.888.592 – SSP/RN, inscrito do CPF/MF nº 053.546.184-44, residente e domiciliado Rua Epaminondas Jácome, 700, Apto 2100, Condomínio Nayara Tirol - Natal/RN, para que, de imediato, volte a **CUMPRIR INTEGRALMENTE** as obrigações assumidas no Contrato nº 078/2022, de maneira a retomar os serviços FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, BEM COMO, DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS, AUTOMATIZADOS E COMPUTADORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS, bem assim para que, em conformidade com os princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo legal de 48h (quarenta e oito horas), apresente razões de defesa, para o descumprimento retrorrelatado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

NOTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE esta notificação através do Diário Oficial do Município de Tibau do Sul/RN - FEMURN no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2024.

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA
Secretária Municipal de Saúde

HULLY T. SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

MARCELO FERREIRA MARINHO FILHO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:9C4B8969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 044/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: W. C. DA SILVA; CNPJ:11.345.026/0001-98
Processo nº 0132/2024 - Dispensa nº 044/2024 – Comissão de Contratação
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
VALOR: R\$ 50.331,00 (cinquenta mil trezentos e trinta e um reais)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

C. DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:D5FEDAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

Processo Administrativo Nº 1.274/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, DIETAS ENTERAIS E MEDICAMENTOS para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 03/12/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 19/12/2024 às 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 02 de dezembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:944B9FB7

GABINETE CIVIL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 16/2024.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 16/2024, parte integrante do Processo nº 1.319/2024, fundamentada no Art. Nº 75, INCISO II(PNCP), da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 02.844.351/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 0,31, 02 - R\$ 0,31, referente à Contratação de empresa especializada

no fornecimento de PLACAS (ETIQUETAS) DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL, a fim de atender a demanda futura por este item e para a composição de um pequeno estoque para o controle patrimonial dos bens da Prefeitura municipal de Touros/RN.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 29 de novembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:50928663

GABINETE CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024;

Processo Administrativo: 1.084/2024. **Concorrência Eletrônica:** 06/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME; **CNPJ:** 19.657.875/0001-99. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de supressão, correspondente ao percentual de 0,59% do contrato inicial, valor da supressão, R\$ 1.437,06 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos). **Data de Assinatura:** 28/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Bruno Rodrigo Ferreira Da Rocha; **CPF nº 050.xxx.004-65.** **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:C2CCE5FD

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 702/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº 379.457.424-91, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 05 de dezembro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:D5F25C77

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 703/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº 379.457.424-91, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará cirurgia no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:COB1B094

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 704, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ALAN RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico Administrativo e Fiscal, junto a Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, que serão gozadas a partir de 06/01/2025 à 04/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:91823722

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 705/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ILDERSON BEZERRA DA CRUZ**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2209-8, inscrito no CPF/MF sob nº 103.397.804-36, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoite, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará cirurgia no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D9ABC951

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:
14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 207/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Renovação a ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES.**
CNPJ: **13.100.192/0001-50.**

Endereço: **RUA BOM JESUS, 25, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59114-611.**
Representante: **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - CPF: 423.489.xxx-78.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 13/11/2024 à 12/11/2025.

Touros/RN, 12/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:362CA475

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI:

14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 209/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Registro para futura Renovação a ARP - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, necessidades das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02

Fornecedor: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME.**

CNPJ: **11.886.312/0001-60.**

Endereço: **RUA DOS COLIBRIS, 33 CONJUNTO ALAMEDA, AMARANTE, SÃO GONÇALO/RN, CEP: 59290-000**

Representante: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CPF: 652.XXX.724-68**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 13/11/2024 à 12/11/2025.

Touros/RN, 12/11/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C9C5E526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 04 de dezembro de 2024, às 08h30min, com vistas a apresentação do Relatório de Gestão referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024 da Gestão Municipal de Saúde. Por sua vez, o evento será virtual, com transmissão ao vivo por meio do “Facebook”, na página oficial da prefeitura: prefeitura de venha-ver. Além de acompanhar a audiência de forma virtual, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será de fundamental importância para a consolidação do SUS no âmbito municipal.

Venha-Ver/RN, 02 de dezembro de 2024.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Constitucional

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2DE12CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DENOMINA RUA PROGRESSO

Lei Municipal Nº 720/2024

EMENTA: Denomina nome de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Novo Progresso**” a rua localizada nas proximidades do aterro sanitário e do terreno da compostagem, iniciando a estrada do Chiquinho, entrando pela esquerda no sentido RN315 ao Araçá II, entre a compostagem e a EVOLUPLAN, medindo 7 metros de largura, com um comprimento de 610 metros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 18 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E11B91BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2024

Regulamenta o serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Viçosa/RN.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o Município de Viçosa a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§ 1º - A inspeção e fiscalização de que trata o presente artigo abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, por meio da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, embalagem, depósito, rotulagem, conservação, acondicionamento, armazenamento e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de Viçosa/RN.

2º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fazer cumprir estas normas e também outras que venham a ser implantadas, por meio de dispositivos legais, que se refiram à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§ 3º - A inspeção e a fiscalização de estabelecimento varejista são de competência da Secretaria de Saúde do Estado ou dos Municípios por meio das vigilâncias sanitárias.

§ 4º A inspeção e a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal se estendem às casas atacadistas que recebem e armazenam produtos de origem animal, em caráter supletivo às atividades de fiscalização sanitária local, conforme estabelecido na Lei nº 7.889, de 1989, e têm por objetivo reinspecionar produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual.

Art. 2º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, previstos neste Regulamento:

I - os animais domésticos, exóticos e silvestres, destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus derivados.

§ 1º - Todos os produtos de origem animal oriundos de estabelecimentos inspecionados poderão sofrer reinspeção quando forem utilizados como matéria-prima para a elaboração de outros produtos desta natureza.

§ 2º - A fiscalização e inspeção abrangem também os produtos afins, tais como coagulantes, condimentos, corantes, conservadores, antioxidantes, fermentos e outros encontrados e utilizados nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 3º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM é a entidade responsável pela fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados, no âmbito da inspeção municipal.

Art. 4º - A fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão geridas de modo que seus procedimentos e sua organização se façam por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados pelo SIM, conforme sua classificação.

Art. 5º - As atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal serão executadas e coordenadas por Médicos Veterinários Oficiais.

Art. 6º - Para os fins deste Regulamento, são adotadas as seguintes definições:

I - amostra: porção ou embalagem individual que será submetida à análise tomada de forma totalmente aleatória de uma partida ou lote, como parte da amostra geral;

II - análise de controle: análise efetuada na amostra colhida pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da qualidade das matérias-primas, insumos e produtos;

III - análise de rotina: análise efetuada na amostra colhida pelo órgão fiscalizador destinada a comprovar a conformidade do produto elaborado, com a legislação vigente;

IV - análise fiscal: análise efetuada na amostra colhida em triplicata pela entidade fiscalizadora para verificar a conformidade da amostra com os dispositivos do presente regulamento ou demais legislações pertinentes;

V - animais de açougue: bovídeos, equídeos, suínos, caprinos, ovinos, coelhos e aves domésticas;

VI - animais exóticos: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive doméstica em estado asselvajado e também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII - animais silvestres: animais cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;

VIII - auditoria: procedimento realizado sistematicamente por equipe composta por médicos veterinários, designada pelo SIM, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos higiênico sanitários, tecnológicos e de classificação, bem como determinar se as atividades e seus resultados se ajustam aos objetivos previstos no presente regulamento e em legislação específica;

IX - barreira sanitária: mecanismo legal utilizado pelas autoridades governamentais que impede, restringe ou monitora a circulação de animais, produtos ou subprodutos de origem animal;

X - bem estar animal: estado de completa saúde física e mental em que o animal está em harmonia com o ambiente que o rodeia;

XI - Boas Práticas de Fabricação (BPF): condições e procedimentos higiênico-sanitários básicos e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção com o objetivo de garantir a qualidade, conformidade e inocuidade dos produtos de origem animal, incluindo atividades e controles complementares;

XII - contaminação cruzada: contaminação gerada pelo contato direto ou indireto de insumo, superfície, ambiente, pessoas ou produtos contaminados, com outros não contaminados;

XIII - DAP: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF);

XIV - embalagem: invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

XV - estabelecimento de produto de origem animal: qualquer instalação, local ou dependência, incluída suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos das abelhas, do ovo e do pescado;

XVI - interdição: impedimento ou proibição do funcionamento ou da utilização da área, produto ou serviço por descumprimento da legislação sanitária ou risco iminente à saúde pública;

XVII - etiqueta-lacre: sistema de identificação de cortes primários (quartos de carcaça) e cortes secundários de traseiros de bovinos e bubalinos, bem como nas meias carcaças de suínos, ovinos e caprinos obtidos nos estabelecimentos de abate;

XVIII - fiscalização: ação direta, privativa e não delegável dos órgãos ou entidades do poder público, efetuado por servidores públicos com poder de polícia sanitária para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;

XIX - gabinete de higienização: local de passagem obrigatória para o acesso a área de produção, visando à higienização das botas e mãos;

XX - guia de trânsito de produtos de origem animal: documento que acompanha os produtos oriundos dos estabelecimentos sob inspeção municipal, estadual ou federal, destinados a qualquer tipo de manipulação em outros estabelecimentos inspecionados;

XXI - higienização: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização, a ser realizado em todos os estabelecimentos;

XXII - insensibilização: processo aprovado pelo órgão competente, aplicado ao animal, para proporcionar imediata e instantânea inconsciência e insensibilidade antes do abate;

XXIII - inspeção: constatação das condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos produtos de origem animal relacionados aos processos industriais e seus sistemas de controle, nas etapas de recebimento, abate, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;

XXIV - inspeção local: Serviço de Inspeção Municipal implantado no estabelecimento registrado no SIM, representado pelo Médico Veterinário Oficial;

XXV - limpeza: remoção física de resíduos orgânicos e minerais ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios, seguidos da lavagem prévia com água,

aplicação de detergente e posterior enxágue ou remoção a seco por meios mecânicos;

XXVI - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXVII - Médico Veterinário Oficial: Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal ou que esteja à disposição do SIM para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal;

XXVIII - memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente a estrutura física, instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIX - parecer técnico: manifestação emitida por Médico Veterinário Oficial legalmente fundamentado sobre uma questão focal cujo resultado pode ser conforme ou não conforme;

XXX - perfil agroindustrial: conjunto de informações de ordem técnica, incluindo características quantitativas e qualitativas das instalações, equipamentos e dos produtos, plantas e layout que servem de referência para a elaboração e aprovação do projeto do futuro empreendimento agroindustrial;

XXXI - pescado: peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, mamíferos de água doce e algas utilizadas na alimentação humana;

XXXII - Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO): procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXXIII - produto de origem animal: aquele obtido total, ou predominantemente, a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedente das diferentes espécies de animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal, condimentos, aditivos e demais substâncias autorizadas, podendo ser comestíveis quando destinados ao consumo humano ou não comestíveis quando não destinados ao consumo humano;

XXXIV - produto de origem animal clandestino: aquele que não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária da entidade de inspeção competente;

XXXV - Programas de Autocontrole: são programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados por cada estabelecimento, devidamente documentados e validados, visando assegurar a inocuidade e qualidade dos seus produtos, caracterizados principalmente pelos programas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimento Padrão de Higiene Operacional (PPHO) ou programas equivalentes;

XXXVI - rastreabilidade: capacidade de detectar a origem e de seguir o rastro da matéria-prima e dos produtos de origem animal, de alimento para animais, de animal produtor de alimentos ou de substância a ser incorporada em produtos de origem animal, ou em alimentos para animais ou com probabilidade de sê-lo, ao longo de todas as fases de produção, transformação e distribuição;

XXXVII - ratitas: aves corredoras que não possuem a capacidade de voar e que apresentam esterno sem quilha, constituindo-se das avestruzes e das emas;

XXXVIII - registro auditável: toda forma de armazenamento de dados em que há segurança quanto à operação ou exclusão, pronta disponibilidade e possibilidade de rastreamento de quem efetuou o registro;

XXXIX - responsável técnico legalmente habilitado: médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina

Veterinária e por ele habilitado para exercer a função de responsabilidade técnica;

XL - rotulagem: ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas a fogo ou a tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria-prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;

XLI - sanitização: aplicação de agentes químicos ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, equipamentos e utensílios posteriormente aos procedimentos de limpeza, com o objetivo de reduzir o número de microrganismos em um nível que não comprometa a inocuidade ou a qualidade do produto;

XLII - subproduto de origem animal: todas as partes ou derivados, destinados ou não à alimentação humana, oriundos de processos realizados quando da obtenção de produtos de origem animal;

XLIII - supervisão: procedimento realizado por equipe composta de médicos veterinários oficiais com o objetivo de monitorar as atividades desenvolvidas nos estabelecimentos de produtos de origem animal.

CAPÍTULO II - FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O SIM estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem como as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis.

Art. 8º - Para as atividades de auditoria, qualquer que seja a finalidade, nos estabelecimentos de produtos de origem animal, a equipe será composta por Médicos Veterinários Oficiais.

Art. 9º - O que não couber aos estabelecimentos registrados fica a cargo do SIM, disponibilizar material indispensável às atividades de fiscalização ou inspeção industrial, adequada a cada situação.

Art. 10 - O SIM disporá de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e poderá dispor de pessoal de nível médio (Auxiliar de Inspeção), em número adequado, devidamente capacitado, para auxílio nas atividades relativas à inspeção sanitária ante e post mortem e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.

Parágrafo único. A inspeção ante e post mortem é privativa do Médico Veterinário.

Art. 11 - O servidor oficial competente, mediante apresentação de documento de identificação funcional e quando em serviço de fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária no desempenho de suas funções, em qualquer horário, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, manipulem, transformem, preparem, transportem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias-primas e afins.

CAPÍTULO III - CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Seção I - Classificação Geral

Art. 12 - A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange as seguintes categorias:

I - os de carnes e derivados;

II - os de leite e derivados;

III - os de pescado e derivados;

IV - os de ovos e derivados;

V - os de produtos das abelhas e derivados;

VI - de armazenagem;

VII - propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal.

Seção II - Classificação Específica dos Estabelecimentos

Art. 13 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

Art. 14 - A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

Art. 15 - Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - barco-fábrica;

II - abatedouro frigorífico de pescado;

III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; e

IV - estação depuradora de moluscos bivalves.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.

§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

Art. 16 - Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

§ 4º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

§ 6º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art.17 - Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:

- I - granja leiteira;
- II - posto de refrigeração;
- III - unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
- IV - queijaria.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

§ 3º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

§ 4º. Para os fins deste Decreto, entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.

Art. 18 - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

- I - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§ 3º. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 19 - Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

- I - entreposto de produtos de origem animal; e
- II - casa atacadista.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§ 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por casa atacadista o estabelecimento registrado no órgão regulador da saúde que receba e armazene produtos de origem animal procedentes do comércio interestadual prontos para comercialização, acondicionados e rotulados, para fins de reinspeção, dotado de instalações específicas para a realização dessa atividade.

§ 3º. Nos estabelecimentos de que tratam os § 1º e § 2º, não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.

§ 4º. Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

§ 5º. Nos estabelecimentos de que trata o § 1º, é permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

Art. 20 - Entende-se por propriedades localizadas no meio rural aquelas cuja atividade é, entre outras, fornecer matéria prima destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal.

CAPÍTULO IV - REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 21 - O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade industrial principal, caracterizando sua categoria e observando os seguintes aspectos:

§ 1º. Quando o estabelecimento possuir mais de uma atividade industrial deve ser acrescentado uma nova categoria à classificação principal, caracterizando as atividades desenvolvidas pela indústria;

§ 2º. Os diferentes tipos de produtos, derivados e subprodutos de origem animal oriundos dos estabelecimentos descritos acima deverão atender aos requisitos dispostos em legislação específica vigente.

Art. 22 - Os estabelecimentos a que se refere este regulamento receberão número de registro.

§ 1º. Estes números obedecerão a seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Seção I - Requisitos Obrigatórios para Registro

Art. 23 - O registro será requerido junto ao SIM, devendo o processo ser instruído com documentos abaixo elencados, dividido em cinco etapas.

§ 1º. A primeira etapa será composta dos seguintes documentos: I - Requerimento de Inspeção Prévia de Terreno (2 vias);

II - Laudo de Inspeção Prévia de Terreno com parecer favorável.

§ 2º. A segunda etapa será composta dos seguintes documentos: I - plantas nas escalas mínimas de:

- a) de situação - escala 1:500;
- b) baixa - escala 1:100;
- c) fachada - escala 1:50;
- d) hidrossanitária - escala 1:100 ou 1:500;

d) layout dos equipamentos - escala 1:50 ou 1:100;

II - fluxograma do processo de produção dos produtos a serem elaborados;

III - parecer técnico favorável de análise de planta assinado por Médico Veterinário Oficial.

§ 3º - A terceira etapa será composta dos seguintes documentos:

I - Contrato Social, Estatuto ou Firma Individual;

II - Inscrição Estadual;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente do Município;

V - Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

VI - Laudo da Análise Físico-química e Microbiológica da Água;

VII - Memorial Econômico-Sanitário;

VIII - Memorial Descritivo da Construção ou Reforma;

IX - Memorial Descritivo dos Equipamentos;

X - Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica do Médico Veterinário;

XI - Termo de Compromisso;

XII - Cópia do contrato de prestação de serviço de Controle Integrado de Pragas;

XIII - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos Funcionários;

XIV - Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF;

XV - Comprovante de vacinação contra Febre Aftosa e Brucelose, apenas para estabelecimentos que recebam leite in natura.

§ 4º. A quarta etapa será composta dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inspeção Final (2 vias);

II - Laudo Técnico de Inspeção Final com parecer favorável assinado pelo médico veterinário oficial.

§ 5º. A quinta etapa será composta dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Registro do Estabelecimento (2 vias);

II - Comprovante de registro no SIM - emissão de certificado.

Art. 24 - Os documentos e plantas a que se refere o art. 23 deste Regulamento deverão ser apresentados sem rasuras e borrões.

§ 1º. Os croquis do local ou das instalações apresentados pelo requerente restringem sua finalidade à orientação técnica e aos estudos preliminares.

§ 2º. As plantas poderão ser elaboradas por profissional habilitado podendo ser do Estado, Município ou de outras entidades e instituições públicas ou privadas.

Art. 25 - Atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos e exigências higiênico-sanitárias estabelecidas neste Regulamento e em legislação específica, o SIM expedirá o Certificado de Inspeção Municipal.

§ 1º. A expedição do Certificado de Inspeção Municipal habilita o funcionamento do estabelecimento de produtos de origem animal dentro das atividades para as quais foi liberado, com validade de um ano.

§ 2º. A renovação do registro junto ao SIM deverá ser solicitada anualmente.

Art. 26 - Será arquivado o processo de registro cuja última movimentação tenha sido superior a 01 (um) ano.

Art. 27 - Após a concessão do registro, fica o estabelecimento obrigado a apresentar e implantar os Programas de Autocontrole, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 28 - O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

Seção II - Transferência de Propriedade

Art. 29 - Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM.

Parágrafo único - Havendo recusa do comprador ou locatário de promovê-la, o titular deverá notificar o fato ao SIM.

Art. 30 - Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

Art. 31 - Caso o titular tenha efetuado a notificação, e o comprador ou locatário deixe de apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos necessários à transferência de responsabilidade, o registro será cancelado, condicionando-se seu restabelecimento ao cumprimento das exigências legais.

Art. 32 - Efetivada a transferência do registro, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Seção III - Disposições Gerais

Art. 33 - Não será autorizado o funcionamento de qualquer estabelecimento sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine, conforme projeto aprovado.

Art. 34 - A concessão do registro do estabelecimento no SIM está vinculada ao integral cumprimento das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas neste Regulamento e legislação específica.

Art. 35 – Os Programas de Autocontrole deverão ser validados pelo Serviço de Inspeção Oficial no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do seu recebimento.

Art. 36 - A renovação anual do registro do estabelecimento deverá ser requerida em formulário próprio, além dos documentos atualizados descritos no art. 23, § 3º, incisos II a VI, X, XIII e XIV, deste Regulamento, entregues em sua totalidade no ato da solicitação da renovação.

Art. 37 - Para o registro e renovação de estabelecimentos, os documentos deverão seguir a ordem de entrega das etapas descritas no Art. 23, só sendo aceita a documentação completa pertinente a cada uma delas.

Art. 38 - O proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades, sob pena de suspensão do seu registro.

Art. 39 - O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único - A manutenção do registro e liberação para o funcionamento condiciona-se à comprovação das condições técnico higiênico-sanitárias do estabelecimento, apurada em vistoria específica efetuada por Médico Veterinário Oficial do SIM.

Art. 40 - O estabelecimento registrado deverá manter atualizado seu cadastro no SIM, informando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do fato, as suas eventuais alterações.

Art. 41 - As reformas, ampliações, remodelação, reaparelhamento ou construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção ou de armazenamento de produtos de origem animal estarão condicionadas à prévia aprovação do SIM.

Art. 42 - O SIM deverá manter em arquivo, documentos do processo de registro dos estabelecimentos de que trata este Regulamento.

Art. 43 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

§ 1º - Será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento que não realizar comércio municipal pelo período de um ano.

§ 2º - O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado.

§ 3º - A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens serão apreendidos e inutilizados.

CAPÍTULO V - INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM

ANIMAL

Seção I - Da Inspeção

Art. 44 - A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será instalada nos estabelecimentos que, após aprovação do processo de registro e licença pelo SIM, ficarão sujeitos às normas de implantação, funcionamento e inspeção.

Art. 45 - Todo estabelecimento de produtos de origem animal dotados de registro junto ao SIM deverá possuir inspeção industrial e sanitária.

Art. 46 - A inspeção industrial e sanitária será:

I - Permanente: nos estabelecimentos de produtos de origem animal que abatem animais de açougue ou animais silvestres e exóticos, sendo obrigatório o acompanhamento do SIM em todas as etapas produtivas.

II - Periódica: nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, sendo a periodicidade dessa inspeção determinada, a juízo do SIM, de acordo com a avaliação dos riscos sanitários dos processos de produção dos diferentes produtos, incluindo os programas de autocontrole.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção determinará o horário de funcionamento dos estabelecimentos em que sua presença seja obrigatória.

Art. 47 - Fará parte dos procedimentos de inspeção e fiscalização a verificação dos programas de autocontrole, bem como a verificação da conformidade dos processos de produção através dos seus resultados de exames microbiológicos, microscópicos, físico-químicos, organolépticos ou, ainda, qualquer outro previsto para o produto em questão.

Art. 48 - Os estabelecimentos registrados neste Serviço de Inspeção serão auditados em seus processos de produção por equipe de auditoria, instituída e nomeada pelo SIM, Consórcio Público ou outro Serviço Oficial de Inspeção.

Seção II – Das condições gerais dos Estabelecimentos

Art. 49 - O estabelecimento para obter o registro no SIM deverá satisfazer as seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I - estar localizado em ponto distante de fontes produtoras de mau cheiro e potenciais contaminantes;

II - ser construído em terreno com área suficiente para a construção das instalações industriais e demais dependências, bem como para a circulação e fluxo de veículos de transporte;

III - dispor de área adequadamente delimitada por meio de grades, muros, cercas ou qualquer outra barreira que impeça a entrada de animais ou pessoas estranhas ao estabelecimento;

IV - dispor de vias de circulação e de pátio do perímetro industrial, pavimentados e em bom estado de conservação e limpeza;

V - possuir instalações dimensionadas, de forma a atender aos padrões técnicos e demais parâmetros previstos em normas complementares;

VI - dispor de dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento, apropriadas para recepção, manipulação, preparação, transformação, fracionamento, conservação, embalagem, acondicionamento, armazenagem ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;

VII - dispor de dependências, instalações e equipamentos adequados à manipulação de produtos não comestíveis devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

VIII - dispor de dependências anexas separadas fisicamente do corpo industrial para vestiários, sanitários, áreas de descanso, dentre outras;

IX - dispor de dependências e instalações apropriadas para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;

X - dispor, no corpo industrial, de ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, de modo a evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;

XI - ter as dependências orientadas de tal modo que os raios solares não prejudiquem os trabalhos de fabricação dos produtos;

XII - dispor de paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas, com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, preferencialmente com ângulos arredondados entre paredes e destas com o piso;

XIII - dispor as seções industriais de pé-direito em dimensão suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas;

XIV - possuir pisos impermeabilizados com material específico, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e a sua drenagem para a rede de esgoto;

XV - dispor, onde necessário, de ralos sifonados e de fácil higienização;

XVI - dispor de gabinete de higienização que possua equipamentos e utensílios específicos em todos os acessos à área de produção industrial, assim como de pias para higienização de mãos nas áreas de produção, onde se fizer necessário;

XVII - construir as janelas, portas e demais aberturas de modo a prevenir a entrada de vetores e pragas e a evitar o acúmulo de sujidades, sendo de fácil higienização;

XVIII - possuir forro de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis; nas dependências onde não exista forro, a superfície interna do teto deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XIX - possuir telhado de meia-água, apenas quando puder ser mantido o pé-direito à altura mínima da dependência ou dependências correspondentes;

XX - dispor de ventilação adequada, luz natural e artificial suficiente em todas as dependências e climatização, quando necessário, de acordo com legislação específica;

XXI - dispor de equipamentos e utensílios compatíveis e apropriados à finalidade do processo de produção, resistentes à corrosão e atóxicos, de fácil higienização e que não permitam o acúmulo de resíduos;

XXII - dispor de equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos, que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;

XXIII - dispor de água suficiente nas dependências de manipulação e preparo, não só de produtos comestíveis, como de não comestíveis;

XXIV - possuir instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos congeladores, túneis, câmaras, antecâmaras e dependências de trabalho industrial, em número e área suficiente, quando necessário, de acordo com legislação específica;

XXV - dispor de caldeiras ou equipamentos geradores com dispositivos de controle de aferição e com capacidade suficiente para atender às necessidades do estabelecimento, quando necessário o provimento de água quente;

XXVI - dispor de dependência para higienização de recipientes e utensílios utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;

XXVII - dispor de equipamentos e utensílios apropriados utilizados para produtos não comestíveis, exclusivos para esta finalidade, identificados e, quando necessário, em cor diferenciada;

XXVIII - dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender às necessidades do trabalho industrial, de dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações e equipamentos para tratamento de água;

XXIX - dispor de rede diferenciada e identificada para água não potável, quando esta for utilizada para combate a incêndios, refrigeração e outras aplicações que não ofereçam risco de contaminação aos alimentos;

XXX - dispor de rede de esgoto em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos destinados a prevenir o risco de contaminação industrial e ambiental;

XXXI - dispor de vestiários e sanitários em número proporcional para cada sexo, instalados separadamente, independentes para as seções onde são manipulados produtos comestíveis, de acesso fácil e protegido, respeitando-se as particularidades de cada seção, em atendimento às Boas Práticas de Fabricação;

XXXII - dispor de refeitório na área industrial, de fácil acesso, de dimensão compatível com o número de funcionários, instalado e utilizado de modo a evitar a contaminação cruzada entre os funcionários uniformizados que trabalhem em áreas de diferentes riscos sanitários, sem prejuízo ao atendimento à legislação específica;

XXXIII - dispor de lavanderia própria ou terceirizada e demais dependências necessárias, cujo procedimento ou sistema de lavagem atenda aos princípios das boas práticas de higiene;

XXXIV - possuir elevadores, guindastes ou qualquer outro aparelhamento mecânico, que ofereça garantias de resistência, segurança, estabilidade e de fácil higienização, quando necessário;

XXXV - quando possuir escadas, que estas sejam construídas de material adequado e apresentem condições de solidez e segurança;

XXXVI - dispor de dependência exclusiva para o Serviço de Inspeção Municipal, adequada às atividades desenvolvidas, compreendendo área administrativa, vestiários e instalações sanitárias, no que for aplicável.

Parágrafo único - No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 50 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de pragas, roedores, animais domésticos ou outros animais capazes de expor a risco a higiene e sanidade dos produtos de origem animal.

Art. 51 - O estabelecimento e suas dependências deverão ser mantidos livres de produtos, objetos ou materiais estranhos à sua finalidade.

Art. 52 - Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de produção compatível com suas instalações e equipamentos.

Art. 53 - O SIM pode exigir alterações na planta industrial, processos produtivos e fluxograma de operações com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção, bem como garantir a inocuidade do produto e à saúde do consumidor.

Art. 54 - As normas da inspeção sanitária, industrial e tecnológica relacionadas às instalações, aos processos e procedimentos dos estabelecimentos de produtos de origem animal, em conformidade à classificação prevista, serão disciplinadas em manuais e regulamentos técnicos específicos.

Parágrafo único - As normas expedidas serão divulgadas pela autoridade competente.

Art. 55 - O estabelecimento que, após o registro, desrespeitar o presente Regulamento e legislação específica, será notificado oficialmente pelo SIM das irregularidades, sendo aberto processo administrativo, quando cabível.

§ 1º - Quando houver a necessidade de execução de medidas corretivas no estabelecimento, o cronograma de execução (Plano de Ação) deverá ser apresentado pelo proprietário ou responsável legal ao Médico Veterinário Oficial, que após aprovação, firmará Termo de Ajuste de Conduta, especificando os respectivos prazos para correção.

§ 2º - Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita às penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III - Do Pessoal

Art. 56 - O funcionário envolvido, de forma direta ou indireta, em todas as unidades industriais fica obrigado a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 57 - Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes próprios à atividade, devidamente higienizados, e com diferenciação por cores para utilização nas diferentes áreas industriais.

Art. 58 - Os funcionários que trabalham em estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de exames e atestados de saúde ocupacional atualizados, fornecido pelo médico do trabalho, de acordo com a legislação vigente para indústria de alimentos.

§ 1º - O atestado a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizado em caráter admissional e renovado, pelo menos anualmente, para fins de renovação do registro junto ao SIM.

§ 2º - A juízo do SIM poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos referentes às condições de saúde dos funcionários, inclusive, dos responsáveis legais.

Art. 59 - É proibido fazer refeições nos locais onde se processam produtos de origem animal.

Art. 60 - Os visitantes somente poderão ter acesso às dependências onde se processam os produtos de origem animal, quando devidamente autorizados, uniformizados, em número e frequência compatíveis, devendo respeitar os procedimentos higiênicos adotados na indústria.

Seção IV - Embalagem, Rotulagem e Carimbo

Subseção I - Da Embalagem

Art. 61 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confirmam proteção apropriada.

Art. 62 - As embalagens e rótulos que mantenham contato com produtos de origem animal, destinados ao consumo humano deverão estar registrados ou aprovados na entidade competente.

Art. 63 - É proibida a reutilização de embalagens que tenham acondicionado produtos ou matérias-primas, de uso comestível ou não.

Parágrafo único - No caso de estabelecimentos de produtos das abelhas e derivados, as embalagens anteriormente usadas somente poderão ser aproveitadas no acondicionamento de matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegras, perfeitas e rigorosamente higienizadas.

Subseção II - Do Processo de Registro de Rótulos

Art. 64 - Os estabelecimentos só podem utilizar rótulos em produtos de origem animal quando devidamente registrados pelo SIM.

Art. 65 - Os estabelecimentos só podem expedir ou comercializar matérias-primas e produtos de origem animal, devidamente registrados pelo SIM, identificados por meio de rótulos, certificado sanitário ou guia de trânsito, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando se destinem a outros estabelecimentos que os vão beneficiar ou estocar.

Parágrafo único - Os rótulos, assim como seus dizeres, devem estar visíveis e com caracteres perfeitamente legíveis ao consumidor, conforme legislação específica.

Art. 66 - Para efeito de registro de rótulos, o estabelecimento deve obter a aprovação do processo de fabricação, da composição do produto, das marcas e dos rótulos, assim como de outras determinações dos órgãos que atuam ou legislem na área de produção de alimentos de produtos de origem animal.

§ 1º. Deve ser encaminhado ao SIM, para abertura do processo administrativo interno, a seguinte documentação:

I - requerimento de registro de rótulo (2 vias);

II - memorial descritivo em modelo específico expedido pelo SIM, para cada produto;

III - croquis dos rótulos que representem fielmente a utilização final, inclusive, nas suas cores e tamanhos;

IV - fichas técnicas de cada aditivo;

V - outros documentos que sejam julgados necessários.

§ 2º. Para o cumprimento do inciso IV do §1º deste artigo, os rótulos devem ser apresentados em papel, mesmo que venham a ser litografados, pintados ou gravados.

§ 3º. A documentação citada nesse artigo deverá ser entregue pelo interessado ao SIM.

§ 4º. Para a efetivação do registro de rótulo, deve ser apresentado em 02 (duas) vias os documentos constantes nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º. Para a emissão do número de registro de rótulo, o memorial descritivo deve estar assinado pelo responsável legal.

§ 6º. Registrado o rótulo, o SIM encaminhará uma via para:

I - o responsável legal do estabelecimento;

II - a Sede do Serviço Oficial de Inspeção para ser arquivado.

Art. 67 - Nos processos de fabricação apresentados para aprovação, devem constar:

I - as matérias-primas e ingredientes, com descrição das quantidades e percentuais utilizados em ordem decrescente;

II - a descrição das etapas de recebimento, manipulação, elaboração, embalagem, conservação, armazenamento e transporte do produto;

III - a descrição dos métodos de controle de qualidade realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade e inocuidade do produto, de acordo com legislação específica;

IV - a descrição das análises laboratoriais a serem realizadas e a sua periodicidade.

Parágrafo único - Para análise das solicitações de registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, a juízo do SIM.

Art. 68 - Após a emissão de registro de cada produto, fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o envio do resultado da primeira análise físico-química e microbiológica dos mesmos.

Art. 69 - Os rótulos só podem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, cores ou desenhos pode ser feita sem prévia aprovação do SIM.

Subseção III - Da Rotulagem

Art. 70 - Os rótulos devem obrigatoriamente conter, de forma clara e legível, as indicações previstas neste Regulamento ou em legislação específica.

Art. 71 - Os produtos oriundos do abate realizado conforme preceito religioso deverão conter na rotulagem a prática adotada.

Art. 72 - Os produtos que não forem destinados à alimentação humana deverão conter em seu rótulo a inscrição "NÃO COMESTÍVEL".

Art. 73 - Os produtos modificados, enriquecidos e dietéticos para regimes especiais deverão ser rotulados de acordo com as legislações específicas.

Art. 74 - No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante, mediante a apresentação do instrumento do contrato de prestação de serviço.

Art. 75 - Quando do encerramento das atividades ou do cancelamento de registro do estabelecimento, o SIM deve acompanhar a inutilização dos rótulos e embalagens estocadas.

Subseção IV - Do Carimbo de Inspeção

Art. 76 - O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste Regulamento.

§ 1º. O carimbo deve possuir a expressão "NOME DO MUNICÍPIO-UF" na parte superior interna, acompanhado da palavra "INSPECIONADO" ao centro e das iniciais "S.I.M.", na borda inferior interna.

§ 2º. As iniciais "S.I.M." traduzem a expressão "Serviço de Inspeção Municipal".

§ 3º. O número de registro do estabelecimento constante do carimbo de inspeção não será precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (nº) e será aplicado no lugar correspondente, equidistante dos dizeres ou letras e das linhas que representam a forma.

Art. 77 - Os diferentes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal a serem usados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados devem obedecer às seguintes especificações:

Modelo 1:

- Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
- Forma: circular
- Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "S.I.M.", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 8, em negrito.
- Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

- Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
- Forma: circular
- Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - UF" e acompanhando a curva inferior à sigla "S.I.M.", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito
- Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

- Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
- Forma: elíptica.
- Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO -UF" e acompanhando a curva inferior a sigla "S.I.M" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 18, em negrito.
- Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
- A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIACÃO DO NOME DO MUNICÍPIO-BA/SIM Reg. 000 – 000"

- Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres.
- Forma: digitado em posição horizontal.
- Dizeres: impresso na última linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIACÃO DO NOME DO MUNICÍPIO-BA" e separado por barra a palavra "S.I.M", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o número do produto de três dígitos separados por um traço mais o número do estabelecimento com três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIACÃO DO NOME DO MUNICÍPIO-UF/SIM Reg. 000 – 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 8, em negrito.
- Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado.

Parágrafo único - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.

Seção V - Obrigações dos Estabelecimentos

Art. 78 - São deveres e obrigações dos estabelecimentos de produto de origem animal registrados no SIM:

- I - cumprir todas as exigências contidas no presente Regulamento;

II - fornecer, a juízo da Inspeção Local, pessoal necessário e capacitado para a execução dos trabalhos de inspeção, a qual estipulará as tarefas, horário de trabalho e demais controles administrativos, respeitadas as normas trabalhistas pertinentes;

III - fornecer gratuitamente condução aos funcionários do serviço de inspeção, quando o estabelecimento funcionar sob inspeção permanente;

IV - fornecer gratuitamente alimentação à equipe do serviço de inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os mesmos as façam em suas residências, a juízo do Fiscal responsável pelo estabelecimento;

V - contratar responsável técnico, conforme legislação vigente, para a direção dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica dos estabelecimentos de produtos de origem animal, comunicando à Inspeção Municipal sobre as eventuais substituições;

VI - garantir o livre acesso de servidores oficiais a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos previstos no presente Regulamento;

VII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para a execução das atividades técnicas do estabelecimento;

VIII - fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros de registro e outros materiais de expediente destinados ao serviço de inspeção, para seu uso exclusivo, que ficará à disposição e sob a responsabilidade do SIM, mas constituindo-se em patrimônio próprio do estabelecimento, exceto todos os documentos gerados pelo Serviço de Inspeção;

IX - fornecer material adequado julgado indispensável aos trabalhos do órgão de inspeção municipal e fornecer equipamentos e reagentes necessários, a critério do órgão do serviço de inspeção, para análises de matérias-primas ou produtos no laboratório do estabelecimento;

X - fornecer utensílios e substâncias apropriadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para o laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos e instalações;

XI - fornecer substâncias apropriadas para desnaturalização ou descaracterização de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

XII - fornecer ao SIM, sempre que solicitado pelo mesmo, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comércio de produto de origem animal.

XIII - manter arquivado no estabelecimento documentação pertinente às atividades de inspeção e fiscalização por período não inferior a 5 (cinco) anos;

XIV - comunicar ao SIM, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, a realização de trabalho extra em estabelecimento sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

XV - comunicar com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

XVI - comunicar antecipadamente a chegada dos animais para abate, fornecendo todos os dados solicitados pela Inspeção Municipal;

XVII - comunicar com antecedência de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recebimento de pescado;

XVIII - receber, no caso de estabelecimentos que processem produtos lácteos, a matéria-prima de propriedades leiteiras, cadastradas no SIM, que atendam às exigências sanitárias, estabelecidas em legislação vigente, referente ao controle de enfermidades;

XIX - adentrar no estabelecimento, no caso de matadouro frigorífico, somente os animais devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA);

XX - manter atualizados registros auditáveis de recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, assim como produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta da Inspeção Municipal a qualquer momento;

XXI - comunicar à Inspeção Local a aquisição de novos equipamentos a serem utilizados na linha de produção estando sujeitos à aprovação;

XXII - responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, subprodutos e derivados, sob o ponto de vista tecnológico e higiênico sanitário, instituindo um controle de qualidade;

XXIII - desenvolver programas de autocontrole de qualidade que representem os processos da indústria, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a realização de análise físico-química, microbiológica, microscópica e bromatológica dos produtos elaborados e suas matérias primas;

XXIV - fornecer, a juízo do SIM, laudo de análise laboratorial para a comprovação da qualidade dos ingredientes e aditivos utilizados em todo o processo produtivo;

XXV - obedecer ao memorial de tecnologia do produto (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade-RTIQ), assim como utilizar rótulos previamente aprovados pelo SIM;

XXVI - fornecer a seus empregados, servidores da inspeção e visitantes, uniformes completos, limpos e adequados ao serviço, de acordo com a legislação vigente;

XXVII - fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e utensílios adequados, em quantidade suficiente para a execução das atividades da inspeção local, mantendo-os sob sua guarda;

XXVIII - desenvolver programas de capacitação, devidamente documentados, com o objetivo de manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XXIX - manter local apropriado e específico para recebimento e estocagem de matéria-prima procedente de outro estabelecimento sob inspeção oficial, ou de retorno de centro de consumo para ser reinspecionado, bem como para sequestro de carcaça, matéria-prima e produto suspeito;

XXX - manter em depósito os produtos apreendidos e descritos no Termo de Fiel Depositário, provendo a sua guarda e integridade;

XXXI - solicitar, previamente, ao SIM, análise e aprovação dos projetos para realização de qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados tanto de suas dependências como instalações.

§ 1º. Para o cumprimento do inciso III deste artigo, o Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento agendará diretamente com o condutor os horários de chegada e saída do estabelecimento.

§ 2º. Os funcionários cedidos pela empresa, citados no inciso II deste artigo, serão denominados de auxiliares de inspeção.

Art. 79 - Cancelado o registro, os materiais pertinentes ao Serviço de Inspeção, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres, rótulos, embalagens e carimbos oficiais serão entregues à Inspeção Local para os devidos fins.

Seção VII - Análises Laboratoriais

Art. 80 - Os produtos de origem animal prontos para o consumo, bem como toda e qualquer substância que entre em sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, físico-químicos, microbiológicos, toxicológicos e bromatológicos oficiais e devem ser realizados em laboratórios oficiais, credenciados ou conveniados pelo SIM.

Art. 81 - Estão sujeitos às análises os produtos de origem animal, seus derivados, seus ingredientes, o gelo e a água de abastecimento.

Art. 82 - Para os casos onde existam dúvidas da inocuidade de produtos devido ao comprometimento das condições industriais ou higiênicas sanitárias das instalações e do processo tecnológico de qualquer produto, a partida ficará sequestrada, sob a guarda e conservação do responsável pelo estabelecimento como fiel depositário, até o laudo final dos exames laboratoriais.

Art. 83 - A critério do SIM podem ser aceitas metodologias analíticas além das adotadas oficialmente, desde que reconhecidas internacionalmente ou por instituições de pesquisa, mencionando-as obrigatoriamente nos respectivos laudos.

Art. 84 - Nos casos de análises fiscais de produto com padrões microbiológicos não previstos em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade ou em legislação específica, permite-se seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.

Art. 85 - A coleta de amostra para fins de análise fiscal será feita mediante lavratura do "Termo de Colheita de Amostra", em triplicata, asseguradas sua inviolabilidade e conservação, de modo a garantir suas características originais.

§ 1º - Duas amostras serão enviadas ao laboratório para análise fiscal, ficando a terceira em poder do proprietário ou responsável pelo produto, servindo para eventual perícia de contraprova.

§ 2º - Quando a análise fiscal estiver insatisfatória para os padrões legais estabelecidos, a autoridade sanitária notificará o responsável, podendo o mesmo apresentar defesa escrita e requerer exame de contraprova, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

§ 3º - Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;

§ 4º - Em casos excepcionais, se a quantidade ou a natureza do produto não permitir a colheita das amostras em triplicata, uma única amostra será encaminhada para o laboratório oficial, credenciado ou conveniado.

§ 5º - Para produtos que apresentem prazo de validade curto, não proporcionando tempo hábil para a realização da análise de contraprova, as amostras enviadas para análises fiscais não serão colhidas em triplicata.

§ 6º - Comprovada a violação, o mau estado de conservação da amostra de contraprova ou a expiração do prazo de validade, deve ser considerado o resultado da análise de fiscalização.

§ 7º - A colheita de amostras para realização de análises fiscais microbiológicas não será em triplicata, por não ser aplicável a realização de análise de contraprova.

Art. 86 - As amostras para análises devem ser colhidas, manuseadas, acondicionadas, identificadas, conservadas e transportadas de modo a garantir a sua integridade física.

Parágrafo único - A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à colheita.

Art. 87 - Nos casos de resultados de análises fiscais em desacordo com a legislação, o SIM deverá notificar o interessado dos resultados

analíticos obtidos e adotar as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 88 - Em caráter supletivo, visando atender a programas e demandas específicas, pode ser realizada, em estabelecimentos varejistas, a colheita de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM.

Art. 89 - Confirmada a condenação do produto ou da partida, a Inspeção Local determinará a sua inutilização em subproduto não comestível.

CAPÍTULO VI - DA AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE

Art. 90 - A implantação, o registro, o funcionamento, a inspeção e a fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito da Agroindústria de Pequeno Porte, no Município de Viçosa, ocorrerão conforme o disposto neste Capítulo.

Parágrafo único - Os estabelecimentos da Agroindústria de Pequeno Porte serão regidos por este Regulamento, respeitadas as especificidades descritas neste Capítulo.

Art. 91 - Agroindústria de pequeno porte é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares (Lei Federal 11.326/2006) ou equivalente, de forma individual ou coletiva, ou produtor rural, e os estabelecimentos com pequena escala de produção, na forma de pessoa jurídica, destinado ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações apropriadas de:

I - abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes;

II - processamento de pescado e/ou seus derivados;

III - processamento de leite e/ou seus derivados;

IV - processamento de ovos e/ou seus derivados;

V - processamento de produtos das abelhas e/ou seus derivados.

§ 1º. Os estabelecimentos devem fornecer ao órgão de fiscalização documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, emitida por órgão competente.

§ 2º. Os estabelecimentos a que se refere este capítulo deverão ser destinados exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal.

§ 3º. Os estabelecimentos devem dispor de área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) excetuando-se da metragem os anexos (vestiários, sanitários, escritórios, almoxarifados, depósitos, área de convivência), área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de descanso dos animais, área de lavagem externa (veículos e recipientes), caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

§ 4º. Em se tratando de estabelecimentos de produtos das abelhas, excetua-se também do limite estabelecido no §2º área de estocagem de recipientes cheios e vazios.

Art. 92 - As ações previstas neste Regulamento para a agroindústria de pequeno porte serão executadas de acordo com os seguintes princípios e diretrizes:

I - Promoção da inclusão produtiva com segurança sanitária;

II - Racionalização, simplificação, harmonização e transparência dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos, para promover a segurança sanitária e a formalização da agroindústria de pequeno porte;

III - Integração dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e instituições referentes ao registro dos estabelecimentos;

IV - Utilização dos princípios da razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

V - Atuação com foco na inocuidade e qualidade da matéria prima, processo e dos produtos;

VI - Fomento de políticas públicas e programas de capacitação dos profissionais do serviço de inspeção para atendimento à agroindústria de pequeno porte.

Art. 93 - Para o registro de estabelecimentos da agroindústria de pequeno porte, os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento de inspeção prévia do terreno (2 vias);

II - laudo de inspeção prévia do terreno com parecer favorável;

III - planta baixa na escala de 1:100;

IV - planta de situação na escala de 1:500;

V - memorial descritivo sanitário;

VI - memorial descritivo dos equipamentos;

VII - memorial descritivo de construção ou reforma;

VIII - Licença Ambiental de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006, ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental competente;

IX - Alvará de Licença e Funcionamento expedido pelo Município;

X - apresentação da inscrição estadual, estatuto social, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do produtor rural para empreendimentos individuais; respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual;

XI - DAP Individual ou DAP Jurídica;

XII - termo de compromisso;

XIII - laudo de análise físico/química e microbiológica da água;

XIV - atestado de saúde ocupacional dos funcionários;

XV - comprovante de vacinação contra febre aftosa e brucelose, para estabelecimentos que recebam leite in natura;

XVI - laudo técnico de inspeção com parecer final favorável;

XVII - requerimento de registro do estabelecimento (2 vias);

Parágrafo único - A planta baixa poderá incluir o layout de equipamentos em documento único.

Art. 94 - Os estabelecimentos definidos no art. 91, para caracterização como agroindústria de pequeno porte terão escalas máximas de produção definidas para cada categoria:

I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais permitidos em legislação) - produção máxima de 500 animais por dia;

II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) - produção máxima de 70 animais por dia;

III - estabelecimento de abate e industrialização de grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equídeos) - produção máxima de 30 animais por dia;

IV - fábrica de produtos cárneos - produção máxima de 3 toneladas de carnes por mês;

V - estabelecimento de abate e industrialização de pescado - produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês;

VI - estabelecimentos de leite e derivados: processamento máximo de 2.000 litros de leite por dia;

VII - estabelecimento de ovos e derivados - produção máxima de 300 dúzias de ovos por dia;

VIII - estabelecimento de produtos das abelhas e seus derivados - produção máxima de 40 toneladas por ano.

§ 1º. Para aplicação plena dos princípios estabelecidos neste Regulamento, poderão ser definidas, em normas complementares, faixas intermediárias de produção inferiores ao limite máximo fixado nos incisos deste artigo.

§ 2º. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte poderá ser registrado no Serviço de Inspeção, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado.

Art. 95 - É permitida a multifuncionalidade do estabelecimento para utilização das dependências e equipamentos destinados à fabricação de diversos tipos de produtos, desde que sejam preparados em dias diferentes, respeitadas as implicações tecnológicas, sanitárias e que não exijam a fiscalização de outro órgão sanitário.

Parágrafo único - É permitido o abate das diferentes espécies animais em um estabelecimento, respeitadas as particularidades e garantindo a segregação de cada espécie, com a disposição de equipamentos necessários para cada caso.

Art. 96 - É obrigatória a adoção das Boas Práticas de Fabricação e dos Programas de Autocontroles.

Parágrafo único - Os estabelecimentos abrangidos neste Regulamento devem estabelecer procedimentos que garantam a aplicação dos princípios de boas práticas de fabricação, adequados ao seu volume de produção, que visem assegurar a inocuidade e qualidade do produto.

Seção I – Dos requisitos gerais de estrutura física, instalações e equipamentos

Art. 97 - A área do terreno onde se localiza o estabelecimento deve ter tamanho suficiente para construção de todas as dependências necessárias para a atividade pretendida e para sua funcionalidade, estabelecidas em legislação específica.

§ 1º. A pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos transportadores deve ser realizada de modo a evitar formação de poeira e empoamentos, sendo permitida a pavimentação com britas ou outros materiais.

§ 2º. Nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição o material utilizado para pavimentação deve permitir lavagem e higienização.

§ 3º. A delimitação da área do estabelecimento não deve permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais.

Art. 98 - A área útil construída deve ser compatível com a capacidade de produção e processo produtivo, bem como os tipos de equipamentos utilizados, não excedendo o limite estipulado no artigo 94.

§ 1º. O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação e odores que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos.

§ 2º. Quando o estabelecimento estiver instalado anexo à residência, deve possuir acesso independente.

Art. 99 - Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção.

Parágrafo único. A barreira sanitária deve ser delimitada por paredes, possuir portas, cobertura, lavador de botas sem necessidade de acionamento automático, pias com torneiras com fechamento sem contato manual, sabão líquido sanitizante, inodoro e neutro, aprovados pelo órgão regulador da saúde, toalhas descartáveis de papel não reciclado e coletores de papel com tampa acionada sem contato manual.

Art. 100 - As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção da matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição, além de atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar condições que permitam os trabalhos de inspeção sanitária, manipulação de matérias primas, elaboração de produtos e subprodutos, limpeza, desinfecção e sanitização;

II - dispor de pé direito que atenda as especificações de ordem tecnológica contidas em regulamentação específica, podendo a juízo do Serviço de Inspeção Oficial admitir-se altura inferior, desde que apresente condições de aeração, iluminação e temperatura satisfatória;

III - dispor de portas de acesso de pessoal e de circulação interna do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens;

IV - os pisos, paredes, forro, portas, janelas, equipamentos, utensílios devem ser impermeáveis, constituídos de material resistente, de fácil limpeza, desinfecção e sanitização;

V - o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, de modo a atender as especificações de ordem tecnológica, devendo ser construídos com declividade para facilitar a higienização e drenagem;

VI - as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material lavável e de cor clara, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com material de cor clara. Devem ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre paredes, pisos e tetos, preferencialmente, arredondados e de fácil limpeza;

VII - dispor de janelas construídas de material resistente, impermeáveis, de fácil limpeza, desinfecção e sanitização, na altura mínima de 2 metros, coincidindo com a parede no seu perfil interno, de modo a não acumular sujidades, o peitoril formado na parte externa da agroindústria deve ter um caimento de aproximadamente 30º em direção à parte externa, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

VIII - todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de insetos.

§ 1º. É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos.

§ 2º. Devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.

§ 3º. É proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento, com exceção de setores descritos em legislação específica.

§ 4º. Nos estabelecimentos que não possuem forro, o teto deve atender aos requisitos do inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º. É proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.

Art. 101 - As operações e os equipamentos devem ser organizados e alocados de modo a obedecer a um fluxograma operacional racionalizado e contínuo que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção e higienização.

§ 1º. Os equipamentos devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.

§ 2º. A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza, desinfecção e sanitização.

§ 3º. Os equipamentos e utensílios que entrem em contato com os alimentos deverão ser de superfície lisa, resistentes à corrosão, atóxicos, de fácil higienização e que não permitam o acúmulo de resíduos, fabricados de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção;

§ 4º. É proibido modificar as características dos equipamentos sem autorização prévia do serviço oficial de inspeção, bem como utilizá-los acima de sua capacidade operacional.

Art. 102 - Os instrumentos de controle devem estar em condições adequadas de funcionamento, aferidos e calibrados.

Art. 103 - O estabelecimento deve possuir áreas de armazenagem em número suficiente, dimensão compatível com o volume de produção e temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos.

§ 1º. Os produtos devem ser armazenados com afastamento entre si e das paredes de modo a permitir a circulação de ar.

§ 2º. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta na mesma área, desde que seja feita com a identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e a qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação.

§ 3º. As câmaras frias podem ser substituídas por outros equipamentos de frio de uso industrial providos de circulação de ar forçada e termômetro com leitura externa, desde que compatíveis com os volumes de produção e particularidades dos processos produtivos.

§ 4º. É permitido o uso de bombonas de primeiro uso e outros recipientes exclusivos e identificados para depositar subprodutos não-comestíveis ou resíduos, retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias de forma a impedir a contaminação;

§ 5º. É permitido o uso de recipientes plásticos de primeiro uso, de cor clara, de fácil higienização, exclusivos e identificados para depositar produtos comestíveis;

Art. 104 - A armazenagem das embalagens, rótulos, ingredientes e demais insumos a serem utilizados deve ser feita em local que não permita contaminações de nenhuma natureza, separados uns dos outros de forma a não permitir contaminação cruzada, podendo ser realizada em armários de material não absorvente e de fácil limpeza e higienização.

§ 1º. A armazenagem de materiais de limpeza e de produtos químicos deve ser realizada em local próprio e isolado das demais dependências.

§ 2º. A guarda para uso diário das embalagens primárias, rótulos, ingredientes e materiais de limpeza poderá ser realizada nas áreas de produção, dentro de armários de material não absorvente e de fácil

limpeza e higienização, isolados uns dos outros e adequadamente identificados.

Art. 105 - O estabelecimento deve dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação trabalhista.

§ 1º. Quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza, podendo ser utilizado sanitário já existente na propriedade, desde que não fiquem a uma distância superior à 40 (quarenta) metros.

§ 2º. Os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.

§ 3º. Os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão líquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papéis com tampa acionadas sem contato manual.

§ 4º. É proibida a instalação de vaso sanitário do tipo “turco”.

§ 5º. É proibido o acesso direto e comunicação entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.

Art. 106 - As áreas de recepção e expedição devem dispor de projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nelas realizadas.

Art. 107 - A iluminação artificial, quando necessária, deve ser realizada com uso de luz fria.

§ 1º. As lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos.

§ 2º. É proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.

Art. 108 - O estabelecimento deve dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água para atender aos padrões de potabilidade.

§ 1º. A cloração da água deve ser realizada por meio do dosador de cloro e o controle do teor de cloro residual deve ser realizado sempre que o estabelecimento estiver em atividade.

§ 2º. O estabelecimento deve possuir rede de água de abastecimento com pontos de saída que possibilitem seu fornecimento para todas as dependências que necessitem de água para processamento, limpeza e higienização.

§ 3º. A fonte de água, canalização e reservatório devem estar protegidos de qualquer tipo de contaminação.

Art. 109 - Os estabelecimentos devem dispor de água quente ou vapor para limpeza e higienização das dependências, equipamentos e utensílios, de acordo com as necessidades dos processos produtivos.

Parágrafo único - O estabelecido no caput deste artigo pode ser dispensado para aqueles estabelecimentos que utilizam produtos de higienização cujas especificações técnicas dispensem a utilização de água quente e vapor.

Art. 110 - A lavagem de uniformes deve atender aos princípios das boas práticas de higiene, devendo ser executada em lavanderia própria ou terceirizada.

Art. 111 - As redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.

§ 1º. Nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxos, odores e entrada de roedores e outras pragas.

§ 2º. As águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.

§ 3º. Todas as dependências do estabelecimento devem possuir sistema para captação de águas residuais que impeçam entrada de pragas, refluxo e odores.

§ 4º. É proibida a instalação de sistema para captação de águas residuais no interior das câmaras frias.

§ 5º. Os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.

Art. 112 - A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.

Parágrafo único - Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras.

Art. 113 - O transporte de produtos finais frigorificados deverá ser realizado através de veículos com unidade de frio e com instrumento de controle de temperatura.

Parágrafo único - É permitido o transporte de matérias-primas e produtos finais frigorificados da agroindústria de pequeno porte, em caixa isotérmica, em veículos fechados, sem unidade frigorífica instalada, em distância percorrida até o máximo de uma hora, desde que tenha destino único e seja mantida a temperatura adequada a cada tipo de produto até o local de entrega.

Seção II – Das disposições gerais

Art. 114 - O estabelecimento é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode distribuir produtos que:

I - não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição; e

III - estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 115 - O proprietário ou responsável legal do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte responderá, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 116 - O cumprimento das exigências constantes neste Regulamento não isenta o estabelecimento de atender outras exigências sanitárias que visam garantir a inocuidade e qualidade do produto, respeitando os princípios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 117 - As agroindústrias de pequeno porte estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Capítulo IX, Seção II.

Art. 118 - As Agroindústrias de pequeno porte estarão dispensadas da obrigatoriedade de fornecer gratuitamente condução aos funcionários do serviço de inspeção, quando o estabelecimento funcionar sob inspeção permanente.

Art. 119 - O estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte fica dispensado de dispor de escritório ou sala para o SIM, devendo,

contudo, dispor de local apropriado para arquivar documentos deste serviço.

Art. 120 - A agroindústria de pequeno porte estará sujeita às sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 121 - Sem prejuízo a eventuais edificações e instalações propostas pelos interessados, o SIM poderá estabelecer, por meio dos seus instrumentos jurídicos legais, perfis agroindustriais de pequeno porte, qualificando as edificações, as instalações e equipamentos.

Art. 122 - Nos casos omissos serão aplicados os dispositivos contidos na legislação estadual.

Parágrafo único - Subsidiariamente poderá ser utilizada a legislação federal específica para a agroindústria de pequeno porte.

CAPÍTULO VII - DAS INSPEÇÕES ANTE E POST MORTEM

Art. 123 - A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal Nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal Nº 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO VIII - DO BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 124 - Entende por bem-estar animal o estado de um animal em relação a suas tentativas de se relacionar com seu ambiente.

Art. 125 - Para fins deste Regulamento, deverão ser observados os seguintes princípios para a garantia do bem-estar animal no manejo pré-abate e durante o abate propriamente dito, sem prejuízo do cumprimento de outras normas específicas:

I - possuir equipe dotada de conhecimentos básicos de comportamento animal, a fim de proceder ao adequado manejo;

II - proporcionar dieta hídrica satisfatória, apropriada e segura;

III - assegurar que as instalações sejam projetadas apropriadamente de forma a garantir a proteção, a possibilidade de descanso e o bem-estar animal;

IV - manejar e transportar os animais de forma adequada, para reduzir o estresse, evitar contusões e o sofrimento desnecessário;

V - adotar os procedimentos de manejo pré-abate e abate humanitário;

VI - adotar métodos humanitários de insensibilização no abate dos animais, à exceção de animais destinados ao abate religioso.

Art. 126 - Deverão ser aplicados os preceitos do bem-estar animal durante as atividades de inspeção ante e post mortem dos animais de abate.

Art. 127 - Os métodos de insensibilização empregados no abate dos animais devem estar de acordo com a legislação pertinente a cada espécie, cabendo ao SIM a aprovação de qualquer outro método proposto.

§ 1º - Cabe à Inspeção Local verificar e monitorar as operações de insensibilização e sangria, sendo estas informações devidamente arquivadas para controle.

§ 2º - É facultado o abate de animais de acordo com preceitos religiosos, desde que sejam destinados ao consumo por comunidade

religiosa que os requeira, sempre atendidos os métodos de contenção dos animais.

§ 3º - O estabelecimento deve comunicar previamente o período de execução deste método de abate.

Art. 128 - No caso particular de matadouros frigoríficos, estes devem dispor de instalações para recebimento e acomodação de animais, visando ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, apresentando condições para limpeza, desinfecção e instalações adequadas para exame dos animais, quando necessário.

§ 1º - Os estabelecimentos são obrigados a tomar medidas no sentido de evitar maus tratos aos animais, adotando ações que visem à proteção e bem-estar animal em todas as etapas do processo.

§ 2º - Na impossibilidade de abate, os animais devem dispor de local apropriado com disponibilidade de água e alimentação, conforme legislação vigente.

§ 3º - Não será permitido espancar os animais ou agredi-los, erguê-los pelas patas (à exceção de aves e coelhos), chifres, pêlos, orelhas ou cauda, ou qualquer outro procedimento que lhes cause dor ou sofrimento; no caso de animais injuriados, fraturados ou que apresentem dificuldade em se locomover, é necessário o uso de um contentor para que o animal não seja arrastado enquanto consciente.

Art. 129 - No transporte de espécies de pescado recebidas vivas, devem ser atendidos os conceitos de segurança e bem-estar animal.

Art. 130 - Os equipamentos envolvidos no processo de pré-abate e abate devem ser submetidos à manutenção periódica, preventiva e corretiva, visando à eficácia do equipamento ao longo de sua vida útil e ao desempenho adequado à função proposta.

Art. 131 - Os funcionários envolvidos no processo de abate devem ter qualificação, capacitação e treinamento em normas de bem-estar para exercer procedimentos em animais vivos.

CAPÍTULO IX - DAS DOAÇÕES

Art. 132 - Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 133 - Somente poderão ser doados os produtos cujas amostras foram submetidas a análises laboratoriais e possuam laudos com parâmetros em conformidade para o consumo humano.

Art. 134 - Antes dos resultados das análises laboratoriais, o SIM poderá indicar algum local para depósito, sem o compromisso de que serão necessariamente destinados ao consumo humano.

Parágrafo único - O prazo para a retirada dos produtos do local onde estarão depositados será determinado pelo SIM o qual, em caso de impossibilidade de retirada dentro do prazo, estabelecerá outro destino, inclusive a inutilização.

Art. 135 - O SIM informará claramente para a entidade que receberá a doação as características fora de conformidade e as que deveriam haver no produto em conformidade.

Art. 136 - Não serão objeto de doações os produtos apreendidos em trânsito ou sem registro da entidade sanitária competente.

CAPÍTULO X - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 137 - As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

Art. 138 - Considera-se infração a desobediência ou inobservância aos preceitos dispostos neste Regulamento e na legislação específica destinada a preservar a inocuidade, qualidade e integridade dos produtos, a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 139 - Constituem-se também infrações:

I - os atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - ações ou tentativa de desacato, intimidação, ameaça, agressão ou suborno aos servidores do SIM em razão do exercício de suas funções;

III - a desobediência a qualquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento e higiene de equipamentos, utensílios e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos;

IV - produzir em desacordo com os Regulamentos técnicos específicos ou com os processos de fabricação aprovados pelo SIM;

V - utilizar rótulos em desacordo com a legislação específica ou que não estejam aprovados pelo SIM;

VI - alterar ou fraudar, seja por adulteração ou falsificação, qualquer produto ou matéria-prima;

VII - manter matéria-prima, ingredientes ou produtos armazenados em condições inadequadas;

VIII - utilizar, transportar, armazenar ou comercializar matéria-prima ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

IX - utilizar produtos com prazo de validade vencido;

X - elaborar ou comercializar produtos que representem risco à saúde pública ou que sejam impróprios ao consumo;

XI - utilizar matérias-primas, produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados;

XII - utilizar processo, substância ou aditivos em desacordo com esse Regulamento ou com legislação específica;

XIII - construir, ampliar ou reformar as instalações sem a prévia autorização do SIM;

XIV - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, produto ou matéria-prima apreendidos pelos servidores do SIM e estando o estabelecimento como fiel depositário deste produto;

XV - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante a entidade fiscalizadora, referente à quantidade, qualidade e procedência das matérias-primas, ingredientes e produtos ou qualquer sonegação de informação que seja feita sobre assunto que, direta ou indiretamente, interesse às atividades da inspeção e ao consumidor;

XVI - não cumprimento dos prazos determinados pelo estabelecimento em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento à intimação, notificação ou solicitação oficial.

Art. 140- As ações fiscais a serem aplicadas por servidores do SIM na constatação de irregularidades, durante a realização das inspeções previstas neste Regulamento, sem prejuízo das demais ações fiscais definidas em legislação específica, constarão de apreensão ou condenação e inutilização das matérias-primas e produtos, notificação, interdição parcial ou total de equipamentos, instalações ou linhas,

suspensão temporária das atividades do estabelecimento, do registro de produtos e autuação.

Art. 141 - Sempre que houver indício ou evidência que um produto de origem animal constitui um risco à saúde ou aos interesses do consumidor, o SIM, cautelarmente, adotará um regime especial de fiscalização, podendo adotar as seguintes medidas, isolada ou cumulativamente:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento;

II - revisão dos programas de monitoramento da qualidade das matérias-primas e produtos, submetendo-os à aprovação do SIM;

III - realização de análises prévias dos lotes produzidos, assim como dos lotes em estoque, em laboratórios, conforme art. 82 deste Regulamento, para liberação ao comércio;

IV - adoção de outras medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único - Nos casos de reincidência do estabelecimento no regime especial de fiscalização, o SIM poderá suspender ou cancelar o registro dos produtos envolvidos ou adotar outras medidas julgadas necessárias.

Art. 142 - Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, as matérias-primas ou produtos de origem animal:

I - que forem clandestinos ou elaborados em estabelecimentos não registrados;

II - que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com indícios de presença de fungos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

III - que se apresentem alterados ou fraudados, seja por adulteração ou falsificação;

IV - que contiverem substâncias tóxicas, venenosas ou nocivas à saúde, incluindo compostos radioativos ou patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

V - que, por qualquer motivo, se revelem inadequados aos fins a que se destinam;

VI - que estiverem sendo transportados fora das condições exigidas.

Parágrafo único - Nos casos descritos neste artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão das atividades do estabelecimento ou cancelamento de registro, será adotado o seguinte critério:

a) nos casos de apreensão, após reinspeção completa, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional que couber, para alimentação humana ou animal, a critério da Inspeção Local;

b) nos casos de condenação, poderá ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis, a critério da Inspeção Local.

Art. 143 - Além dos casos específicos previstos neste Regulamento, são considerados matérias-primas ou produtos fraudados aqueles que apresentarem alterações, adulterações ou falsificações.

§ 1º. São considerados alterados as matérias-primas e produtos que apresentem modificações espontâneas ou propositais de natureza física, química ou biológica, decorrentes de tratamento tecnológico inadequado, por negligência ou por falta de conhecimento da legislação pertinente, que alterem suas características sensoriais, sua

composição intrínseca, comprometendo seu valor nutritivo e até mesmo a sua inocuidade.

§ 2º. São considerados adulterados:

I - as matérias-primas e produtos que tenham sido privados, parcial ou totalmente, de seus elementos úteis ou característicos, porque foram ou não substituídos por outros inertes ou estranhos;

II - as matérias-primas e produtos a que tenham sido adicionadas substâncias de qualquer natureza, com o objetivo de dissimular ou ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração, ou ainda aumentar o volume ou peso do produto;

III - os produtos em que, na sua manipulação ou elaboração, tenha sido empregada matéria-prima imprópria ou de qualidade inferior;

IV - os produtos em que tenha sido empregada substância de qualquer qualidade, tipo ou espécie diferente daquelas expressas na formulação original, conforme memorial descritivo ou sem prévia autorização do SIM;

V - os produtos cuja adulteração tenha ocorrido na data de fabricação, data ou prazo de validade.

§ 3º - São considerados falsificados:

I - os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que sejam de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

II - os produtos em que forem usadas denominações diferentes das previstas nas legislações ou regulamentos específicos;

III - os produtos que tenham sido elaborados, preparados e expostos ao consumo com a aparência e as características gerais de um produto legítimo e se denomine como este, sem sê-lo.

Art. 144 - O Médico Veterinário Oficial, após proceder à apreensão, deverá:

I - quando couber, nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não ofereçam risco e o proprietário ou responsável indique local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - determinar e acompanhar a condenação e destruição dos produtos de origem animal quando:

não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente;

sua precariedade higiênico-sanitária contraindicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

o proprietário ou responsável não indicar fiel depositário ou local adequado para armazenamento e conservação para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

Art. 145 - O SIM poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou término do processo administrativo.

Seção II - Das Infrações e Sanções Administrativas e Pecuniárias

Art. 146 - As sanções, a serem aplicadas pela Inspeção terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado o direito a ampla defesa.

Art. 147 - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração de dispositivos do presente Regulamento, de legislação específica e instruções que venham a ser expedidas, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multas, nos casos de reincidência, ou quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante:

- a) multa de R\$ 100 a R\$ 1.000,00 para infrações leves;
- b) multa de R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00 para infrações moderadas;
- c) multa de R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00 para infrações graves;
- d) multa de R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00 para infrações muito graves;
- e) multa de R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00 para infrações gravíssimas;

III - apreensão da matéria-prima, dos produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterados;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima, dos produtos ou subprodutos ou derivados de produtos de origem animal, quando constatado condições higiênico-sanitárias inadequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação da fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na alteração, adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a insuficiência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

VII - cancelamento de registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta circunstâncias agravantes.

§ 2º - As penalidades previstas nos incisos V e VI deste artigo poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sua aplicação.

§ 3º - O cancelamento do registro ocorrerá quando a interdição do estabelecimento ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

Art. 148 - Para a imposição da pena, serão observados:

I - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou à economia públicas;

II - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

III - os antecedentes e a conduta do infrator, quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 149 - São consideradas circunstâncias agravantes:

I - ter o infrator cometido a infração, visando à obtenção de qualquer tipo de vantagem para si ou para outrem;

II - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências legais, para evitá-lo;

III - ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequência danosa para a saúde ou à economia públicas;

V - ter o infrator colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou inspeção;

VI - ter o infrator agido com dolo ou má-fé;

VII - o descumprimento das obrigações do fiel depositário;

VIII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos servidores oficiais do SIM.

Art. 150 - Havendo concurso de circunstâncias agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 151 - Para os efeitos deste Regulamento, considera-se reincidência o cometimento de nova infração, depois de esgotadas as instâncias recursais, antes de decorrido o período de 02 (dois) anos.

Art. 152 - Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo legal, prevalecerá, para efeito de punição, o enquadramento mais gravoso.

Art. 153 - A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, quando se verificar a ocorrência de circunstância agravante, nos seguintes casos e intervalos:

I - de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 para infrações consideradas leves, quando:

Manipularem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;

Operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;

Utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;

Não tiverem implantado Programa de Autocontrole, inclusive BPF e PPHO;

Não disponibilizarem aos funcionários uniformes limpos ou completos, EPI e utensílios;

Permitirem que funcionários uniformizados inadequadamente trabalhem com produtos de origem animal;

Permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico encontram-se inadequadamente trajadas, pessoas estranhas às atividades, pessoas portadoras de doenças infectocontagiosas ou que apresentam ferimentos;

Permitirem, nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;

Utilizarem, nas áreas de manipulação dos alimentos, procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;

Não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências anexas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria-prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;

Não apresentarem documentos relacionados à renovação do registro no SIM, ou quando solicitado pela mesma;

Não encaminharem, no prazo determinado, ou não entregarem, quando solicitado, relatórios, mapas ou qualquer outro documento;

Não fornecer mensalmente ao SIM, os dados referentes ao mês anterior, de interesse na avaliação da produção, matérias-primas, industrialização, transporte e comercialização de produtos de origem animal, bem como uma cópia da guia de recolhimento das taxas obrigatórias quitadas;

II - de R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00 para infrações consideradas moderadas, quando:

a) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;

b) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados bem como, não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação;

c) recepcionarem ou mantiverem, em suas instalações, matéria-prima ou ingrediente contendo parasitos, microrganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de preparação ou elaboração;

d) utilizarem matérias-primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;

e) não promoverem a limpeza, higienização e sanitização dos equipamentos, utensílios e instalações e desinfecção quando necessário;

f) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias-primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua contaminação ou deterioração;

g) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de acondicionamento, higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;

h) transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal em veículos não apropriados ao tipo do produto;

i) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação vigente;

j) embalem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;

k) não cumprirem os prazos fixados pelo Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento quanto à implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;

l) não manterem arquivada, no estabelecimento, documentação pertinente às atividades de inspeção por período não inferior a 05 (cinco) anos;

m) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos e aprovados pelo SIM;

n) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência da área industrial;

o) não implantarem controle de pragas;

p) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;

III - R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00 para infrações consideradas graves, quando:

a) reutilizarem, reaproveitarem ou promoverem o segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;

b) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período não inferior a 05 (cinco) anos, os resultados das análises laboratoriais de autocontrole;

c) não mantiverem, à disposição da inspeção ou fiscalização, registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria-prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;

d) não dispuserem de instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames solicitados pelo SIM;

e) utilizarem matérias-primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;

f) realizarem trânsito intermunicipal de produtos de origem animal sem estarem registradas no órgão ou entidade competente;

g) utilizarem rótulos inadequados, não registrados ou em desacordo ao aprovado pelo SIM, bem como expedirem produtos desprovidos de rótulos;

h) empregarem método de abate não autorizado pelo SIM;

i) promoverem medidas de erradicação de pragas nas dependências industriais por meio do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;

j) ameaçar, intimidar ou retirar auxiliar de inspeção de qualquer de suas funções, ainda que temporariamente sem prévia concordância do Médico Veterinário Oficial responsável pelo estabelecimento;

IV - R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00 para infrações consideradas muito graves, quando:

a) promoverem, sem prévia autorização do SIM, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial;

b) abaterem animais na ausência de Médico Veterinário Oficial responsável pela inspeção;

c) não notificarem imediatamente ao SIM a existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;

d) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante morte ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;

e) não darem a devida destinação aos produtos condenados;

f) fizerem uso desautorizado de embalagens ou carimbos de estabelecimentos registrados;

g) não manterem, em depósito, nem proverem a guarda e integridade dos produtos descritos no Termo de Fiel Depositário;

V - R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00 para infrações consideradas gravíssimas, quando:

a) impedirem, dificultarem, embaraçarem ou constrangerem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos servidores públicos oficiais do SIM no desempenho das atividades de que trata este Regulamento e legislação específica;

b) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria-prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;

c) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;

d) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros, sem autorização do SIM;

e) desenvolverem, sem autorização do SIM, atividades nas quais estão suspensos ou interditados;

f) utilizarem, sem autorização do SIM, máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;

g) utilizarem ou derem destinação diversa do que foi determinado pela Inspeção Local aos produtos de origem animal, matéria-prima ou qualquer outro componente interdito, apreendido ou condenado;

h) desenvolverem atividades não pertinentes a sua classificação de registro no SIM;

i) envolverem comprovadas condutas especificadas na Legislação Penal como desacato, resistência, corrupção, ameaça ou agressão.

Parágrafo único - Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Regulamento, prevalecerá o enquadramento no item mais gravoso.

Art. 154 - Nos casos de reincidência, será aplicada a multa em dobro com base na cobrada anteriormente.

Seção III - Do Processo Administrativo

Art. 155 - Para fins deste Regulamento, são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

I - Auto de Apreensão;

II - Termo de Inutilização;

III - Termo de Colheita de Amostra;

IV - Auto de Fiel Depositário;

V - Auto de Interdição;

VI - Auto de Infração;

VII - Termo de Notificação;

VIII - Termo de Desinterdição;

IX - Termo de Revelia.

§ 1º - Auto de Apreensão é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

§ 2º - Termo de Inutilização é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação ou inutilização da matéria prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

§ 3º - Termo de Colheita de Amostra é o documento que formaliza a colheita de amostras para fins de análise laboratorial.

§ 4º - Auto de Fiel Depositário é o documento hábil que nomeia o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação.

§ 5º - Auto de Interdição é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.

§ 6º - Auto de Infração é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora atuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes neste Regulamento ou em legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, que conterá os seguintes elementos:

I - nome e qualificação do autuado;

II - local, data e hora da sua lavratura;

III - descrição do fato;

IV - dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - prazo de defesa;

VI - assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção ou fiscalização;

VII - assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunha da autuação.

§ 7º - Termo de Notificação é o documento hábil a ser lavrado para cientificar o infrator, quando houver a aplicação da pena de advertência.

§ 8º - Termo de Desinterdição é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

§ 9º - Termo de Revelia é o documento que comprova a ausência de defesa, dentro do prazo legal.

Art. 156 - O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 157 - O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário lotado no SIM que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou ainda na sede do SIM, caso necessário.

Art. 158 - O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Art. 159 - O auto de infração será lavrado em modelo próprio a ser estabelecido pelo SIM.

Art. 160 - A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração com assinatura de testemunhas.

§2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

Art. 161 - A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa, direcionado ao coordenador do SIM, no prazo de quinze dias, contados da data da cientificação oficial.

Art. 162 - Após encerrado prazo da defesa deve ser juntada ao processo a mesma, e encaminhado com relatório ao Secretário de Agricultura, que deve proceder ao julgamento em primeira instância.

Art. 163 - Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Parágrafo único. O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Prefeito Municipal, para proceder ao julgamento em segunda instância.

Art. 164 - A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância é o Prefeito Municipal, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.

Art. 165 - O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Município.

Art. 166 - A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 167 - A inspeção e a fiscalização de que trata este Regulamento e normas complementares integram os princípios de defesa sanitária animal e a execução ou colaboração em programas ou procedimentos a ela relacionados, bem como à saúde pública e à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único - Compete a Secretaria de Agricultura de Viçosa no âmbito de suas atribuições específicas, articular e expedir normas, visando à integração dos trabalhos de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal.

Art. 168 - O registro do estabelecimento no SIM dispensa o registro em órgãos federal ou estadual de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, não sendo permitida a duplicidade de inspeção.

Art. 169 - A Inspeção Municipal será exercida em estabelecimento que esteja registrado no SIM.

Art. 170 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal registrado no SIM deverão atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Art. 171 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do SIM.

Parágrafo único - Subsidiariamente poderão ser utilizadas as legislações estaduais e federais específicas da inspeção sanitária de produtos de origem animal, bem como normas publicadas pelo Consórcio Público ao qual o município está consorciado.

Art. 172 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, em 02 de dezembro de 2024

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:91CEEF59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 71/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia, CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

Contratado: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.027.455/0001-73;

Objeto: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço nº 092/2023, objetivando os serviços de corte de terra com trator agrícola e equipamentos necessários, incluindo o operador e combustível, para atender os programas de corte de terras e ensilagem de pequenos agricultores e produtores rurais do município de Florânia/RN;

Valor: R\$ 43.607,70 (quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos);

Fundamentação legal: Art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2024.

Município De Florânia/RN
CNPJ nº 08.181.562/0001-90

Contratante

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

A B Engenharia, Consultoria & Servicos LTDA

CNPJ nº 38.027.455/0001-73

Contratado

ATHUS BERNARDO SILVA COSTA

CPF nº ***.690.***-28

Representante

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:59BB8646

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 090/2023**

Pregão Eletrônico nº 029/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001-90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta Ata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o restabelecimento do Saldo da Ata de Registro de Preços nº 90/2023, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que estão à disposição do Município de Florânia/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: C J PNEUS LTDA		
CNPJ: 43.914.686/0001-39		
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva nº 167 – Bairro Paraíba - Caicó-RN		
REPRESENTANTE: Charles José de Aguiar da Silva		
Cód.	Descrição	Valor Global Estimado
10140	FORNECIMENTO DE PNEUS (PN)	RS 656.000,00
10141	FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE AR (CA)	RS 57.400,00
10142	FORNECIMENTO DE PROTETORES (PT)	RS 16.400,00
10143	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO (AL)	RS 32.800,00
10144	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO (BA)	RS 12.464,00
Valor Total Estimado		RS 775.064,00

VALIDADE DA ATA.

Fica prorrogada até 11/12/2025, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 19 do Decreto Municipal nº 007/2023.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município de Florânia/RN

(Assinado Eletronicamente)

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

CPF nº ***.307.***-86

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

C J Pneus LTDA

CNPJ nº 43.914.686/0001-39

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:5D1CA765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 175/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **EDENNY MARIA DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 02 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:11B66954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 169/2024 – GABINETE DO PREFEITO –
PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n° 35/2020 e seus aditivos, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Município de Florânia/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a pedido da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, a servidora municipal **JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Funcional sob o n° 1060, ocupante do cargo de merendeira, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Rio Grande do Norte - Núcleo de Florânia.

Art. 2º. A presente cessão é feita com **ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade partir de 02 de janeiro de 2025 até 08 de março de 2027.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 02 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:EF3B7D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 06/2024 FLORÂNIA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com LEI MUNICIPAL N° 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal n° 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, retroagindo aos efeitos do documento Ata n° 01 da 1ª Reunião Extraordinária do CMS/Florânia/RN (anexo), que aconteceu no dia 28 de março de 2022, às 8:30, no Auditório do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo aprovando a aplicação dos recursos financeiros destinados as ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo Exercício do ano de 2021.

Irafran Lopes Nobre de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia/RN, Resolução: 06/2024.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/03/2022, revogada as disposições contrárias.

Florânia-RN, em 02 de dezembro de 2024.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:E219DD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 104/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOSE ANDRIÊ DE MEDEIROS**, Motorista inscrito no cadastro Funcional sob o n° 357 relativos ao período de**2023/2024**, contados a partir do dia 02/12/2024 com término em 31/12/2024, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02/12/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C6605EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 105/2024– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **VINÍCIUS MÜLLER SANTOS**, enfermeiro, inscrito no cadastro Funcional sob o n° 1057 relativos ao período de**2021/2022** contados a partir do dia **02/12/2024** com término em **31/12/2024**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02/12/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8AFE51E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 106/2024 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FRANCINÁRIO MARTINS DE ARAÚJO**, Motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 110 relativos ao período de **2023/2024**, contados a partir do dia 02/12/2024 com término em 31/12/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02/12/2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CFB015C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR
RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIMPOTIGUAR no uso de suas atribuições estatutárias legais que lhe confere o contrato consórcio público, além da legislação específica que trata a matéria,

Resolve:

O Presidente do Consórcio CIM-POTIGUAR, em conformidade com a Legislação Específica que trata da matéria, apresenta Proposta Orçamentária Anual do CIMPOTIGUAR, adiante transcrita, para a devida votação pela Assembleia Ordinária dispõem:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

ART 1º - Esta resolução estima a receita e despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar para o EXERCÍCIO 2025.

Parágrafo único – Constuem anexos e fazem parte desta resolução:

- I – Demonstrativo Analítico das Receitas;
- II- Demonstrativo das Despesas
- III- Quadro de Detalhamento de Despesa por ação/programa

Art. 2º - O orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101/2000, art 1º, § 1º fica estabelecido o equilíbrio as receitas estimadas e a soma das despesas fixadas.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 3º - A receita decorrerá de arrecadação dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, transferências estaduais e federais, conforme legislação vigente estimada em R\$9.899.000,00 (NOVEM MILHÕES, OITOCENTOS E NOventa E NOve MIL REAIS) conforme discriminado no anexo.

FIXAÇÃO DA DESPESA

ART . 4º - A despesa orçamentária fixada em R\$9.899.000,00 (NOVEM MILHÕES, OITOCENTOS E NOventa E NOve MIL REAIS) conforme discriminado no anexo.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

- I- Com a finalidade de atender insuficiência de dotações até o limite de 50% das despesas fixadas, permitindo também a inclusão de novas fontes de recursos.
- II- Utilizar excesso de arrecadação, também superavit financeiro para suplementação de dotações insuficientes.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, restando revogadas as disposições contrárias.

Natal, 02 de Dezembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIMPOTIGUAR

ANEXO I
-RECEITAS

CÓDIGO	TÍTULO DO ELEMENTO	VALORES ANUAIS R\$
1.0.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.0.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.3.8.02.01.1	Transferências dos Municípios e Consórcios Públicos – custeio administrativo	1.751.000,00
	TOTAL	7.974.000,00
1.4.2.3.37.01.2	Contrato de programados municípios de resíduos sólidos	5.769.000,00
2.0.00.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	
2.0.00.0.0.001	Transferências de capital	1.925.000,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
1.3.2.1.01.01.1	Receitas de Aplicações Financeiras	45.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	9.899.000,00

Anexo II

1-DESPESAS

CÓDIGO	CATEGORIA	VALOR R\$
	DESPESAS CORRENTES	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	499.442.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.855.856.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	2.543.702,00
	TOTAL DAS DESPESAS	8.999.000,00

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA
UNIDADE GESTORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR

ÓRGÃO	
Consórcio CIM-POTIGUAR	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
04 - Administração	
	122 - Administração Geral
CÓDIGO/TÍTULO	
2001 – Manutenção do Consórcio	
FONTE	1880000
ELEMENTO	VALORES ANUAIS
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	10.442,00
3.3.90.14 Diárias- Civil	40.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	30.804,00
3.3.90.33 Passagens e Locomoção	100.000,00
3.3.90.35 Serviço de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra	20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica	158.000,00
3.390.47 Serviço de Tecnologia De Informação	70.000,00
3.390.46 Auxílio Alimentação	1.500,00
3.390.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	12.53000
3.3.90.49 Auxílio Transporte	1.500,00
3.3.90.92 Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	70.000,00
44.90.51 Obras e Instalações	19.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	214.978,00
TOTAL	1.301.276,00

ÓRGÃO	
Consórcio CIM-POTIGUAR	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
17-SANEAMENTO	
	512 SANEAMENTO BASICO URBANO
CÓDIGO/TÍTULO	
2002 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO INTEGRADA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.700.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Sub-Total	5.750.000,00
Fonte	170000000
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	955.000,00
Sub Total	955.000,00
TOTAL	6.705.000,00

ÓRGÃO

ConsórcioCIM POTIGUAR	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15-URBANISMO	
	451INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO E TÍTULO	
2003- MANUTENÇÃO CÂMARA DE MOBILIDADE URBANA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
fonte	18800000
elemento	VALORES
33.90.39 Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52 EquipamentoseMaterial Permanente	182.459,00
Sub-Total	242.459,00
Fonte	17000000
4.4.90.52 EquipamentoseMaterial Permanente	935.000,00
Sub Total	
TOTAL	1.133.459,00

ÓRGÃO	
Consórcio CIM POTIGUAR	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
18-GESTÃO AMBIENTAL	
	541PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO E TÍTULO	
2004- MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	
FONTE	18800000
ELEMENTO	VALORES
3.1.90.11 VencimentoseVantagens Fixas- Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	9.000,00
3.3.90.14 Diárias - civil	5.000,00
3.3.90.35 Serviçode Consultoria	90.000,00
4.4.90.52 EquipamentoseMaterial Permanente	6.265,00
SUBTOTAL	150.265,00
FONTE	17020000
3.3.90.35 Consultoria	59.000,00
3.3.90.40Serviço de Tecnologia da informação	200.000,00
SUB TOTAL	259.000,00
TOTAL	409.265,00

ÓRGÃO	
Consórcio CIM POTIGUAR	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO E TÍTULO	
2005- MANUTENÇÃO DACÂMARA DE SAÚDE	
FONTE	17020000
ELEMENTO	VALORES
3.3.90.39 Outros Serviços de T. P. Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:CFBFEC7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 005/2024 – SEMECE**

Publica resultado provisório da habilitação analisado pelos do Comitê de Ação Cultural, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Acari/RN.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar resultado provisório de análise do mérito cultural referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, de acordo com os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO presentes no quadro do item 9.4 do presente edital, levando em consideração os critérios de avaliação: Trajetória cultural; qualidade do projeto -descrição, objetivos e metas; relevância da ação proposta para o cenário cultural do município e aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto. Além de obedecer a pontuação extra presente no item 9.5 deste edital e a categoria de cotas.

Art. 2º - Abrir prazo de 3 dias úteis para interposição de recurso, através do e-mail semecacari@yahoo.com.br, preenchido a primeira página do anexo VI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Acari/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 070/2022

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	Nome do Proponente	CPF/CNPJ	Nome do Projeto	Pontuação	Situação
01	Maria Emília Cavalcante Silva	110.***.***-92	Berço de Cultura	8,4	Pré-classificada
02	Roberta Alves Barbosa	017.***.***-75	Cenários de Inclusão: formação interdisciplinar em Artes cênicas e acessibilidade para educadores de Acari.	8,3	Pré-classificada
03	Ruth Rafaela de Lima	066.***.***-04	Acari: Cidade da Moda	8,2	Pré-classificada
04	Victor Gabriel Bezerra de Araújo	703.***.***-27	Espectáculo Junino: É hora de falar	7,8	Pré-classificado
05	Josenildo Dantas de Medeiros	030.***.***-44	Galeria Lar do Sonhador	7,3	Pré-classificado
06	Rodrigo Raniere de Oliveira	067.***.***-07	Maria da Fé: Uma centenária acariense	7,3	Pré-classificado
07	Ednaide Osani da Silva	081.***.***-76	Tela Periférica: mostra de curtas	7,2	Pré-classificada
08	José Natanael Pereira de Oliveira	700.***.***-66	Raízes Afro-indígenas	6,9	Pré-classificado
09	Thiago Lopes de Oliveira	017.***.***-63	Residência Artística: Valorização	6,8	Pré-classificado
10	Maria Júlia Barbosa dos Santos	702.***.***-74	Batuque Brincante: tambores do Seridó.	6,8	Pré-classificada
11	Raimundo Jerônimo Dantas	664.***.***-06	Mundooca Forrozeiro para a melhor idade	6,7	Pré-classificado
12	Creusa dos Santos	034.***.***-14	Arte Musical	6,3	Pré-classificada
13	José Lucas dos Santos Dantas	702.***.***-75	Práticas Artísticas de Auto inscrição do Corpo: oficina de performance arte	5,9	Pré-classificado
14	Gerlián Vitor da Silva Dantas	706.***.***-43	Noite Art Dance	5,8	Pré-classificado
15	Daniel Paulino Garcia Feliciano	071.***.***-88	Performance Drill	5,6	Pré-classificado
16	Gilvan Santos de Souza	479.***.***-49	Forró para Todos	5,3	Pré-classificado
17	José Nilson de Sousa	026.***.***-03	Balaio do Brega	5,0	Pré-classificado
18	Renilda Gomes da Silva	481.***.***-72	Coreto Musical	5,0	Pré-classificada
19	Antônio Francisco Tomé	495.....	Domingo na Praça: compartilhar e saborear.	5,0	Pré-classificado
20	Jonas Gomes de Souza	023.***.***-00	Acari: cidade em desenvolvimento	4,6	Desclassificado (item 9.6 do edital)
21	Jandnaldo Lima Araújo	702.***.***-54	“Princípio”	4,3	Desclassificado (item 9.6 do edital)

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 070/2022

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3E711F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO I

PM ALTO DO RODRIGUES							RS 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c) A
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.800.000,00	133.800.000,00	20.876.328,54	15,60	109.026.725,09	81,48	24.773.274,91
RECEITAS CORRENTES	129.994.000,00	129.994.000,00	20.876.328,54	16,06	94.764.605,81	72,90	35.229.394,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.680.000,00	16.680.000,00	2.947.949,44	17,67	14.924.376,97	89,47	1.755.623,03
Impostos	16.430.000,00	16.430.000,00	2.945.638,42	17,93	14.665.403,72	89,26	1.764.596,28
Taxas	190.000,00	190.000,00	2.311,02	1,22	258.973,25	136,30	-68.973,25
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	146.317,11	14,63	778.387,59	77,84	221.612,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	146.317,11	14,63	778.387,59	77,84	221.612,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.640.000,00	2.640.000,00	196.678,64	7,45	1.014.434,19	38,43	1.625.565,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	2.605.000,00	2.605.000,00	196.678,64	7,55	1.014.434,19	38,94	1.590.565,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.244.000,00	109.244.000,00	17.560.090,63	16,07	78.016.099,38	71,41	31.227.900,62

Transferências da União e de suas Entidades	70.804.000,00	70.804.000,00	10.696.499,83	15,11	45.497.288,92	64,26	25.306.711,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.090.000,00	22.090.000,00	4.254.840,74	19,26	18.304.935,92	82,87	3.785.064,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.350.000,00	16.350.000,00	2.608.750,06	15,96	14.213.874,54	86,94	2.136.125,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	25.292,72	8,72	31.307,68	10,80	258.692,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	220.000,00	25.292,72	11,50	31.191,25	14,18	188.808,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	116,43	0,23	49.883,57
RECEITAS DE CAPITAL	3.806.000,00	3.806.000,00	0,00	0,00	14.262.119,28	374,73	-10.456.119,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	13.900.000,00	12.636,36	-13.790.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	13.900.000,00	12.636,36	-13.790.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.446.000,00	3.446.000,00	0,00	0,00	362.119,28	10,51	3.083.880,72
Transferências da União e de suas Entidades	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	62.119,28	2,02	3.017.880,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	133.800.000,00	133.800.000,00	20.876.328,54	15,60	109.026.725,09	81,48	24.773.274,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	133.800.000,00	133.800.000,00	20.876.328,54	15,60	109.026.725,09	81,48	24.773.274,91
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	133.800.000,00	133.800.000,00	20.876.328,54	15,60	109.026.725,09	81,48	24.773.274,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.980,00				77.980,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		77.980,00				77.980,00	

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.800.000,00	160.578.907,21	23.930.565,38	117.917.770,30	42.661.136,91	22.109.869,73	103.522.136,88	57.056.770,33	102.530.470,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	103.129.000,00	119.325.861,07	18.722.607,32	94.663.606,11	24.662.254,96	18.217.671,19	82.197.788,37	37.128.072,70	81.249.492,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.056.000,00	63.301.924,18	8.277.490,10	54.951.816,49	8.350.107,69	8.938.305,39	46.964.837,21	16.337.086,97	46.158.932,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	1.530.000,00	387.990,62	1.517.572,96	12.427,04	387.990,62	1.517.572,96	12.427,04	1.517.572,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.993.000,00	54.493.936,89	10.057.126,60	38.194.216,66	16.299.720,23	8.891.375,18	33.715.378,20	20.778.558,69	33.572.986,41	0,00
Transferências Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.993.000,00	54.493.936,89	10.057.126,60	38.194.216,66	16.299.720,23	8.891.375,18	33.715.378,20	20.778.558,69	33.572.986,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.371.000,00	41.253.046,14	5.207.958,06	23.254.164,19	17.998.881,95	3.892.198,54	21.324.348,51	19.928.697,63	21.280.978,58	0,00
INVESTIMENTOS	29.616.000,00	40.345.203,24	4.923.307,92	22.439.280,01	17.905.923,23	3.647.548,40	20.549.464,33	19.795.738,91	20.506.094,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.000,00	507.842,90	209.995,40	449.978,30	57.864,60	169.995,40	409.978,30	97.864,60	409.978,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	445.000,00	400.000,00	74.654,74	364.905,88	35.094,12	74.654,74	364.905,88	35.094,12	364.905,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.800.000,00	160.578.907,21	23.930.565,38	117.917.770,30	42.661.136,91	22.109.869,73	103.522.136,88	57.056.770,33	102.530.470,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	133.800.000,00	160.578.907,21	23.930.565,38	117.917.770,30	42.661.136,91	22.109.869,73	103.522.136,88	57.056.770,33	102.530.470,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.504.588,21		6.496.254,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	133.800.000,00	160.578.907,21	23.930.565,38	117.917.770,30		22.109.869,73	109.026.725,09		109.026.725,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

NIXON DA SILVA BARACHO 721.192.414-49 Prefeito Municipal	NAVISON DE LEMOS BARACHO 079.913.674-36 Secretário De Administração	TALITA FERNANDES DE SOUSA 049.883.234-12 Contadora Geral
---	--	---

Publicado por:
Talita Fernandes de Sousa
Código Identificador:EFBD9A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - ALTO DO RODRIGUES/RN

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - ALTO DO RODRIGUES/RN

I – CATEGORIA A – GRUPOS INFORMAIS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS	OBS	Total
01	Gabrielly dos Santos França	Berimbau o Som da Resistência	-	Classificado	82,40
02	Joana Darc da Silva	Circo do Palhaço Rolamento	-	Classificado	71,80

II – CATEGORIA B – INCENTIVO AO ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS	OBS	TOTAL
01	Fiana Shirley Dantas Pereira Cruz	Bordando o meu Sertão	87,40 +12,60	Considerado o projeto com melhor avaliação	100
02	Pedro Juciê do Nascimento Cruz	Exposição Esculturas de Tabatingueiros	94,80 +5,20	Classificado	100
03	Rogéria Lúcia Tavares de Oliveira	Essências do Crochê	-	Classificado	92,40
04	Maria de Fátima de Sousa Silva	Transformando em Artes	-	Classificado	88,60
05	Iraneide Félix de Medeiros Avelino	Crochê Transformador	-	Classificado	88
06	Francisca Adriana Bezerra Souza dos Santos.	Confecionando Amor	-	Classificado	83,60
07	Maria das Graças da Silva Pereira	Bordando com Amor	-	Classificado	72
08	Gabriel Dias de Araújo	Iniciar	63,50 +25	Considerado o projeto com melhor avaliação	88,50

III - CATEGORIA C – MICROPROJETOS I

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS	OBS	TOTAL
01	Pedro Juciê do Nascimento Cruz	Sonhos de Mamulengos	89,20 +10,80	Considerado o projeto com melhor avaliação	100
02	Gabriel Dias de Araújo	Criação Brinquedos em Madeira	82,40 +17,60	Classificado	100
04	Franquinaldo Ribeiro Fernandes	As Cores do Pôr do Sol	90,20 +9,80	Classificado	100
03	Alamilton Lima Barbosa	Som Na Feira	-	Classificado	91,80
05	Josiel Oliveira da Silva	Uma Viagem as Estrelas	-	Classificado	86,20
06	Verlânia Barreto da Silva	Arrocha com a Vê – Parte II	-	Considerado o projeto com melhor avaliação	84,80
07	Ialy Antônio Menezes de Sousa	O Túnel do Tempo	-	Classificado	83
08	PROPAGASSOM	Talento do Alto	-	Classificado	82,40
09	Gabrielly dos Santos França	Acredite na sua arte: Composição “Outra Vida”	-	Considerado o projeto com melhor avaliação	81,40
10	Ilton Fernandes de Sousa	Baile da Saudade	-	Suplência	80,8
11	Aldirema Araújo de Lemos	Rock do Alto	-	Suplência	77,40
12	Francisca Adriana Bezerra Souza dos Santos.	Brincando com linhas e fios – Parte II	-	Suplência	74,60
13	Anildo Nunes da Silva	Comunidades Produtivas	-	Classificado – 1º Suplente (projeto único)	74

III - CATEGORIA D – MICROPROJETOS II

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	COTAS	OBS	TOTAL
01	Fiana Shirley Dantas Pereira Cruz	Recital Poético “Nordeste em Verso e Prosa”	88,80 +11,20	Classificado	100
02	Alamilton Lima Barbosa	Ritmos na Rua	-	considerado o projeto com melhor avaliação	90,40
03	Verlânia Barreto da Silva	Arrocha com a Vê	-	Classificado	89,80
04	Ilton Fernandes de Sousa	Vozes do Alto	-	Classificado	79,80
05	Rita de Cássia Limeira de Lima	Laços de Esperança	-	Classificado	76

06	Aldirema Araújo de Lemos	Sabor de Pipoca: Oficina de Pipocas Gourmet para Geração de Renda	Classificado	67,80
----	--------------------------	---	--------------	-------

Alto do Rodrigues/RN, 02 de dezembro de 2024.

JULY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jully Karen Nascimento Rocha Baracho

Código Identificador:0BFB187A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2024 – SECUC**

Publica resultado final da habilitação jurídica analisado pela equipe técnica, referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Baraúna/RN.

A Prefeitura Municipal de Baraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientada pelo Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar resultado final da habilitação documental referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 02 dezembro de 2024.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**RESULTADO FINAL- HABILITAÇÃO
EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
1	Alexandre Sherman Fernandes de Oliveira	133.741.86*.-**	Cores Contam Histórias	Artes Plásticas	50,0	Habilitado	
2	Anny Catariny Oliveira da Fonseca	050.089.23*.-**	NORDESTE: Formas, Cores e movimento para todas as idades	Artesanato	51,0	Habilitado	
3	Antônio Camilo da Silva	350.629.40*.-**	Toinho dos Teclados e Forroço Chama na Bota	Música	44,0	Habilitado	
4	Associação Cultural Companhia Junina Tico-Tico no Fubá	54.733.243/000*.-**	Arraiá de rua TTF show	Dança	67,0	Habilitado	
5	Clivanilson Alves da Silva Gomes	079.290.03*.-**	A velha guarda e o resgate das marchinhas de carnaval	oficina	42,0	Habilitado	
6	Cosmo da Silva Oliveira	38.126.790.00*.-**	Conviver nossas Raízes musicais	Música	41,0	Habilitado	
7	Ellen Cristina Alves de Abreu	126.843.70*.-**	Educarte	Artes Plásticas	40,0	Habilitado	
8	Francisco Bezerra Sobrinho Neto	070.743.97*.-**	Websérie - Cultura Popular: Retratos de Baraúna	audiovisual	54,0	Habilitado	
9	Gabriel Mauro de Lucena Moura	122.229.31*.-**	Rap na Rua	Música, dança e grafite	49,0	Habilitado	
10	Jadison de Lima Silva	086.940.21*.-**	Notas do sertão	Música	57,0	Habilitado	
11	John Nascimento Viana	083.870.23*.-**	Nossas Raízes	Capoeira	61,0	Habilitado	
12	José de Arimateia da Silva	036.804.47*.-**	FOLIA NO INTERIOR - Carnaval nas comunidades	Música	67,0	Habilitado	
13	José Israellyson da Silva Oliveira	713.991.62*.-**	Dia do circo na comunidade	Música e Artes cênicas	57,0	Habilitado	
14	José Raryel Alves de Lima	054.896.83*.-**	Noite de cultura nordestina: vozes e tradições	Música	63,0	Habilitado	
15	Luciano Timóteo da Silva	852.188.71*.-**	Baú do Luciano Silva - Revivendo Bregas	Música	68,0	Habilitado	
16	Luiz Henrique Silva Bento	706.281.09*.-**	Festival de Cultura de Baraúna - (FECUBA)	Festival Cultural	46,0	Habilitado	
17	Maria das Graças Luz Barbosa	938.456.26*.-**	Cinema Perambulando	Cinema	78,0	Habilitado	
18	Marcelo Abraão de Melo Ramalho	125.971.75*.-**	Ação para uma reação	Audiovisual	54,0	Habilitado	
19	Raimundo Gonçalves de Mesquita	429.359.38*.-**	Cantorias	Música	58,0	Habilitado	
20	Renata Milena da Silva	071.185.14*.-**	Capacitação digital para agentes culturais - Instagram	Audiovisual	53,0	Habilitado	
21	Sávio Gabriel de Oliveira Silva	116.674.06*.-**	Olhares além das lentes: A fotografia como Expressão Cultural	Artes Visuais Fotografia	58,0	Habilitado	
22	União Nordestina das Entidades da Cultura e das Comunidades do Brasil	70.302.450/000*.-**	Capacita Artista	Capacitação	78,0	Habilitado	
23	Valdecir Gomes da Silva	120.742.48*.-**	ARRASTA PÉ NA PRAÇA - Se tem noite de São João, tem forró pro meu povão!	Música	63,0	Habilitado	

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:09D43187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS BARCELONA/2024

DECRETO Nº 90002, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 657.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 657.300,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARCELONA/RN, 01 de outubro de 2024

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

DECRETA

Anexo: 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	300,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
	Soma da Ação:	64.300,00
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	44.000,00
	Soma da Ação:	44.000,00
	Soma da Unidade:	108.300,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	60.000,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	180.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	1.000,00
	Soma da Ação:	241.000,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	346.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	16.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
	Soma da Unidade:	46.000,00

03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	62.000,00
	Soma da Unidade:	118.000,00
	Total Geral:	657.300,00

Anexo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	101.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1016	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44903000 - 17000000	Material de consumo	5.000,00
44903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
44905100 - 15990000	Obras e instalações	4.000,00
	Soma da Ação:	9.800,00
1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	2.200,00
	Soma da Ação:	2.200,00
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15990000	Obras e instalações	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1029	CONSTRUÇÃO DE PRACAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
1052	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	23.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	27.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	76.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	131.000,00
1054	CONSTRUÇÃO DE CALÇAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	27.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	7.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	60.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	104.000,00
	Soma da Unidade:	335.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUÁRIA	
1007	LEVANTAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
1010	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	
44903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	500,00
	Soma da Ação:	500,00
1012	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	25.000,00
	Soma da Ação:	32.500,00
	Soma da Unidade:	63.000,00
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	

44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	300,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	45.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARLHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.700,00
	Soma da Ação:	2.700,00
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	5.750,00
	Soma da Ação:	5.750,00
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	1.550,00
44909300 - 17000000	Indenizações e restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	2.550,00
	Soma da Unidade:	38.000,00
	Total Geral:	657.300,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:F424CA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 34- BOA SAUDE-RN

DECRETO Nº 34, DE 05 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.844.450,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 436/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.844.450,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.844.450,00
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					309.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				309.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient					16.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	16.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao					119.550,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação				44.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	32.000,00
	2036 Programa Alimentação Escolar Infantil				43.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	43.550,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude					413.900,00
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária				206.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	86.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	15.000,00
	2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária				105.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	105.000,00
	2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			102.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	37.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.000,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda				19.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda			19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	19.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				967.000,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico			26.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	26.000,00
	1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos			41.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	41.000,00
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos			900.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	865.000,00
Anexo II (Redução)				1.844.450,00
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento				146.000,00
	1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central			5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais			17.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	17.000,00
	2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL			100.000,00
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	15000000	0001	100.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient				264.000,00
	1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampl. Ref. Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor			16.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.000,00
	1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida			54.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	54.000,00
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente			58.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	58.000,00
	1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas			101.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	67.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	34.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educacao				119.550,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental			43.550,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.550,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	20.000,00
	1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes			16.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	8.000,00
	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação			4.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental			24.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20.000,00
	2114 Construção de Unidades Escolares			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	20.000,00
	1150 Construção da Escola em Tempo Integral			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	12.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saude				72.000,00
	1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	6.000,00
	1046 Instalação e manutenção de academias de saúde			11.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.500,00
	1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde			3.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.500,00
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária			6.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.100,00
	2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)			1.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100,00
	2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	3.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000	0001	3.500,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16310000	0001	3.500,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda				19.000,00
	1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município			10.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				1.158.900,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico			40.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
	1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa			4.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
	1040 Aquisição de Veículos			60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	30.000,00
	1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários			43.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	24.000,00
	2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico			89.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	29.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	60.000,00
	2056 Modernização e Padronização da Feira Livre			20.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas			266.350,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	256.350,00
	1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2113 Padronização com acessibilidade das calçadas			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte			30.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal			76.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.000,00
	1110 Recuperação das vias públicas			20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado			189.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	106.000,00
	1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN			40.550,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.550,00
	1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos			45.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)			15.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público			201.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	180.000,00
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo				65.000,00
	1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas			65.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	36.000,01
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	28.999,99

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:0926BDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CREDITOS ADICIONAIS - DECRETO Nº 36 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - BOA SAUDE-RN

DECRETO Nº 36, DE 05 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e no art. 4º da lei municipal nº 439/2023;

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as despesas com aquisição de maquinas para o município, onerando a dotação que especifica.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito especial, é atendida pela execução da operação de crédito de que trata a Lei Municipal nº 439/2023, prevista no inciso IV, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

boa saude/RN, 05 de agosto de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700.000,00
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					292.000,00
	1006	Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			292.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		292.000,00
			17540000	0001	292.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					408.000,00
	1120	Aquisição de uma retroscavadeira			408.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		408.000,00
			17540000	0001	408.000,00

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:F2123233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 64 (CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais) para atender a programação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V da Lei Orçamentária Anual nº 476 de 08 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

Art. 1º.Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE:	2036 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 100.000,00
TOTAL:			R\$ 150.000,00
FONTES DE RECURSOS:	26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE:	2025 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		R\$ 165.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$ 30.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.000,00
TOTAL:			R\$ 215.000,00
FONTES DE RECURSOS:	26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE:	2099 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		R\$ 275.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 44.000,00
TOTAL:			R\$ 319.000,00
FONTES DE RECURSOS:	26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE:	2029 - MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		R\$ 48.000,00
TOTAL:			R\$ 48.000,00
FONTES DE RECURSOS:	26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		

PROJETO/ATIVIDADE:	2030 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSOS:	26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2070 - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
TOTAL:		R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS:	26000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, à conta do Município de Bom Jesus – Banco: 104 – Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 2758; Conta Corrente: 624.017-4.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:1039E8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1953/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1953/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1994530		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64		
OBJETIVO DA VIAGEM:			

Conduzir o (a) paciente Edvaldo Pereira de Lima, para realizar consulta no Hospital dos Olhos, em Natal/RN, no dia 25/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FF43F31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1968/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1968/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGL - 2056
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Ana Julia Araujo da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 27/11/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
 Código Identificador:8E278514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO**RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO**

CNPJ 08.088.254/0001-15		
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN		
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br		
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.042.400,00	1.287.729,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.600,00	24.632,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	39.100,00	48.460,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	369.100,00	592.055,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	542.600,00	622.581,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.140.546,00	19.182.946,57
2.1- Cota-Parte FPM	20.725.046,00	14.399.341,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.125.046,00	14.399.341,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.310.233,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	8.371,75
2.4- Cota-Parte ITR	1.900,00	2.626,42
2.5- Cota-Parte IPVA	560.000,00	462.373,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.182.946,00	20.470.675,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.108.109,20	3.836.589,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.687.627,30	1.281.079,62
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.080.705,00	9.684.751,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.326.700,00	6.906.947,52
6.1.1- Principal	7.300.000,00	6.679.671,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.700,00	227.275,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	151.335,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.335,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.551.335,00	2.777.803,78
6.3.1- Principal	4.550.000,00	2.777.803,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.335,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.335,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.335,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.191.890,80	2.843.082,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	379.726,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	379.726,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.064.478,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.460.106,58	9.319.957,82	7.658.602,44	7.601.515,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.283.886,58	6.898.646,68	5.695.171,92	5.643.985,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.279.178,18	2.070.188,28	1.779.468,62	1.762.878,05	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	5.004.708,40	4.828.458,40	3.915.703,30	3.881.107,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.176.220,00	2.421.311,14	1.963.430,52	1.957.530,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.275.885,00	278.700,44	247.425,44	247.425,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.874.775,00	2.125.719,70	1.711.149,08	1.705.248,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	25.560,00	16.891,00	4.856,00	4.856,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO* (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.117.497,82	7.495.452,44	7.438.365,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.206.125,77	6.835.931,99	6.783.383,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	911.372,05	659.520,45	654.982,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.898.646,68	5.695.171,92	5.643.985,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	246.932,44	242.932,44	242.932,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	872.342,79	625.396,79	620.858,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	(j) (k) % APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.779.325,91	5.695.171,92	5.695.171,92	58,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.388.901,89	242.932,44	242.932,44	8,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	416.670,57	625.396,79	625.396,79	22,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	968.475,13	2.189.298,86	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	163.150,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	925.580,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	925.580,04	0,00	0,00	163.150,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.384.545,96	1.658.414,58	1.284.078,12	1.283.294,12	0,00	
20.1- Educação Infantil	613.069,96	340.735,29	240.533,31	240.197,31	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.186.948,00	761.685,41	651.068,87	650.620,87	0,00	

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	88.750,00	68.228,48	63.020,71	63.020,71	0,00
20.5- Administração Geral	267.913,00	261.900,40	148.320,23	148.320,23	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	227.865,00	225.865,00	181.135,00	181.135,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.234.564,54	10.405.487,52	8.545.348,62	8.487.477,81	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.168.133,14	2.689.624,01	2.267.427,37	2.250.500,80	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.168.133,14	2.689.624,01	2.267.427,37	2.250.500,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.066.431,40	7.715.863,51	6.277.921,25	6.236.977,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.284.078,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.836.589,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		-85.099,35
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		5.205.766,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.281.079,62	5.205.766,78	25,43

RESTOS APAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.559.753,47	1.208.577,18	1.304.960,99	88.179,35	1.166.613,13
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.360,36	74.924,50	80.178,07	1.540,00	42.642,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	379.011,36	213.529,31	243.020,99	86.639,35	49.351,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.056.381,75	920.123,37	981.761,93	0,00	1.074.619,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.243.119,00	666.339,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.058.029,00	666.339,90
31.1.1- Salário-Educação	682.524,00	473.801,78
31.1.2- PDDE	7.835,00	133,36
31.1.3- PNAE	197.335,00	176.731,99
31.1.4- PNATE	40.335,00	15.636,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	36,74
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.005,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	35.085,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.459.092,04	555.145,34	365.802,92	360.104,02	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.472,04	93.345,43	67.286,42	64.912,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.304.020,00	453.634,58	292.704,20	289.406,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.600,00	8.165,33	5.812,30	5.784,94	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.303.744,58	11.533.517,74	9.308.483,48	9.244.913,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.652.044,58	9.422.494,75	7.492.176,37	7.433.144,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.919.736,58	7.065.433,68	5.813.126,35	5.760.577,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.728.308,00	2.357.061,07	1.679.050,02	1.672.567,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.651.700,00	2.111.022,99	1.816.307,11	1.811.768,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.651.700,00	2.111.022,99	1.816.307,11	1.811.768,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR->		2.753.587,01	66.292,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.684.751,30	473.801,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.826.298,55	212.331,75
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.612.039,76	327.762,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		3.612.039,76	327.762,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do

exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 22 de novembro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO Tesoureiro(A)	MARIA DE FATIMASOARES SILVA Controlador(A) Interno(A)
--	--	---

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8530580E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 E MONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.516.800,00
Previsão Atualizada	50.100.495,33
Receitas Realizadas	35.323.725,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	895.293,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.516.800,00
Dotação Atualizada	51.305.789,07
Despesas Empenhadas	39.840.418,26
Despesas Liquidadas	29.434.748,29
Despesas Pagas	29.008.386,47
Superávit Orçamentário	5.888.977,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.840.418,26
Despesas Liquidadas	29.434.748,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.137.539,85
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de	
	38.938.999,85
Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa	
	38.340.311,85
com Pessoal	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		3.273.719,62		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		12.123.471,95		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	835.773,17		615.600,11	220.173,06
Poder Executivo	835.773,17		615.600,11	220.173,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.403.199,06	167.102,29	2.459.837,89	1.776.258,88
Poder Executivo	4.403.199,06	167.102,29	2.459.837,89	1.776.258,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	5.238.972,23	167.102,29	3.075.438,00	1.996.431,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.205.766,78	25,00	25,43	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.695.171,92	70,00	58,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	242.932,44	50,00	8,75	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	625.396,79	15,00	22,51	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito		650.000,00		
Despesa de Capital Líquida	5.864.136,53	5.563.027,14		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		59.335,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		9.335,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.011.156,98	15,00	29,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 22 de novembro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
MARIA DE FATIMA SOARES SILVA	
Controlador(a) Interno(a)	

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5ECDBD89

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1776/2024			
Modalidade:	Concorrência		
Número/Ano:	5/2024	Data de abertura:	24/04/2024
Data adjudicação:	25/11/2024	Data homologação:	25/11/2024
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JUVENAL LAMARTINE			
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o objeto da presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):			

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EMPROTEC ENGENHARIA LTDA	28.709.222/0001-05	R\$ 395.000,00
Total:		R\$ 395.000,00
	Valor Total:	R\$ 395.000,00
Fornecedor	Exclusivo	Valor global
EMPROTEC ENGENHARIA LTDA	Não Exclusivo	R\$ 395.000,00

CARNAÚBA DOS DANTAS, 02 de dezembro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:78EBA6D8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1776/2024	
Modalidade:	Concorrência

Número/Ano:	5/2024	Data de abertura:	24/04/2024
Data adjudicação:	25/11/2024	Data homologação:	25/11/2024
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCARIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Registro de preço:	Não		
Objeto da licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JUVENAL LAMARTINE		
Nos termos do Art. 28, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo			
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
EMPROTEC ENGENHARIA LTDA	28.709.222/0001-05	R\$ 395.000,00	
Total:		R\$ 395.000,00	
Fornecedor	Valor Total:	R\$ 395.000,00	
EMPROTEC ENGENHARIA LTDA	Exclusivo	Valor global	
	Não Exclusivo	R\$ 395.000,00	
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 02 de dezembro de 2024			
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA CPF: 009.745.614-44 Prefeito Municipal			

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:490336CS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 515/2024

DECRETO Nº 515, DE 01 de outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.712.395,84, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 552/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.712.395,84 (dois milhões, setecentos e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I 49.771,14 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 302.063,37 (trezentos e dois mil sessenta e três reais e trinta e sete centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III - 2.360.561,33 (dois milhões trezentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 01 de outubro de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por superávit)					49.771,14
05.001 Sec. Munic. de Educação					13.571,14
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				13.571,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001001	0001	13.571,14
13.001 Fundo Municipal de Saúde					36.200,00
	2094 Assistencia a População com Serviços de Saude Publica				36.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	36.200,00

ANEXO II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Acréscimo por excesso)					302.063,37
05.001 Sec. Munic. de Educação					239.263,37
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação					84.546,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.060,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	73.185,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	300,00
2015 Manutenção do FUNDEB 70%					115.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	115.000,00
2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico					39.717,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.717,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	34.000,00
13.001 Fundo Municipal de Saúde					62.800,00
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde					50.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.200,00
2050 Manutenção do Programa PSF					12.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.600,00

ANEXO III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo III (Acréscimo anulação)					2.360.561,33
02.001 Gabinete do Prefeito					30.318,00
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito					30.318,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.318,00
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					445.374,63
2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos					76.342,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.842,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
2005 Consignação a Justiça Trabalho, TJ e outros					369.032,63
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17200000	0001	369.032,63
04.001 Sec. Mun. de Finanças					48.102,15
2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					33.102,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.997,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28.105,15
2011 Contribuição para a Formação do PASEP					15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	15.000,00
05.001 Sec. Munic. de Educação					521.853,60
2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação					1.982,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	210,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.772,00
2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)					495.943,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	494.043,60
2017 Aquisição de Merenda Escolar					23.928,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	928,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	23.000,00
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					958.331,91
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas					182.319,66
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.575,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.768,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	51.564,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	77.411,68
1005 Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos					24.388,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	24.388,00
1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica					52.523,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	52.523,00
1011 Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural					647.151,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	647.151,25
1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais					51.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	51.950,00
07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					22.123,00
2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente					22.123,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.123,00
08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					18.018,00
2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos					18,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18,00
2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais					18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
13.001 Fundo Municipal de Saúde					185.878,63
2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde					180.878,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	107.128,63
2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde					2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica					2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social					81.004,87
2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social					33.616,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.212,63

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	23.404,24	
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar					9.705,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.500,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.205,00	
	2060 Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz					34.311,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.311,00	
	2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)					3.372,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	3.372,00	
15.001 Fundo de Previdência e Assistência					882,00	
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal					882,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	882,00	
16.001 Secretaria Municipal de Tributação					32.367,54	
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação					32.367,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	22.367,54	
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					16.307,00	
	2089 Programa TEAcolher					16.307,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	16.307,00	
Anexo IV (Redução)					2.360.561,33	
02.001 Gabinete do Prefeito					72.417,54	
	2090 Ações da Defesa Civil Municipal					72.417,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	72.417,54	
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					44.500,00	
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos					44.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	20.000,00	
04.001 Sec. Mun. de Finanças					140.597,00	
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					97.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.600,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	11.000,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	38.000,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	11.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	21.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	13.000,00	
	2007 Parcelamento Junto ao INSS					1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00	
	2011 Contribuição para a Formação do PASEP					41.997,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.997,00	
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	40.000,00	
05.001 Sec. Munic. de Educação					168.524,00	
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação					17.313,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.300,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.013,00	
	2013 Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação					210,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210,00	
	1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural					6.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.600,00	
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)					11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.400,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.600,00	
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%					70.473,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.473,00	
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%					48.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	48.000,00	
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico					928,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	928,00	
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros					790,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	17200000	0001	790,00	
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental					6.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.600,00	
	2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%					6.610,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.110,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.500,00	
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					91.985,58	
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas					1.755,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.575,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	180,00	
	2028 Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar					500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00	
	1004 Aquisição de Terreno(s) diversos					60.987,34
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	60.987,34	
	1008 Construção, Ampliação e Reformas dos Cemitério Zona Urbana/rural					11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	11.000,00	
	1009 Construção e Reforma de Praças Públicas					13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	13.000,00	
	2027 Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural					4.173,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.573,24	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00	
	1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais					250,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00	
	1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes					320,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	320,00	
07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					9.000,00	
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente					9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	9.000,00	
08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					418.698,54	

	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos			46.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.000,00
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais			339.798,54
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17200000	0001	8.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	18,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	330.980,54
	2036 Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Felipe Guerra			10.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.800,00
	2037 Programa de Proteção das Cavernas			2.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	700,00
	2038 Programa de Proteção as Fontes Naturais do Brejo e substituição do Nin Indiano por espécies nativas			8.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.400,00
	2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos			9.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.500,00
09.001 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer				195.403,42
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer			50.403,42
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.411,68
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	28.991,74
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
	1021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural			145.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	145.000,00
10.001 Procuradoria Geral do Município				8.000,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
11.001 Controladoria Geral do Município				1.000,00
	2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município			1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
12.001 Contadoria do Município				73.827,15
	2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município			73.827,15
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.178,15
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	42.489,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.772,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.388,00
13.001 Fundo Municipal de Saúde				1.026.072,23
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			510.072,23
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	103.400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	242.472,23
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde			422.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	350.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde			200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2054 Participação em consorcio público intermunicipal			18.600,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	18.500,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	100,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica			70.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	70.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense			100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
	2084 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			100,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	100,00
	2085 Saúde na Escola (PSE)			500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
	2086 Manutenção do PEC-Prontuário Eletrônico do Cidadão			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	300,00
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social				91.504,87
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social			82.292,24
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	24.311,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	26.981,24

	2064 Apoio e Manutenção Programa BPC/Programa superação				22,18
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		22,18
	2065 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF				1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001		1.000,00
	2066 Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF				5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		3.000,00
	2068 Benefícios Eventuais (Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)				1.190,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		190,45
	2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE				2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		2.000,00
15.001	Fundo de Previdência e Assistência				882,00
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal				882,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		882,00
17.001	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc				16.307,00
	2089 Programa TEAcolher				16.307,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		16.307,00
99.099	Reserva de Contingencia				1.842,00
	9001 Reserva de contingencia fundo de Previdência				1.842,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.842,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:7CCDD1C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 517/2024

DECRETO Nº 517, DE 01 de novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.213.766,24, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 552/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.213.766,24 (um milhão duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas nos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 544.563,64 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais sessenta e quatro centavos), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 669.202,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II e III que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 01 de novembro de 2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por excesso)					544.563,64
05.001 Sec. Munic. de Educação					26.735,01
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				16.095,95
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	8.290,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	7.805,80
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				10.639,06
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	10.639,06
13.001 Fundo Municipal de Saúde					517.828,63
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				396.328,63
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	33.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16003110	0001	70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	243.328,63
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				60.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	60.000,00
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	50.000,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica				11.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16000000	0001	11.500,00

ANEXO II e III

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Acréscimo por anulação)					669.202,60

02.001 Gabinete do Prefeito					8.784,52
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				8.784,52
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		8.784,52
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					39.889,00
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				39.689,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		9.080,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		29.609,00
	2005 Consignação a Justicada Trabalho, TJ e outros				200,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17200000	0001		200,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças					8.000,00
	2011 Contribuição para a Formação do PASEP				8.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		8.000,00
05.001 Sec. Munic. de Educação					177.547,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				27.757,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		9.557,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		18.200,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		1.000,00
	2017 Aquisição de Merenda Escolar				80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		80.000,00
	2022 Manutenção dos Transportes Universitários e outros				68.790,00
	4.4.50.42 AUXÍLIOS	17200000	0001		68.790,00
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					260.565,00
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				222.920,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		170.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		39.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		2.720,00
	1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/Iluminação publica				25.165,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		25.165,00
	1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				12.480,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		12.480,00
07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					14.396,83
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				14.396,83
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		14.056,83
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		340,00
08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					68.257,18
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				13.257,18
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		13.257,18
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		55.000,00
09.001 Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer					15.930,00
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer				15.930,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		15.930,00
13.001 Fundo Municipal de Saúde					155,07
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				155,07
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001		155,07
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social					8.800,00
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				8.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		3.800,00
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					62.878,00
	2089 Programa TEAcolher				62.878,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		62.878,00
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					4.000,00
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.000,00
Anexo III (Redução)					669.202,60
02.001 Gabinete do Prefeito					116.873,52
	2090 Ações da Defesa Civil Municipal				116.873,52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001		116.873,52
03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos					200,00
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001		200,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças					1.000,00
	2007 Parcelamento Junto ao INSS				1.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		1.000,00
05.001 Sec. Munic. de Educação					2.085,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				365,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		365,00
	2013 Conservação, manutenção e recuperação de imóveis afetos a educação				350,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		350,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				370,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		170,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		200,00
	2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%				1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		1.000,00
06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					2.720,00
	2028 Implantação/manutenção do aterro controlado p/ destinação final do lixo domiciliar				2.720,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		2.720,00
07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					340,00
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				340,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		340,00
08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					98.422,18
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				93.901,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		93.901,00
	2037 Programa de Proteção das Cavernas				4.521,18

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.521,18
09.001 Sec. Munic.de Esporte,Cultura e Lazer				24.402,00
	2040 Manutenção das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer			11.472,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	472,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
	2041 Apoio e incentivo a eventos e ações culturais			930,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	930,00
	2042 Manutenção da Banda de Música			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00
	1019 Aquisição de Equipamento e Material			1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2043 Manutenção e fomento as atividades esportivas do Município			6.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
10.001 Procuradoria Geral do Município				2.240,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município			2.240,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.240,00
12.001 Contadoria do Município				6.840,00
	2046 Manutenção da Contadoria Geral do Município			6.840,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.840,00
13.001 Fundo Municipal de Saúde				298.145,07
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			82.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	82.200,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde			90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	50.000,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica			33.790,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	33.790,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
	1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde			88.155,07
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	88.155,07
14.001 Fundo Municipal de Assistência Social				35.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar			570,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	570,00
	2060 Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
	2062 Apoio e Manutenção do Programa Gestão SUAS			300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
	2064 Apoio e Manutenção Programa BPC/Programa superação			100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
	2065 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica as Famílias - PAIF			7.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	3.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00
	2066 Manutenção do Programa Bolsa Família / IGD-SUAS/PBF			4.650,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.000,00
	2067 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social			10.700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.200,00
	2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)			580,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	480,00
	2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda			550,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
	2081 Programa de Atendimento Família Guardiã - Guarda subsidiada			200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
	2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE			2.550,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
17.001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc				62.878,00
	2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			29.378,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.378,00
	2089 Programa TEAcolher			33.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	30.000,00
18.001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso				4.000,00
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00

99.099 Reserva de Contingencia				14.056,83
9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia				14.056,83
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.056,83

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:8A867EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 006/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – FERNANDO PEDROZA/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais dos diversos segmentos artísticos para fazedores de arte e cultura do Município de Fernando Pedroza/RN direcionadas ao setor cultural dentro da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Este Edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, a Lei Municipal nº 477, de 28 de novembro de 2024, que autoriza a abertura de crédito adicional, e dá outras providências, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Concurso Público e propostas levantadas em consulta pública realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e demais condições e exigências estabelecidas neste e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de CHAMADA PÚBLICA CULTURAL - Nº 006/2024 - SUBSIDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município, realizadas por espaços culturais, organizados por pessoa jurídica ou representado por pessoa física, que desenvolveram atividades nos últimos dois anos.

1.2 O presente Edital está atrelado à Meta 01 – Fomento Cultural - Plano de Ação e do Plano de Aplicação Anual de Recursos – PAAR, para o município de FERNANDO PEDROZA/RN.

1.3 CRONOGRAMA DO EDITAL: O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

AÇÃO	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	03/12/2024
Prazo para impugnação do Edital	03/12/2024
Prazo final para apresentação de propostas	09/12/2024
Resultado Preliminar	11/12/2024
Prazo para apresentação de recursos	12/12/2024
Resultado de Homologação Final	13/12/2024
Pagamento aos contemplados	31/12/2024

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital, selecionar projetos e ações visando o Fomento Cultural com à difusão de obras de caráter artístico e cultural; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022, e organizações culturais, visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos e companhias, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022, para receber subsídio no valor estabelecido pelo órgão municipal de cultura e por critérios estabelecidos no presente instrumento.

2.2 Este Edital tem por finalidade realizar subsídios a espaços culturais formais e informais de pessoas ou grupos informais representados por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, que desenvolveram projetos culturais ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais de acordo com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL pessoa física ou grupos informais representados por pessoa física, proponente, maior de 18 (dezoito) anos.

3.2 O PROPONENTE pode ser aquele cadastrado ou não no Cadastro Municipal de Cultura com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

3.3 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO CULTURAL será nos dias 03/12/2024, 04/12/2024 e 09/12/2024, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECTur, situada: Rua Custódio do Nascimento, Nº 50, Alto Miguel Trindade, FERNANDO PEDROZA/RN, de 9h às 11h e das 13h às 15h.

3.4 Todos os campos obrigatórios da proposta de inscrição e demais documentos do PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.6 Cada PROPONENTE poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de PROJETO CULTURAL.

3.7 Não serão permitidas alterações no PROJETO CULTURAL inscrito após o término do período de inscrição e durante períodos de análise.

3.8 No ato da inscrição deverá ser providenciado o envio dos documentos elencados a seguir:

3.8.1 RG, CPF e comprovante de endereço;

3.8.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.8.3 Certidão Negativa de Débitos Federais;

3.8.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.8.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.8.6 Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos;

3.8.7 Portfólio artístico, com fotografia, detalhando o trabalho artístico desenvolvido, o tempo de dedicação à cultura no município, entre outras informações que achar pertinentes.

4. PROJETOS CULTURAIS

4.1 **Projeto Cultural 01** - Fomento Cultural, são classificados nesta categoria:

4.1.1 Difusão de obras de caráter artístico e cultural – direitos autorais;

4.1.2 Estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais;

4.1.3 Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial.

4.2 **Projeto Cultural 02** - Fomento Cultural, são classificados nesta categoria:

4.2.1 Cursos de formação para profissionais da cultura.

4.2.1.1 Cada curso de formação devera contemplar no mínimo 10 (dez) inscritos.

4.2.1.2 A logística da execução do Curso ficará na responsabilidade do proponente.

4.3 **Projeto Cultural 03** - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, são classificados nessa categoria:

4.3.1 Organizações culturais, visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos e companhias;

4.3.2 Com no mínimo três componentes;

4.3.3 Que comprovem promover para a comunidade, e que buscam manter vivas as tradições da nossa cultura popular em nível local, como eventos alusivos ao dia a dia da cidade e outras festividades;

4.3.4 Que demonstrem que realizam um trabalho contínuo e consistente na comunidade, por meios de suas ações ao longo do tempo.

5. DOS VALORES E VAGAS

5.1 Os subsídios serão distribuídos da seguinte forma:

PROJETOS	Nº DE SUBSIDIOS	VALOR POR SUBSIDIO	VALOR TOTAL
Projeto Cultural 01	2	R\$: 2.500,00	R\$: 5.000,00
Projeto Cultural 02	5	R\$: 5.000,00	R\$: 25.000,00
Projeto Cultural 03	4	R\$: 2.614,22	R\$: 10.456,89
TOTAL:	10	TOTAL:	40.456,89

5.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

5.3 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, serão adotadas medidas considerando a garantia de cotas com reserva de vagas para cada modalidade sendo de, no mínimo, 20% (vinte por cento) para pessoas negras e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e ciganas, que concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos das áreas culturais seja inferior ao mínimo previsto no Item 4, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROJETOS CULTURAIS seguindo classificação de seleção publicada, ou redistribuído pela comissão de seleção.

5.5 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste Edital, poderá o órgão promotor do Edital realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais Projetos realizados com recursos provenientes da PNAB, ou publicar novos editais, se necessário.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O valor total disponível para essa Chamada Pública é de R\$ 40.456,89 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

6.1.1 Projeto Cultural 02

Unid. Orçamentária	2.004 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural

Projeto/atividade	Edital para realização de oficinas
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/RS	RS 25.000,00
Fonte de recursos	1716.0000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

6.1.2 Projeto Cultural 01 e 03

Projeto/atividade	Edital de premiação para diversas áreas culturais
Elemento	3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor/RS	RS 15.456,89
Fonte de recursos	1716.0000 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

7. DOS REQUISITOS

7.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital, grupos: coletivos culturais, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais do Município que atendam aos seguintes critérios:

7.1.1 Desenvolver atividade artística e/ou cultural de conhecimento público no Município.

7.1.2 Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura e tenham tido seu cadastro validado pelo Comitê de Acompanhamento Cultural do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão homologadas após analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção e no site da Prefeitura e no Diário dos Municípios da FEMURN conforme Cronograma de Prazos.

8.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos conforme Cronograma de Prazos. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail divulgado neste edital, sitio: smec.fp@gmail.com.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A análise e seleção da inscrição deste Edital serão realizadas pelo **Comissão de Seleção**, composta por 03 (três) membros titulares, conforme portaria emitida pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECTur.

9.2 A Seleção acontecerá em uma única etapa: análise da documentação exigida e critérios de avaliação,

9.3 Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo.

9.3.1 Critérios de Análise de Mérito:

ANÁLISE DE MÉRITO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Trajatória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 5 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	20
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	20
TOTAL		60

9.3.2 Critérios de Ações Afirmativas:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO
D	Agentes culturais do gênero feminino	10
E	Agentes culturais negros e indígenas	10
F	Agentes culturais residentes na zona rural	10
G	Agentes culturais, idosos, PCD, transgêneros, LGBTQIAPN+, ciganos, artistas circenses.	10
TOTAL		40

9.4 Será utilizada pelo **Comissão de Seleção** composto por 03 (três) membros, conforme portaria, o seguinte critério de desempate:

9.4.1 Maior pontuação no item A;

9.4.2 Maior pontuação no item B;

9.4.3 Maior pontuação no item C.

9.5 Permanecendo o empate, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo** convocará os PROPONENTES das propostas empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

9.6 Contra a decisão, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através do e-mail smec.fp@gmail.com dentro do prazo estipulado no cronograma.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O Resultado Final da Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN, conforme Cronograma de Prazos.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1 A prestação de contas dos subsídios se dará na forma de um relatório detalhado do que foi adquirido/pago com os recursos, a ser enviado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em até 10 (dez) dias após a concessão do subsídio.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

12.1 Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

12.2 O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECTur.

12.3 Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

12.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como IPHAN, CNFCP, MINC, entre outros.

12.5 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

12.6 A omissão de quaisquer informações a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

12.7 O PROPONENTE premiado deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

12.8 Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da Lei ALDIR BLANC, as marcas do Governo Federal, brasão oficial do Município e Secretaria de Cultura, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a **PNAB** na página no Diário Oficial dos Municípios ou da FEMURN.

13.2 A inscrição no presente Edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

13.4 Para mais informações referentes à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB atenderá presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Rua Custódio do Nascimento, Nº 50, Alto Miguel Trindade, FERNANDO PEDROZA/RN.

Fernando Pedroza/RN, 02 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

RINÁCIO BRAGA DA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SMECTUR

ANEXO I

INSCRIÇÃO E PROJETO CULTURAL

DADOS DO PROPONENTE		
Nome do proponente:		
Nome Social/Artístico (ou grupo representante):		
CPF:	RG:	Nasc.:
Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	Nº	Bairro:
Email:		Telefone:
Integra algum cadastro Cultural, se sim, qual?		
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		
<input type="checkbox"/> Projeto Cultural 01	<input type="checkbox"/> Projeto Cultural 02	<input type="checkbox"/> Projeto Cultural 03
Título do Projeto:		
Descrição:		
Objetivos:		
Metas:		
Relevância da ação para o enriquecimento e potencialização da cultura local:		
Portfólio - Trajetória Cultural/ Breve Histórico do Proponente:		
Quando e como foi criado?		
Qual a relação com a comunidade onde está localizada?		
Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?		
Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas?		
Qual a faixa etária do público atendido?		
Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?		
Foi selecionada em algum concurso ou edital?		
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?		
Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?		
Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?		

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?
Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Gênero feminino Negros e Indígenas Residente na zona rural

Idosos, PCD, transgêneros, LGBTQIAPN+, ciganos, artistas circenses.

EM CASO DE PROJETO CULTURAL 03:**Dados dos componentes:**

Nome:	CPF:

Local de Funcionamento:

Alugado Cedido Próprio Outro - Especificar:

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro, para fins de inscrição, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital Nº 006/2024 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PNAB – FERNANDO PEDROZA/RN.

Declaro que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei automaticamente o direito ao valor eventualmente contemplado, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Federal nº 14.339, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc – PNAB, e que, em caso de irregularidade na inscrição, estou ciente de que estarei sujeito(a) às sanções penais previstas em lei.

Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no município de Fernando Pedroza/RN há ____ meses/anos.

Fernando Pedroza/RN, ____ de dezembro de 2024.

Assinatura do Proponente**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Proponente:	
Título do Projeto:	
Telefone:	E-mail:
Justificativa: Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso Fernando Pedroza/RN, ____ de dezembro de 2024. _____ Assinatura do Proponente	

**ANEXO III
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Nome do Proponente:	
Título do Projeto:	
Telefone:	E-mail:
Declaro que recebi a quantia de: Fernando Pedroza/RN, ____ de dezembro de 2024. _____ Assinatura do Proponente	

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:DCEDEEA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçú/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.037.500,00 (um milhão, trinta e sete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipangaçu/RN, 31 de julho de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					40.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					111.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					111.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					118.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	11.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE					7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					50.000,00
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					5.000,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					3.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO					3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					5.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					9.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					9.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					166.500,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					152.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.000,00
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD					4.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	4.000,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					500,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003120	0001	500,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					510.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					110.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	110.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					400.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					40.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL					40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					111.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES					111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					118.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	100.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE					7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00

02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				50.000,00
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				5.000,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				3.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				5.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				9.000,00
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				166.500,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				152.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	82.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	30.000,00
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD				4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	4.000,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	500,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				20.000,00
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				510.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	80.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				400.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15420000	0001	195.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	105.000,00

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:86770C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipangaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipangaçu/RN, 31 de agosto de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)				287.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				27.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM				7.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				65.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				65.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				13.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				20.000,00
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				9.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				103.000,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				85.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB				8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				42.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				42.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)				287.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				27.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				20.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM				7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				65.000,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				65.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.800,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				13.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				20.000,00
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	20.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				9.000,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				103.000,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				85.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.800,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				6.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	6.000,00

	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB			8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.100,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				42.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			42.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	19.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	19.000,00

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:CF289756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 675.300,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 30 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					675.300,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					175.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				175.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	150.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.300,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					70.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	10.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	2.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15530000	0001	10.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	16.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	2.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					20.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	20.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					20.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	20.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					8.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	8.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					15.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	15.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					130.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				121.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	85.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	23.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				219.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			219.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	219.000,00
Anexo II (Redução)				675.300,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				25.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			25.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			300,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				40.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.900,00
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	700,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	1.900,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001001	0001	1.900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.700,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	900,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	16.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				20.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				8.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				15.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			15.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	15.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				80.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			71.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001002	0001	900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	190,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	220,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	190,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			7.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	7.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			13.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.900,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				69.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			69.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	19.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				405.000,00
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			405.000,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	405.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:068B4AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 935.090,00 (novecentos e trinta e cinco mil e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					935.090,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					7.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					590,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	590,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					168.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	35.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	43.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	35.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					676.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL				561.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	281.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					6.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					67.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				60.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					10.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					935.090,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					7.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				7.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				590,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				590,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	90,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	90,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				105.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	15.000,00
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	35.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				676.000,00
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				115.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	50.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL				561.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	280.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	281.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				6.000,00
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16690000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	790,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.000,00
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	1.900,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	2.100,00
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				3.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	490,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	710,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				10.000,00
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				123.500,00
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				123.500,00
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	123.500,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:4314649C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26, DE 31 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.687.800,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.687.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipangaçu/RN, 31 de julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.687.800,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					10.000,00
	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					164.000,00
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
	1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)			57.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	57.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					252.800,00
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			115.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	115.000,00
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			121.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	71.800,00
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					180.000,00
	2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			180.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					404.000,00
	2067	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170.000,00
	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			234.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	214.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					60.000,00
	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR			60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					12.000,00
	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			95.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	95.000,00
	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			10.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16003120	0001	10.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			15.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	15.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					380.000,00
	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			380.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	380.000,00
Anexo II (Redução)					1.687.800,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					30.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					235.000,00
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			227.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
	2012	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					17.000,00
	2041	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	8.000,00
	1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)			7.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	1046	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	5.000,00
	1061	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	55.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				252.800,00
	1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA			18.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			22.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	8.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO			8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
	2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			9.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.500,00
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			9.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.500,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			4.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	2.400,00
	1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	45.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES			14.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.000,00
	1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL			4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.500,00
	1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES			3.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.500,00
	1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			9.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
	1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			9.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
	1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.500,00
	1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR			18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	18.000,00
	1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	19.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				82.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO			24.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.000,00
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS			7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO			24.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	8.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				252.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			180.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			72.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	72.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				62.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
	1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			8.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA			18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	18.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				60.000,00

	1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			8.000,00
	3.3.60.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE			34.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.000,00
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			12.000,00
	1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL			12.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			175.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	95.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			10.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	10.000,00
	1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			5.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.000,00
	1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE			10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.000,00
04.001	FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			15.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
05.001	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			380.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	100.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			230.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:27282979

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 27.804,70, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 013, de 11 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o repasse de recursos, na forma de abono complementar, para profissionais da enfermagem e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 27.804,70 (vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.99 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.804,70
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					27.804,70
	2088	CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM			27.804,70
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000 0001	7.804,70
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	20.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:4D284E5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 4.444.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.444.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 31 de agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.444.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					155.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	150.000,00
	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL			5.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					159.000,00
	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
	1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			130.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	130.000,00
	1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)			19.000,00
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	19.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					655.000,00
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			150.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001 0001	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001 0001	100.000,00
	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	30.000,00
	2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			385.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	80.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15001001 0001	145.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15001001 0001	160.000,00
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			45.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	40.000,00
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			25.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	25.000,00

	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				480.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			140.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			280.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	60.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				1.142.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			810.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	810.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			332.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	235.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.310.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			690.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	660.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			510.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	510.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO			60.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	40.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				483.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			483.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15400000	0001	383.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)				4.444.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL				5.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				22.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			12.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				29.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			19.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	950,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.100,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			7.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.000,00
	1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS			3.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				75.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	3.000,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	45.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				255.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	19.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			49.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	29.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	7.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			31.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			6.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			23.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.000,00
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			9.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.500,00
1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
1078	PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
2082	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS			9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
1056	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA			18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	9.000,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			20.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02.007	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS			306.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			44.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.500,00
1070	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			26.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.000,00
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS			18.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.500,00
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			72.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	4.000,00
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			23.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS			4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	4.500,00
1084	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			29.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.500,00
1085	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO			19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.500,00
1086	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ			16.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
1088	EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO			25.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	9.500,00
02.008	SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			350.000,00
	1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			18.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.000,00
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO			47.500,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.500,00
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			89.500,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.000,00
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL			75.000,00

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	18.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			104.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				395.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL			24.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.000,00
	1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS			28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	28.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			272.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	67.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
	2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			55.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				80.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			80.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS				127.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			104.500,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO			4.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				30.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.612.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	9.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			415.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	115.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	285.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			99.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	95.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			116.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	63.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			47.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	35.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO			56.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	9.000,00
1035	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL			73.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	16.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	19.000,00
1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE			8.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.000,00
1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			45.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA			52.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	35.000,00
1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA			28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	28.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			75.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			220.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	49.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	74.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	9.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.500,00
1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS			40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	15.000,00
1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			99.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	45.000,00
1094	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE			125.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	49.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	47.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				150.000,00
2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			42.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			21.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS			27.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	9.000,00
1059	CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			16.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA			24.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				988.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			403.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	28.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	128.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	18.000,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	203.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			176.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	29.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	49.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	49.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	49.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			74.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	29.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	45.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	35.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	45.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			255.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	45.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	55.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	55.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:8BD2B514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 24.168,34, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 013, de 11 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre o repasse de recursos, na forma de abono complementar, para profissionais da enfermagem e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 24.168,34 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.99 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.168,34
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.168,34
	2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				24.168,34
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	24.168,34

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F5097055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.315.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – FR 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal – FR 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.315.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.900.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					1.300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500.000,00
2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS					300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS					300.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	300.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					415.000,00
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					415.000,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	295.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	120.000,00

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:A749B4B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 31, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.230.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipangaçu/RN, 30 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.230.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					5.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			5.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					95.000,00
	1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			80.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	80.000,00
	1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)			15.000,00
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	15.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					486.000,00
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			26.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	26.000,00
	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	10.000,00
	2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			120.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001 0001	120.000,00
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			330.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	175.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	155.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					276.000,00
	2054	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL			260.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	260.000,00
	2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			16.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000 0001	16.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					125.000,00
	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			125.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15000000 0001	125.000,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					7.000,00
	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			7.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	7.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					8.000,00
	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			8.000,00
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	8.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					753.000,00
	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			658.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15001002 0001	440.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	192.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002 0001	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	6.000,00
	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	15.000,00
	2044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO			60.000,00
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000 0001	60.000,00
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB			20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16210000 0001	20.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					35.000,00
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15000000 0001	25.000,00
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	5.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	5.000,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					440.000,00
	2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			440.000,00
		3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	15400000 0001	420.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					2.230.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					63.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			33.100,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	1.900,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	11.900,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	1.300,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	4.900,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001	3.600,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001	9.500,00
	2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO			13.500,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.500,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	4.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	4.500,00
	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			4.500,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	1.900,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	2.600,00
	2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL			11.900,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02.002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES				32.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES			32.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	32.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				15.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			7.610,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	470,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	690,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	950,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	900,00
	2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			1.390,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	490,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			6.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.226.000,00
	1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA			6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.031.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	4.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	610.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
	2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA			9.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.900,00
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			35.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	35.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	26.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			16.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	6.900,00
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TANSPORTE ESCOLAR - PETERN			54.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	35.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	9.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	5.000,00
	1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.900,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			17.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				14.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			14.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.600,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				34.600,00
	1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			5.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.900,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			18.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.900,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			2.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	1.900,00
	2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL			7.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
02.008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				11.600,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			11.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	900,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				75.800,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL			4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	9.500,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			34.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.500,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			5.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			12.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				7.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR			2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				8.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL			7.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.900,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				423.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			31.600,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	4.900,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA			17.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			72.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.900,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	4.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	19.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	4.900,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			27.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	4.500,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			22.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	0001	4.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16040000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16040000	0001	4.900,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			1.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.200,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS			4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.000,00
1036	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			3.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	1.500,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	1.500,00
1037	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE			17.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.900,00
1040	ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL			29.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	25.000,00
1042	AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL			19.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.000,00
2023	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			7.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA			27.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.000,00
1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA			1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			4.500,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	4.500,00
2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			47.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	18.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16310000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16310000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	4.900,00
1048	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS			13.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	4.500,00
1076	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			36.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.500,00
1093	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			14.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	4.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	2.900,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				125.000,00
2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			1.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.500,00
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			115.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			4.150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	150,00
1051	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS			1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.900,00
1081	AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS			1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA			950,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	950,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO				195.000,00
1052	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB			19.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	9.500,00
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			9.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	8.000,00
2056	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	18.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			71.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	18.000,00
2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			60.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	40.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:63E42950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.874.965,94, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.874.965,94 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – FR 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal – FR 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1714500100 - Transferências do Salário-Educação – Principal – FR 15500000 - Transferência do Salário-Educação e 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal – FR 17200000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de outubro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.874.965,94
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.289.376,74
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				675.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	215.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	260.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				100.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	50.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				514.376,74
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	314.376,74
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	200.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					335.589,20
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				49.589,20
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	49.589,20
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL				286.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	286.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					250.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				250.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250.000,00

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:C4EA4DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.584.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Municipal nº 33, de 27 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 43, de 28 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.584.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 42, de 28 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 31 de outubro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.584.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					140.000,00
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL			140.000,00
		3.3.90.30	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	110.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					260.000,00
	1069	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS			160.000,00
		4.6.90.71	15000000	0001	160.000,00
	1073	AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)			100.000,00
		3.3.90.91	15000000	0001	100.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					268.000,00
	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			15.000,00
		3.3.90.30	15520000	0001	15.000,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			20.000,00
		3.3.90.30	15530000	0001	15.000,00
		3.3.90.39	15530000	0001	5.000,00
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			233.000,00
		3.3.90.30	15710000	0001	83.000,00
		3.3.90.39	15710000	0001	150.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					182.000,00
	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			182.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	182.000,00
02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					60.000,00
	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			60.000,00
		3.3.90.30	15000000	0001	60.000,00
02.011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					25.000,00
	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			25.000,00
		3.3.90.30	15000000	0001	25.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					213.000,00
	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			205.000,00
		3.3.90.30	15001002	0001	122.000,00
		3.3.90.36	15001002	0001	63.000,00
		3.3.90.39	15001002	0001	20.000,00
	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			8.000,00
		3.3.90.36	16000000	0001	8.000,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					66.000,00
	2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			18.200,00
		3.1.90.11	15000000	0001	18.200,00
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			8.000,00
		3.3.90.30	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	5.000,00
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			12.000,00
		3.3.90.39	16600000	0001	12.000,00
	2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			27.800,00
		3.1.90.04	16600000	0001	27.800,00
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					370.000,00
	2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			370.000,00
		3.3.90.30	15400000	0001	70.000,00
		3.3.90.36	15400000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					1.584.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.293.000,00
	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			773.000,00
		3.3.90.30	15001001	0001	375.000,00
		3.3.90.32	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.33	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36	15001001	0001	200.000,00
		3.3.90.39	15001001	0001	188.500,00
		3.3.90.92	15001001	0001	3.000,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT			47.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS			290.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	290.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			130.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	80.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
02.007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS				12.000,00
1019	SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS			9.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
1020	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL			2.200,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				143.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			14.700,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16040000	0001	4.900,00
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			60.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	60.000,00
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE			1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			14.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	7.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB			3.800,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.900,00
2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			8.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE			9.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			7.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			9.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	4.900,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			7.900,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.900,00
04.001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				66.000,00
2022	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB			17.600,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	4.900,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16600000	0001	4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
2076	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB			17.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	3.500,00
1059	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
1030	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			3.800,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.900,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.900,00
2084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO			2.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	600,00
1063	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00

	2089 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS			8.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
05.001	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			70.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			48.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%			18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	4.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15400000	0001	4.000,00

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:819EEEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0218/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 301.820,00 (trezentos e um mil e oitocentos e vinte reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 301.820,00 (trezentos e um mil e oitocentos e vinte reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 1.920,00
Total da Ação:			R\$ 1.920,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.920,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%			
	527 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 299.900,00
Total da Ação:			R\$ 299.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 299.900,00

Valor total Suplementado: R\$ 301.820,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 301.820,00 (trezentos e um mil e oitocentos e vinte reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
	334 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA			
	607 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 920,00
Total da Ação:			R\$ 920,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.920,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE			
	165 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 299.900,00
Total da Ação:			R\$ 299.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 299.900,00

Valor total da Anulação: R\$ 301.820,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:84862FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO PRO INCORREÇÕES - PORTARIA Nº439/2024 – GP.

Divulga resultado da habilitação, referente as propostas classificadas no Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT

CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Janduís/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE juntamente com a Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar resultado da habilitação de propostas classificadas na fase de mérito cultural, Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS.

Art. 2º - Art. 2º - Abrir prazo de 3 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido na fase de habilitação de documentos, seguindo cronograma publicado pelo Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, de 18 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduís/RN, 29 de Novembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)
CNPJ. 15.770.257/0001-08
Rua Santa Teresinha, 21 – Centro – 59690-000.
www.janduis.rn.gov.br | cultura.funcult@gmail.com

HABILITAÇÃO JURÍDICA – RESULTADO PRÉ-LIMINAR
EDITAL 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS.

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	BEM CULTURAL	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Josivan Melo da Silva	550.552.304-87	Livro de Poesia	Livros	95,0	Habilitado (a)	Pré-selecionado
2	Amilton Ferreira de Lima	070.145.494-64	Escultura em argila com temáticas regionais (nordeste)	Artesanato	87,6	Habilitado (a)	Pré-selecionado
3	Ana Maria Lopes da Silva	098.985.444-22	Acessórios de cabelo (laços e tiaras) e Pesos de Porta	Artesanato e Economia Criativa	78,3	Habilitado (a)	Pré-selecionado
4	Isabel da Conceição Filha	000.719.034-45	Abadá de Capoeira	Economia Criativa	43,6	Inabilitado (a) por ausência de Portfólio Cultural, item obrigatório no edital, presente no tópico 8, subtópico 8.1 e requisito b).	Inabilitado (a)
5	Helene Emiliano da Silva Neto	006.513.194-18	Instrumento Musical (Berimbau)	Artesanato	42,0	Inabilitado (a) por ausência de Portfólio Cultural, item obrigatório no edital, presente no tópico 8, subtópico 8.1 e requisito b); ausência de Certidão Negativa de Débito Municipal e Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais presentes no tópico 11, requisitos c) e d).	Inabilitado (a)

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5D67651D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 686/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Alissandra Maria Fernandes	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund	80h mensais	70%	01/11/2024
Ana Clara dos Santos Batista	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	08h mensais	70%	01/11/2024
Fátima Gláucia Santos	Unidade de Ensino. Manoel Florêncio Maia	Zona Rural	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/11/2024
Francimar Dutra Maia	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	04h mensais	70%	06/11/2024
Francisco de Assis Medeiros	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	16h mensais	70%	05/11/2024
Ivoneide dos Santos Bezerra	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	80h mensais	70%	01/10/2024
Ivoneide dos Santos Rezende	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. EJA	80h mensais	70%	01/11/2024
Josidélia Dutra Cavalcanti	Escola Municipal Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	08h mensais	70%	12/11/2024
Maria Aparecida Guedes	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	04h mensais	70%	01/11/2024
Maria Jose Pereira	Creche Municipal Santa Mônica	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	04h mensais	70%	01/11/2024
Monalisa Bezerra de Paiva	Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	08h mensais	70%	19/11/2024
Regina Maria Dantas Vale	Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	80h mensais	70%	01/11/2024
Silvaneide Dutra Damasceno	Escola Municipal Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	04h mensais	70%	07/11/2024

Jardim de Piranhas/RN, 02 de dezembro de 2024.

<u>HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES</u> Secretário Municipal De Educação	<u>ROGÉRIO SOARES</u> Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F0127B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 687/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 687/2024 – GP/PMJP

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
CÉLIA ALVES DA SILVA	A.S.G
CLEUTON BRAZ MORAIS	ODONTÓLOGO EM SAÚDE BUCAL - ESF
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
ELI DONATO DOS SANTOS	MOTORISTA
FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCICLAÚDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCA ANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
HEITOR ARAÚJO NÓBREGA	PSICÓLOGO
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HILDA TEIXEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
HORTÊNCIA MURIELLY ARAÚJO	ENFERMEIRO
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	VIGILANTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
LUANA BATISTA BATALHA FERREIRA	ENFERMEIRO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MÁRIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MÁRIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MÁRIA DULCE ALVES DE MOURA	A.S.G
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAFAELA FABRÍCIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA	ATENDENTE DE FARMACIA
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RIELMA DE PAIVA ARAUJO	ASG
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TEC EM ENFERMAGEM
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE
THALES HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:54753BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D016 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 305 - Centro
Decreto Nº 016, de 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.923.499,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.923.499,32 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de julho de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.923.499,32
03.001 Sec. Mun. de Administração					188.154,67
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				149.355,30
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	149.205,30
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				38.799,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.799,37
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					418.320,88
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				375.941,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	159.945,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	192.207,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	23.787,98
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				42.379,48
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.379,48
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					343.544,18
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				239.487,09
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	150,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	212.174,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	24.128,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.035,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				52.170,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	52.170,49
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				24.562,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	23.962,29
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	600,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				3.718,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.718,00
	2044 Manutenção das Atividades Desportivas				9.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.000,00
	2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				2.104,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.104,30
	2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE				2.502,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.502,01
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					17.180,40
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				17.180,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	6.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	10.480,40
07.002 Fundo Municipal de Saúde					647.523,52
	1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				225.238,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	225.238,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				126.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	125.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				47.814,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	46.114,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.700,00
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				3.005,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.005,10
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção				245.466,42

	Básica em Saúde				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	133.659,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.256,58
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16050000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	750,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					589,78
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				589,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	589,78
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					34.202,71
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				10.630,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	630,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				12.355,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.355,31
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				1.898,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.898,40
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				9.319,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.819,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.500,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					85.803,64
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				85.803,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.939,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.890,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.116,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.025,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	1.382,84
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					188.179,54
	2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos				23.830,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.830,20
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				164.349,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	162.603,34
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	1.746,00
Anexo II (Redução)					1.923.499,32
02 .001 Gabinete do Prefeito					23.284,66
	1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito				21.901,82
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.901,82
	2003 Manutenção do Controle Interno				1.382,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.382,84
03 .001 Sec. Mun. de Administração					49.899,70
	1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1007 Desapropriação de Imóvel				10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				19.469,70
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.319,70
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				19.430,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	19.430,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					10.150,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				10.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.150,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					322.667,77
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				50.218,37
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	40.083,59
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	5.134,78
	1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos				37.312,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	36.443,05

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	868,95
	1016	Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos			40.231,78
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17550000	0001	39.231,78
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	1.000,00
	1020	Construção, Reforma e Ampliação de Praças			9.074,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.074,80
	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos			140.951,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	46.325,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	67,48
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	39.359,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	23.000,00
	1089	Construção de um Calçadão			21.401,21
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.401,21
	1091	Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana			2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	200,00
	1092	Implantação de Video Monitoramento na Zona Urbana e Rural			16.078,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78,00
	2119	Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001					96.256,31
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					
	1033	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental			2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	2021	Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos			150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	150,00
	2022	Manutenção do Ensino Fundamental			77.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	77.000,00
	2023	Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL			7.906,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.216,51
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.789,80
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.000,00
	2042	Programa de Incentivo a Arte e a Cultura			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2044	Manutenção das Atividades Desportivas			4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2122	Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE			200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	200,00
06 .002					124.221,11
Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					
	2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%			124.221,11
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	124.221,11
07 .002					547.906,22
Fundo Municipal de Saúde					
	1042	Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS			200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	200.000,00
	1043	Construção de Academia da Saúde			40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
	1044	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			18.410,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	7.410,00
	1045	Aquisição de Veículos/Ambulância			150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	100.000,00
	2047	Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde			750,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	750,00
	2055	Programa Rede Cegonha			2.636,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.636,70
	2057	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS			1.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				18.454,92
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	16.754,92
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				59.333,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	59.333,00
	1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				47.321,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	47.321,60
	2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					84.595,00
	1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				7.095,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.095,00
	1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				77.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	77.500,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					26.665,40
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				4.701,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	785,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.697,50
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				17.800,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.600,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	1.898,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	302,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				663,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	175,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	488,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					419.835,55
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				376.539,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	376.539,75
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				38.937,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.939,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	7.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17050000	0001	5.116,80
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	531,97
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				1.358,03
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	358,03
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					178.017,60
	1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo				121.612,83
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	121.612,83
	2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos				31.404,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.404,77
	1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
99 .001 Reserva de Contingência					40.000,00
	0999 Reserva de Contingência				40.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	40.000,00

JUNDIÁ/RN, 01 de julho de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Jundiá

**GABINETE DO PREFEITO
D018 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 305 - Centro
Decreto Nº 018, de 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.779,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.350.779,05 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de agosto de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.350.779,05
02.001 Gabinete do Prefeito					400,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					117.250,94
	1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				2.102,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.102,75
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				101.542,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.723,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.386,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.433,19
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				13.606,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	13.606,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					4.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					69.382,32
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				33.837,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	33.837,34
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				23.693,64
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	16.694,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.999,64
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				11.851,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.851,34
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					282.384,35
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				226.471,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.517,87
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	143.149,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.803,79
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				8.009,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.009,20
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				28.742,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	28.742,54
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				14.521,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.521,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				4.640,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.640,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					68.591,25
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				68.591,25
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	68.591,25
07.002 Fundo Municipal de Saúde					500.676,94
	1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				66.828,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.367,05
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.293,20

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	59.168,60
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				140.864,32
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.932,16
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	135.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.932,16
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				75.880,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	55.880,40
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				187.103,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.384,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.719,14
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					400,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					83.317,98
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				21.922,96
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	17.912,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.010,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				52.974,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	11.008,05
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	23.366,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.488,51
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.110,70
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				8.221,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.475,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	746,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					173.289,75
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				121.553,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.003,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	34.500,00
	2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				51.736,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.736,15
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					51.085,52
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				51.085,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.454,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.530,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.100,00
Anexo II (Redução)					1.350.779,05
03.001 Sec. Mun. de Administração					8.188,75
	1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1005 Aquisição de Veículos				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.469,62
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	219,62
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão- SIC				1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2009 Contribuição ao PASEP				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00

	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	921,56
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	878,44
	2115 Criação da Guarda Municipal				16,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16,38
	1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)				602,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	602,75
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					226.827,20
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				10.635,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	332,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	3.408,21
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	5.395,22
	1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				16.568,22
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.779,22
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	6.789,00
	1027 Construção de Uma Garagem Municipal				48.750,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	3.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				133.855,09
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.598,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	33.675,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	432,52
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	11.226,17
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	57.394,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.256,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.704,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				13.851,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.851,34
	2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico				467,12
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	467,12
	1092 Implantação de Video Monitoramento na Zona Urbana e Rural				1.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					564.732,41
	1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. de Ens. Fundamental				14.260,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.760,84
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				550.471,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	420.471,57
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					35.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	35.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					45.185,95
	1043 Construção de Academia da Saúde				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				12.725,75
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	367,05
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	9.858,70
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade				3.293,20

MAC					
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.293,20
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				22.667,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	22.667,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					400,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					13.705,80
	2073 Apoio à Pessoa Idosa				200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				10.395,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.395,10
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				3.110,70
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	3.110,70
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					67.472,87
	1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				38.942,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	38.942,25
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				21.330,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	2.003,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.277,02
	2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				6.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					389.266,07
	1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo				78.386,97
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	78.386,97
	2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos				93.595,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.595,23
	2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças				78,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78,00
	1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município				173.205,87
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	173.205,87
	1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN				40.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
JUNDIÁ/RN, 01 de agosto de 2024					
JOSÉ ARNOR DA SILVA					
Prefeito Constitucional de Jundiá					

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:86AF08C6

GABINETE DO PREFEITO D20 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 305 - Centro

Decreto Nº 020, de 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.216,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.216,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 02 de setembro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					265.216,19
02.001 Gabinete do Prefeito					1.200,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					36.045,80
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				2.145,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.145,80
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				33.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.900,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	14.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					130.000,00
	1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	65.000,00
	1092 Implantação de Video Monitoramento na Zona Urbana e Rural				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	65.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					2.700,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					89.385,72
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				24.385,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.385,72
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16050000	0001	25.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.510,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				3.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.510,00
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					1.374,67
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				1.374,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.374,67
Anexo II (Redução)					265.216,19
03.001 Sec. Mun. de Administração					700,00
	2118 Criação de uma Ouvidoria				700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					17.200,00
	1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos				17.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	17.200,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					233.045,80
	2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				509,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9,60
	2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB				490,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	490,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				230.345,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	205.345,80
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				700,40
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	700,40
	1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					9.385,72
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				6.463,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	6.463,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				2.622,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.622,72
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	300,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.510,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				530,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	530,00
	2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP				380,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	380,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					1.374,67
	2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura				874,67
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	74,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

JUNDIÁ/RN, 02 de setembro de 2024

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:349AD51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0220/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0220/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 02 de dezembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 596	PAULO LELIO GONSAVES DE MATOS	SEMFIM	2023/2024	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	02.01.2025 a 01.02.2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5A4AC573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2024 – SMS

Portaria nº 075/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	20h:25min	04h:08min	09.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente regulada para o Hospital Onofre Lopes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:59EBD827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2024 – SMS**

Portaria nº 076/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Caicó/RN	17h:428min	23h:30min	12.07.2024	R\$ 30,00	Paciente foi realizar tomografia.
RGL-2D27	Natal/RN	16h:36min	05h:29min	15.07.2024	R\$ 60,00	Criança com anemia falciforme, segue para continuar tratamento em Hosp. infantil, ela é assistida por eq. de hematologia.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	03h:57min	06h:45min	23.07.2024	R\$ 30,00	Paciente vítima de acidente de moto, após realizar RX foi evidenciado fratura, segue regulada para hospital de trauma na capital.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	09h:15min	20h:48min	26.07.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica suspeita de aborto com 10s de gestação.
RGL-2D27	Natal/RN	11h:44min	19h:57min	27.07.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para HWG com luxação no ombro direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:0549844D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2024 – SMS**

Portaria nº 077/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3499, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Natal/RN	17h:25min	23h:51min	06.09.2024	R\$ 60,00	Paciente gestante segue para avaliação especializada com obstétrica.
OJW-4H07	Natal/RN	21h:59min	06h:40min	10.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente vítima de queda da própria altura com afaleia e mal estar. Regulada para avaliação de trauma.
RGI-5A31	Natal/RN	07h:08min	16h:10min	11.09.2024	R\$ 60,00	Paciente internado no Hospital de Currais Novos foi realizar uma TC no Hospital Deoclecio Marques.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:A0CA712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2024 – SMS

Portaria nº 078/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-2D27	Natal/RN	15h:50min	23h:53min	09.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente vítima de paulada na cabeça e encaminhamento ao Hospital Walfredo Gurgel.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	12h:30min	18h:23min	18.09.2024	R\$ 30,00	Paciente gestante com 39s encaminhada para avaliação obstetra.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	19h:16min	22h:16min	21.09.2024	R\$ 30,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstetra.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	08h:49min	12h:59min	27.09.2024	R\$ 30,00	Paciente gestante encaminhada para avaliação obstetra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:A5691AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2024 – SMS

Portaria nº 079/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josailton Raimundo Costa**, matrícula nº 3259, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	10h:00min	16h:11min	03.09.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante com 08s e 04d, apresentando sangramento vermelho vivo. Encaminhada para avaliação obstétrica.
RGL-1E20	Natal/RN	22h:52min	08h:51min	18.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente regulado para o Hospital Walfredo Gurgel, vítima de acidente moto para realização de Tomografia e avaliação do Neurocirurgião.
OJW-4H07	Natal/RN	09h:45min	16h:47min	23.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente gestante com IG indefinida sendo uma gestação anembrionária e em processo de aborto.
RGL-1E20	Natal/RN	05h:00min	12h:05min	27.09.2024	R\$ 60,00	Paciente internada foi encaminhada para realizar Doppler.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:59E6D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2024 – SMS

Portaria nº 080/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	14h:30min	00h:20min	03.09.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para o Hospital Maria Alice para uma avaliação com cirurgião.
RGI-5A31	Natal/RN	07h:00min	15h:40min	07.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente apresentando fratura no fêmur sendo o mesmo encaminhado para o Hospital Walfredo Gurgel para uma avaliação.
RGL-1E20	Natal/RN	07h:00min	20h:20min	17.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente com espinha de peixe alojada na garganta e encaminhada ao otorrinolaringologista.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	05h:30min	08h:22min	18.09.2024	R\$ 60,00	Paciente gestante encaminhado para uma avaliação Obstétrica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:6B97F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2024 – SMS

Portaria nº 081/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **Gilmar Querino da Silva**, matrícula nº 3899, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	H. DA SAÍDA	H. DA CHEADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	10h:00min	14h:10min	08.09.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante com 39s sendo GIII, P,não apresenta sangramento.
RGL-2D27	Parnamirim/RN	12h:58min	20h:38min	10.09.2024	R\$ 60,00	Paciente com alta hospitalar, necessitando de transporte tipo ambulância pois realizou procedimento de reconstrução de LCA direito.
RGL-1E20	Natal/RN	14h:25min	23h:13min	15.09.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para uma aviação com Otorrino.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	16h:08min	23h:23min	18.09.2024	R\$ 30,00	Paciente gestante encaminhado para uma aviação Obstetrica.
RGL-1E20	Caico/RN	08h:20min	14h:07min	25.09.2024	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para realizar exame de TC..
RGL-2D27	Natal/RN	09h:51min	19h:24min	30.09.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente interna para realização de exames.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador: B6E9FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM - COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2024

COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024							
CPF	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MATRÍCULA	AGOSTO	TOTAL BRUTO	PATRONAL 8,189%	TOTAL
008.818.884-19	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	TEC. ENF	877	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
065.677.754-08	ANA CECÍLIA FERNANDES DOS SANTOS	TEC. ENF	1783	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
084.056.984-00	DONATA DULCE SILVA	TEC. ENF	1144	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
049.360.544-45	GLORIA RACHEL DE MEDEIROS COSTA GUIMARAES	TEC. ENF	867	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
042.360.214-47	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	TEC. ENF	1515	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
082.985.384-71	JORDÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	TEC. ENF	2330	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
051.772.064-75	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	TEC. ENF	1546	R\$ 1.353,35	R\$ 1.353,35	R\$ 110,83	R\$ 1.242,52
050.222.644-71	MARIA LEILHANE GUEDES DE ALBUQUERQUE	TEC. ENF	1523	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
053.725.144-85	RANNYSSE MARA MIGUEL GUIMARAES	TEC. ENF	820	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
429.560.304-00	MARIA GENILDA SILVA LUCIANO	AUX. ENF	127	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
074.239.744-04	FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	1434	R\$ 40,49	R\$ 40,49	R\$ 3,32	R\$ 37,17
083.979.404-56	IONARA BORGES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	2461	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
028.367.414-81	JOSICLEIDE DE ARAUJO SANTOS	ENFERMEIRO (A)	2321	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
060.605.864-81	RANICLÉCIA CALINE DE MATOS	ENFERMEIRO (A)	30-2	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
075.496.414-04	RANIALLY BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	1428	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
095.334.684-67	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	TEC. ENF	3410	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
066.405.024-70	JOAO BATISTA SILVA CAETANO	TEC. ENF	3824	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
041.016.644-80	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	TEC. ENF	3485	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
055.301.034-48	PATRICIA KEILA MARQUES BARBOSA	TEC. ENF	3826	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
053.510.504-55	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	TEC. ENF	3309	R\$ 1.486,75	R\$ 1.486,75	R\$ 121,75	R\$ 1.365,00
878.431.534-20	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	3324	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
058.481.384-86	ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES	ENFERMEIRO (A)	3810	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
328.660.448-86	MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE	ENFERMEIRO (A)	3924	R\$ 2.199,58	R\$ 2.199,58	R\$ 180,12	R\$ 2.019,46
379.542.294-91	ELIANE DA CUNHA SIMOES ARAUJO	AUX. ENF	335	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
030.353.854-67	ELISÂNGELA TARCÍSIA DE FRANÇA	AUX. ENF	921	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
860.881.229-00	FRANCISCA DE CASSIA VICTOR BARBOSA. DA SILVA	AUX. ENF	125	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
878.422.544-00	LUCIA MARIA DANTAS BEZERRA	AUX. ENF	337	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
008.068.084-46	MARIA BERNADETE DE MEDEIROS NASCIMENTO	AUX. ENF	425	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
030.607.524-51	TELMA MARIA DA SILVA	AUX. ENF	923	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
049.214.694-23	VALDELICE ALVES BEZERRA LOPES GUIMARAES	AUX. ENF	129	R\$ 623,11	R\$ 623,11	R\$ 51,03	R\$ 572,08
				BRUTO	R\$ 41.103,53	LÍQUIDO	R\$ 37.737,56

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador: E0943B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1379/2024

DECRETO Nº 1379/2024

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro e Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 435,45
Total da Ação:					R\$ 435,45
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 435,45
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE			
			192 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 108,95
Total da Ação:					R\$ 108,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 108,95

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro 2023 e do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 1379	
FONTE: 25520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	435,45
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	0,00
Em realizados	
Valor deste crédito	435,45
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 02/12/2024	0,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO	
DECRETO 1379/2024	
FONTE: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a Merenda Escolar - PNAE	
1) Previsão da receita para exercício 2024	75.800,00
2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2024	82.942,72
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	75.800,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	82.942,72
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	75.800,00
b) Valor arrecadado até novembro 2024	82.942,72
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	82.942,72
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	7.142,72
e) Valor Utilizado	7.033,77
f) Valor Utilizado neste decreto	108,95
g) Saldo de excesso em 02/12/2024	0,00

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9FA83EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1378/2024 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº. 1378/2024 Lucrécia/ RN, 2 de dezembro de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 63.952,72 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 63.952,72 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.4 - Contribuição para o PASEP			
			326 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 4.288,47
Total da Ação:					R\$ 4.288,47
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.760,00
Total da Ação:					R\$ 2.760,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.048,47
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
			472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			117 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 13.992,02
			118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 4.040,00
Total da Ação:					R\$ 18.032,02
		2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL			
			382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 472,23
Total da Ação:					R\$ 472,23
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 28.504,25
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			32 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 8.760,00
			33 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17200000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 23.760,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 23.760,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.240,00
Total da Ação:					R\$ 2.240,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.240,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 2.400,00
Total da Ação:					R\$ 2.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.400,00

Valor total Suplementado: R\$ 63.952,72

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.288,47
Total da Ação:					R\$ 1.288,47
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.288,47
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%			
			124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
			100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021001	R\$ 18.032,02
Total da Ação:					R\$ 18.032,02
		2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL			
			170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 472,23
Total da Ação:					R\$ 472,23
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 18.504,25
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PÊSCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.326,00
Total da Ação:					R\$ 10.326,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.326,00
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			312 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 2.240,00
Total da Ação:					R\$ 2.240,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.240,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.614,65
			108 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17200000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 16.614,65
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.614,65
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					

	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.39 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente			
			182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.926,39
Total da Ação:					R\$ 1.926,39
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 52,96
Total da Ação:					R\$ 52,96
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.979,35

Valor total Reduzido: R\$ 63.952,72

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B3CA8127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 025/2024						
Resultado da Homologação						
0001 - GASOLINA COMUM - bandeira branca - Valor Referência: 800.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	bandeira branca	1 Unidade	2,00 %	784.000,00	784.000,00	Homologado em 02/12/2024 09:32:23 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0002 - DIESEL COMUM - bandeira branca - Valor Referência: 320.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	bandeira branca	1 Unidade	2,00 %	313.600,00	313.600,00	Homologado em 02/12/2024 09:32:23 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0003 - ÓLEO DIESEL S10 - bandeira branca - Valor Referência: 700.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	bandeira branca	1 Unidade	2,00 %	686.000,00	686.000,00	Homologado em 02/12/2024 09:32:23 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
0004 - ETANOL COMUM - bandeira branca - Valor Referência: 20.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA	bandeira branca	1 Unidade	2,00 %	19.600,00	19.600,00	Homologado em 02/12/2024 09:32:23 Por: MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EC3F53B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 004/2024**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 004/2024 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

A **Comissão de Análise do Mérito Cultural** do Prêmio de Fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Monte das Gameleiras/RN, designada pela Portaria nº 230, de 14 de outubro de 2024, realizou procedimento de análise do mérito do **EDITAL 004/2024**, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Monte das Gameleiras/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os **ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS** atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declararam **SELECIONADOS** os participantes abaixo citados:

Categoria – Artista individual de qualquer segmento cultural

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEG. CULTURAL	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
----	--------------------	---------------	-----------	-----------	------	----------

01	Geraldo Soares do Nascimento	Músico	969.494.064-87	600,00	500	Habilitado (a)
02	Maria Eunice Gomes Crisanto	Artesanato	512.898.304-87	200,00	500	Habilitado (a)
03	Rita de Cassia da Silva Moreira	Artesanato	914.494.564-72	200,00	490	Habilitado (a)
04	Alana do Nascimento Silva	Artesanato	093.791.454-14	200,00	450	Habilitado (a)
05	Andréia Nascimento Pontes de O. Moreira	Artesanato	093.791.454-11	200,00	410	Habilitado (a)
06	Maria Vitoria Gomes	Artesanato	114.975.184-31	200,00	400	Habilitado (a)
07	Maria Vera Lucia dos Anjos da Silva	Artesanato	037.626.334-28	200,00	400	Habilitado (a)
08	Alexsandro da Costa Sant'ana	Musico	040.947.394-40	600,00	400	Habilitado (a)
09	Juliany Cristine Vitor da Silva	Musico	107.429.334-74	600,00	350	Habilitado (a)
10	Jose Edno Moreira da Silva	Musico	011.703.734-61	600,00	350	Habilitado (a)
11	Marconi Paulo da Silva	Musico	307.176.474-04	600,00	350	Habilitado (a)

Categoria – Grupos de qualquer segmento cultural composto com até 09 componentes

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEG. CULTURAL/ NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Ailton Venâncio	Musico	875.240.234-72	1.200,00	450	Habilitado (a)
02	Victor Hugo da Silva	Musico	704.349.884-80	1.200,00	450	Habilitado (a)
03	Wellington Pedro de Costa	Musico	710.803.544-84	1.200,00	430	Habilitado (a)

Categoria – Grupos de qualquer segmento cultural composto a partir de 10 componentes

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	José Rodolfo Leonardo de Lima	Grupo Cultural	704.537.824-69	2.800,00	500	Habilitado (a)
02	Maria das Vitorias Galdino Fernandes	Grupo Cultural	052.569.464-12	2.800,00	500	Habilitado (a)

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 13.400,00** (treze mil, e quatrocentos reais).

Monte das Gameleiras/RN, 02 de dezembro de 2024.

LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA

Presidente da Comissão

JOSÉ WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

GENILSON JÚLIO RODRIGUES FELIX

Membro da Comissão

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0DEAE0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024/PMP/GP

PORTARIA Nº 056/2024/PMP/GP
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga resultado provisório, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Paraú/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições do **Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural**, com base na **Lei 14.399/2022 – Programa Nacional Aldir Blanc**,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado provisório das propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, com base na Lei 14.399/2022, do Programa Nacional Aldir Blanc, após análise de mérito cultural realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria 055/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Homologar a aplicação de pontuações extras referentes a critérios de políticas afirmativas e regularidade documental, conforme análise realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Abrir o prazo de 3 (três) dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos que, porventura, tenham sido cometidos pela Comissão de Avaliação e Seleção nesta fase de mérito. As solicitações devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail smcparau.2020@gmail.com, acompanhadas do preenchimento da primeira página do Anexo VI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se E Cumpra-Se

Paraú/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS/ MÉRITO CULTURAL	PONTOS EXTRA	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	RESULTADO
1	Adriana Nunes da Silva Peixoto	043.192.07*.**	Agulha & Linha	Artesanato	28,0	0,0	Inabilitada – item 11, alíneas “c”, “d” e “e”	Desclassificado, item 13.6
2	Antonia Gilvaneide da Silva	120.497.42*.**	Cultura Afro: Oficina de Capoeira na Comunidade	Dança	30,0	0,0	Inabilitada – item 11, “d” e “e”	Desclassificada, item 13.6
3	Antonia Gilvanira da Silva	099.414.65*.**	Documentário: Paraú, um sonho de Natal	Audiovisual	47,0	10,0	Habilitada	Classificada
4	Antonio Aurélio Peixoto Felício	016.922.97*.**	Plantando Música	Música	70,0	10,0	Habilitado	Classificado
5	Antonio Ray Alves Ramos	079.590.25*.**	Dançando com Artes	Dança	57,0	5,0	Habilitado	Classificado
6	Emanuel Caionário Dantas	069.960.82*.**	Fazendo Artes	Artes Cênicas	51,0	5,0	Habilitado	Classificado
7	Emelly Loyse Fagundes da Silva	705.735.2*.**	Documentário: Importância do “Viva Paraú” como Patrimônio Cultural	Audiovisual	46,0	10,0	Inabilitada – item 11, alíneas “d” e “e”	Desclassificada
8	Erileide Nunes da Silva	724.700.20*.**	Vestindo Esperança	Artesanato	18,0	0,0	Inabilitada – item 11, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”	Desclassificada, item 13.6
9	Francisco Casusa Junior	010.811.45*.**	Natal: Luz e Canção	Música	29,0	0,0	Inabilitada – item 11, alíneas “d” e “e”	Desclassificado, item 13.6
10	Francisco Dorian Medeiros de Aquino Filho	096.024.16*.**	Levando Sorrisos	Artes Cênicas	42,0	10,0	Inabilitado – item 11, alínea “d”	Desclassificado
11	Ítalo Alves Campêlo	012.144.79*.**	Abençoadas mãos da mulher paraense	Artes Plásticas	57,0	0,0	Inabilitado – item 11, alíneas “d” e “e”	Desclassificado
12	João Maria Bezerra	008.969.12*.**	Cantor JBezerra: Uma ação musical no sítio Estrela do Oeste	Música	47,0	10,0	Inabilitado – item 11, alíneas “d” e “e”	Desclassificado
13	João Victor Henrique de Araújo	713.062.78*.**	GOLIATH EP	Audiovisual	53,0	0,0	Inabilitado – item 3.3	Desclassificado
14	José Graciliano de Brito	051.523.70*.**	O Mundo Mágico das Artes	Artes Cênicas	61,0	5,0	Habilitado	Classificado
15	Kamilla Meirelly Peixoto de Freitas Oliveira	099.040.39*.**	Biquinho Infantil Balão Mágico	Montagem de Espetáculo e Festival	40,0	5,0	Inabilitado – item 11, alínea “d”	Desclassificado
16	Karina Karen Viera da Silva	713.010.65*.**	Conecte-se com o Sucesso	Audiovisual	53,0	5,0	Habilitada	Classificada
17	Lucas Samuel Batista Basílio Xavier	016.920.49*.**	Ensinado a Cantar	Música	40,0	0,0	Habilitado	Classificado
18	Ludener Ramos da Silva	011.004.04*.**	Sem nome	Artesanato	40,0	10,0	Inabilitada – item 11, alínea “c”	Desclassificada
19	Magna Maria da Conceição Rocha	027.730.03*.**	As Raízes da Nossa Terra	Ação Cultural	48,0	10,0	Inabilitada – item 11, alíneas “c” e “d”	Desclassificada
20	Maria de Fátima da Silva Ferreira	720.488.75*.**	Casa Criativa	Artesanato	53,5	5,0	Habilitada	Classificada
21	Matusalem da Silva dos Santos	713.513.48*.**	Palhaço Paçoquinha: Uma Jornada de Diversão	Artes Cênicas	36,0	0,0	Inabilitado – item 11, alíneas “d” e “e”	Desclassificado, item 13.6
22	Queren Hapuque da Silva	705.732.53*.**	Turminha da Alegria: O Teatro da Mala	Artes Cênicas	46,0	10,0	Inabilitada – item 11, alíneas “d” e “e”	Desclassificada
23	Raimundo Nonato Galdino Xavier	011.891.95*.**	Pintando na Praça	Artesanato	35,0	0,0	Inabilitado – item 11, alínea “d”	Desclassificado, item 13.6
24	Rodrigo Ferreira Martins da Silva	716.533.04*.**	Pesca Artesanal: Tradição e Sustentabilidade	Audiovisual	44,0	0,0	Habilitado	Classificado
25	Samille Larine de Figueiredo Martins Oliveira	095.729.99*.**	Empreendendo com Amor	Artesanato	34,0	0,0	Inabilitada – item 11, alínea “d”	Desclassificada, item 13.6
26	Tamiris Muryelly de Sousa Lima	016.921.96*.**	Som da Terra	Música	72,0	10,0	Habilitada	Classificada
27	Thaysi Heraklita Paulino Bessa de Paiva	064.749.52*.**	Monte Você Biju	Artesanato	51,0	5,0	Habilitada	Classificada

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:F6805E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 02 de dezembro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:
CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
FONE:
EMAIL:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025312 - Prestação de serviços nas áreas de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para elaboração, implantação e coordenação dos seguintes processos no Hospital Dr José Augusto Dantas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e/ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); Avaliação de medidas de prevenções e controle das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, de acordo com a NR-09; Realizar treinamentos iniciais, periódicos e eventuais de acordo com a NR-01; Implementação e monitoramento do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a NR-7; Emissão de CAT; Elaborar LTCAT-Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Lei 8.213/91); Laudo de Insalubridade de acordo com a NR-15 e Laudo de Periculosidade de acordo com NR-16; Emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário, como dispõe art. 58,§4º da Lei nº 8.213/91; Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA de acordo com a NR-05; Indicar e fiscalizar EPI'S e EPC's conforme NR-06; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR-10; Responsabilização perante o judiciário, em conjunto com o Departamento Jurídico do Município, em todas as suas instâncias trabalhistas, para representar o Fundo de Saúde do Município de Parelhas em possíveis ações e questionamentos e pelas informações que serão enviadas para o Sistema e-Social ou Programa substituto.	SER	1		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2024.

Responsável

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:DE084B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 258/2024 – GAB/PREFEITO**

Portaria 258/2024 – GAB/PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Parelhas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientado pela Comissão de Avaliação Portaria Interna 003/2024, publicada no Diário Oficial em 12/11/2024 e Seleção, Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

CONSIDERANDO, que na fase para interposição de recursos foram encontrados arquivos no spam do e-mail oficial indicado para recebimento,

CONSIDERANDO, o direito a análise para todos aqueles que entram com a solicitação recursal, dando transparência ao processo de seleção,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final da interposição de recursos referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Parelhas/RN, após prazo análise da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito

AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – RESULTADO DOS RECURSOS
EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

CATEGORIA “C”**Projetos de Fomento Cultural para Músicos Individuais**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	RECURSO	SITUAÇÃO
4	Eduardo de Souza Silva	016.708.05*-**	Tardezinha com Manara e convidados	25,2	Indeferido	Desclassificado

CATEGORIA “D”**Projetos de Fomento Cultural para Literatura**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Daniel Francisco da Silva	077.196.81*-**	Lançamento do livro Fagulhas	34,9	Indeferido	Desclassificado

CATEGORIA “F”**Projetos de Fomento Cultural para Artesanato**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	RECURSO	SITUAÇÃO
7	Josinildo Fernandes	056.259.94*-**	Produção de Vassouras Artesanais ecológicas	17,5	Indeferido	Desclassificado
13	Maria Oliveira Neta e Silva	262.018.87*-**	Dona Maria Artesã	12,0	Indeferido	Desclassificado

CATEGORIA “J”**Projetos de Fomento Cultural para Artes Visuais**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	PONTUAÇÃO	RECURSO	SITUAÇÃO
1	Maria Aparecida Dias	850.724.57*-**	Orquestrar	18,0	Indeferido	Desclassificado
2	Marina Layssi de Souza Silva	091.999.45*-**	Reparar, Ensinar e Preservar	35,7	Indeferido	Desclassificado

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:94D7D1C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2024**

TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 140/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E O SENHOR VALDISON LEANDRO DA SILVA FILHO.

O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e O SENHOR VALDISON LEANDRO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 016.984.624-50, sediado(a) Rua Heráclito Furtado, nº 36, Centro, Pedro Avelino-RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdison Leandro Da Silva Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.297/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a contratação de artista musical para a realização de shows do tradicional Projeto Cultural Música e Arte na Praça do Município de Pedro Avelino/RN, a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2024, nos termos descritos no documento de formalização de demandas (DFD) e no termo de referência, parte integrante deste contrato.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Apresentação da banda NA PEGADA DO XOTE, perfazendo o total de 02 (duas) horas de show, no dia 05 de dezembro de 2024.	01	Serviço	5.000,00	5.000,00
TOTAL				5.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/12/2024 e encerramento em 01/06/2025, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o serviço realizado em 02 (duas) horas.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho: 1059 - PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS

Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE: 1500000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM, ICMS e Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHOResponsável Legal Da Contratante
Prefeito Municipal**VALDISON LEANDRO DA SILVA FILHO**Responsável Legal Da Contratada
Sócio AdministradorGestor do Contrato:
CPF.Fiscal do contrato:
CPF.**Publicado por:**
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F3A1FD59**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
CONTRATO Nº. 07092024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - 009/2024**TERMO DE CONTRATO Nº 07092024.**REFERENTE: À Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pelo Sr.(a) IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO 672.523.974-91, Secretário/gestor de fundo Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **28.013.023/0001-50**, com sede à RUA BARÃO DE AMARAJI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) **JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 001.254.402-78, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º 092024, vinculado ao Processo Administrativo nº SRP 092024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município**, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.**1.2. Especificação do objeto:****ANEXO DO CONTRATO 07092024. DA LICITAÇÃO SRP 092024**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
797	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 250ML SOLUCAO DE GLICOSE 5% 250ML	FRESENIUS	AMP	3.000,00	6,2300	18.690,00
798	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FRESENIUS	AMP	1.000,00	5,0900	5.090,00
814	AGUA PARA INJECÃO 500ML AGUA PARA INJECÃO 500ML	FRESENIUS	AMP	3.000,00	7,3300	21.990,00
					Total	45.770,00

45.770,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: **31/12/2024** contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR3.1. O valor total da contratação é de **45.770,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. **Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera**

Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390320000 Material, bem ou servico para distribuicao gratuita, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/11/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, 29/11/2024

Secretário/Gestor do Fundo –
IRENILMA TOMAS AMARAL
CPF:672.523.974-91
Pelo Contratante

Fornecedor –
JOSÉ MARIA MAUÉS LOBATO
CPF: 001.254.402-78 Titular
Pelo Contratado

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6BD4E289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº 04/2024 DE FOMENTO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC

EDITAL Nº 04/2024 DE FOMENTO CULTURAL LEI ALDIR BLANC 2

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 04/2024 –LEI ALDIR BLANC 2

A Prefeitura de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do edital 04/2024 que trata do fomento cultural /Lei Aldir Blanc 2 (PNAB) nesta municipalidade:

Todos os projetos foram selecionados e contemplados, levando em consideração o remanejamento de recursos em conformidade com o item 13 e seus subitens (13.1;13.2 e 13.3 do edital 04/2024).

Outrossim a relação segue em ordem alfabética

SEGMENTO	PERFIL	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Dança (Hip-Hop, Dança de Salão, Dança, Capoeira)	SOLO	ANNA CECÍLIA DE OLIVEIRA SILVA IDALINA ROMENIA IVO JOSÉ ALLAN DE OLIVEIRA SOUZA LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS ROBSON RONALDO GALDINO DE SALES
Dança (Hip-Hop, Dança de Salão, Dança, Capoeira)	COLETIVO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS ALCEBIADES GLEYSSON SILVA DE SOUZA IDALINO SUPRICI DA SILVA AZEVEDO JOALISON GABRIEL DA SILVA SANTOS MARIA ROSIMAR DA SILVA
Economia Criativa (Moda, Artesanato, Exposições, Museu)	SOLO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS ADENILSA GUILHERME DE MEDEIROS DAYSE DE LOURDES CARVALHO DAMASCENO DA ROCHA JOEDINA ADELAINE GONÇALVES JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS MAGNÓLIA TARGINO MARIA ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARIA KELCIMERY DA SILVA MARINALVA TEOTÔNIO GOMES ROSA MARIA DA COSTA
Economia Criativa (Moda, Artesanato, Exposições, Museu)	COLETIVO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS 1-ASSOCIAÇÃO DOS ARTESESÕES DE SANTA CRUZ 2- EMANUEL DAMASIO DA SILVA LIMA 3. MARIA LIANA DA SILVA
Artes Cênicas (Teatro e Circo)	SOLO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS GERALDO DOS SANTOS MAIA HIRIAN LEITE DA SILVEIRA JOSÉ FÁBIO FERREIRA DA SILVA JOSÉ JÚNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Artes Cênicas (Teatro e Circo)	COLETIVO	ROBSON RAMON COSTA SANTOS
Cultura Popular (Boi de Reis, Pastoril, Violeiro, Escultor, Sanfoneiro, Aboiador, Repentista, Culturas de Matriz Africana)	SOLO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS FYLIPE CEZAR DA SILVA FERREIRA KENNED LUCAS DE SOUZA PEREIRA RITA DE CÁSSIA GALDINO DA SILVA
Cultura Popular (Boi de Reis, Pastoril, Violeiro, Escultor, Sanfoneiro, Aboiador, Repentista, Culturas de Matriz Africana)	COLETIVO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS 1 JOSÉ CLENILSON DOS SANTOS 2- JOSEFA IRANILDA DOS SANTOS 3 – SELMA FONSECA DA SILVA
Música	SOLO	ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS ANTÔNIO ARMANDO SANTOS PEREIRA CAYLA DA SILVA PONTES CRISANTO DANTAS S. FREITAS EDINALDO MALAQUIAS DE CARVALHO GABRIEL COSME DE MEDEIROS FONSECA GABRIEL FERREIRA SILVA (Gabriel Potiguar) JADSON DE OLIVEIRA DANTAS (DT)

		JOALISSON DE MENEZES PEREIRA JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS (Cabo Show) LEANDRO ALMEIDA DE LIMA LEANDRO DE LIMA (LÉLA) LUCIANO DO VALE ROCHA (Chagal) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA MIQUÉIAS QUEMUEL GUEDES FERNANDES PAULO RICARDO MEDEIROS DA SILVA PEDRO HÍCARO CRISPIN RAIMUNDO LEONARDO SILVA DE LIMA WESLEY GUILHERME NETO
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Música	COLETIVO	ASSOMUSC (JOFRAN DAS CHAGAS E SILVA) DAVID FELIPE COSTA DOS SANTOS ELTON TIAGO DA SILVA FERNANDES EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ERICLEIDSON DA SILVA LIMA GRUPO MELODIAS DO TRAÍRI GS GERLIANE SOUZA JOSÉ IVONALDO DOS SANTOS(BANDA MARCIAL PAULO AFONSO) ORQUESTRA FREVIACÃO (MARCELO HENRIQUE PEREIRA DANTAS)
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Espaços Culturais (Biblioteca, Sebos, Ponto de Cultura, Museu e Outros)	COLETIVO	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (ASSOC. ESPERANÇA DO PARAÍSO) KLEBER FONSECA COELHO LUCILEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS (LIV. EDUCATIVA) MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CONFESSOR (ATREVA-SE) MUSEU AUTA PINHEIRO BEZERRA (CLEUDIA BEZERRA PACHECO) PONTO DE CULTURA ARTE VIVA (FÁBIO DE SOUZA)
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Literatura	SOLO	HÉLIO GOMES CRISANTO
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Literatura	COLETIVO	ASSOCIAÇÃO DE POETAS E ESCRITORES DE SANTA CRUZ AMANDA DENISE DE OLIVEIRA LIMA
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Artes Visuais	SOLO	ALINE MAYARA DOS SANTOS BARBOSA EDUARDO VICENTE SILVA CAMPELO FRANCISCO WALLACE SANTOS DE MEDEIROS JÃO BATISTA SANTOS DE MEDEIROS JOSÉ NILSON DA ROCHA RICARDO LUIZ GUILHERME BARBOSA
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Cultura cigana	SOLO	CLARA REGINA TARGINO DA ESCOSSIA SHEILA FERNANDA TARGINO FERREIRA
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Blocos de Rua	COLETIVO	CARLA KAWANE GALDINO DA SILVA (É NÓS DE NOVO) DAYSIANE ANDRESSA R. VILA (VAI CORINTHIANS) DELLYTON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS (VAI MEU MULLEK) FRANCISCA JAINI MACEDO DE ARAÚJO (OS SEM FRESKURA) GILSON JEFERSON DE ARAÚJO SILVA (OS CARA DE PAU) JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS (#ZERO DISCRIMINAÇÃO) JOSÉ LENILDO LIMA DA SILVA(BLOCO URUBU) KATHLEEN VIVIANY SILVA TEIXEIRA (NO PASSO DO FREVO) LUIZ FERNANDES DA SILVA (BLOCO PREÁ) RITA TOMAZ DE SOUZA (ME LEVA PRA BEBER)
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Bloco carnavalesco tradicional	COLETIVO	JOSÉ EDILSON MOURA (AS KENGAS) VANDERLEI AIRES DE QUEIROZ (UNIDOS DO SAMBA)
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Quadrilhas Juninas de bairro	COLETIVO	1-ERINALDO JUSTINO DA SILVA (ARRAIÁ DA JUVENTUDE) 2- EDJANE CRISTIANE FERNANDES CONFESSOR (ARRAIÁ SORRISO DE CRIANÇA) 3- JOSILENE TATIANE DA SILVA (ARRAIÁ ATITUDE DE CRIANÇA) 4. THAIANY ALLINE DE OLIVEIRA (ARRAIÁ GENTE QUE BRILHA)
		ARTISTAS/GRUPOS CULTURAIS
Quadrilhas Juninas competitiva/festivais	COLETIVO	BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA COSTA (ARRAIÁ AS MARIAS) FRANCISCO IRANILSON DOS SANTOS (QUADRILHA JUNINA DA PAULO AFONSO) ISAAC RAMON DE OLIVEIRA BEZERRA (QUADRILHA JUNINA ALAVANTÉ)

Santa Cruz/RN 03 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:AB4A6C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Contratação de empresa para os serviços de consultoria interna, levantamento e apresentação de relatório situacional de efetividade e alcance dos programas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do

Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de consultoria interna, levantamento e apresentação de relatório situacional de efetividade e alcance dos programas, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição Serviços	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para os serviços de consultoria interna, levantamento e apresentação de relatório situacional de efetividade e alcance dos programas: Cadastro único, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço	01		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B95721C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTROS DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024.

Em 14 de novembro de 2024 a **Prefeitura Municipal de São José do Campestre**, através da , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.146.425/0001-15, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, São José do Campestre/RN, neste ato representado pela sua Prefeito, Eribaldo Lima, Brasileiro(a), residente e domiciliada no Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, nos termos do Art. 6º, XLV e XLVI e Art. 78, IV, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelas disposições contidas nos Arts. 143 ao 173 do Decreto Municipal nº 010/2024, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP – Ata de Registro de Preços:

- ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços; e
- FORNECEDOR: Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Art. 3º. Constituem-se obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular para retirada da ordem de compra ou serviço na sede do Município ou enviar a ordem de compra ou serviço via e-mail;
- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos, conforme o caso;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na forma definida no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Art. 4º. O fornecedor obriga-se a:

- Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- Fornecer, conforme o caso, o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições de execução firmadas na presente ARP, bem como no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Cumprir com as obrigações fiscais e trabalhistas relativas à execução do objeto da presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por qualquer falha ou omissão no que se refere aos pagamentos devidos;
- i) Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- j) Executar o objeto desta ARP rigorosa e compulsoriamente nos termos do Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

§ 1º. O prazo de vigência será contado a partir da publicação do extrato desta ARP na Imprensa Oficial do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência deste ARP renovam-se os quantitativos registrados.

Art. 6º. Os preços, as quantidades e as especificações do material e ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na “Proposta de Preços” apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento, importando a presente R\$ 2.580.343,30, (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)

Fornecedor: NUNES CONSTRUÇÕES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EM GERAL		
CNPJ: 32.357.458/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 765, CENTRO, São José de Campestre/RN, CEP: 59275-000		
Representante: Francisco de Assis Nunes Junior - CPF: 106.165.294-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	V. inicia (R\$)	Percentual (%)	Vlr. final(R\$)
1	0000001 - Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins (baseados na Tabela) SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	550.800,00	9,000	501.228,00
2	0000002 - Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins baseados na Tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	340.920,00	16,000	286.372,80
3	0000003 - Materiais de Serralheria abrangendo: chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins baseado na Tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	98.350,00	7,000	91.465,50
4	0000004 - Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins baseado na Tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	460.800,00	13,000	400.896,00
5	0000005 - Materiais com finalidades estruturais abrangendo: vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins baseados na Tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	65.300,00	3,000	63.341,00
6	0000006 - Materiais Hidros sanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RN)	TABELA SINAPI	Unidade	580.000,00	17,000	481.400,00
7	0000007 - Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos afins baseado na Tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	270.000,00	8,000	248.400,00
8	0000008 - Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira e piso, furadeira, martelete, serras, escadas, lavadoras de alta pressão, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI),	TABELA SINAPI	Unidade	108.000,00	11,000	96.120,00
9	0000009 - Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	128.000,00	6,000	120.320,00
10	0000010 - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica: abrangendo para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	5.000,00	5,000	4.750,00
11	0000011 - Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	8.000,00	8,000	7.360,00
12	0000012 - Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alisar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	260.000,00	6,000	244.400,00
13	0000013 - Materiais de Pavimentação abrangendo: piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	25.000,00	6,000	23.500,00
14	0000014 - elétricas abrangendo: martelete rompedor, furadeira, serra circular de bancada, (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	13.000,00	6,000	10.790,00

§ 1º. O fornecedor poderá solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

§ 2º. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O pagamento pela execução do objeto será realizado conforme a seguir especificado:

- a) O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na Ordem de Compra/Serviço, devendo ser em nome do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.146.425/0001-15, com endereço à Avenida Getulio Vargas, 591, Centro, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN;
- b) O pagamento será efetuado ao fornecedor em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Setor de Compras Municipal, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista legalmente exigíveis;
- c) As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas na forma da alínea “b” acima, mediante protocolo de solicitação de cobrança, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Órgão Gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor;

- e) Ao Órgão Gerenciador fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da execução e aceitação do serviço e/ou do produto, este não estiver em perfeitas condições no que tange a qualidade dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- f) Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o fornecedor for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do celebrado ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante o Órgão Gerenciador será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;
- g) O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis ao fornecedor;
- h) As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas autorizações de serviço ou de compra emitidas;
- i) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Órgão Gerenciador, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança;
- j) O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador, decorrente dos serviços e/ou produtos recebidos, constitui motivo para extinção deste ajuste, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso injustificado na execução sujeita o fornecedor às sanções cabíveis previstas no Edital e Anexos da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- l) As demais cláusulas são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; e
- m) Os pagamentos também deverão observar as disposições constantes no “Capítulo X – Dos Pagamentos” da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos firmarem as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado a preferência em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado neste ARP poderá ser revisto e atualizado à realidade de mercado do respectivo serviço/insumo, nos termos dos Arts. 163 a 166 do Decreto Municipal nº 010/2024.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições, conforme o caso:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, conforme o caso;
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do fornecedor, conforme o caso;
- e) Em se tratando de serviços, a execução deverá ocorrer na forma e prazos estabelecidos no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; e
- f) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor (Fiscal do Contrato) responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- c) Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
- d) No ato da entrega do objeto, o servidor designado deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
- d.1) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.2) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024;
- d.3) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, bem como com a proposta apresentada pelo fornecedor;
- d.4) Se o objeto está adequado para utilização;
- d.5) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; e
- d.6) Em se tratando de serviços, se a execução ocorreu na forma e prazos estabelecidos no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
- e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
- f) Constatadas irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
- f.1) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
- f.2) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea “f” anterior, o fornecedor terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. Caso o fornecedor cometa quaisquer das infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º. No que se refere ao cometimento de infrações pelo fornecedor, aplicam-se subsidiariamente o disposto no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

§ 2º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta cláusula realizar-se-á mediante processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I) Por iniciativa da Administração, quando:

- Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
- Não manter as condições de habilitação;
- Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II) Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

§ 1º. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Art. 16. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador nos seguintes casos:

- Pelo decurso do prazo de vigência;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas;
- Por razões de interesse público, devidamente justificadas; e
- Em razão de substancial alteração das condições de mercado.

§ 1º. No caso de cancelamento deste ARP ou do preço registrado por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para, havendo interesse, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 010/2024.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelo fornecedor.

São José do Campestre/RN, 14 de novembro de 2024.

ERIBALDO LIMA

Prefeito

EMPRESA:

NUNES CONSTRUÇÕES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EM GERAL - CNPJ/MF nº 32.357.458/0001-99

Representante legal: Francisco de Assis Nunes Junior, EMPRESÁRIO, Brasileiro(a), , CPF/MF: 106.165.294-73

Assinatura: _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção (laminado, compensado, madeirite, pré-moldado e pedra paralelepípedo) destinado a atender as necessidades do Município de São José do Campestre/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal São José do Campestre/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NUNES CONSTRUÇÕES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EM GERAL		
CNPJ: 32.357.458/0001-99	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 765, CENTRO, São José de Campestre/RN, CEP: 59275-000		
Representante: Francisco de Assis Nunes Junior - CPF: 106.165.294-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	V. início (R\$)	Percentual (%)	Vlr. final(R\$)
1	0000001 - Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	550.800,00	9,000	501.228,00
2	0000002 - Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicões, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins baseados na tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	340.920,00	16,000	286.372,80
3	0000003 - Materiais de Serralheria abrangendo: chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins baseado na tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	98.350,00	7,000	91.465,50
4	0000004 - Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins baseados na tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	460.800,00	13,000	400.896,00
5	0000005 - Materiais com finalidades estruturais abrangendo: vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins baseados na tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	65.300,00	3,000	63.341,00
6	0000006 - Materiais Hidros sanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI RN)	TABELA SINAPI	Unidade	580.000,00	17,000	481.400,00
7	0000007 - Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos afins baseado na tabela SINAPI	TABELA SINAPI	Unidade	270.000,00	8,000	248.400,00
8	0000008 - Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira e piso, furadeira, martelete, serras, escadas, lavadoras de alta pressão, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	108.000,00	11,000	96.120,00
9	0000009 - Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	128.000,00	6,000	120.320,00
10	0000010 - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica: abrangendo para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	5.000,00	5,000	4.750,00
11	0000011 - Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios e afins (baseados na tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	8.000,00	8,000	7.360,00
12	0000012 - Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alisar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins (baseados na tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	260.000,00	6,000	244.400,00
13	0000013 - Materiais de Pavimentação abrangendo: piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins (baseados na tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	25.000,00	6,000	23.500,00
14	0000014 - elétricas abrangendo: martelete rompedor, furadeira, serra circular de bancada, (baseados na tabela SINAPI)	TABELA SINAPI	Unidade	13.000,00	6,000	10.790,00

Importa a presente em R\$ 2.580.343,30, (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 13/11/2025. São José de Campestre/RN, 14 de novembro de 2024. ASSINATURAS: **Eribaldo Lima, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Francisco de Assis Nunes Junior–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:COBDAE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Potengi – RN, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto, referente a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Notas metodológicas:

- 1- As propostas classificadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital;
- 2- As propostas que não foram classificadas e estão com pontuação são pelo fato de não ter apresentado a documentação solicitada de acordo com o edital.
- 3- As propostas classificadas têm até as 16 horas do dia 06/12/2024 para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. A documentação deve ser entregue de forma presencial na Secretaria de Turismo e Cultura localizada a Rua Potengi.

BANDA FILARMÔNICA

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Associação Comunitária de Cultura Musical	Banda filarmônica	Selecionado	

APRESENTAÇÃO DE DJ

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Alberto Carlos Lopes da Silva	DJ ALBERT	Selecionado	

ARTISTA CIRCENSE

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Danizão Bruno Cardoso Pontes	Di Bruno	Selecionado	

CRIAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Francisco Arelton Pereira Gabriel	Auto das barcas	Selecionado	
02	José Ricardo Roberto da Silva	A farsa da Boa Preguiça	Selecionado	

BANDA MUSICAL (GRUPO COM 5 OU MAIS PESSOAS)

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
------	----------------	-------------------	----------	--------

01	Francisco Wagner da Silva	Bebeuzinho show	Selecionado	
02	Raissa Patrícia Nunes de Medeiros	Raissa show	Selecionado	
03	João Walfredo da Fonseca Oliveira	João Walfredo	Selecionado	
04	Jéssica Ribeiro Flor Silva	Jéssica Oliver	Selecionado	
05	Iverson Rafael da Costa	Iverson sanfoneiro	Selecionado	
06	Gilberto Pereira Aleixo	Beto Show	Selecionado	
07	Alexandre de Souza Moreira	Alexandre Moreira e banda	Selecionado	
08	Marcos Antônio Dantas Gomes	MARCOS FÉ	Selecionado	
09	Marileide Nunes da Silva	Mary Nunes	Selecionado	

DUPLA

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Ozenildo de Farias	Ozenildo de Farias	Selecionado	

INDIVIDUAL

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Rita de Cássia Souza	Cássia Souza	Selecionado	
02	Leonam Vinicius do Nascimento Lima	Leonam Lima	Selecionado	
03	Leandro Levy de Souza Dantas	Leandro Levy	Selecionado	
04	José Adson de Oliveira Silva	Adson Lins	Selecionado	
05	Genildo Tavares da Silva	Genildo Show	Selecionado	
06	Carlos Denilson Lopes de Moura	Denis	Selecionado	
07	Tayanderson Bruno de Lima	Bruno Lima	Selecionado	
08	Mardonio Morales Cordeiro de Moura	Morales Moura	Selecionado	

GRUPO DE TEATRO

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	José Nerivan Silvestre	Grupo Fulora	Selecionado	
02	Heverton Oliveira de Araújo	Grupo de Teatro Geraldo Santos	Selecionado	
03	VERÔNICA ALVES DE LIRA	GRUPO TEATRAL VIVARTE	selecionado	

APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Kariza Soares da Silva	Junina Brilho Potiguar	Não Selecionado	Faltou colocar a declaração de representatividade do grupo
02	Eliete lima do Nascimento Silva	grupo de ballet da casa florescer em cristo	Selecionado	
03	Aguinaldo Estevam de Freitas	Grupo sonho em Cena	Selecionado	

São Paulo de Potengi 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito

JOSÉ ALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6D98367D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - RESULTADO PRELIMINAR

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTESANATO

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Potengi – RN, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto, referente ao PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTESANATO.

Notas metodológicas:

- 1- As propostas classificadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital;
- 2- As propostas que não foram classificadas e estão com pontuação são pelo fato de não ter apresentado a documentação solicitada de acordo com o edital.
- 3- As propostas classificadas têm até as 16 horas do dia 06/12/2024 para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. A documentação deve ser entrega de forma presencial na Secretaria de Turismo e Cultura localizada a Rua Potengi.

CATEGORIA ARTESANTO

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Josefa Ribeiro Lima	ZEFINHA RIBEIRO	Selecionado	
02	Sonia Maria dos Santos Farias	Dona Sônia	Selecionado	
03	Francinete Venancio de Medeiros	Franart	Selecionado	
04	Josélia Maria da Silva	Arte em macramê	Selecionado	
05	Maria Lenilda Fernandes	Lenilda das palhas	Selecionado	
06	Eliene Medeiros de Araújo	Eliene do Crochê	Selecionado	
07	Adriana Rosa da Silva	Adria Rosa	Selecionado	
08	Maria Erivaneide de Luna Xavier	Erivaneide	Selecionado	
09	Maria de Fatima Ferreira da Silva Olveira	Fatima Costureira	Selecionado	
10	Maria Sueli Feitosa Alves	Sueli	Selecionado	
11	Paula Regina Soares da Silva	Paula Regina	Selecionado	
12	Solange Lopes da Silva Pereira	Solange	Selecionado	

13	Francisca Rosenira da Silva Lima	Rosenira	Selecionado	
14	Maria das Neves de Moura	Nevinha do biscuit	Selecionado	
15	Rafaela da Silva Teixeira Gomes	Rafaellabrecho	Selecionado	
16	Ricardo da Silva Teixeira	Arte de churroa	Selecionado	
17	Maria do Socorro da Silva Lima	Socorro	Selecionado	
18	Maria Izoelma da Silva	Iza arts	Selecionado	
19	Roselma Regina da Silva	Artes Rosas	Selecionado	
20	Edson Gomes da Silva	Edson	Selecionado	
21	Mercia Maria Marques da Rocha Dias	Mercia	Selecionado	
22	Juciara da Cruz Lopes	laccera	Selecionado	
23	Erica Maria do Nascimento Farias	Princesas di laços	Selecionado	
24	Bruno Eduardo Soares Silva	Be artes em croché	Selecionado	
25	Breno Alessandro Soares da Silva	Breno	Selecionado	
26	Silvana Araújo Silvestre de Farias	Silvana bordados afetivos	Selecionado	
27	Edinalva Farias Pessoa Ferreira das Chagas	Doces para aniversário	Selecionado	
28	Itamiris Fernandes		Selecionado	
29	Rosivania Oliveira de Araújo		Não Selecionado	Faltou colocar a documentação necessária para a análise

GRUPO OU COLETIVO DA RELIGIÃO AFRO BRASILEIRA

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Motivo
01	Aldilena Maria Dias da Silva	Espiritismo Nossa Senhora da Vitória	Selecionado	

São Paulo de Potengi/RN 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito

JOSÉ ALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C8BEC5AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

CNPJ:08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 456/2023, art.37. Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 645.960,00 (seiscentos e quarenta cinco mil e novecentos e sessenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 02 de setembro de 24.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 26 04.122.0001.2002.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 30 04.122.0001.2002.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 47 14.422.0001.2039.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 48 14.422.0001.2039.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 119 04.123.0001.2004.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	860,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Ficha: 143 20.122.0001.2006.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 197 12.122.0006.2007.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 219 12.361.0006.1069.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	58.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 232 12.361.0006.2009.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 233 12.361.0006.2009.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 291 12.361.0006.2089.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 304 12.364.0006.2052.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 321 12.365.0006.2008.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 369 12.368.0006.2032.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 372 12.368.0006.2032.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	29.000,00
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 389 13.392.0012.2050.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 898 13.392.0012.2041.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	15.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 446 15.452.0001.2012.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 448 15.452.0001.2012.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 534 08.244.0009.2064.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 555 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 556 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 596 10.122.0004.2013.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 601 10.122.0004.2013.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 615 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	21.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 631 10.301.0004.2061.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 698 10.301.0005.2027.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	11.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 707 10.301.0005.2055.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 751 10.302.0005.2016.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 752 10.302.0005.2016.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 812 10.305.0005.2026.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 885 10.122.0004.2013.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	645.960,00
PORTARIA Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 38 04.122.0001.2015.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 50 14.422.0001.2039.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
Ficha: 68 04.122.0001.2003.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha: 91 04.128.0001.2018.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 94 04.128.0001.2018.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-860,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 10 04.122.0001.2045.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Ficha: 11 04.123.0001.2004.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 14 20.452.0010.2048.0000FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 16 20.606.0010.1064.0000FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 17 20.606.0010.2093.0000FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 20 12.122.0006.2007.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 22 12.361.0006.1074.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 24 12.361.0006.2009.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 25 12.361.0006.2038.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 26 12.361.0006.2042.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 26 12.361.0006.2042.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 26 12.361.0006.2042.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 28 12.361.0006.2086.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 30 12.364.0006.2052.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 31 12.365.0006.2008.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-32.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 32 12.365.0006.2008.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 32 12.365.0006.2008.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 32 12.365.0006.2043.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 32 12.365.0006.2043.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 34 12.365.0006.2091.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
3.3.90.30.00	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 36 12.366.0006.2080.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 36 12.366.0006.2092.0000ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 38 13.392.0012.2041.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 38 13.392.0012.2041.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 38 13.392.0012.2050.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 39 13.392.0012.2050.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-3.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 39 13.392.0012.2078.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 40 27.812.0012.2010.0000FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 45 15.452.0001.2054.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 46 25.752.0001.2053.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 46 25.752.0001.2053.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 47 25.752.0001.2053.0000GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 53 08.244.0009.2064.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 54 08.244.0009.2070.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 56 08.244.0009.2072.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 57 08.244.0009.2081.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 57 08.244.0009.2082.0000HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 59 10.122.0004.2013.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-500,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 62 10.301.0004.2030.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 62 10.301.0004.2030.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 63 10.301.0004.2061.0000SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 61 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 61 10.122.0005.2085.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 64 10.301.0005.2022.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 65 10.301.0005.2022.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 67 10.301.0005.2025.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 68 10.301.0005.2025.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-14.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 69 10.301.0005.2027.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 69 10.301.0005.2027.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-11.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 70 10.301.0005.2027.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-29.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 72 10.301.0005.2062.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 76 10.302.0005.2056.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 76 10.302.0005.2056.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 79 10.304.0005.2031.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 79 10.304.0005.2031.0000SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-645.960,00

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:56C00577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

CNPJ:08079915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2239
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com
Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro, CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN

PORTARIA Nº 169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 456/2023, art.37. Inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 151.000,00(cento e cinquenta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário. .

São Pedro/RN, em 01 de outubro de 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 30	04.122.0001.2002.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 48	14.422.0001.2039.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Ficha: 201	12.122.0006.2007.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
			5.000,00

	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 233	12.361.0006.2009.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 292	12.361.0006.2089.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 319	12.365.0006.2008.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 556	08.244.0009.2072.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 596	10.122.0004.2013.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 601	10.122.0004.2013.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 630	10.301.0004.2061.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	19.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 631	10.301.0004.2061.0000		SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	14.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 698	10.301.0005.2027.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	11.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 751	10.302.0005.2016.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 811	10.305.0005.2026.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 812	10.305.0005.2026.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	12.000,00
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				151.000,00

REDUÇÕES				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 14	20.122.0001.2006.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Ficha: 23	12.361.0006.2009.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 26	12.361.0006.2042.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-13.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 26	12.361.0006.2042.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 28	12.361.0006.2086.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-41.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 33	12.365.0006.2051.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 34	12.365.0006.2088.0000		ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
Ficha: 47	25.752.0001.2053.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 51	08.244.0009.2021.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-16.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 53	08.244.0009.2064.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-2.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 53	08.244.0009.2064.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO	
Ficha: 55	08.244.0009.2072.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 86	08.244.0009.2020.0000		HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	-9.500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 69	10.301.0005.2027.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-11.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 81	10.305.0005.2026.0000		SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-151.000,00

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DC3B25D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

DECRETO Nº 35, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.418.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 459/2023, art.07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.418.000,00 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de setembro 2024 revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 02 setembro 2024.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Suplementação (+)				1.418.000,00	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS		
	62		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	64		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	126		04.123.0001.2044.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	143		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	201		12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	232		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			540	F.R.:	1 540 0000
				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	242		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			540	F.R.:	1 540 1070
				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	311		12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			540	F.R.:	1 540 1070
				Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
	440		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	448		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	456		15.452.0001.2054.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO		
	872		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	874		08.244.0009.2064.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	889		08.244.0009.2021.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	895		08.244.0009.2094.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			500	F.R.:	1 500 0000
				Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	590		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			500	F.R.:	1 500 1002
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	596		10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			500	F.R.:	1 500 1002
				Recursos não Vinculados de Impostos	
	646		10.301.0005.2022.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			600	F.R.:	1 600 0000
				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	

	657		10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	110.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	604		0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos					
	688		10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	78.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	600		0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das					
	716		10.301.0005.2059.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	18.000,00				
			3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500		1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	770		10.303.0005.2028.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	15.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	600		0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das					
Anulação (-)					-1.418.000,00				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO O						
	18		04.122.0001.1004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	19		04.122.0001.1005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00				
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	20		04.122.0001.1005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00				
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	25		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-12.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	33		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	41		04.122.0001.2015.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00				
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	42		04.122.0001.2015.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	43		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS						
	71		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-116.000,00				
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	72		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-33.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	74		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-20.000,00				
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	78		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	83		04.122.0001.2019.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-40.000,00				
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO						
	96		04.122.0001.1012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	136		20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	152		20.605.0010.1054.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.500,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
	158		20.605.0010.1057.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	167		20.606.0010.1064.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-15.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	169		20.606.0010.1064.0000	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-12.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	701		0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
	175		20.608.0008.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-8.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
	192		12.122.0006.2007.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500		0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	211		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00				
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500		1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	213		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00				

			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
214			12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
			12.361.0006.1076.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
224			12.361.0006.1077.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
225			12.361.0006.1091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
238			12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
243			12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
247			12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
315			12.365.0006.2005.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
334			12.365.0006.2051.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
			12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	550	0000
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
			15.451.0008.1090.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
430			15.451.0008.1096.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	720	0000
			720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao F EP - Lei				
433			15.451.0008.1099.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
436			15.451.0008.1101.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
438			15.451.0008.1102.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
441			15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
443			15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
			15.452.0008.1085.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
459			15.452.0008.1085.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
460			15.452.0008.1085.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.122.0004.1049.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
600			10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
605			10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
608			10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
618			10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601	0000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da				

	620		10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	631		0000	
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						
	621		10.301.0004.1014.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	632		0000	
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						
	624		10.301.0004.1026.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-3.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600		0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das						
	625		10.301.0004.1026.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-9.500,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601		0000	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da						
	638		10.301.0005.1080.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	639		10.301.0005.1080.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-9.500,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	601		0000	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da						
	640		10.301.0005.1080.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-40.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	631		0000	
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
	641		10.301.0005.1081.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-20.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	642		10.301.0005.1081.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-30.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	601		0000	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da						
	643		10.301.0005.1082.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	644		10.301.0005.1082.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600		0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das						
	645		10.301.0005.1082.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601		0000	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da						
	672		10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	736		10.301.0005.2062.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-9.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	603		0000	
			603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da						
	737		10.302.0004.1015.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
	738		10.302.0004.1015.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	601		0000	
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da						
	739		10.302.0004.1015.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	631		0000	
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						
	741		10.302.0004.1078.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-8.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	632		0000	
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde						
	759		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	760		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-9.500,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600		0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das						
	768		10.302.0005.2056.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600		0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das						
	802		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500		1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	819		10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	604		0000	
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes						
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
	833		23.695.0011.1050.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	-20.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
	834		23.695.0011.1051.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	-14.000,00					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500		0000	

		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
835		23.695.0011.1052.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				0000

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:329ADF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 - CRÉDITO ESPECIAL

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -
DECRETO Nº 15/SEMPANF, DE 11 de setembro de 2024

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.013.168,63, para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei nº 1377/2024 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial adicional no valor de R\$ 2.013.168,63 (dois milhões, treze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 11 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.013.168,63
07.001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					2.013.168,63
	1064 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA VOLTAICA NOS PREDIOS PÚBLICOS				2.013.168,63
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 17540000	0001	2.013.168,63

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F7570BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 264 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 264/2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, estabelece medidas de controle de despesas totais do Município de Serra do Mel, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), Lei nº 4.320/1967 e dá outras providências.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art.54, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

- **CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

- **CONSIDERANDO** a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta e dos Fundos Especiais;

- **CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o último ano do mandato;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de restringir despesas e bem assim, priorizar as demais, para não prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2024, dentro das normas vigentes para encerramento de mandato, nos termos da Resolução nº 034, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício de 2024 e do levantamento do Balanço Geral do Município, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste decreto.

Art. 2º - Todas as Unidades Orçamentárias Municipais e os Fundos Especiais observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica.

Art. 3º - Fica estabelecida a data limite de 30 de novembro de 2024 para a emissão de novos empenhos de despesas, ressalvados os relativos à pessoal, obrigações sociais, encargos e amortização da dívida pública, bem como aqueles que por conta da educação, saúde, recursos vinculados a convênios ou urgentes, desde que previamente autorizados pelo ordenador de despesa juntamente com o chefe do Poder Executivo e a respectiva disponibilidade financeira.

Art. 4º - Ficam terminantemente proibidas a realização de novas despesas de qualquer unidade orçamentária e fundos especiais, excetuando os casos dos recursos vinculados à saúde, educação, FUNDEB, convênios e as urgências, sempre com prévia autorização do gestor municipal quanto a estas despesas.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de até o dia 13 de dezembro de 2024 para recebimento de processos para empenho da folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2024.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
02	XLS/ODS	Responsáveis	Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesas ou dirigentes das entidades e seus substitutos, conforme Modelo 01 do Anexo V desta Resolução.
08	XLS/ODS	Bens Móveis	Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis, conforme Modelo 06 do Anexo V desta Resolução.
09	XLS/ODS	Bens Imóveis	Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens imóveis, conforme Modelo 07 do Anexo V desta Resolução.
10	XLS/ODS	Almoxarifado	Mapa demonstrativo da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente), conforme Modelo 08 do Anexo V desta Resolução.
11	XLS/ODS	Veículos	Relação da frota de veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, conforme Modelo 09 do Anexo V desta Resolução.
13	XLS/ODS	Comissão de Licitação e Pregoeiro	Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, conforme Modelo 10 do Anexo V desta Resolução.
14	XLS/ODS	Processos Licitatórios	Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, conforme Modelo 11 do Anexo V desta Resolução.
15	XLS/ODS	Contratos	Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos, conforme Modelo 12 do Anexo V desta Resolução.
16	XLS/ODS	Atas de Registro de Preços	Relação das atas de registro de preços vigentes no exercício, realizadas pelo jurisdicionado, bem como das atas em que participou ou aderiu, com a indicação da licitação que a originou, do objeto, das empresas cadastradas e do período de vigência, conforme Modelo 13 do Anexo V desta Resolução.
18	XLS/ODS	Convênios e Congêneres	Relação das transferências voluntárias de recursos, repassadas ou recebidas, mediante convênios e instrumentos congêneres, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelos 15 e 16 do Anexo V desta Resolução.
19	XLS/ODS	Termo de Parceria	Relação das transferências de recursos, mediante termo de parceria, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelo 17 do Anexo V desta Resolução.
20	XLS/ODS	Contrato de Gestão	Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais, que estavam em vigência no exercício desta prestação de contas, conforme Modelo 18 do Anexo V desta Resolução.
21	XLS/ODS	Contrato de Repasse	Relação das transferências de recursos efetuadas e recebidas, mediante contrato de repasse, que estavam em vigência no exercício da prestação de contas, conforme Modelo 19 do Anexo V desta Resolução.
25	XLS/ODS	Inquéritos e Proc. Administrativos	Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução.
28	XLS/ODS	Concessões e PPPs	Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme Modelo 27 do Anexo V desta Resolução.
29	XLS/ODS	Relação de Softwares	Relação dos programas computacionais (softwares) utilizados, conforme Modelo 29 do Anexo V desta Resolução.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
25	PDF/XML	Originais dos extratos bancários	Originais dos extratos bancários do mês de dezembro, com saldo, referentes às contas mantidas em instituições financeiras pela Administração Municipal, inclusive os daquelas sem movimentação no período, acompanhados, quando for o caso, das correspondentes conciliações de saldos, cujos saldos deverão ser transcritos para o Quadro nº 3 do Anexo III desta Resolução.
38	PDF	Boletim de caixa e bancos	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício.
41	PDF/XML	Demonstrativo de recolhimento Regime Geral	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Quadro nº 09 do Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.
05	XLS/ODS	Tomada de Contas	Demonstrativo referente às tomadas de contas e medidas administrativas adotadas visando à regularização da situação e recomposição ao Erário, contendo a relação dos processos de tomadas de contas e/ou de adoção de medidas administrativas regularizadas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídos ou que estejam em andamento no exercício da prestação de contas, conforme modelo 04 do anexo V desta Resolução.
05-A	ZIP	Tomada de Contas Arquivadas Antes da Remessa ao TCE-RN	Integra dos processos de tomadas de contas arquivadas antes do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Nos termos do art. 11 da resolução nº 025/2022-TCE.
06	XLS/ODS	Contas Bancárias	Relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, especificando o banco, agência, número e a finalidade, conforme Modelo 05 do Anexo V desta Resolução.
07	PDF	Conciliações Bancárias	Conciliações bancárias de todas as contas existentes, referentes a cada mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário.
24	XLS/ODS	Restos a Pagar	Demonstração dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores. Quando no último ano de mandato, devem ser segregados os contraídos no primeiro quadrimestre dos contraídos nos dois últimos quadrimestres. O demonstrativo deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Modelo 23 do Anexo V desta Resolução.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Casa Civil encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
21	PDF	Relatório circunstanciado	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social; os investimentos em obras públicas, destacando as paralisadas ou inacabadas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e a política de remuneração; capacitação dos servidores municipais, com

			especificações do alcance das metas previstas nos instrumentos de planejamento os valores repassados ao legislativo; e o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial
30	PDF/XML	Cópias de leis e decretos relativo a créditos adicionais	Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais, acompanhado do Quadro nº 05 do Anexo III desta Resolução e reajuste salarial
30	ZIP	Cópias de leis e decretos relativo a créditos adicionais	Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais, acompanhado do Quadro nº 05 do Anexo III desta Resolução e reajuste salarial
01	PDF	Ofício	Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante o Tribunal de Contas, em meio eletrônico, as peças e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações.
04	PDF	Pronunciamento do Gestor	Pronunciamento da autoridade máxima da entidade/órgão acerca das contas e do parecer do controle interno, referido no item 03, no qual deverá atestar haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme Modelo 03 do Anexo V desta Resolução.
23	XLS/ODS	Créditos Adicionais	Demonstrativo das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais abertos no exercício, para a unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do Anexo V desta Resolução.
31	PDF	Termo de Responsabilidade	Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução, conforme Modelo 32 do Anexo V.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Tributação encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
36	PDF	Declaração da dívida ativa inscrita	Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária
26	XLS/ODS	Dívida Ativa	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme Modelo 26 do Anexo V desta Resolução. Este item é exclusivo para a Procuradoria Geral do Estado. Os demais jurisdicionados devem informar para este item a declaração negativa de que trata o § 2º do art. 19 desta Resolução.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
17	XLS/ODS	Obras e Serviços	Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações, conforme Modelo 14 do Anexo V desta Resolução.

Art. 11 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
33	PDF	Relação, por ordem cronológica de apresentação de precatórios	Relação, por ordem cronológica de apresentação, de precatórios judiciais com os respectivos beneficiários, citando os que foram e os que não foram pagos, até o final do exercício.
27	XLS/ODS	Precatórios	Mapa de Precatórios do Tribunal de Justiça e da Justiça do Trabalho, contendo a relação dos pagamentos efetuados à conta de precatórios judiciais, da qual constem origem da ação, valor e data dos pagamentos. Este item é exclusivo para o Tribunal de Justiça. Os demais poderes e órgãos devem informar para este item a declaração negativa de que trata o § 2º do art. 19 desta Resolução.

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
39	PDF	Relatório geral e circunstanciado	Relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual.
03	PDF	Avaliação do Controle Interno	Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral ou órgão congêneres, acompanhado do respectivo relatório, produzido pela unidade de controle interno, abrangendo, no mínimo, a análise e a avaliação relativas aos aspectos definidos no Modelo 02 do Anexo V desta Resolução.
30	PDF	Pronunciamento do Controle Interno	Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V desta Resolução.

Art. 13 - A Câmara Municipal de Vereadores encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 os seguintes demonstrativos/informações:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
28	PDF	Certidão da Câmara de Vereadores	Certidão da Câmara de Vereadores enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.

Art. 14 – O Conselho Municipal de Saúde encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 a seguinte informação:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
49	PDF	Parecer do Conselho Municipal de Saúde	Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12).

Art. 15 – O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB encaminhará ao setor de Contabilidade até o dia 31 de janeiro de 2025 para a Prestação de Contas Anuais de Governo e de Gestão do exercício de 2024 a seguinte informação:

ITEM	FORMATO	NOME	DESCRIÇÃO
32	PDF	Parecer do Conselho do Fundo	Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB.

Art. 16 – As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste decreto serão submetidas à avaliação do Secretário Municipal de Finanças.

Dos Restos a Pagar

Art. 17 - No encerramento do exercício de 2024, todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida fluante.

§ 1º - Nos termos do art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I – Processados;

II – Não processados.

§ 2º - Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios do empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não passou pelo estágio da liquidação.

Da Inscrição dos Restos a pagar

Art. 18 - Serão inscritos em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 19 - Serão inscritos em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 20 - A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único – Para atender ao disposto no caput deste artigo, verificar-se-á quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 21 - A inscrição de restos a pagar não processados deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Parágrafo único – Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberados e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físicos-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar

Da Anulação e da Prescrição

Art. 22 - No encerramento do exercício de 2024, deverão ser anulados os saldos dos empenhos feito por estimativa, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23 - No encerramento do exercício de 2024, deverão ser anulados os saldos dos empenhos globais, que tiveram seus contratos rescindidos no exercício financeiro vigente.

Art. 24 - Deverão ser anulados no final do exercício de 2024, os saldos dos empenhos ordinários, que o serviço ou o material contratado não tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro e que não haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento.

Requisitos para Liquidação de Restos a pagar

Art. 25 - Os credores cujos empenhos estejam inscritos em restos a pagar não processados deverão apresentar a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

Parágrafo único - A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 27 - O Secretário de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2024, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aqueles onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 28 - Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria Municipal de Finanças autorizado a:

I – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

II – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguiram comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV – anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V – anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI – cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 29 - Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo, e pago a conta de dotação específica consignada no orçamento, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Dos Restos a pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 30 - Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado e da União.

Restos a Pagar Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 31 - Para atender ao disposto no § 3º e caput do art. 25, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro do exercício de 2024, não podendo exceder a 10% (dez por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no referido exercício.

Art. 32 - Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 33 - Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212, da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º - Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados ao ensino.

Restos a Pagar Vinculados às Ações e Serviços de Saúde Pública

Art. 34 - A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no tocante a vinculação.

Art. 35 - A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 36 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 02 de dezembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:24BD7EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28110004/2024 REFERÊNCIA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS
TERMO DE ADESÃO Nº 0004/2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, sediada na Rua Eugenio Pessoa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.613.858/0001-94**, adere a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 035/2023, instaurado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**, destinado à **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS**, para de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

FORNECEDOR	
Nome:	MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO
CNPJ:	22.683.048/0001-84

Endereço:		AV. LAURO MAIA					Compl:				
Bairro:		CENTRO					Cidade:	UF:	RN		
Item	Código	Produto/Serviço				Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
1	26427	TRELIÇA DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES				serviço	DIA	2,00	1.271,00	2.542,00	
2	26428	TENDAS DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FERRO PATENTE GALVANIZADO COBERTURA				serviço	DRA	5,00	650,00	3.250,00	
3	26429	ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO DESCRIÇÃO: MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE				serviço	DRA	2,00	300,00	600,00	
4	26430	CAMARIM DESCRIÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM MEDINDO 4M X 4M				serviço	DRA	2,00	2.948,00	5.896,00	
5	26431	GRADES DE ISOLAMENTO DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO,				serviço	M	2,00	35,67	71,34	
6	26432	SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO: 01 MESAS DE MIXAGEM DE SOM DIGITAL, COM 32 CANAIS E ENTRADA MONO, 2 CANAIS ESTÉREO				serviço	DRA	2,00	12.721,00	25.442,00	
7	26433	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 3072 CANAIS DMX, 12 REFLETOR COB 200W OUTDOOR COM BANDOOR, 36 P				serviço	DRA	2,00	4.417,00	8.834,00	
8	26434	GRUPO GERADOR DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA				serviço	DRA	3,00	3.499,00	10.497,00	
9	26435	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: 01 MESA DE MIXAGEM DE SOM DIGITAL				serviço	DRA	1,00	41.998,00	41.998,00	
10	26436	BANHEIROS QUÍMICOS: PLENO FUNCIONAMENTO, NÃO HAVENDO AVARIAS, COM DISPOSITIVO DE TRINCOS				serviço	DRA	10,00	318,33	3.183,30	
								Total Geral		102.313,64	

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de dezembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:48189B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO DE METAS ANUAIS 2025 - LDO 2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2025									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)								Lei: 335,	
								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.000.000,00	61.504.000,00	125,45280	66.560.000,00	63.897.600,00	124,85250	69.222.400,00	66.453.504,00	124,25510
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.476.312,84	61.000.736,64	124,42620	66.015.365,35	63.374.750,74	123,83090	68.655.979,97	65.909.740,77	123,23840
Receitas Primárias Correntes	60.402.074,26	58.046.393,36	118,40010	62.818.157,23	60.305.430,94	117,83360	65.330.883,52	62.717.648,18	117,26980
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.109,12	1.484.849,86	3,02870	1.606.913,48	1.542.636,95	3,01420	1.671.190,02	1.604.342,42	2,99980
Transferências Correntes	58.192.542,33	55.923.033,18	114,06900	60.520.244,02	58.099.434,26	113,52320	62.941.053,78	60.423.411,63	112,98000
Demais Receitas Primárias Correntes	664.422,82	638.510,33	1,30240	690.999,73	663.359,74	1,29620	718.639,72	689.894,13	1,29000
Receitas Primárias de Capital	3.074.238,58	2.954.343,28	6,02610	3.197.208,12	3.069.319,80	5,99730	3.325.096,45	3.192.092,59	5,96860
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.000.000,00	61.504.000,00	125,45280	66.560.000,00	63.897.600,00	124,85250	69.222.400,00	66.453.504,00	124,25510
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.587.187,31	61.107.287,00	124,64360	66.130.674,80	63.485.447,81	124,04720	68.775.901,79	66.024.865,72	123,45370
Despesas Primárias Correntes	59.880.199,57	57.544.871,79	117,37710	62.275.407,55	59.784.391,25	116,81550	64.766.423,85	62.175.766,90	116,25660
Pessoal e Encargos Sociais	35.113.749,03	33.744.312,82	68,82990	36.518.298,99	35.057.567,03	68,50060	37.979.030,95	36.459.869,71	68,17290
Outras Despesas Correntes	24.766.450,54	23.800.558,97	48,54720	25.757.108,56	24.726.824,22	48,31490	26.787.392,90	25.715.897,19	48,08370
Despesas Primárias de Capital	3.706.987,74	3.562.415,22	7,26640	3.855.267,25	3.701.056,56	7,23170	4.009.477,94	3.849.098,82	7,19710
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	483.749,25	464.883,03	0,94820	503.099,22	482.975,25	0,94370	523.223,19	502.294,26	0,93920
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.000.000,00	6.727.000,00	13,72140	7.280.000,00	6.988.800,00	13,65570	7.571.200,00	7.268.352,00	13,59040
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.548.838,30	6.293.433,61	12,83700	6.810.791,83	6.538.360,16	12,77560	7.083.223,51	6.799.894,57	12,71450
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	7.000.000,00	6.727.000,00	13,72140	7.280.000,00	6.988.800,00	13,65570	7.571.200,00	7.268.352,00	13,59040
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	7.000.000,00	6.727.000,00	13,72140	7.280.000,00	6.988.800,00	13,65570	7.571.200,00	7.268.352,00	13,59040
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-110.874,47	-106.550,36	-0,21740	-115.309,45	-110.697,07	-0,21630	-119.921,82	-115.124,95	-0,21530
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-562.036,17	-540.116,75	-1,10180	-584.517,62	-561.136,91	-1,09640	-607.898,31	-583.582,38	-1,09120
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	27.599.863,17	26.523.468,51	54,10120	28.703.857,70	27.555.703,39	53,84240	29.852.012,00	28.657.931,52	53,58480
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.207.518,34	6.926.425,12	14,12820	7.495.819,07	7.195.986,31	14,06060	7.795.651,84	7.483.825,76	13,99330
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-2.446.758,54	-2.351.334,96	-4,79610	-288.300,73	-269.561,19	-0,06760	-299.832,77	-287.839,45	-0,06730

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8ECA2C05

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 2 - LDO 2025**

PM TENENTE ANANIAS - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2025						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					Lei: 335,	
					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.000.000,00	130,79540	49.844.025,93	106,69550	-8.155.974,07	-14,06000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	44.276.349,07	99,84730	59.840.100,00	128,09290	15.563.750,93	35,15000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	58.000.000,00	130,79540	50.955.270,98	109,07420	-7.044.729,02	-12,15000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	56.780.227,65	128,04470	47.921.368,91	102,57980	-8.858.858,74	-15,60000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	7.000.000,00	15,78560	2.521.322,70	5,39710	-4.478.677,30	-63,98000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	7.000.000,00	15,78560	2.521.322,70	5,39710	-4.478.677,30	-63,98000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	7.000.000,00	15,78560	4.256.266,71	9,11090	-2.743.733,29	-39,20000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	7.000.000,00	15,78560	4.256.266,71	9,11090	-2.743.733,29	-39,20000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-12.503.878,58	-28,19740	11.918.731,09	25,51310	24.422.609,67	-195,32030
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-12.503.878,58	-28,19740	10.183.787,08	21,79930	22.687.665,66	-181,44500
Dívida Pública Consolidada(DC)	648.016,20	1,46130	8.531.914,06	18,26330	7.883.897,86	1.216,62000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.156.691,67	-9,37370	7.293.130,42	15,61160	11.449.822,09	-275,46000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.970.799,96	-13,46470	-908.444,50	-1,94460	5.062.355,46	-84,79000

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E61D7E12

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 3 - LDO 2025**

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)										Lei: 335, Data: 18/11/2024	
										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.446.622,88	49.966.644,55	0,00	63.584.750,00	0,00	64.000.000,00	0,00	66.560.000,00	0,00	69.222.400,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	44.638.056,59	49.289.713,06	0,00	59.103.372,12	0,00	63.476.312,84	0,00	66.015.365,35	0,00	68.655.979,97	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.115.621,98	52.707.503,65	0,00	63.584.750,00	0,00	64.000.000,00	0,00	66.560.000,00	0,00	69.222.400,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	45.914.821,51	52.310.814,70	0,00	63.113.110,00	0,00	63.587.187,31	0,00	66.130.674,80	0,00	68.775.901,79	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.045.349,72	2.521.322,70	0,00	3.939.309,29	0,00	7.000.000,00	0,00	7.280.000,00	0,00	7.571.200,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.045.349,72	2.521.322,70	0,00	3.833.797,29	0,00	6.548.838,30	0,00	6.810.791,83	0,00	7.083.223,51	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.892.741,08	4.256.266,71	0,00	4.415.250,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.280.000,00	0,00	7.571.200,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.892.741,08	4.256.266,71	0,00	4.415.250,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.280.000,00	0,00	7.571.200,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.276.764,92	-3.021.101,64	0,00	-4.009.737,88	0,00	-110.874,47	0,00	-115.309,45	0,00	-119.921,82	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-124.156,28	-4.756.045,65	0,00	-4.591.190,59	0,00	-562.036,17	0,00	-584.517,62	0,00	-607.898,31	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.531.914,06	28.163.125,68	0,00	648.016,20	0,00	27.599.863,17	0,00	28.703.857,70	0,00	29.852.012,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.621.713,83	7.354.610,55	0,00	-4.267.131,72	0,00	7.207.518,34	0,00	7.495.819,07	0,00	7.795.651,84	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.584.438,02	-2.496.692,39	0,00	-6.484.578,90	0,00	-2.446.758,54	0,00	288.300,73	0,00	299.832,77	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	45.446.622,88	49.966.644,55	0,00	61.359.283,75	0,00	61.504.000,00	0,00	63.897.600,00	0,00	66.453.504,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	44.638.056,59	49.289.713,06	0,00	57.034.754,10	0,00	61.000.736,64	0,00	63.374.750,74	0,00	65.909.740,77	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.115.621,98	52.707.503,65	0,00	61.359.283,75	0,00	61.504.000,00	0,00	63.897.600,00	0,00	66.453.504,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	45.914.821,51	52.310.814,70	0,00	60.904.151,15	0,00	61.107.287,00	0,00	63.485.447,81	0,00	66.024.865,72	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.045.349,72	2.521.322,70	0,00	3.801.433,46	0,00	6.727.000,00	0,00	6.988.800,00	0,00	7.268.352,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.045.349,72	2.521.322,70	0,00	3.699.614,38	0,00	6.293.433,61	0,00	6.538.360,16	0,00	6.799.894,57	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.892.741,08	4.256.266,71	0,00	4.260.716,25	0,00	6.727.000,00	0,00	6.988.800,00	0,00	7.268.352,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	2.892.741,08	4.256.266,71	0,00	4.260.716,25	0,00	6.727.000,00	0,00	6.988.800,00	0,00	7.268.352,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.276.755,92	-3.021.101,64	0,00	-3.869.397,05	0,00	-106.550,36	0,00	-110.697,07	0,00	-115.124,95	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-124.147,28	-4.756.045,65	0,00	-4.430.498,92	0,00	-540.116,75	0,00	-561.136,91	0,00	-583.582,38	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.531.914,06	28.163.125,60	0,00	625.335,63	0,00	26.523.468,51	0,00	27.555.703,39	0,00	28.657.931,52	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.621.713,83	7.354.610,55	0,00	-4.117.782,11	0,00	6.926.425,12	0,00	7.195.986,31	0,00	7.483.825,76	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.584.438,02	-2.496.692,39	0,00	-6.257.618,64	0,00	-2.351.334,96	0,00	269.561,19	0,00	287.839,45	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:80B2A7A9

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 4 - LDO 2025**

PM TENENTE ANANIAS - RN							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
2025							
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						Lei: 335,	
						R\$ 1,00	
REGIME NORMAL							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%	
Patrimônio/Capital	13.631,11	-0,080	13.631,11	0,360	0,00	0,000	
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Acumulado	-17.746.931,77	100,080	3.746.479,85	99,640	-2.014.349,89	100,000	

TOTAL	-17.733.300,66	100,00	3.760.110,96	100,00	-2.014.349,89	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	832.034,68	-3,320	832.034,68	-5,930	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-25.928.750,96	103,320	-14.873.572,30	105,930	0,00	0,000
TOTAL	-25.096.716,28	100,00	-14.041.537,62	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9078BF5B

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 5 - LDO 2025**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024		
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - III f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:25ECE505

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 6 - LDO 2025**

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA			
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES			
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0F72E94E

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 7 - LDO 2025**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						Lei: 335, Data: 18/11/2024
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:5CB34D00

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 8 - LDO 2025**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F08EC8F4

**SETOR CONTABIL
DEMONSTRATIVO 10 - LDO 2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 Lei: 335, Data: 18/11/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-624.655,49
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-1.197.390,57
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-1.803.919,30
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-2.391.780,33
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-2.964.581,44
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-3.706.275,94
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-4.580.493,68
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-5.459.709,86
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-6.270.402,72
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-6.973.750,86
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-7.615.449,17
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-8.133.664,46
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-8.446.153,51
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-8.814.735,24
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-9.061.731,65
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-9.166.333,45
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-9.100.793,90
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-8.905.695,83
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-8.497.532,34
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-7.819.405,25
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-6.884.001,11

2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-5.579.076,61
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-3.848.272,84
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-1.779.055,96
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	825.171,60
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	3.899.385,07
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-169.373,75
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-4.403.322,92
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-8.763.050,23
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-13.032.892,02
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-17.162.510,29
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-21.191.341,87
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-25.127.824,79
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-28.905.485,79
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-32.544.698,96
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-36.086.292,64
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-39.518.365,40
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-42.836.703,72
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-46.063.100,40
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-49.114.016,39
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-52.012.526,39
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-54.745.872,35
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-57.319.177,49
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-59.737.769,02
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-62.006.993,81
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-64.132.148,97
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-66.118.183,33
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-67.970.063,60
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-69.691.772,45
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-71.287.213,03
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-72.760.517,04
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-74.115.233,07
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-75.355.384,05
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-76.485.252,85
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-77.509.206,53
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-78.431.879,51
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-79.258.539,55
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) PLANO PREVIDENCIÁRIO	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-79.994.548,47
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-80.645.439,52
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-81.217.001,75
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-81.714.918,96
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-82.145.069,51
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-82.513.152,71
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-82.824.902,76
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-83.086.260,98
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-83.302.649,19
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-83.479.492,13
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-83.621.783,13
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-83.734.576,89
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-83.822.375,23
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-83.889.298,73
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-83.939.403,96
2096	0,00	0,00	0,00	-83.939.403,96
2097	0,00	0,00	0,00	-83.939.403,96
2098	0,00	0,00	0,00	-83.939.403,96
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

Código Identificador:37F85882

SETOR CONTABIL
LEI 336/2024 - LOA 2025

Lei nº 336/2024, em 18 de novembro de 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tenente Ananias /RN para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenente Ananias-RN para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ R\$40.482.400,00 (quarenta milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 30.462.600,00 (trinta milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) correspondem à previsaõdestinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursosprevistos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária efinanceiramente, mediante programação mensal e apresentada,por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrircréditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta) dototal da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte derecursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 daLei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º dejaneiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias/RN, em 18 de novembro 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

LEI Nº 336/2024	
ORÇAMENTO DE 2025	
ANEXO I	
RECEITA – 2025	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.881.001,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.299.750,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.775.136,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 638.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 63.153.551,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 616.864,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	(5.602.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.118.998,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.118.998,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 71.000.000,00

LEI Nº 336/2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO II		
DESPESA – 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		R\$ 2.183.809,92
Câmara Municipal	R\$ 2.183.809,92	
II - PODER EXECUTIVO		R\$ 61.761.190,08
Gabinete Do Prefeito	R\$ 406.000,00	
Secretaria Municipal De Administração	R\$ 2.724.000,00	
Secretaria Municipal De Finanças	R\$ 2.480.000,00	
Sec. Mun. Agri., Abast., Rec. Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 897.000,00	
Secretaria Municipal De Educação Cultural e Esporte	R\$ 21.908.250,00	
Secretaria Municipal De Saúde	R\$ 21.635.900,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	R\$ 1.826.700,00	
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.883.340,08	
III – INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
		R\$ 7.000.000,00
Previdência Social	R\$ 7.000.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	70.945.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	55.000,00
TOTAL GERAL	R\$	71.000.000,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

Código Identificador:22EF595E

SETOR CONTABIL ANEXO - PROGRAMAS - LOA 2025

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		Lei: 336,
Código	Discriminação	Valor
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.183.809,92
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	11.095.541,18
0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.724.000,00
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	9.328.000,00
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.657.900,00
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.002.250,00
0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.396.700,00
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.714.798,90
0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	7.000.000,00
0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	244.000,00
0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	8.996.000,00
0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	654.000,00
0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	50.000,00
0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	50.000,00

0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	186.000,00
0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	662.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00
	TOTAL	71.000.000,00
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:281C0458

SETOR CONTABIL
ANEXO - PROJETOS - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 336,
Código	Discriminação	Valor
1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	600.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	30.000,00
1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	30.000,00
1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	30.000,00
1012	CONST. REC. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	30.000,00
1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	15.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000,00
1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	22.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	25.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	245.000,00
1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	25.000,00
1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	25.000,00
1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	870.500,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	250.000,00
1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	80.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10.000,00
1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	25.000,00
1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	5.000,00
1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	50.000,00
1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	25.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00
1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	50.000,00
1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00
1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	25.000,00
1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00
1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	25.000,00
1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	10.000,00
1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	25.000,00
1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00
1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	25.000,00
1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	25.000,00
1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	240.000,00
1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	15.000,00
1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	20.000,00
1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	350.000,00
1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	15.000,00
1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	25.000,00
1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	77.000,00
1104	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	20.000,00
1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	20.000,00
1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	20.000,00
1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	25.000,00
1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	25.000,00
1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	25.000,00
1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	125.200,00
1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	100.000,00
1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	51.000,00
1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	50.000,00
1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	764.798,90
1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	355.000,00
1185	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	25.000,00
1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	30.000,00
2039	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo	119.000,00

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		Lei: 336,
Código	Discriminação	Valor
Total		5.259.498,90

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:78F5DF4E

SETOR CONTABIL
ANEXO - ATIVIDADE - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		Lei: 336, Data: 18/11/2024
Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2.183.809,92
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	406.000,00
2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.171.000,00
2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	380.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HÍDRICO E MEIO AMBIENTE	711.000,00
2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	52.000,00
2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	501.000,00
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	268.300,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	81.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	10.219.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	3.123.250,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	1.242.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	278.000,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	2.000,00
2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	21.000,00
2025	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	337.000,00
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	70.000,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	66.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	41.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	25.000,00
2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	19.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	2.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	446.500,00
2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	4.037.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	1.322.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	55.000,00
2040	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2	100.000,00
2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	15.000,00
2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	286.000,00
2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL	10.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	27.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	7.000,00
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	147.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	2.100,00
2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.068.541,18
2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	36.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	20.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	101.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	8.200,00
2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	111.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	7.674.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	263.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	267.500,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	221.400,00
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	293.000,00
2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.152.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV	312.100,00
2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	430.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	15.000,00
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	27.000,00
2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	1.300.000,00
2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	1.700.000,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	654.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.404.000,00
2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
Código	Discriminação	Valor
2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	7.000.000,00
2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	120.000,00
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGD-PAB/BF	136.400,00
2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	10.000,00
2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	10.000,00
2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000,00
2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	57.500,00
2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	57.500,00
2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	159.400,00
2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	1.291.000,00
2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	1.909.000,00
2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	8.000,00
2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	7.000,00
2197	Manutencao das Acoes da Educacao Integral	45.000,00
	Total	63.585.501,10

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1E9B11AE

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - LOA 2025

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2025					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
Lei: 336, Data: 18/11/2024					
RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS	RS
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.299.750,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.463.111,02	
CONTRIBUIÇÕES	6.775.136,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.460.390,08	
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00		SUB TOTAL		62.923.501,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.153.551,10		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.957.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.864,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.602.800,00		TOTAL		66.881.001,10
SUB TOTAL		66.881.001,10	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		66.881.001,10	INVESTIMENTOS	6.121.498,90	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.957.500,00	SUB TOTAL		8.021.498,90
RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA DE CONTINGENCIA		55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90		TOTAL		8.076.498,90
SUB TOTAL		4.118.998,90			
TOTAL		8.076.498,90			
RESUMO					
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES.	72.483.801,10		DESPESAS CORRENTES	62.923.501,10	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.602.800,00		DESPESAS DE CAPITAL	8.021.498,90	
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		71.000.000,00	TOTAL DE DESPESA		71.000.000,00
TOTAL		71.000.000,00	TOTAL		71.000.000,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA Secretario De Financas	LARISSA LISIANE C R JACOME Prefeita	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA Contador
--	---	---

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2E76DC2A

SETOR CONTABIL
ANEXO 2IA - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2025					Anexo 02
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
					Lei: 336,
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			72.483.801,10
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.299.750,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.178.750,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	162.300,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	152.200,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	90.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	37.500,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	22.500,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	2.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	200,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	10.100,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	6.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1001	2.500,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.1002	1.500,00		
1112.53.0.2	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.500.0000	100,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	714.250,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	714.250,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	585.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	311.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1001	171.250,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.1002	102.750,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	129.250,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	129.250,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS	0.000.000	302.200,00		
	SERVIÇOS				
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	302.200,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	302.200,00		
	- ISSQN				

1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	75.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	45.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	180.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.500.0000	2.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	200,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.0000		121.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.0000	121.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.0000	121.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	121.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.0000		6.775.136,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000		6.285.136,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.0000	6.285.136,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	2.859.886,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	2.535.136,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	2.535.136,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.0000	324.750,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	324.750,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	3.425.250,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	3.425.250,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.800.0000	3.425.250,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000		490.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	490.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	490.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	490.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.0000		638.500,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.0000		638.500,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.0000	638.500,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.0000	488.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	270.300,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070	70.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	2.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	100,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	1.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	1.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	50.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.3110	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.799.0000	30.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.0000	150.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	1.800.0000	150.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.0000		63.153.551,10	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		44.697.551,10	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.0000	24.138.351,10		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.0000	24.137.351,10		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.0000	22.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	17.391.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	1.100.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	3.509.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.0000	2.137.351,10		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	2.137.351,10		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.0000	1.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	600,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	250,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	150,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.0000	347.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.0000	347.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.0000	5.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.749.0000	5.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.0000	342.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP – PRINCIPAL	1.720.0000	342.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.0000	14.863.000,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.0000	14.833.000,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.0000	10.652.500,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	9.802.500,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.605.1002	850.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.0000	3.600.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	3.600.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.0000	250.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	250.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.0000	125.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	125.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.0000	5.500,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	5.500,00		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.0000	200.000,00		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.600.0000	200.000,00		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.0000	30.000,00		
1713.51.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.0000	30.000,00		
1713.51.1.1	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.0000	30.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.0000	644.000,00		

1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	265.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	1.550.000	265.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	9.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.000	9.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	290.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.000	290.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	80.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.000	80.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	3.330.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	3.315.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.000	1.175.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	2.025.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.543.000	115.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	15.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.000	15.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	646.200,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	646.200,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	1.660.000	646.200,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	500.000,00		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.700.000	500.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	229.000,00		
1719.61.0.0	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0.000.000	3.000,00		
1719.61.0.1	AUX.FINAN.-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	1.718.000	3.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	226.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.715.000	85.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.716.000	34.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.719.000	100.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.749.000	7.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		6.456.000,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	6.036.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.700.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.000	3.069.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1001	1.175.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.1002	456.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.300.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.000	780.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1001	325.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.1002	195.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	10.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.000	6.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1001	2.500,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.1002	1.500,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	26.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.000	26.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	150.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	150.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.659.000	150.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	100.000,00		
1724.50.0.0	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	100.000,00		
1724.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.659.000	100.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	170.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	50.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.669.000	50.000,00		
1729.52.0.0	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	120.000,00		
1729.52.0.1	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.000	120.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		12.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	12.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	12.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.000	2.750.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	9.250.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		616.864,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		52.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	1.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	1.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.500.000	1.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	51.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	51.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.000	50.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.600.000	1.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		564.864,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	564.864,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	564.864,00		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	1.800.000	564.864,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			4.118.998,90
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		4.118.998,90	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.417.998,90	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	1.550.000,00		
2411.51.0.0	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000	1.550.000,00		
2411.51.1.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	1.000.000,00		
2411.51.1.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.–ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.000	1.000.000,00		
2411.51.2.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	100.000,00		
2411.51.2.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.–ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.601.000	100.000,00		
2411.51.3.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	100.000,00		
2411.51.3.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.–ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.601.000	100.000,00		
2411.51.4.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.4.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.000	100.000,00		
2411.51.5.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	0.000.000	50.000,00		

2411.51.5.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-GESTÃO-SUS-PRINCIPAL	1.601.0000	50.000,00		
2411.51.9.0	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	0.000.0000	200.000,00		
2411.51.9.1	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.601.0000	200.000,00		
2413.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.0000	200.200,00		
2413.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.0000	200.200,00		
2413.50.0.1	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.665.0000	200.200,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	1.667.798,90		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PARA O SUS	0.000.0000	300.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2414.50.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.3110	300.000,00		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.0000	200.000,00		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO Progr. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.0000	200.000,00		
2414.52.0.0	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0.000.0000	193.000,00		
2414.52.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO Progr. SANEAM. BÁSICO-PRINCIPAL	1.749.0000	193.000,00		
2414.53.0.0	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	0.000.0000	50.000,00		
2414.53.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO Progr. MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	1.749.0000	50.000,00		
2414.54.0.0	TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.0000	50.000,00		
2414.54.0.1	TRANSF. CONV. UNIÃO Progr. INFRA. TRANSP.-PRINCIPAL	1.749.0000	50.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	874.798,90		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.0000	874.798,90		
2420.00.0.0	TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000		701.000,00	
2421.00.0.0	TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0.000.0000	100.000,00		
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.0000	100.000,00		
2421.50.0.1	TRANSF. RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	1.632.0000	100.000,00		
2422.00.0.0	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	101.000,00		
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.0000	101.000,00		
2422.51.0.1	TRANSF. CONV. ESTADOS Progr. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.571.0000	101.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.0000	500.000,00		
2429.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.0000	500.000,00		
2429.51.0.1	TRANSF. RECUR. Progr. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.569.0000	500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.0000			-5.602.800,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000		-5.602.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000	-5.602.800,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.0000		-5.602.800,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-5.602.800,00		
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	0.000.0000			
9910.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	0.000.0000			
9910.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES	1.800.0000			
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				71.000.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					66.881.001,10
RECEITA DE CAPITAL					4.118.998,90
Total Geral das Receitas					71.000.000,00
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		LARISSA LISIANE C R JACOME		RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA	
Secretario De Financas		Prefeita		Contador	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8EF8EBEF

**SETOR CONTABIL
ANEXO 2B - LOA 2025**

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2025					
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL				Lei: 336, Data: 18/11/2024	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				62.923.501,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.463.111,02	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.229.111,02		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	6.004.750,00			
3.1.90.03	PENSÕES	325.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.479.001,10			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.443.409,92			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.755.950,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	203.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.234.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.234.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.460.390,08	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.901.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.901.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.559.390,08		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.314.640,08			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	589.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.542.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	395.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.021.498,90
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.121.498,90	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.121.498,90		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.980.998,90			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.139.500,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.900.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				55.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			55.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		55.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00			
			TOTAL		71.000.000,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA Secretario De Financas	LARISSA LISIANE C R JACOME Prefeita	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA Contador
--	---	---

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:DD0FDA9C

**SETOR CONTABIL
ANEXO 2C - LOA 2025**

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 336, Data: 18/11/2024		
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.053.809,92
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.361.809,92	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.361.809,92		
3.1.90.03	PENSÕES	1.500.000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.086.809,92			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	218.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			692.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		692.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000	120.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			130.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	60.000,00			
TOTAL						2.183.809,92
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				405.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			325.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	265.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00			
TOTAL						406.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.719.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			821.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		780.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	140.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	140.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		41.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	41.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.898.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.897.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	700.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000	344.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	500.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.000,00			
TOTAL						2.724.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				575.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			505.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		495.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	90.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	45.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.905.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	1.900.000,00			
TOTAL						2.480.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				737.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			737.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		737.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	360.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000	20.000,00			
TOTAL						897.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.146.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.320.050,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.153.050,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	65.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	585.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.035.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	43.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	859.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	551.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	5.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	266.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	248.000,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.375.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			3.167.000,00	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	530.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.910.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	525.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.826.200,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			3.826.200,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	433.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	545.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	662.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	282.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	68.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	70.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	36.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	24.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	118.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	63.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	24.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	575.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	72.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	77.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.762.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.762.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	101.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.0000	500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	455.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	225.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.719.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	102.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	511.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	122.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	120.000,00			
TOTAL					21.908.250,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.438.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.779.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			8.947.400,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.748.400,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.251.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	670.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.164.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.1002	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	527.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	733.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		832.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	89.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	743.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			9.659.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		3.900.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	3.900.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.759.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	605.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.280.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	525.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	845.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	300.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.197.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.197.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.197.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	970.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110	250.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	45.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	630.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000	150.000,00			
TOTAL					21.635.900,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.485.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			778.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		744.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	63.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	53.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		34.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	33.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			707.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		707.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	41.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	121.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	8.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.660.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	152.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	37.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	51.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	115.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	51.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	94.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				341.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			341.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		341.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	100.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	50.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	32.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000	50.000,00			

TOTAL						1.826.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.363.541,18
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.274.601,10	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.124.601,10		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	2.074.601,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	520.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	525.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		150.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.088.940,08	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.088.940,08		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	2.023.440,08			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.718.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.000	31.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	2.500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	490.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.519.798,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.519.798,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.519.798,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	200.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	983.798,90			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.000	305.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000	25.000,00			
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.000	1.000,00			
TOTAL						9.883.340,08
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.000.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.297.750,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.297.750,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.000	6.004.750,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.000	285.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	3.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000	3.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			702.250,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		702.250,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800.000	4.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.000	344.250,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000	340.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.000	5.000,00			
TOTAL						7.000.000,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				55.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			55.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		55.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000	55.000,00			
TOTAL						55.000,00
TOTA	L GERAL				71.000.000,00	
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		LARISSA LISIANE C R JACOME		RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA		
Secretario De Financas		Prefeita		Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:BE2C5641

SETOR CONTABIL
ANEXO 2D - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 336, Data: 18/11/2024
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.053.809,92
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.361.809,92	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.361.809,92		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.000	40.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.086.809,92			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	218.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				692.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		692.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	110.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				130.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	60.000,00			
TOTAL						2.183.809,92
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				405.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			325.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		325.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	265.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			80.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		80.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						406.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.719.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			821.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		780.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	140.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	140.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		41.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	41.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.898.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.897.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	700.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	344.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	500.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						2.724.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				575.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			505.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		495.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	90.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	45.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			70.000,00	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.905.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.000	1.900.000,00			
TOTAL						2.480.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 00 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				737.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			737.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		737.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	360.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000	20.000,00			
TOTAL						897.000,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.146.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.320.050,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.153.050,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	65.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	585.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.035.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	25.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	43.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	859.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	551.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	5.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	266.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	248.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.375.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.167.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	530.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.910.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	525.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.826.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.826.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	433.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	545.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	662.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	282.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	68.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	36.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	24.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	118.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	63.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	24.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	575.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	72.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	77.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	22.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.762.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.762.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.762.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	101.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.0000	500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	455.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	80.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	225.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.719.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	102.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	511.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	122.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	120.000,00			
TOTAL						21.908.250,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				19.438.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			9.779.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		8.947.400,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.748.400,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.251.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	670.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.164.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.1002	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	527.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	733.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		832.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	89.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	743.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			9.659.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		3.900.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	3.900.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.759.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	605.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.280.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	525.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	845.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	300.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.197.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.197.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.197.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	970.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.3110	250.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	2.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	630.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.3110	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000	150.000,00			
TOTAL						21.635.900,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.485.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			778.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		744.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	63.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	53.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		34.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	33.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			707.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		707.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	41.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	121.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	8.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.660.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	152.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	3.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	37.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	51.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	115.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	51.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	94.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				341.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			341.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		341.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	100.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	32.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000	50.000,00			
TOTAL						1.826.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				8.363.541,18
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			3.274.601,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.124.601,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.074.601,10			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	525.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		150.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			5.088.940,08	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.088.940,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	2.023.440,08			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.718.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	31.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	490.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.519.798,90
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.519.798,90	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.519.798,90		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	983.798,90			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000	305.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	25.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	1.000,00			

TOTAL						9.883.340,08
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
UNIDADE 00 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.297.750,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.297.750,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.000	6.004.750,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.000	285.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			702.250,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		702.250,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800.000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.000	344.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000	340.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.000	5.000,00			
TOTAL						7.000.000,00
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				55.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			55.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		55.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000	55.000,00			
TOTAL						55.000,00
TOTAL GERAL						71.000.000,00
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		LARISSA LISIANE C R JACOME		RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA		
Secretário De Finanças		Prefeita		Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:01DB3E20

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 336, Data: 18/11/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			2.183.809,92	2.183.809,92
01 031	Ação Legislativa			2.183.809,92	2.183.809,92
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			2.183.809,92	2.183.809,92
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			2.183.809,92	2.183.809,92
	TOTAL	0,00	0,00	2.183.809,92	2.183.809,92
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			406.000,00	406.000,00
04 122	Administração Geral			406.000,00	406.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			406.000,00	406.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			406.000,00	406.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.724.000,00	2.724.000,00
04 122	Administração Geral			2.724.000,00	2.724.000,00
04 122 0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			2.724.000,00	2.724.000,00
04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2.171.000,00	2.171.000,00
04.122.0003.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIAÇÃO			52.000,00	52.000,00
04.122.0003.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP			501.000,00	501.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.724.000,00	2.724.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	2.100.000,00		380.000,00	2.480.000,00
04 123	Administração Financeira	2.100.000,00		380.000,00	2.480.000,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.100.000,00		380.000,00	2.480.000,00
04.123.0002.1001.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00			400.000,00
04.123.0002.1003.0000	RPV E PRECATORIOS	1.700.000,00			1.700.000,00
04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			380.000,00	380.000,00
	TOTAL	2.100.000,00	0,00	380.000,00	2.480.000,00

02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		150.000,00	747.000,00	897.000,00
20 122	Administração Geral			711.000,00	711.000,00
20 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			711.000,00	711.000,00
20.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE			711.000,00	711.000,00
20 544	Recursos Hídricos		90.000,00		90.000,00
20 544 0020	FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		90.000,00		90.000,00
20.544.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS		30.000,00		30.000,00
20.544.0020.1012.0000	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		30.000,00		30.000,00
20.544.0020.1188.0000	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		30.000,00		30.000,00
20 606	Extensão Rural		60.000,00	36.000,00	96.000,00
20 606 0020	FORTELECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		60.000,00	36.000,00	96.000,00
20.606.0020.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA		30.000,00		30.000,00
20.606.0020.1010.0000	CONSTRUÇÃO CISTERNAS		30.000,00		30.000,00
20.606.0020.2072.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL			36.000,00	36.000,00
	TOTAL	0,00	150.000,00	747.000,00	897.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		777.000,00	20.225.250,00	21.002.250,00
12 122	Administração Geral		10.000,00	268.300,00	278.300,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00	268.300,00	278.300,00
12.122.0008.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		10.000,00		10.000,00
12.122.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			268.300,00	268.300,00
12 361	Ensino Fundamental		762.000,00	13.047.900,00	13.809.900,00
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		762.000,00	13.047.900,00	13.809.900,00
12.361.0008.1014.0000	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		75.000,00		75.000,00
12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		245.000,00		245.000,00
12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA		240.000,00		240.000,00
12.361.0008.1079.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1083.0000	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1085.0000	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1103.0000	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		77.000,00		77.000,00
12.361.0008.1104.0000	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1105.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			10.219.000,00	10.219.000,00
12.361.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			446.500,00	446.500,00
12.361.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL			7.000,00	7.000,00
12.361.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN			101.000,00	101.000,00
12.361.0008.2091.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS			111.000,00	111.000,00
12.361.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL			263.000,00	263.000,00
12.361.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			267.500,00	267.500,00
12.361.0008.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL			221.400,00	221.400,00
12.361.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			10.000,00	10.000,00
12.361.0008.2181.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR			57.500,00	57.500,00
12.361.0008.2189.0000	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT			1.291.000,00	1.291.000,00
12.361.0008.2194.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF			8.000,00	8.000,00
12.361.0008.2197.0000	Manutencao das Acoes da Educacao Integral			45.000,00	45.000,00
12 365	Educação Infantil		5.000,00	6.534.050,00	6.539.050,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.000,00	6.534.050,00	6.539.050,00
12.365.0008.1049.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL		5.000,00		5.000,00
12.365.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			3.123.250,00	3.123.250,00
12.365.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA			1.242.000,00	1.242.000,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE			70.000,00	70.000,00
12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA			66.000,00	66.000,00
12.365.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			12.000,00	12.000,00
12.365.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			27.000,00	27.000,00
12.365.0008.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL			2.100,00	2.100,00
12.365.0008.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL			8.200,00	8.200,00
12.365.0008.2160.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2182.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR			57.500,00	57.500,00
12.365.0008.2190.0000	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT			1.909.000,00	1.909.000,00
12.365.0008.2195.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF			7.000,00	7.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			350.000,00	350.000,00
12 366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			350.000,00	350.000,00
12.366.0008.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			278.000,00	278.000,00
12.366.0008.2023.0000	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			31.000,00	31.000,00
12.366.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA			41.000,00	41.000,00
12 367	Educação Especial			25.000,00	25.000,00
12 367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00
12.367.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE			2.000,00	2.000,00
12.367.0008.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE			21.000,00	21.000,00
12.367.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL			2.000,00	2.000,00
13	Cultura		144.000,00	518.000,00	662.000,00
13 392	Difusão Cultural		144.000,00	518.000,00	662.000,00
13 392 0022	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		144.000,00	518.000,00	662.000,00
13.392.0022.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA		25.000,00		25.000,00
13.392.0022.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS			81.000,00	81.000,00
13.392.0022.2025.0000	FORTELECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIIS			337.000,00	337.000,00
13.392.0022.2039.0000	Manetenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo		119.000,00		119.000,00
13.392.0022.2040.0000	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2			100.000,00	100.000,00

27	Desporto e Lazer		200.000,00	44.000,00	244.000,00
27.812	Desporto Comunitário		200.000,00	44.000,00	244.000,00
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27.812.0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		200.000,00	44.000,00	244.000,00
27.812.0013.1027.0000	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1028.0000	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1071.0000	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1074.0000	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1107.0000	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1142.0000	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1185.0000	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE			25.000,00	25.000,00
27.812.0013.2030.0000	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			19.000,00	19.000,00
	TOTAL	0,00	1.121.000,00	20.787.250,00	21.908.250,00
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.150.500,00	19.485.400,00	21.635.900,00
10.301	Atenção Básica		1.550.500,00	11.304.000,00	12.854.500,00
10.301.0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			9.328.000,00	9.328.000,00
10.301.0006.2033.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF			4.037.000,00	4.037.000,00
10.301.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE			20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			1.152.000,00	1.152.000,00
10.301.0006.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			15.000,00	15.000,00
10.301.0006.2147.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB			1.700.000,00	1.700.000,00
10.301.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			2.404.000,00	2.404.000,00
10.301.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.550.500,00		1.550.500,00
10.301.0007.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE		600.000,00		600.000,00
10.301.0007.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		870.500,00		870.500,00
10.301.0007.1036.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		80.000,00		80.000,00
10.301.0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			1.322.000,00	1.322.000,00
10.301.0015.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE			1.322.000,00	1.322.000,00
10.301.0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			654.000,00	654.000,00
10.301.0016.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB			654.000,00	654.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		600.000,00	7.674.000,00	8.274.000,00
10.302.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		600.000,00		600.000,00
10.302.0007.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		250.000,00		250.000,00
10.302.0007.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		350.000,00		350.000,00
10.302.0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			7.674.000,00	7.674.000,00
10.302.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			7.674.000,00	7.674.000,00
10.304	Vigilância Sanitária			293.000,00	293.000,00
10.304.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			293.000,00	293.000,00
10.304.0007.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE			293.000,00	293.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			214.400,00	214.400,00
10.305.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			214.400,00	214.400,00
10.305.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA			55.000,00	55.000,00
10.305.0007.2187.0000	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS			159.400,00	159.400,00
	TOTAL	0,00	2.150.500,00	19.485.400,00	21.635.900,00
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		323.200,00	1.503.500,00	1.826.700,00
08.122	Administração Geral			430.000,00	430.000,00
08.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			430.000,00	430.000,00
08.122.0002.2101.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS			430.000,00	430.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			267.000,00	267.000,00
08.243.0009	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			267.000,00	267.000,00
08.243.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			147.000,00	147.000,00
08.243.0009.2156.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			120.000,00	120.000,00
08.244	Assistência Comunitária		298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
08.244.0009	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
08.244.0009.1016.0000	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE		22.000,00		22.000,00
08.244.0009.1163.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		125.200,00		125.200,00
08.244.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		100.000,00		100.000,00
08.244.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		51.000,00		51.000,00
08.244.0009.2045.0000	POIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS			15.000,00	15.000,00
08.244.0009.2046.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			286.000,00	286.000,00
08.244.0009.2047.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL			10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV			312.100,00	312.100,00
08.244.0009.2140.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTAO - IGD SUAS			27.000,00	27.000,00
08.244.0009.2154.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGD-PAB/BF			136.400,00	136.400,00
08.244.0009.2176.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			15.000,00	15.000,00
08.481	Habitação Rural		25.000,00		25.000,00
08.481.0009	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		25.000,00		25.000,00
08.481.0009.1044.0000	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA		25.000,00		25.000,00
	TOTAL	0,00	323.200,00	1.503.500,00	1.826.700,00
02 PODER EXECUTIVO					
09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.414.798,90	8.368.541,18	9.783.340,08

15 122	Administração Geral			7.068.541,18	7.068.541,18
15 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			7.068.541,18	7.068.541,18
15.122.0002.2053.0000	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			7.068.541,18	7.068.541,18
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.364.798,90			1.364.798,90
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.364.798,90			1.364.798,90
15.451.0010.1056.0000	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1057.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1060.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1061.0000	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS. PONTES, BOEIROS	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1063.0000	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00			10.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1066.0000	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	10.000,00			10.000,00
15.451.0010.1076.0000	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1093.0000	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	25.000,00			25.000,00
15.451.0010.1182.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	50.000,00			50.000,00
15.451.0010.1183.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	764.798,90			764.798,90
15.451.0010.1184.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	355.000,00			355.000,00
15 452	Serviços Urbanos	50.000,00	1.300.000,00		1.350.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	50.000,00	1.300.000,00		1.350.000,00
15.452.0010.1073.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00			50.000,00
15.452.0010.2145.0000	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS		1.300.000,00		1.300.000,00
16	Habitação	50.000,00			50.000,00
16 482	Habitação Urbana	50.000,00			50.000,00
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	50.000,00			50.000,00
16.482.0018.1055.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	50.000,00			50.000,00
25	Energia	50.000,00			50.000,00
25 752	Energia Elétrica	50.000,00			50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	50.000,00			50.000,00
25.752.0017.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	0,00	1.514.798,90	8.368.541,18	9.883.340,08

02 PODER EXECUTIVO**15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICÍPIO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			7.000.000,00	7.000.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			7.000.000,00	7.000.000,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			7.000.000,00	7.000.000,00
09.272.0011.2155.0000	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.			7.000.000,00	7.000.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00

90 Reserva de Contingência**99 RESERVA DE COTINGÊNCIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00			55.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00			55.000,00
	TOTAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	TOTAL GERAL	2.155.000,00	5.259.498,90	63.585.501,10	71.000.000,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:61A7058D

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - LOA 2025

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 336, Data: 18/11/2024			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	2.183.809,92	2.183.809,92
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	2.183.809,92	2.183.809,92
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	2.183.809,92	2.183.809,92
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	0,00	2.183.809,92	2.183.809,92
04	Administração	2.100.000,00	0,00	3.510.000,00	5.610.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	3.130.000,00	3.130.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
04 122 0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	2.724.000,00	2.724.000,00
04.122.0003.2004.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	2.171.000,00	2.171.000,00
04.122.0003.2010.0000	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
04.122.0003.2011.0000	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	501.000,00	501.000,00
04 123	Administração Financeira	2.100.000,00	0,00	380.000,00	2.480.000,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.100.000,00	0,00	380.000,00	2.480.000,00
04.123.0002.1001.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04.123.0002.1003.0000	RPV E PRECATÓRIOS	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
04.123.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
08	Assistência Social	0,00	323.200,00	1.503.500,00	1.826.700,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00

08.122.0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
08.122.0002.2101.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	267.000,00	267.000,00
08.243.0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	0,00	267.000,00	267.000,00
08.243.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	147.000,00	147.000,00
08.243.0009.2156.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	323.200,00	1.503.500,00	1.826.700,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
08.244.0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
08.244.0009.1016.0000	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
08.244.0009.1163.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00
08.244.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0009.2045.0000	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0009.2046.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	286.000,00	286.000,00
08.244.0009.2047.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV	0,00	0,00	312.100,00	312.100,00
08.244.0009.2140.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
08.244.0009.2154.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECOAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGD-PAB/BF	0,00	0,00	136.400,00	136.400,00
08.244.0009.2176.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.481	Habitação Rural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.481.0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.481.0009.1044.0000	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
09.272.0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
09.272.0011.2155.0000	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
10	Saúde	0,00	2.150.500,00	19.485.400,00	21.635.900,00
10.301	Atenção Básica	0,00	1.550.500,00	11.304.000,00	12.854.500,00
10.301.0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	9.328.000,00	9.328.000,00
10.301.0006.2033.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	0,00	0,00	4.037.000,00	4.037.000,00
10.301.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0,00	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00
10.301.0006.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0006.2147.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
10.301.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	0,00	0,00	2.404.000,00	2.404.000,00
10.301.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	1.550.500,00	0,00	1.550.500,00
10.301.0007.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0007.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	0,00	870.500,00	0,00	870.500,00
10.301.0007.1036.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	1.322.000,00	1.322.000,00
10.301.0015.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	0,00	0,00	1.322.000,00	1.322.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.150.500,00	19.485.400,00	21.635.900,00
10.301	Atenção Básica	0,00	1.550.500,00	11.304.000,00	12.854.500,00
10.301.0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	654.000,00	654.000,00
10.301.0016.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	0,00	0,00	654.000,00	654.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	600.000,00	7.674.000,00	8.274.000,00
10.302.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.302.0007.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0007.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.302.0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	7.674.000,00	7.674.000,00
10.302.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	0,00	7.674.000,00	7.674.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00
10.304.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00
10.304.0007.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	293.000,00	293.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	214.400,00	214.400,00
10.305.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	0,00	0,00	214.400,00	214.400,00
10.305.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
10.305.0007.2187.0000	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	0,00	0,00	159.400,00	159.400,00
12	Educação	0,00	777.000,00	20.225.250,00	21.002.250,00
12.122	Administração Geral	0,00	10.000,00	268.300,00	278.300,00
12.122.0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	268.300,00	278.300,00
12.122.0008.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	268.300,00	268.300,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	762.000,00	13.047.900,00	13.809.900,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	777.000,00	20.225.250,00	21.002.250,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	762.000,00	13.047.900,00	13.809.900,00
12.361.0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	762.000,00	13.047.900,00	13.809.900,00
12.361.0008.1014.0000	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.361.0008.1079.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0008.1083.0000	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0008.1085.0000	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12.361.0008.1103.0000	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
12.361.0008.1104.0000	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0008.1105.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.219.000,00	10.219.000,00
12.361.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	446.500,00	446.500,00
12.361.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12.361.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
12.361.0008.2091.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
12.361.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
12.361.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO- QSE	0,00	0,00	267.500,00	267.500,00
12.361.0008.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	221.400,00	221.400,00
12.361.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0008.2181.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
12.361.0008.2189.0000	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	0,00	0,00	1.291.000,00	1.291.000,00
12.361.0008.2194.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.361.0008.2197.0000	Manutencao das Acoes da Educacao Integral	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	5.000,00	6.534.050,00	6.539.050,00
12.365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	6.534.050,00	6.539.050,00
12.365.0008.1049.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	0,00	0,00	3.123.250,00	3.123.250,00
12.365.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	0,00	0,00	1.242.000,00	1.242.000,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
12.365.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12.365.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
12.365.0008.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00
12.365.0008.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
12.365.0008.2160.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2182.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
12.365.0008.2190.0000	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	0,00	0,00	1.909.000,00	1.909.000,00
12.365.0008.2195.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
12.366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
12.366.0008.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
12.366.0008.2023.0000	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
12.366.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	777.000,00	20.225.250,00	21.002.250,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
12.367.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
12.367.0008.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12.367.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
13	Cultura	0,00	144.000,00	518.000,00	662.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	144.000,00	518.000,00	662.000,00
13.392 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	0,00	144.000,00	518.000,00	662.000,00
13.392.0022.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0022.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAI	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAI	0,00	0,00	337.000,00	337.000,00
13.392.0022.2039.0000	Manetenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
13.392.0022.2040.0000	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.414.798,90	8.368.541,18	9.783.340,08
15.122	Administração Geral	0,00	0,00	7.068.541,18	7.068.541,18
15.122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	7.068.541,18	7.068.541,18
15.122.0002.2053.0000	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	7.068.541,18	7.068.541,18
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.364.798,90	0,00	1.364.798,90
15.451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	1.364.798,90	0,00	1.364.798,90
15.451.0010.1056.0000	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1057.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1060.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1061.0000	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1063.0000	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1066.0000	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0010.1076.0000	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1093.0000	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451.0010.1182.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0010.1183.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	0,00	764.798,90	0,00	764.798,90
15.451.0010.1184.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	0,00	355.000,00	0,00	355.000,00
15.452 Serviços	Urbanos	0,00	50.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
15.452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	0,00	50.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
15.452.0010.1073.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0010.2145.0000	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
16	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0018.1055.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	0,00	150.000,00	747.000,00	897.000,00
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
20.122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
20.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
20.544	Recursos Hídricos	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20.544 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20.544.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.544.0020.1012.0000	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.544.0020.1188.0000	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

20 606	Extensão Rural	0,00	60.000,00	36.000,00	96.000,00
20 606 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	0,00	60.000,00	36.000,00	96.000,00
20.606.0020.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0020.1010.0000	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.606.0020.2072.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
25	Energia	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
25.752.0017.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	200.000,00	44.000,00	244.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	200.000,00	44.000,00	244.000,00
27 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	0,00	200.000,00	44.000,00	244.000,00
27.812.0013.1027.0000	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1028.0000	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1071.0000	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1074.0000	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1107.0000	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1142.0000	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.1185.0000	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
27.812.0013.2030.0000	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
99	Reserva de Contingência	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
99 999	Reserva de Contingência	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	TOTAL	2.155.000,00	5.259.498,90	63.585.501,10	71.000.000,00
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME				RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita		Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9B98137A

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS		Lei: 336, Data: 18/11/2024			
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.183.809,92			2.183.809,92
01 031	Ação Legislativa	2.183.809,92			2.183.809,92
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.183.809,92			2.183.809,92
04	Administração	5.266.000,00	344.000,00		5.610.000,00
04 122	Administração Geral	2.786.000,00	344.000,00		3.130.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	406.000,00			406.000,00
04 122 0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.380.000,00	344.000,00		2.724.000,00
04 123	Administração Financeira	2.480.000,00			2.480.000,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.480.000,00			2.480.000,00
08	Assistência Social	860.300,00	966.400,00		1.826.700,00
08 122	Administração Geral	332.000,00	98.000,00		430.000,00
08 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	332.000,00	98.000,00		430.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	120.000,00		267.000,00
08 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	147.000,00	120.000,00		267.000,00
08 244	Assistência Comunitária	381.300,00	723.400,00		1.104.700,00
08 244 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	381.300,00	723.400,00		1.104.700,00
08 481	Habitação Rural		25.000,00		25.000,00
08 481 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		25.000,00		25.000,00
09	Previdência Social		7.000.000,00		7.000.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		7.000.000,00		7.000.000,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		7.000.000,00		7.000.000,00
10	Saúde		21.635.900,00		21.635.900,00
10 301	Atenção Básica		12.854.500,00		12.854.500,00
10 301 0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		9.328.000,00		9.328.000,00
10 301 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.550.500,00		1.550.500,00
10 301 0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.322.000,00		1.322.000,00
10 301 0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		654.000,00		654.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.274.000,00		8.274.000,00
10 302 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		600.000,00		600.000,00
10 302 0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		7.674.000,00		7.674.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		293.000,00		293.000,00
10 304 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		293.000,00		293.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		214.400,00		214.400,00
10 305 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		214.400,00		214.400,00
12	Educação	1.151.050,00	19.851.200,00		21.002.250,00
12 122	Administração Geral	268.300,00	10.000,00		278.300,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	268.300,00	10.000,00		278.300,00
12 361	Ensino Fundamental	637.500,00	13.172.400,00		13.809.900,00
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	637.500,00	13.172.400,00		13.809.900,00
12 365	Educação Infantil	234.250,00	6.304.800,00		6.539.050,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	234.250,00	6.304.800,00		6.539.050,00

12 366	Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	339.000,00		350.000,00
12 366 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	11.000,00	339.000,00		350.000,00
12 367	Educação Especial		25.000,00		25.000,00
12 367 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		25.000,00		25.000,00
13	Cultura	418.000,00	244.000,00		662.000,00
13 392	Difusão Cultural	418.000,00	244.000,00		662.000,00
13 392 0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	418.000,00	244.000,00		662.000,00
15	Urbanismo	8.044.041,18	1.739.298,90		9.783.340,08
15 122	Administração Geral	6.544.041,18	524.500,00		7.068.541,18
15 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.544.041,18	524.500,00		7.068.541,18
15 451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	1.164.798,90		1.364.798,90
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	200.000,00	1.164.798,90		1.364.798,90
15 452	Serviços Urbanos	1.300.000,00	50.000,00		1.350.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.300.000,00	50.000,00		1.350.000,00
16	Habitação		50.000,00		50.000,00
16 482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
20	Agricultura	797.000,00	100.000,00		897.000,00
20 122	Administração Geral	711.000,00			711.000,00
20 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	711.000,00			711.000,00
20 544	Recursos Hídricos	30.000,00	60.000,00		90.000,00
20 544 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	30.000,00	60.000,00		90.000,00
20 606	Extensão Rural	56.000,00	40.000,00		96.000,00
20 606 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	56.000,00	40.000,00		96.000,00
25	Energia		50.000,00		50.000,00
25 752	Energia Elétrica		50.000,00		50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000,00		50.000,00
27	Desporto e Lazer	44.000,00	200.000,00		244.000,00
27 812	Desporto Comunitário	44.000,00	200.000,00		244.000,00
27 812 0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	44.000,00	200.000,00		244.000,00
99	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000,00			55.000,00
	TOTAL	18.819.201,10	52.180.798,90	0,00	71.000.000,00
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA			
Secretario De Financas	Prefeita	Contador			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:4F9409DA

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - LOA 2025

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Lei: 336, Data: 18/11/2024 Função
08	Assistência Social		1.826.700,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	355.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.500,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	162.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	9.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	154.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	94.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.200,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	
09	Previdência Social		7.000.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.004.750,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	285.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	344.250,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
10	Saúde		21.635.900,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.999.400,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.684.600,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260.400,00	

3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	832.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.985.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.270.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927.000,00	

Código	Especificação	Categoria	Função
TOTAL			30.462.600,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C220957F

SETOR CONTABIL
QUADRO 16 - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 336,	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.178.750,00	294.687,50
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.200,00	38.050,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.100,00	2.525,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.200,00	75.550,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	714.250,00	178.562,50
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.151.351,10	7.537.837,78
2.1 - Cota-Parte FPM	24.137.351,10	6.034.337,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.000.000,00	5.500.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.137.351,10	534.337,78
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	1.175.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.500,00
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000,00	250,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	325.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	750,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.330.101,10	7.832.525,28
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.602.800,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	940.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	260.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	600,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.285.000,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	
5.1.1 - Principal	12.000.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	70.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	
5.2.1 - Principal	15.000,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	
5.3.1 - Principal	3.200.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	6.397.200,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.397.200,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.345.000,00	
7.1 - Educação Infantil	3.565.000,00	
7.2 - Ensino Fundamental	7.655.000,00	
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	
7.4 - Educação Especial	0,00	
7.5 - Administração Geral	0,00	
8. OUTRAS DESPESAS	4.055.000,00	
8.1 - Educação Infantil	1.778.500,00	
8.2 - Ensino Fundamental	2.121.500,00	
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	
8.4 - Educação Especial	2.000,00	
8.5 - Administração Geral	0,00	
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00	

8.7 - Outras	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	15.400.000,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.345.000,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.909.000,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	512.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	74,22	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59,66	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	16,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.879.000,00	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.059.000,00	
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00	
20.7 - OUTRAS	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	14.949.000,00	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.397.200,00	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	8.551.800,00	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,30	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	649.200,00	
27.1 - Salário-Educação	267.500,00	
27.2 - PDDE	9.100,00	
27.3 - PNAE	291.400,00	
27.4 - PNATE	81.200,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	303.000,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	1.572.200,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	395.550,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	1.974.400,00	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00	
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.000,00	
40. OUTRAS	278.300,00	
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	2.723.250,00	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador: D91384F9

SETOR CONTABIL
QUADRO 17 - LOA 2025

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58			
Quadro 17			
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE			Lei: 336, Data: 18/11/2024
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS		1.178.750,00	176.812,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		152.200,00	22.830,00
1.1.1 - IPTU		150.000,00	22.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		2.200,00	330,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		10.100,00	1.515,00
1.2.1 - ITBI		10.000,00	1.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		100,00	15,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		302.200,00	45.330,00
1.3.1 - ISS		300.000,00	45.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		2.200,00	330,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		714.250,00	107.137,50
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		28.011.000,00	4.201.650,00
2.1 - Cota-Parte FPM		22.000.000,00	3.300.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR		1.000,00	150,00
2.3 - Cota-Parte IPVA		1.300.000,00	195.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS		4.700.000,00	705.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação		10.000,00	1.500,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)		29.189.750,00	4.378.462,50
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA		1.551.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes		1.551.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital		0,00	

4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.459.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	2.459.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	270.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	191.400,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	189.400,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: 336, Data: 18/11/2024
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	4.471.400,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	92.937,50	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15% conforme LC nº1154,13/22012 ou % da Lei Orgânica)		
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	17.133.500,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.783.500,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	350.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	17.133.500,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	11.303.500,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	9.723.000,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	1.580.500,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.815.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	5.210.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	605.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	18.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	5.000,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.000,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	18.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	5.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	17.164.500,00	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	12.854.500,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		Lei: 336, Data: 18/11/2024
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	8.274.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	293.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	214.400,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	21.635.900,00	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:237A7862

SETOR CONTABIL
QUADRO 20 - LOA 2025

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Quadro 20		
Orçamento Programa - Exercício de 2025		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV		Lei: 336, Data: 18/11/2024
Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

1100.00.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.299.750,00
1200.00.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.775.136,00
1300.00.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00
1700.00.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.153.551,10
1900.00.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.864,00
	SUBTOTAL	72.483.801,10
DEDUÇÃO		
1215.01.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-2.859.886,00
1215.02.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	-3.425.250,00
1321.04.0.00.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-150.000,00
1710.00.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS À PISOS DA ENFERMAGEM (FONTE STN 605)	-850.000,00
1999.03.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-564.864,00
9500.00.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.602.800,00
	SUBTOTAL	-13.452.800,00
TOTAL		59.031.001,10

Percentual de Gastos com Pessoal			
Legislativo			
Despesa com Pessoal		1.361.809,92	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	5.000,00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		5.000,00	
Despesa Líquida:		1.356.809,92	
Percentual Aplicado:		2,30 %	
Executivo			
Despesa com Pessoal		38.101.301,10	
Deduções			
Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	6.004.750,00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.90.03.00	NV	285.000,00	Pensões do RPPS e do Militar
3.1.90.11.00	NV	680.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.91.00	NV	203.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	11.000,00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		7.183.750,00	
Despesa Líquida:		30.917.551,10	
Percentual Aplicado:		52,38 %	

Código	Especificação	Previsão
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A4B3EA76

**SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - LOA 2025**

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58	Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)	Lei: 336,
Orgão: 01 01 CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função 01 Legislativa	2.183.809,92
Orgão: 02 02 GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função 04 Administração	406.000,00
Orgão: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Valor
Função 04 Administração	2.724.000,00
Orgão: 02 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Valor
Função 04 Administração	2.480.000,00
Orgão: 02 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	Valor
Função 20 Agricultura	897.000,00
Orgão: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Valor
Função 12 Educação	21.002.250,00
Função 13 Cultura	662.000,00
Função 27 Desporto e Lazer	244.000,00
Orgão: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função 10 Saúde	21.635.900,00
Orgão: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função 08 Assistência Social	1.826.700,00
Orgão: 02 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	Valor
Função 15 Urbanismo	9.783.340,08
Função 16 Habitação	50.000,00
Função 25 Energia	50.000,00
Orgão: 02 15 IPSTA - INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO	Valor
Função 09 Previdência Social	7.000.000,00
Orgão: 90 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA	Valor
Função 99 Reserva de Contingência	55.000,00
TOTAL GERAL	71.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO	
01 01 CAMARA MUNICIPAL	2.183.809,92
02 02 GABINETE DO PREFEITO	406.000,00
02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.724.000,00
02 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	2.480.000,00

02 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	897.000,00
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	21.908.250,00
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.635.900,00
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.826.700,00
02 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	9.883.340,08
02 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	7.000.000,00
90 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA	55.000,00
TOTAL	71.000.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
01 Legislativa	2.183.809,92
04 Administração	5.610.000,00
08 Assistência Social	1.826.700,00
09 Previdência Social	7.000.000,00
10 Saúde	21.635.900,00
12 Educação	21.002.250,00
13 Cultura	662.000,00
15 Urbanismo	9.783.340,08
16 Habitação	50.000,00
20 Agricultura	897.000,00
25 Energia	50.000,00
27 Desporto e Lazer	244.000,00
99 Reserva de Contingência	55.000,00
TOTAL	71.000.000,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2F3B03AC

**SETOR CONTABIL
QUADRO 19 - LOA 2025**

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Quadro 19C	
Orçamento Programa - Exercício de 2025			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN		Lei: 336, Data: 18/11/2024	
Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Exercício Corrente	71.000.000,00	71.000.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	26.169.601,10	26.169.601,10
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	12.070.000,00	12.070.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	15.000,00	15.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT (Exerc.Corrente)	3.200.000,00	3.200.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	115.000,00	115.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	267.500,00	267.500,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	9.100,00	9.100,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	291.400,00	291.400,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)	81.200,00	81.200,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	500.000,00	500.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	202.000,00	202.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	101.000,00	101.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corrente)	120.000,00	120.000,00
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	14.034.000,00	14.034.000,00
601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	1.600.000,00	1.600.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	850.000,00	850.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	300.500,00	300.500,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	100.000,00	100.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	250.000,00	250.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	666.200,00	666.200,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	200.200,00	200.200,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	50.000,00	50.000,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretario De Financas	Prefeita	Contador

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	1.384.798,90	1.384.798,90
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (Exerc.Corrente)	85.000,00	85.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Exerc.Corrente)	34.000,00	34.000,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (Exerc.Corrente)	3.000,00	3.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	100.000,00	100.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	344.000,00	344.000,00
749	Outras vinculações de transferências (Exerc.Corrente)	305.000,00	305.000,00

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Corrente)	31.000,00	31.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	490.500,00	490.500,00
799	Outras Vinculações Legais (Exerc.Corrente)	30.000,00	30.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exerc.Corrente)	7.000.000,00	7.000.000,00
TOTAL		71.000.000,00	71.000.000,00

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME	RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
Secretário De Finanças	Prefeita	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D83C4928

SETOR CONTABIL
ANEXO V - LDO 2025

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 18/11/2024)			
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024		
Programa	Descrição		
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção da Câmara	UND UNIDADE	25	25
0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Gabinete	UND UNIDADE	100	100
0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Administração	UND UNIDADE	100	100
0005	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Finanças	UND UNIDADE	100	100
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Precatórios	UND UNIDADE	100	100
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Agricultura	UND UNIDADE	100	100
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
FUNDEB	UND UNIDADE	100	100
0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Educação Infantil	UND UNIDADE	100	100
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Jovens e Adultos	UND UNIDADE	100	100
0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ensino Fundamental	UND UNIDADE	100	100
ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 18/11/2024)			
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024		
Programa	Descrição		
0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Desporto	UND UNIDADE	100	100
0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Programa	UND UNIDADE	100	100
0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ambulatorial	UND UNIDADE	100	100
0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Serviços de Saúde	UND UNIDADE	100	100
0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saneamento	UND UNIDADE	100	100
0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Abastecimento	UND UNIDADE	100	100
0019	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Assistencia Social	UND UNIDADE	100	100
0020	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Construções de casa	UND UNIDADE	100	100
0021	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Direito ao cidadão	UND UNIDADE	100	100
0022	FORTEALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Combate a Pobreza	UND UNIDADE	100	100
ANEXO V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício (Situação da LDO em 18/11/2024)			
2025	Lei: 335, Data: 18/11/2024		

Programa	Descrição		
0023	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Criança	UND UNIDADE	100	100
0025	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Jovens e Adolescente	UND UNIDADE	100	100
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras, viação e serviços Urbano	UND UNIDADE	100	100
0028	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Deficientes	UND UNIDADE	100	100
0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Deficiente Area da saude	UND UNIDADE	100	100
0034	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IPSTA	UND UNIDADE	100	100

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:EB598F7C

**SETOR CONTABIL
ANEXO XII - LDO 2025**

R. Maria Arlinda, 39 08357667/0001-58			INICIAL
			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e População			
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.			
Justificativa: Devido a necessidade na melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimentos) e processos legislativos (projetos de lei, emendas, decretos, resoluções, indicação, moção, requerimento, etc.), melhoria na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento público tornando o legislativo transparente, sustentável, objetivando assim a inteira participação da sociedade			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Câmara	UND UNIDADE	25	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		5.900.000,00	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	01	PODER LEGISLATIVO	
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL	
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2025
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01	031	UND	UNIDADE	200

Código						
da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2001	500	0000	4	1.100.000,00	5.900.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.100.000,00	R\$ 5.900.000,00	
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Gabinete	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		1.979.782,40	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
2003	500	0000	4	476.891,20		1.979.782,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				476.891,20		R\$ 1.979.782,40
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição		
1	0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Justificativa: Modernizar as áreas administrativas e dar condições necessárias a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
Administração	UND UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		6.482.489,20		
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade	02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	04	122	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
2004	500	0000	4	1.464.744,60		6.482.489,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.464.744,60		R\$ 6.482.489,20
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição		
1	0005	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Alunos, Servidores e População				
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.				
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
Finanças	UND UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		1.872.459,60		
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04	123	UND	UNIDADE	200
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	123	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
------------------------	----------	----------	---------------------	--------------------------	--

1001	500	0000	3	402.842,00	805.684,00
2006	500	0000	4	533.387,80	1.066.775,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				936.229,80	R\$ 1.872.459,60
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência

4-Reserva de Contingência			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico X Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Precatórios	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		215.441,60	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)
		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade	02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1003	500	0000	3	107.720,80	215.441,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				107.720,80	R\$ 215.441,60
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	Finalístico X Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.			
Justificativa: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Agricultura	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		5.592.276,40	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)
		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.05	SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	CISTERNA	CISTERNA	100
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	POÇO	100
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	UND	UNIDADE	100
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	20	544	CANO	CANO	100
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E	20	606	UND	UNIDADE	200
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	HAB	POPULAÇÃO	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	

1009	700	0000	4	61.710,00	123.420,00
1010	500	0000	4	55.000,00	110.000,00
1011	500	0000	4	55.000,00	110.000,00
1012	700	0000	4	220.000,00	440.000,00
1188	700	0000	4	2.000.000,00	4.000.000,00
2008	500	0000	4	244.928,20	489.856,40
2072	500	0000	3	159.500,00	319.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.796.138,20	R\$ 5.592.276,40
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Alunos, servidores e População			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Justificativa: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada			

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice	Índice
FUNDEB	UND	UNIDADE	Recente 100	Futuro 100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			30.933.204,20	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2 -Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	100
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12	361	VEICULO	VEICULO	100
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13	392	UND	UNIDADE	100
1	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	ESCOLA	200
1	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12	361	UND	UNIDADE	100
1	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12	361	GINASIO	GINASIO	100
1	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12	361	UND	UNIDADE	100
1	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
1	1104	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	12	361	BIKE	BICICLETA	100
1	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
1	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12	361	ONIBUS	ONIBUS	100
1	1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	12	361	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	12	361	GINASIO	GINASIO	100
1	1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	12	361	UND	UNIDADE	100
1	1143	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA	12	361	SALA	SALA	100
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	361	UND	UNIDADE	200
2	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FUNDAMENTAL	12	361	UND	UNIDADE	100
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB CRECHE	12	361	UND	UNIDADE	200
2	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12	361	FARDA	FARDA	100
2	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT FUNDAMENTAL	12	361	HAB	POPULAÇÃO	300
2	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12	361	UND	UNIDADE	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE FUNDAMENTAL	12	361	HAB	POPULAÇÃO	100
2	2158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	361	UND	UNIDADE	100
2	2191	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	100
2	2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	100
2	2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UND	UNIDADE	100
2	2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12	361	UND	UNIDADE	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	361	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1014	500	0000	4	221.100,00	442.200,00
1015	500	0000	4	88.000,00	176.000,00
1019	500	0000	4	44.000,00	88.000,00
1021	500	0000	4	1.430.000,00	2.860.000,00
1078	599	0000	4	550.000,00	1.100.000,00
1079	500	0000	4	56.100,00	112.200,00

1083	500	0000	4	42.636,00	85.272,00
1103	599	0000	4	112.090,00	224.180,00
1104	599	0000	4	110.000,00	220.000,00
1105	500	0000	4	12.342,00	24.684,00
1106	569	0000	4	660.000,00	1.320.000,00
1107	500	0000	4	6.171,00	12.342,00
1108	500	0000	4	8.639,40	17.278,80
1142	500	0000	4	100.980,00	201.960,00
1143	500	0000	4	61.710,00	123.420,00
2013	500	0000	4	1.995.066,70	3.990.133,40
2017	540	0000	3	4.777.850,00	11.250.700,00
2018	540	0000	4	2.047.650,00	4.095.300,00
2091	500	0000	3	76.500,00	264.000,00
2094	553	0000	4	519.000,00	1.301.000,00
2095	550	0000	4	157.817,00	583.134,00
2096	552	0000	3	165.000,00	421.400,00
2158	552	0000	3	220.000,00	440.000,00
2191	542	0000	4	205.800,00	411.600,00
2192	542	0000	3	336.140,00	672.280,00
2193	542	0000	3	144.060,00	288.120,00
2194	541	0000	3	70.000,00	148.000,00
2195	541	0000	3	30.000,00	60.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				14.248.652,10	R\$ 30.933.204,20
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA 1 0009			Finalístico	
			X Apoio Administrativo	
			Operações Especiais	
Público Alvo: População				
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfren tar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Educação Infantil	UND	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				2.617.000,00
Legenda: Tipo:				0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:								
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025	
2	2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	UND	UNIDADE	200	
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	365	HAB	POPULAÇÃO	100	
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	365	EQUIP	EQUIPAMENTO	100	
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	365	UND	UNIDADE	100	
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12	365	UND	UNIDADE	100	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2022	500	0000	4	137.500,00	275.000,00
2096	552	0000	3	45.000,00	90.000,00
2160	569	0000	4	220.000,00	440.000,00
2161	569	0000	4	220.000,00	440.000,00
2189	542	0000	3	480.200,00	960.400,00
2190	542	0000	3	205.800,00	411.600,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.308.500,00	R\$ 2.617.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	Finalístico	
			X Apoio Administrativo	
			Operações Especiais	
Público Alvo: População				
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrum ento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.				
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Jovens e Adultos	UND	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				182.788,00

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais | 1-Caráter Continuado (Plurianual) | 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:								
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025
2	2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		12	366	UND	UNIDADE	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL		12	366	HAB	POPULAÇÃO	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
2023	500	0000	4	86.394,00		172.788,00
2096	552	0000	3	5.000,00		10.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				91.394,00		R\$ 182.788,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:							
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:		
1	0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS				Finalístico	
					X	Apoio Administrativo	
						Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores							
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.							
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação fundamental com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro		
Ensino Fundamental		UND	UNIDADE	100	100		
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				89.200,00			
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)							

Classificação Institucional:								
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025
2	2025	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		12	367	UND	UNIDADE	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL		12	367	HAB	POPULAÇÃO	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025		
2025	500	0000	4	39.600,00		79.200,00
2096	552	0000	3	5.000,00		10.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				44.600,00		R\$ 89.200,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
				Finalístico	
1	0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	X	Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: População e atletas					
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.					
Justificativa: Fortalecer e apoiar o desenvolvimento do atleta, para a formação e competências da cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.					

META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Desporto		UND	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				4.666.860,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:							
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					

AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2025
1	1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE		27	812	GINASIO	GINASIO	100
1	1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		27	812	UND	UNIDADE	100

1	1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	27	812	GINASIO	GINASIO	100
1	1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27	812	UND	UNIDADE	100
1	1185	CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	27	812	UND	UNIDADE	100
2	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27	812	UND	UNIDADE	200
2	2102	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	27	812	UND	UNIDADE	100
2	2109	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27	812	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025			
1027	599	0000	4	220.000,00		440.000,00	
1028	500	0000	4	61.710,00		133.420,00	
1071	500	0000	4	61.710,00		133.420,00	
1074	500	0000	4	61.710,00		133.420,00	
1185	700	0000	4	1.650.000,00		3.325.000,00	
2029	500	0000	4	78.950,00		374.000,00	
2102	500	0000	3	33.000,00		66.000,00	
2109	500	0000	3	30.800,00		61.600,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.197.880,00		R\$ 4.666.860,00	
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência							

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População			
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.			
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação às ações das secretarias.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Programa	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		24.684,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2025
2	2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12	361	UNIDADE UND	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025			
2030	569	0000	4	12.342,00		24.684,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				12.342,00		R\$ 24.684,00	
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência							

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Justificativa: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Ambulatorial	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		15.721.918,80	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	302	UND	UNIDADE	100
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO	VEICULO	100
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	302	VEICULO	VEICULO	100
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
1	1186	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	10	301	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UND	UNIDADE	200
2	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10	301	UND	UNIDADE	100

2	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	10	302	UND	UNIDADE	200
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	200
2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10	301	UND	UNIDADE	200
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	10	301	HAB	POPULAÇÃO	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
1031	500	0000	4	222.200,00	444.400,00
1035	600	0000	4	37.026,00	74.052,00
1036	500	0000	4	49.368,00	98.736,00
1084	600	0000	4	100.980,00	201.960,00
1186	600	0000	4	275.000,00	550.000,00
2033	600	0000	4	180.754,20	361.508,40
2034	600	0000	3	266.596,00	1.088.192,00
2092	500	0000	4	3.792.639,40	7.585.278,80
2097	600	0000	4	66.646,80	133.293,60
2098	600	0000	4	117.249,00	234.498,00
2187	600	0000	3	2.475.000,00	4.950.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				7.583.459,40	R\$ 15.721.918,80
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral				
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.				
Justificativa: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade				

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Serviços de Saúde	UND	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			2.292.804,20	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais			1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	305	UND	UNIDADE	200
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -	10	301	UND	UNIDADE	200
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UND	UNIDADE	200
2	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	10	302	UND	UNIDADE	200
2	2132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	200
2	2133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2134	OUIDORSUS - OUIDORIA DO SUS	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2139	REDE DE MATERIAL INFANTIL	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	10	302	UND	UNIDADE	200
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2148	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	10	301	UND	UNIDADE	200
2	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10	301	UND	UNIDADE	200
2	2150	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2151	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	10	302	UND	UNIDADE	100
2	2152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	10	302	HAB	POPULAÇÃO	100
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	302	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2025	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2038	600	0000	4	59.241,60	118.483,20
2086	600	0000	4	74.052,00	148.104,00
2130	600	0000	4	17.278,80	34.557,60
2131	600	0000	4	9.873,60	19.747,20
2132	500	0000	4	24.684,00	49.368,00
2133	500	0000	3	4.936,80	9.873,60
2134	500	0000	3	4.936,80	9.873,60
2135	500	0000	3	11.107,80	22.215,60
2136	500	0000	3	4.936,80	9.873,60
2137	500	0000	3	4.936,80	9.873,60
2138	500	0000	3	4.936,80	9.873,60
2139	500	0000	3	6.171,00	12.342,00
2146	600	0000	4	7.854,00	15.708,00
2147	600	0000	3	32.538,00	65.076,00
2148	500	0000	3	35.904,00	71.808,00
2149	600	0000	4	148.104,00	928.208,00
2150	500	0000	4	53.856,00	107.712,00
2151	500	0000	4	100.980,00	201.960,00
2152	600	0000	3	50.490,00	100.980,00
2153	600	0000	4	173.583,30	347.166,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				830.402,10	R\$ 2.292.804,20
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE 1 0017			X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.			
Justificativa: Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infraestrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da qualidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que estejam de acordo com as necessidades da sociedade			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Saneamento	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			1.085.920,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:							
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					
Unidade	02.09. 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	COLETA	COLETA	2025
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	17	511	COLETA	COLETA	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2145	500	0000	4	341.000,00		682.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				341.000,00		R\$ 682.000,00	
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	UNIDADE	UNIDADE	2025
1	1039	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	17	512	UND	UNIDADE	100
1	1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	17	512	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2025	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1039	500	0000	4	100.980,00	201.960,00
1040	500	0000	4	100.980,00	201.960,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				201.960,00	R\$ 403.920,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.			
Justificativa: Promover o melhoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto a partir da implantação de melhorias e extensão da rede de abastecimento e implantar mecanismos de controle do consumo.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Abastecimento	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		112.200,00	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	10	544	HAB	POPULAÇÃO	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1041	500	0000	4	2025 56.100,00	112.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				56.100,00	R\$ 112.200,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0019	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Assistencia Social	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		5.259.412,40	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1075	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	08	244	UND	UNIDADE	100
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	08	244	UND	UNIDADE	200
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	UND	UNIDADE	200
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08	122	UND	UNIDADE	200
2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244	UND	UNIDADE	200
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	08	122	UND	UNIDADE	200
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E	08	122	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1075	500	0000	4	2025 39.270,00	78.540,00
2100	660	0000	4	199.595,00	399.190,00
2101	500	0000	4	820.146,80	1.640.293,60
2140	660	0000	4	24.684,00	49.368,00
2154	660	0000	4	435.600,00	871.200,00
2156	660	0000	4	186.410,40	372.820,80
2157	660	0000	4	126.500,00	253.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.832.206,20	R\$ 3.664.412,40
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

4-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.16.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	08	122	UND	UNIDADE	100
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	122	VEICULO	VEICULO	100
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA	08	122	PREDIOS	PREDIOS	100
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08	122	UND	UNIDADE	200
2	2179	MANUT. E GERENCIAMENTO DO INDICE DE GESTÃO	08	122	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1163	700	0000	4	165.000,00	330.000,00
1166	660	0000	4	110.000,00	220.000,00
1175	660	0000	4	165.000,00	330.000,00
2176	660	0000	4	137.500,00	275.000,00
2179	660	0000	4	220.000,00	440.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				797.500,00	R\$ 1.595.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	X	Finalístico
1	0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Homem do campo

Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.

Justificativa: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda e situação de coabitação.

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Construções de casa	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		127.908,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade Produtos de Medida		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	244	CASA	CASA	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1044	700	0000	4	63.954,00	127.908,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				63.954,00	R\$ 127.908,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	X	Finalístico
1	0021	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.

Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Direito ao cidadão	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro

UND	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		132.000,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Produtos Medida dos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	100
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	HAB	POPULAÇÃO	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
2045	500	0000	3	11.000,00	22.000,00
2046	500	0000	3	55.000,00	110.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				66.000,00	R\$ 132.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.			
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Combate a Pobreza	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		101.200,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado(Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	244	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2025	
2047	500	0000	3	50.600,00	101.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.600,00	R\$ 101.200,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0023	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Criança	UND UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		710.600,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais Continuado		1-Caráter (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
-------------------------------------	--	--	--

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Produtos Medida dos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	UND	UNIDADE	100
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025		
1049	569	0000	4	220.000,00	440.000,00	
2048	500	0000	4	135.300,00	270.600,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				355.300,00	R\$ 710.600,00	

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição		Finalístico
1	0025	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	X	Apoyo Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistên

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
Jovens e Adolescente	UND UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			192.689,20	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais			1-Caráter Continuado(Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E	08	243	HAB	POPULAÇÃO	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2025		
2051	500	0000	4	96.344,60	192.689,20	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				96.344,60	R\$ 192.689,20	

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição		Finalístico
1	0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	X	Apoyo Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Justificativa: Melhorar e ampliar a prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviço s mais eficientes, democráticos e transparentes

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
Obras, viação e serviços Urbano	UND UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			24.629.182,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais			1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
-----------------------	--	--	-------------------------	--	--------------------------------	--	-------------

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	CASA	CASA	100
1	1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	UND	UNIDADE	100
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	122	EQUIP	EQUIPAMENTO	100
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UND	UNIDADE	100
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	122	UND	UNIDADE	100
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	122	UND	UNIDADE	100
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15	122	PREDIOS	PREDIOS	100
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15	122	UND	UNIDADE	100
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	122	UND	UNIDADE	100
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS	RUAS E	100
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	452	UND	AVENIDAS UNIDADE	100
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UND	UNIDADE	100
1	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	15	451	UND	UNIDADE	100
1	1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UND	UNIDADE	100
1	1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UND	UNIDADE	100
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15	452	UND	UNIDADE	200
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15	451	COLETA	COLETA	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2025	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1055	700	0000	4	550.000,00	1.100.000,00
1056	500	0000	4	275.000,00	550.000,00
1057	500	0000	4	27.500,00	55.000,00
1059	500	0000	4	88.000,00	176.000,00
1060	500	0000	4	110.000,00	220.000,00
1061	700	0000	4	220.000,00	440.000,00
1063	500	0000	4	165.000,00	330.000,00
1065	700	0000	4	300.000,00	600.000,00
1066	500	0000	4	24.684,00	49.368,00
1073	500	0000	4	18.513,00	37.026,00
1076	700	0000	4	61.710,00	123.420,00
1093	500	0000	4	56.100,00	112.200,00
1182	700	0000	4	2.000.000,00	4.000.000,00
1183	700	0000	4	3.000.000,00	6.000.000,00
1184	700	0000	4	1.000.000,00	2.000.000,00
2053	500	0000	4	2.713.084,00	5.426.168,00
2145	500	0000	3	1.705.000,00	3.410.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				12.314.591,00	R\$ 24.629.182,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0028	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistên cia Social – SUAS.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Deficientes	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		125.400,00	
Legenda: Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS	12	361	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2025	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1085	500	0000	4	62.700,00	125.400,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				62.700,00	R\$ 125.400,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo

									Operações Especiais
Público Alvo: População									
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.									
Justificativa: Implementar as ações de regulação, controle, avaliação e auditoria, fomentando o acesso regulado aos serviços de saúde; como também, promover a qualificação da gestão do trabalho e o fortalecimento do controle social possibilitando o aprimoramento da gestão do SUS.									

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Deficiente Area da saúde	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			78.540,00
Legenda: Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
1	1080	CONST. REF. DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE SAUDE	10	302	UND	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1080	500	0000	4	39.270,00	78.540,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				39.270,00	R\$ 78.540,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0034	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e população			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
IPSTA	UND	UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			3.637.040,00
Legenda: Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	
Unidade	02.15. 00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	

AÇÃO(ÕES) de Governo:		Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.		Função	SubFunção			2025
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN.	09	272	UND	UNIDADE	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2155	500	0000	3	135.520,00	271.040,00
2155	500	0000	3	1.683.000,00	3.366.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.818.520,00	R\$ 3.637.040,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Reserva de Contingencia			
Objetivo: Reserva de Contingencia			
Justificativa: Reserva de Contingencia			

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	90	Reserva de Contingência	

Órgão	90.99	RESERVA DE COTINGÊNCIA
Unidade	90.99.00	RESERVA DE COTINGÊNCIA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2025
4	9999	RESERVA DE COTINGÊNCIA	04	122	UND	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
9999	500	0000	9	55.000,00	220.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				55.000,00	R\$ 220.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2A97A86A

**SETOR CONTABIL
DECRETO QDD 2025**

DECRETO Nº 154/2024 – GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 39 e na Lei nº. 336/2024- LOA 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do anexo único constante deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Tenente Ananias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Tenente Ananias/RN, em 18 de novembro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 1							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 336, Data: 18/11/2024	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000					2.183.809,92	
3 DESPESAS CORRENTES						2.053.809,92	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.361.809,92		
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.086.809,92			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	218.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					692.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
4 INVESTIMENTOS					130.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	70.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
TOTAL						2.183.809,92	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

		C.A.					
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2003.0000						406.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						405.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					325.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	265.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL						406.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0003.2004.0000					2.171.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.166.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					821.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	140.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	140.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	41.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.345.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	344.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONTRIBUCAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	04.122.0003.2010.0000						52.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
CONTRIBUCAO À FORMAÇÃO DO PASEP	04.122.0003.2011.0000						501.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						501.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					501.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL						2.724.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04.123.0002.1001.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					400.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA RPV E PRECATORIOS	04.123.0002.1003.0000		4.6.90.71.00	400.000,00		1.700.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	1.500.000,00	1.500.000,00		
MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0002.2006.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						375.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					305.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	90.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						2.480.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	20.122.0002.2008.0000						711.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						706.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					706.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PERFURAÇÃO DE POÇOS	20.544.0020.1011.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20.544.0020.1012.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	20.544.0020.1188.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20.606.0020.1009.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20.606.0020.1010.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20.606.0020.2072.0000						36.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE 00 SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20.606.0020.2072.0000						36.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						31.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						897.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULO	12.122.0008.1037.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0008.2013.0000						268.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						263.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					122.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	65.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	13.300,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0008.1014.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.361.0008.1015.0000						75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							75.000,00
4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12.361.0008.1021.0000						245.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							245.000,00
4 INVESTIMENTOS					245.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	230.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12.361.0008.1078.0000						240.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							240.000,00
4 INVESTIMENTOS					240.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	225.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12.361.0008.1079.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12.361.0008.1079.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12.361.0008.1083.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E	12.361.0008.1085.0000						15.000,00
PREDIOS PUBLICOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12.361.0008.1103.0000						77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	12.361.0008.1104.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12.361.0008.1105.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12.361.0008.1106.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2017.0000						10.219.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.069.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2017.0000					10.219.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.069.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.414.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	540.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	660.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	559.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.315.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	420.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					655.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	404.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0008.2032.0000						446.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						440.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					319.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	260.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	57.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2050.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12.361.0008.2089.0000						101.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12.361.0008.2089.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						101.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12.361.0008.2091.0000						111.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						111.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2094.0000						263.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						263.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					263.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	61.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12.361.0008.2095.0000						267.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						257.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					257.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	140.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	77.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2096.0000						221.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						221.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	91.400,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12.361.0008.2161.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12.361.0008.2181.0000						57.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.500,00	

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12.361.0008.2181.0000						57.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12.361.0008.2189.0000					1.291.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.230.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.080.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	280.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.000,00	
4 INVESTIMENTOS					61.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12.361.0008.2194.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
Manutencao das Acoes da Educacao Integral	12.361.0008.2197.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12.365.0008.1049.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12.365.0008.2018.0000					3.123.250,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.072.250,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12.365.0008.2018.0000					3.123.250,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.072.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.987.250,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	280.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	195.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	410.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						51.000,00	
4 INVESTIMENTOS					51.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	12.365.0008.2019.0000					1.242.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.240.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.170.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	12.365.0008.2026.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	12.365.0008.2027.0000						66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	12.365.0008.2027.0000						66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.0008.2048.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	12.365.0008.2049.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	12.365.0008.2052.0000						2.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12.365.0008.2090.0000						8.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2160.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	12.365.0008.2182.0000						57.500,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	12.365.0008.2182.0000						57.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT	12.365.0008.2190.0000					1.909.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.458.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					945.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	245.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					513.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	512.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						451.000,00	

4 INVESTIMENTOS					451.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	451.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12.365.0008.2195.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12.366.0008.2020.0000						278.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						278.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					257.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	85.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	125.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	47.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2023.0000						31.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES - PNAE - EJA	12.366.0008.2028.0000						41.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ACOES - PNAE - EJA	12.366.0008.2028.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						41.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE	12.367.0008.2021.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES - PNAE - AEE	12.367.0008.2024.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES - PNAE - EDUCACAO	12.367.0008.2031.0000						2.000,00
INTEGRAL							
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13.392.0022.1019.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0022.2016.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
FORTELECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0022.2025.0000						337.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						337.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					337.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo	13.392.0022.2039.0000						119.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					119.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	63.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	24.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.000,00			
Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc 2	13.392.0022.2040.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0013.1027.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0013.1028.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. E REF. DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	27.812.0013.1071.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27.812.0013.1074.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	27.812.0013.1107.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	27.812.0013.1108.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	27.812.0013.1142.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	27.812.0013.1185.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27.812.0013.2029.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	27.812.0013.2030.0000						19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL						21.908.250,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	10.301.0006.2033.0000					4.037.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						4.032.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.970.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0006.2086.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	10.301.0006.2098.0000					1.152.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.147.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.131.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.301.0006.2130.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.301.0006.2130.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	10.301.0006.2147.0000					1.700.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.700.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.700.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.301.0006.2153.0000					2.404.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.399.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					177.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	35.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.222.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10.301.0007.1004.0000						600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						600.000,00	
4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10.301.0007.1031.0000						870.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						870.500,00	
4 INVESTIMENTOS					870.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	620.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.500,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10.301.0007.1031.0000						870.500,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO	10.301.0007.1036.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10.301.0015.2034.0000					1.322.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.317.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.132.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	850.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	280.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					185.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10.301.0016.2149.0000						654.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						649.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					503.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	90.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					146.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10.302.0007.1035.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.302.0007.1084.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA	10.302.0015.2092.0000					7.674.000,00	
COMPLEXIDADE - MAC							

3 DESPESAS CORRENTES						7.669.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.413.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.593.400,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	329.600,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	485.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.256.000,00	
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	3.800.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10.304.0007.2097.0000						293.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							288.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						272.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10.305.0007.2038.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10.305.0007.2038.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	10.305.0007.2187.0000						159.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						157.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					146.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL						21.635.900,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08.122.0002.2101.0000						430.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						429.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						353.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	95.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	180.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	33.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						76.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	8.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0009.2051.0000						147.000,00
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
3 DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						110.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.243.0009.2156.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						102.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	85.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	17.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.243.0009.2156.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	08.244.0009.1016.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	08.244.0009.1163.0000						125.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						125.200,00	
4 INVESTIMENTOS					125.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08.244.0009.1166.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	

4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA	08.244.0009.1175.0000						51.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						51.000,00	
4 INVESTIMENTOS					51.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08.244.0009.2045.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08.244.0009.2046.0000						286.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						286.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					286.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	90.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL	08.244.0009.2047.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV	08.244.0009.2100.0000						312.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						292.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					128.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.800,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08.244.0009.2140.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08.244.0009.2140.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08.244.0009.2154.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	08.244.0009.2157.0000						136.400,00
AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGD-PAB/BF							
3 DESPESAS CORRENTES						131.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0009.2176.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08.481.0009.1044.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08.481.0009.1044.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
TOTAL						1.826.700,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15.122.0002.2053.0000					7.068.541,18	
3 DESPESAS CORRENTES						7.063.541,18	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.274.601,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.074.601,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	520.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	525.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.788.940,08		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.023.440,08			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	490.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15.451.0010.1056.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0010.1057.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.451.0010.1060.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15.451.0010.1061.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0010.1063.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			

CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15.451.0010.1065.0000						25.000,00	25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15.451.0010.1065.0000							25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15.451.0010.1066.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15.451.0010.1076.0000							25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15.451.0010.1093.0000							25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
PAVIMENTACAO ASFALTICA	15.451.0010.1182.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	15.451.0010.1183.0000							764.798,90
4 DESPESAS DE CAPITAL							764.798,90	
4 INVESTIMENTOS					764.798,90			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	563.798,90				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.4.90.93.00	1.000,00				
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	15.451.0010.1184.0000							355.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							355.000,00	
4 INVESTIMENTOS					355.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	305.000,00				
ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15.452.0010.1073.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15.452.0010.2145.0000							1.300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.300.000,00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15.452.0010.2145.0000						1.300.000,00	
CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16.482.0018.1055.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25.752.0017.1059.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00				
TOTAL							9.883.340,08	
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO								
UNIDADE 00 IPSTA - INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	09.272.0011.2155.0000						7.000.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							7.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.297.750,00			
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	6.004.750,00				
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	285.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	3.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					702.250,00			
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e	do militar		3.3.90.08.00	4.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	344.250,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	340.000,00				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00				

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							7.000.000,00	
PODER 90 Reserva de Contingência								
ORGAO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA								
UNIDADE 00 RESERVA DE COTINGÊNCIA								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						55.000,00	55.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					55.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	55.000,00				
TOTAL							55.000,00	
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	LARISSA LISIANE C R JACOME							
Secretario De Financas	Prefeita							
								RUMMENIGGE ARAUJO P M DE SOUZA
								Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D352C832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
RREO ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: 5/2024		Exercício: 2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
I Receitas Correntes							
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
1.1.1 Impostos							
1.1.1.1 Impostos sobre o Patrimônio							
1.1.1.2 Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos							
Reais sobre Imóveis - Principal							
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora							
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos							
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal							
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços							
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora							
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
1.1.2 Taxas							
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço							
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação							
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços							
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços							
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal							
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública							
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços							
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora							
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora							
1.2 Contribuições							
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							
1.3 Receita Patrimonial							
1.3.2 Valores Mobiliários							

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	278.295,00	278.295,00	165.227,72	462.302,42	-184.007,42
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	278.295,00	278.295,00	165.227,72	462.302,42	-184.007,42
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	278.295,00	278.295,00	165.227,72	462.302,42	-184.007,42
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	143.000,00	143.000,00	92.406,16	158.368,41	-15.368,41
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	424,34	-424,34
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	5.392,65	35.802,55	-35.802,55
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.095,00	1.095,00	1.484,78	9.253,11	-8.158,11
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	44.000,00	44.000,00	21.267,35	126.683,45	-82.683,45
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.200,00	24.200,00	1.362,83	12.718,96	-11.481,04
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	47,15	904,56	-904,56
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.355,27	4.488,77	-4.488,77
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	44.000,00	44.000,00	36.122,67	63.783,55	-19.783,55
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.500,00	16.500,00	2.998,77	35.776,83	-19.276,83
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500,00	5.500,00	339,13	1.421,14	4.078,86
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,53	3,20	-3,20
1.3.2.1.01.01.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	61,60	8.731,79	-8.731,79
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	2.388,83	3.941,76	-3.941,76
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	315.000,00	-315.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	5.187.969,21	29.349.418,21	7.737.061,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	3.355.956,84	19.701.900,20	4.691.465,80
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.912.536,00	17.912.536,00	2.095.984,67	11.716.298,82	6.196.237,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.912.043,00	17.912.043,00	2.095.764,71	11.715.908,73	6.196.134,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	1.797.338,82	10.697.427,60	6.342.449,40
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877,00	17.039.877,00	1.797.338,82	10.697.427,60	6.342.449,40
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.299.846,00	21.299.846,00	2.237.427,88	13.361.951,16	7.937.894,84
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	9.245,56	18.909,23	-18.909,23
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.259.969,00	-4.259.969,00	-449.334,62	-2.683.432,79	-1.576.536,21
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	298.425,89	1.018.481,13	-146.315,13
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	298.425,89	1.018.481,13	-146.315,13
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	872.166,00	872.166,00	297.197,80	1.014.439,26	-142.273,26
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	1.228,09	4.041,87	-4.041,87
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	219,96	390,09	102,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493,00	493,00	219,96	390,09	102,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	616,00	616,00	274,93	487,57	128,43
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-123,00	-123,00	-54,97	-97,48	-25,52
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	283.250,00	283.250,00	70.850,31	276.528,98	6.721,02
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.150,00	282.150,00	70.850,31	276.528,98	5.621,02
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	915,16	3.323,05	-3.323,05
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	0,00	0,00	915,16	3.323,05	-3.323,05
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	282.150,00	282.150,00	69.935,15	273.205,93	8.944,07
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	282.150,00	282.150,00	69.935,15	273.205,93	8.944,07
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.674.100,00	4.674.100,00	506.353,98	4.472.312,97	201.787,03
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.674.100,00	4.674.100,00	506.353,98	4.472.312,97	201.787,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	345.812,47	2.683.397,56	1.090.636,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.774.034,00	3.774.034,00	345.812,47	2.683.397,56	1.090.636,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.967.074,00	2.967.074,00	278.036,47	2.344.517,56	622.556,44
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	806.960,00	806.960,00	67.776,00	338.880,00	468.080,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	37.745,39	1.143.003,12	-1.143.003,12
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	37.745,39	1.143.003,12	-1.143.003,12
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	37.745,39	1.143.003,12	-1.143.003,12
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	22.154,12	126.935,91	171.780,09
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	298.716,00	298.716,00	22.154,12	126.935,91	171.780,09
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.210,12	24.691,91	-24.691,91
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	298.716,00	298.716,00	16.944,00	92.244,00	206.472,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	5.902,40	39.035,00	-7.685,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.350,00	31.350,00	5.902,40	39.035,00	-7.685,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.350,00	31.350,00	5.902,40	39.035,00	-7.685,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	94.739,60	479.941,38	90.058,62
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	570.000,00	570.000,00	94.739,60	479.941,38	90.058,62
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	570.000,00	570.000,00	94.739,60	479.941,38	90.058,62
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	488.400,00	488.400,00	164.311,14	754.647,19	-266.247,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	286.000,00	286.000,00	113.679,54	491.054,73	-205.054,73
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	286.000,00	286.000,00	113.679,54	491.054,73	-205.054,73
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	126.500,00	126.500,00	50.631,60	168.772,00	-42.272,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	126.500,00	126.500,00	50.631,60	168.772,00	-42.272,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	50.631,60	168.772,00	-168.772,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	42.900,00	42.900,00	0,00	94.820,46	-51.920,46
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.900,00	42.900,00	0,00	94.820,46	-51.920,46

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	436.707,66	2.088.713,41	-2.088.713,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	436.707,66	2.088.713,41	-2.088.713,41
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	436.707,66	2.088.713,41	-2.088.713,41
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	436.707,66	2.088.713,41	-2.088.713,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880,00	746.880,00	81.140,00	330.343,50	416.536,50
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880,00	746.880,00	81.140,00	330.343,50	416.536,50
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	746.880,00	746.880,00	81.140,00	330.343,50	416.536,50
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.340,00	120.340,00	0,00	0,00	120.340,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	166.540,00	166.540,00	7.200,00	57.600,00	108.940,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.000,00	22.000,00	9.472,00	56.867,50	-34.867,50
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	198.000,00	198.000,00	7.120,00	56.960,00	141.040,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	141.000,00	141.000,00	57.348,00	158.916,00	-17.916,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	288.200,00	288.200,00	0,00	0,00	288.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	609,08	63.055,33	-63.055,33
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,08	3.047,20	-3.047,20
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	609,08	3.047,20	-3.047,20
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	60.008,13	-60.008,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	60.008,13	-60.008,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	463.860,94	2.203.708,33	890.187,67
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.896,00	3.093.896,00	463.860,94	2.105.075,53	988.820,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	416.855,93	1.861.609,78	911.966,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.773.576,00	2.773.576,00	416.855,93	1.861.609,78	911.966,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.466.970,00	3.466.970,00	521.069,88	2.327.012,02	1.139.957,98
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-693.394,00	-693.394,00	-104.213,95	-465.402,24	-227.991,76
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	32.085,80	179.467,47	42.292,53
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	221.760,00	221.760,00	32.085,80	179.467,47	42.292,53
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	277.200,00	277.200,00	40.108,01	224.334,26	52.865,74
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.440,00	-55.440,00	-8.022,21	-44.866,79	-10.573,21

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	10.943,25	52.650,36	45.909,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560,00	98.560,00	10.943,25	52.650,36	45.909,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	123.200,00	123.200,00	13.679,02	65.812,70	57.387,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-24.640,00	-24.640,00	-2.735,77	-13.162,34	-11.477,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.975,96	11.347,92	-11.347,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.975,96	11.347,92	-11.347,92
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	98.632,80	-98.632,80
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	98.632,80	-98.632,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	98.632,80	-98.632,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.368.151,43	7.443.809,68	2.155.408,32
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.368.151,43	7.443.809,68	2.155.408,32
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.599.218,00	9.599.218,00	1.368.151,43	7.443.809,68	2.155.408,32
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.599.218,00	9.599.218,00	1.368.151,43	7.443.809,68	2.155.408,32
2 Receitas de Capital	1.031.800,00	1.031.800,00	6.489,37	1.527.356,70	-495.556,70
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	-1.398.099,00
2.2 Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	646.800,00
2.4 Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	6.489,37	129.257,70	255.742,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.489,37	129.257,70	-129.257,70
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	42.070,70	-42.070,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.489,37	87.187,00	-87.187,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.489,37	87.187,00	-87.187,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	6.489,37	87.187,00	-87.187,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.702.488,07	33.176.051,77	6.458.948,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		39.635.000,00	39.635.000,00	5.702.488,07	33.176.051,77	6.458.948,23
DÉFICIT (VI) ¹					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					33.176.051,77	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	307.400,00		216.113,05	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	307.400,00		216.113,05	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	40.985.685,29	4.100.279,57	7.081.866,69	31.957.368,66	13.128.596,20	31.100.174,59	0,00
3 Despesas Correntes	35.866.295,00	39.713.143,40	3.339.024,16	37.182.289,43	2.530.853,97	6.427.384,53	29.119.970,96	10.593.172,44	28.356.456,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	20.803.833,74	38.500,00	19.875.280,00	928.553,74	3.187.002,41	15.232.214,63	5.571.619,11	15.231.039,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.515.255,00	20.803.833,74	38.500,00	19.875.280,00	928.553,74	3.187.002,41	15.232.214,63	5.571.619,11	15.231.039,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.009.580,00	888.220,00	50.000,00	819.000,00	69.220,00	95.046,79	487.936,78	400.283,22	486.761,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.250.979,00	16.049.216,74	-114.000,00	15.312.000,00	737.216,74	2.751.952,39	13.243.837,76	2.805.378,98	13.243.837,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.031.896,00	3.467.097,00	0,00	3.377.780,00	89.317,00	274.464,81	1.145.071,37	2.322.025,63	1.145.071,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	285.500,00	87.500,00	285.500,00	0,00	55.971,72	280.732,77	4.767,23	280.732,77	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	83.000,00	15.000,00	81.000,00	2.000,00	9.566,70	74.635,95	8.364,05	74.635,95	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	70.995,13	70.995,13	17.004,87	70.995,13	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	70.995,13	70.995,13	17.004,87	70.995,13	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	70.995,13	70.995,13	17.004,87	70.995,13	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	18.821.309,66	3.212.524,16	17.219.009,43	1.602.300,23	3.169.386,99	13.816.761,20	5.004.548,46	13.054.422,18	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.340.040,00	18.814.309,66	3.212.524,16	17.219.009,43	1.595.300,23	3.169.386,99	13.816.761,20	4.997.548,46	13.054.422,18	0,00
339006 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	173.270,00	93.760,00	6.941,00	50.996,00	42.764,00	6.321,00	43.231,00	50.529,00	43.141,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	97.700,00	1.900,00	102.700,00	-5.000,00	21.600,00	86.100,00	11.600,00	86.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.932.850,00	5.229.906,26	805.923,37	4.553.393,52	676.512,74	652.871,22	3.400.042,23	1.829.864,03	3.177.961,52	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.650,00	116.467,42	17.000,00	70.760,63	45.706,79	0,00	53.760,63	62.706,79	53.760,63	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	243.095,00	396.660,00	200.306,53	303.280,05	93.379,95	110.476,83	197.809,94	198.850,06	87.333,11	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.300,00	12.623,00	0,00	0,00	12.623,00	0,00	0,00	12.623,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.173.350,00	557.565,13	90.290,00	441.120,00	116.445,13	123.666,20	385.574,20	171.990,93	375.574,20	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775.845,00	10.548.417,62	2.002.375,70	10.039.273,57	509.144,05	2.116.348,03	8.106.908,47	2.441.509,15	7.717.261,53	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	166.800,00	229.850,00	2.400,00	204.070,92	25.779,08	28.294,60	148.034,00	81.816,00	148.034,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.430,00	382.199,94	40.000,00	346.005,83	36.194,11	60.521,55	339.771,22	42.428,72	339.771,22	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	72.880,00	12.233,60	55.696,60	17.183,40	13.733,60	54.596,60	18.283,40	49.296,60	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	198.000,00	79.968,60	3.755,17	79.034,87	933,73	3.755,17	79.034,87	933,73	56.309,50	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.050,00	621.575,28	0,00	615.244,61	6.330,67	0,00	614.865,21	6.710,07	614.865,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.200,00	361.536,41	29.398,79	357.432,83	4.103,58	31.798,79	307.032,83	54.503,58	305.013,67	0,00
4 Despesas de Capital	3.649.800,00	5.253.916,46	249.497,10	3.803.395,86	1.450.520,60	654.482,16	2.837.397,70	2.416.518,76	2.743.718,14	0,00
44 INVESTIMENTO	2.967.800,00	4.501.016,46	200.497,10	3.053.177,29	1.447.839,17	544.536,87	2.311.595,62	2.189.420,84	2.217.916,06	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.967.800,00	4.501.016,46	200.497,10	3.053.177,29	1.447.839,17	544.536,87	2.311.595,62	2.189.420,84	2.217.916,06	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.507.000,00	2.335.571,75	140.832,18	1.464.500,04	871.071,71	429.553,44	815.857,73	1.519.714,02	754.238,82	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.458.600,00	2.163.244,71	59.664,92	1.588.677,25	574.567,46	114.983,43	1.495.737,89	667.506,82	1.463.677,24	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	752.900,00	49.000,00	750.218,57	2.681,43	109.945,29	525.802,08	227.097,92	525.802,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	682.000,00	752.900,00	49.000,00	750.218,57	2.681,43	109.945,29	525.802,08	227.097,92	525.802,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	682.000,00	752.900,00	49.000,00	750.218,57	2.681,43	109.945,29	525.802,08	227.097,92	525.802,08	0,00
9 Reserva de Contingência	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	40.985.685,29	4.100.279,57	7.081.866,69	31.957.368,66	13.128.596,20	31.100.174,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	40.985.685,29	4.100.279,57	7.081.866,69	31.957.368,66	13.128.596,20	31.100.174,59	0,00

SUPERÁVIT (XIII)					-7.809.633,52			1.218.683,11		2.075.877,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	33.176.051,77	4.100.279,57	7.081.866,69	33.176.051,77	13.128.596,20	33.176.051,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentario	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.702.488,07	14,39	33.176.051,77	83,70	6.458.948,23
Receitas Correntes	38.603.200,00	38.603.200,00	5.695.998,70	14,76	31.648.695,07	81,98	6.954.504,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425,00	1.161.425,00	320.646,11	27,61	1.411.702,53	121,55	-250.277,53
Impostos	1.155.925,00	1.155.925,00	308.842,00	26,72	1.361.608,93	117,79	-205.683,93
Taxas	5.500,00	5.500,00	11.804,11	214,62	50.093,60	910,79	-44.593,60
Contribuições	77.000,00	77.000,00	22.155,66	28,77	110.271,91	143,21	-33.271,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000,00	77.000,00	22.155,66	28,77	110.271,91	143,21	-33.271,91
Receita Patrimonial	278.295,00	278.295,00	165.227,72	59,37	777.302,42	279,31	-499.007,42
Valores Mobiliários	278.295,00	278.295,00	165.227,72	59,37	462.302,42	166,12	-184.007,42
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	-315.000,00
Transferências Correntes	37.086.480,00	37.086.480,00	5.187.969,21	13,99	29.349.418,21	79,14	7.737.061,79
Transferências da União e de suas Entidades	24.393.366,00	24.393.366,00	3.355.956,84	13,76	19.701.900,20	80,77	4.691.465,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896,00	3.093.896,00	463.860,94	14,99	2.203.708,33	71,23	890.187,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218,00	9.599.218,00	1.368.151,43	14,25	7.443.809,68	77,55	2.155.408,32
Receitas de Capital	1.031.800,00	1.031.800,00	6.489,37	0,63	1.527.356,70	148,03	-495.556,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	0,00	-1.398.099,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.099,00	0,00	-1.398.099,00
Alienação de Bens	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00
Alienação de Bens Móveis	646.800,00	646.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.800,00
Transferências de Capital	385.000,00	385.000,00	6.489,37	1,69	129.257,70	33,57	255.742,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.489,37	0,00	129.257,70	0,00	-129.257,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.702.488,07	15,38	33.176.051,77	230,01	6.458.948,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.635.000,00	39.635.000,00	5.702.488,07	15,38	33.176.051,77	230,01	6.458.948,23
DÉFICIT (VI) ¹							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							33.176.051,77
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	307.400,00					216.113,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	307.400,00					216.113,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	40.985.685,29	4.100.279,57	7.081.866,69	31.957.368,66	13.128.596,20	31.100.174,59	0,00
Despesas Correntes	35.866.295,00	39.713.143,40	3.339.024,16	37.182.289,43	2.530.853,97	6.427.384,53	29.119.970,96	10.593.172,44	28.356.456,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255,00	20.803.833,74	38.500,00	19.875.280,00	928.553,74	3.187.002,41	15.232.214,63	5.571.619,11	15.231.039,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	70.995,13	70.995,13	17.004,87	70.995,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040,00	18.821.309,66	3.212.524,16	17.219.009,43	1.602.300,23	3.169.386,99	13.816.761,20	5.004.548,46	13.054.422,18	0,00
Despesas de Capital	3.649.800,00	5.253.916,46	249.497,10	3.803.395,86	1.450.520,60	654.482,16	2.837.397,70	2.416.518,76	2.743.718,14	0,00
INVESTIMENTO	2.967.800,00	4.501.016,46	200.497,10	3.053.177,29	1.447.839,17	544.536,87	2.311.595,62	2.189.420,84	2.217.916,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000,00	752.900,00	49.000,00	750.218,57	2.681,43	109.945,29	525.802,08	227.097,92	525.802,08	0,00
Reserva de Contingência	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00	118.905,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	40.985.685,29	4.100.279,57	7.081.866,69	31.957.368,66	13.128.596,20	31.100.174,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	40.985.685,29	4.100.279,57	7.081.866,69	31.957.368,66	13.128.596,20	31.100.174,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								1.218.683,11		2.075.877,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	39.635.000,00	45.085.964,86	3.588.521,26	33.176.051,77	4.100.279,57	7.081.866,69	33.176.051,77	13.128.596,20	33.176.051,77	0,00

RESERVA DO RPPS									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

FRANCISCO MACEDO DA SILVA	MAURICIO DE SOUZA	DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI	MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO
###006.414-##	###587.258-##	###926.603-##	###620.074-##
Prefeito	Sec de Plan Fin Trib e Cont Orçamentário	Controladora Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:411B4208

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2024 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.088.576,00	28.053.104,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.214.286,00	734.181,77
IPTU	28.670,00	22.273,58
ISS	270.000,00	325.053,37
ITBI	2.440,00	0,00
IRRF	500.000,00	306.621,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.176,00	80.233,23
Contribuições	98.698,00	0,00
Receita Patrimonial	272.400,16	478.388,69
Aplicações Financeiras (II)	272.400,16	478.388,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.492.651,04	26.840.167,17
Cota-Parte do FPM	17.463.354,98	11.715.965,38
Cota-Parte do ICMS	2.108.160,00	3.179.037,88
Cota-Parte do IPVA	146.400,00	68.126,94
Cota-Parte do ITR	211,06	787,36
Transferências da LC 61/1989	7.808,00	6.901,93
Transferências do FUNDEB	8.115.182,90	6.486.304,88
Outras Transferências Correntes	6.651.534,10	5.383.042,80
Demais Receitas Correntes	10.540,80	367,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.540,80	367,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.816.175,84	27.574.716,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.951.424,00	421.771,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.951.424,00	421.771,94
Convênios	1.989.576,00	421.771,94
Outras Transferências de Capital	961.848,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.951.424,00	421.771,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.767.599,84	27.996.488,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.767.599,84	27.996.488,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.917.535,27	25.693.763,62	23.399.435,40	23.147.680,65	300.178,07	122.949,81	122.850,17		
Pessoal e Encargos Sociais	13.493.515,73	10.221.671,92	8.938.102,11	8.794.621,18	125.525,81	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	19.392.259,54	15.472.091,70	14.461.333,29	14.353.059,47	174.652,26	122.949,81	122.850,17		
Transferências Constitucionais e Legais	28.566,70	10.266,59	10.266,59	10.266,59	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	19.363.692,84	15.461.825,11	14.451.066,70	14.342.792,88	174.652,26	122.949,81	122.850,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.885.775,27	25.693.763,62	23.399.435,40	23.147.680,65	300.178,07	122.949,81	122.850,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.019.799,07	3.269.153,84	2.678.884,15	2.645.063,57	89.983,46	56.372,58	56.372,58		

Investimentos	5.659.176,83	3.150.569,55	2.577.355,41	2.543.534,83	86.346,44	22.086,68	22.086,68
Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	347.446,24	118.584,29	101.528,74	101.528,74	3.637,02	34.285,90	34.285,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.672.352,83	3.150.569,55	2.577.355,41	2.543.534,83	86.346,44	22.086,68	22.086,68

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	102.665,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.660.793,76	28.844.333,17	25.976.790,81	25.691.215,48	386.524,51	145.036,49	144.936,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.660.793,76	28.844.333,17	25.976.790,81	25.691.215,48	386.524,51	145.036,49	144.936,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.773.811,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.773.811,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							478.388,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
							2.252.199,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.365.054,11	1.225.602,45
DEDUÇÕES (XL)	3.898.591,93	6.283.796,28
Disponibilidade de Caixa	3.871.196,44	6.256.400,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.082.173,34	7.142.362,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	669.600,97	279.539,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	541.375,93	606.422,85
Demais Haveres Financeiros	27.395,49	27.395,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.533.537,82	-5.058.193,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.524.656,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-390.061,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.134.594,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.656.205,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	102.665,66
FONTE: Sistema e-Pública (1820-2855-189). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2024 e hora de emissão: 17:32.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:42F2D9C1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.998.697,89	12,50	26.794.252,86	66,99	13.205.747,14
RECEITAS CORRENTES	36.502.900,00	36.502.900,00	4.998.697,89	13,69	26.794.252,86	73,40	9.708.647,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	817.000,00	817.000,00	103.310,41	12,65	569.552,53	69,71	247.447,47
Impostos	507.000,00	507.000,00	55.824,10	11,01	298.307,34	58,84	208.692,66
Taxas	10.000,00	10.000,00	105,12	1,05	1.459,27	14,59	8.540,73
Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	47.381,19	15,79	269.785,92	89,93	30.214,08
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	135.000,00	135.000,00	13.604,60	10,08	58.354,95	43,23	76.645,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	13.604,60	38,87	58.354,95	166,73	-23.354,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.394.900,00	35.394.900,00	4.881.282,88	13,79	26.022.412,08	73,52	9.372.487,92
Transferências da União e de suas Entidades	26.161.546,79	26.161.546,79	3.563.493,09	13,62	19.374.540,10	74,06	6.787.006,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.641.053,21	2.641.053,21	428.331,95	16,22	2.105.655,39	79,73	535.397,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.592.300,00	6.592.300,00	889.457,84	13,49	4.542.216,59	68,90	2.050.083,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	500,00	8,33	143.933,30	2,398,	-137.933,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	500,00	8,33	143.933,30	2,398,	-137.933,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.497.100,00	3.497.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.336.100,00	3.336.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.015.700,00	1.015.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	2.320.400,00	2.320.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.998.697,89	12,50	26.794.252,86	66,99	13.205.747,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.998.697,89	12,50	26.794.252,86	66,99	13.205.747,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.998.697,89	12,50	26.794.252,86	66,99	13.205.747,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL de 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.740.238,29	26.638.874,84	13.361.125,16	4.693.549,57	25.625.799,58	14.374.200,42	25.609.377,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.115.750,00	36.729.269,70	4.625.809,90	25.207.493,02	11.521.776,68	4.561.144,23	24.669.324,56	12.059.945,14	24.652.902,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.091.100,00	13.580.004,38	1.728.746,93	9.647.944,46	3.932.059,92	1.814.579,84	9.477.770,21	4.102.234,17	9.469.899,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.300,00	98.300,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.881.350,00	23.050.965,32	2.897.062,97	15.559.548,56	7.491.416,76	2.746.564,39	15.191.554,35	7.859.410,97	15.183.002,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.881.350,00	23.050.965,32	2.897.062,97	15.559.548,56	7.491.416,76	2.746.564,39	15.191.554,35	7.859.410,97	15.183.002,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.834.250,00	3.220.730,30	114.428,39	1.431.381,82	1.789.348,48	132.405,34	956.475,02	2.264.255,28	956.475,02	0,00
INVESTIMENTOS	6.478.050,00	2.617.845,48	20.123,15	914.352,67	1.703.492,81	38.100,10	439.445,87	2.178.399,61	439.445,87	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.200,00	602.884,82	94.305,24	517.029,15	85.855,67	94.305,24	517.029,15	85.855,67	517.029,15	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.740.238,29	26.638.874,84	13.361.125,16	4.693.549,57	25.625.799,58	14.374.200,42	25.609.377,27	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.740.238,29	26.638.874,84	13.361.125,16	4.693.549,57	25.625.799,58	14.374.200,42	25.609.377,27	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				155.378,02			1.168.453,28		1.184.875,59		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.740.238,29	26.794.252,86		4.693.549,57	26.794.252,86		26.794.252,86	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.740.238,29	26.638.874,84	100,00	13.361.125,16	4.693.549,57	25.625.799,58	100,00	14.374.200,42	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	5.425,08	749.586,86	2,81	950.413,14	116.243,73	599.880,55	2,34	1.100.119,45	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	5.425,08	749.586,86	2,81	950.413,14	116.243,73	599.880,55	2,34	1.100.119,45	0,00
Administração	4.092.529,24	3.330.686,99	303.391,23	1.790.620,77	6,72	1.540.066,22	326.670,89	1.733.027,30	6,76	1.597.659,69	0,00
Administração Financeira	1.334.300,00	908.326,38	78.725,28	368.232,36	1,38	540.094,02	75.834,91	337.980,29	1,32	570.346,09	0,00
Administração Geral	2.758.229,24	2.422.360,61	224.665,95	1.422.388,41	5,34	999.972,20	250.835,98	1.395.047,01	5,44	1.027.313,60	0,00
Assistência Social	2.506.230,00	2.265.778,49	252.018,48	1.193.186,97	4,48	1.072.591,52	253.768,48	1.191.876,73	4,65	1.073.901,76	0,00
Assistência ao Idoso	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00
Assistência Comunitária	121.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00
Administração Geral	2.111.730,00	2.006.548,49	252.018,48	1.193.186,97	4,48	813.361,52	253.768,48	1.191.876,73	4,65	814.671,76	0,00
Demais Subfunções	168.800,00	151.030,00	0,00	0,00	0,00	151.030,00	0,00	0,00	0,00	151.030,00	0,00
Previdência Social	127.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Saúde	11.462.070,00	14.210.399,38	2.043.369,40	10.620.897,03	39,87	3.589.502,35	1.860.481,82	10.374.601,41	40,48	3.835.797,97	0,00
Atenção Básica	948.000,00	1.335.048,32	184.553,76	808.963,66	3,04	526.084,66	184.490,22	808.900,12	3,16	526.148,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.211.820,00	11.862.904,02	1.792.835,40	9.307.862,33	34,94	2.555.041,69	1.610.011,36	9.061.630,25	35,36	2.801.273,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	234.650,00	330.847,04	40.270,24	230.197,04	0,86	100.650,00	40.270,24	230.197,04	0,90	100.650,00	0,00
Administração Geral	1.017.600,00	681.600,00	25.710,00	273.874,00	1,03	407.726,00	25.710,00	273.874,00	1,07	407.726,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	351.000,00	150.470,00	0,00	27.675,00	0,10	122.795,00	0,00	27.675,00	0,11	122.795,00	0,00
Administração Geral	351.000,00	150.470,00	0,00	27.675,00	0,10	122.795,00	0,00	27.675,00	0,11	122.795,00	0,00
Educação	10.705.000,00	10.358.301,59	1.441.724,30	7.406.677,68	27,80	2.951.623,91	1.437.378,99	6.874.038,20	26,82	3.484.263,39	0,00
Ensino Fundamental	8.871.700,00	8.676.587,08	1.255.541,43	6.418.499,17	24,09	2.258.087,91	1.255.332,83	5.894.676,35	23,00	2.781.910,73	0,00
Ensino Superior	146.400,00	36.400,00	1.600,00	9.100,00	0,03	27.300,00	1.600,00	9.100,00	0,04	27.300,00	0,00
Educação Infantil	1.095.000,00	494.781,28	2.824,00	114.549,38	0,43	380.231,90	2.824,00	114.549,38	0,45	380.231,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	48.500,00	800,00	4.000,00	0,02	44.500,00	800,00	4.000,00	0,02	44.500,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Administração Geral	517.000,00	1.092.133,23	180.958,87	860.529,13	3,23	231.604,10	176.822,16	851.712,47	3,32	240.420,76	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	854.340,76	740.368,30	33.406,98	446.782,89	1,68	293.585,41	33.406,98	445.476,79	1,74	294.891,51	0,00
Difusão Cultural	804.340,76	740.368,30	33.406,98	446.782,89	1,68	293.585,41	33.406,98	445.476,79	1,74	294.891,51	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.316.300,00	2.576.454,44	117.932,68	867.244,29	3,26	1.709.210,15	119.523,20	863.202,89	3,37	1.713.251,55	0,00

Infra-Estrutura Urbana	2.939.300,00	2.299.454,44	117.932,68	867.244,29	3,26	1.432.210,15	119.523,20	863.202,89	3,37	1.436.251,55	0,00
Administração Geral	377.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Habituação	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.322.700,00	2.824.800,00	377.124,00	2.389.440,23	8,97	435.359,77	377.078,00	2.384.628,23	9,31	440.171,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.322.700,00	2.824.800,00	377.124,00	2.389.440,23	8,97	435.359,77	377.078,00	2.384.628,23	9,31	440.171,77	0,00
Agricultura	1.245.400,00	1.114.195,06	95.278,22	725.225,96	2,72	388.969,10	98.429,56	717.420,90	2,80	396.774,16	0,00
Extensão Rural	1.044.400,00	1.000.195,06	95.278,22	693.266,56	2,60	306.928,50	95.278,16	685.461,50	2,67	314.733,56	0,00
Administração Geral	198.000,00	111.000,00	0,00	31.959,40	0,12	79.040,60	3.151,40	31.959,40	0,12	79.040,60	0,00
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comércio e Serviços	477.530,00	153.580,76	12.498,08	86.935,14	0,33	66.645,62	12.498,08	82.284,54	0,32	71.296,22	0,00
Turismo	351.000,00	29.444,14	0,00	0,00	0,00	29.444,14	0,00	0,00	0,00	29.444,14	0,00
Administração Geral	126.530,00	124.136,62	12.498,08	86.935,14	0,33	37.201,48	12.498,08	82.284,54	0,32	41.852,08	0,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	526.400,00	427.464,99	58.069,84	334.602,02	1,26	92.862,97	58.069,84	331.687,04	1,29	95.777,95	0,00
Desporto Comunitário	526.400,00	427.464,99	58.069,84	334.602,02	1,26	92.862,97	58.069,84	331.687,04	1,29	95.777,95	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	4.740.238,29	26.638.874,84	100,00	13.361.125,16	4.693.549,57	25.625.799,58	100,00	14.374.200,42	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2023 A OUT/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.704.184,88	3.690.360,12	2.699.362,13	3.399.150,43	2.301.475,55	2.416.287,54	4.066.603,06	3.417.041,09	3.442.874,81	2.620.095,32	2.658.206,83	2.885.837,82	37.301.479,58	41.470.711,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.047,43	49.127,20	65.409,50	89.997,68	57.899,79	42.486,72	54.556,73	47.315,58	58.253,78	50.322,34	58.041,03	45.269,38	676.727,16	817.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ISS	20.053,98	11.743,16	9.681,79	24.598,31	16.177,95	17.304,12	28.453,16	23.901,09	32.530,70	20.522,32	25.125,95	13.894,27	243.986,80	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,79	0,00	0,00	60,00	70,36	0,00	365,18	7.000,00
IRRF	9.293,54	17.653,37	10.963,34	7.845,43	8.917,19	8.348,18	8.428,41	8.306,61	6.821,85	9.379,54	8.851,51	7.882,01	112.690,98	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.699,91	19.730,67	44.764,37	57.553,94	32.572,62	16.831,63	17.675,16	15.107,88	18.901,23	20.360,48	23.993,21	23.493,10	319.684,20	410.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.572,05	4.695,50	2.947,44	3.553,99	4.081,82	3.237,08	8.484,30	6.753,27	8.388,41	7.304,04	6.335,07	7.269,53	89.622,50	135.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.572,05	4.695,50	2.947,44	3.553,99	4.081,82	3.237,08	8.484,30	6.753,27	8.388,41	7.304,04	6.335,07	7.269,53	89.622,50	35.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	3.619.565,40	3.636.537,42	2.631.005,19	3.305.598,76	2.239.493,94	2.370.563,74	4.003.562,03	3.219.538,94	3.376.232,62	2.562.468,94	2.593.330,73	2.833.298,91	36.391.196,62	40.362.711,63		
Cota-Parte do FPM	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.427,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	17.726.960,14	22.830.493,00		
Cota-Parte do ICMS	327.792,07	326.507,94	282.173,20	168.217,06	180.063,09	179.422,21	219.072,11	196.839,70	248.796,00	191.630,03	202.617,23	276.344,46	2.799.475,10	2.606.117,96		
Cota-Parte do IPVA	8.939,58	10.321,95	6.015,02	8.835,67	15.422,97	12.105,92	24.358,19	17.430,90	22.857,15	13.722,95	12.854,09	11.712,29	164.576,68	100.000,00		
Cota-Parte do ITR	19,92	25,57	125,39	56,21	0,00	19,54	19,59	82,37	6,44	12,00	410,05	689,22	1.466,30	50.000,00		
Transferências da LC 61/1989	420,45	457,74	257,97	268,30	315,19	272,59	286,91	360,52	318,66	431,26	470,77	319,62	4.179,98	50.000,00		
Transferências do FUNDEB	454.499,08	504.604,17	577.240,61	594.803,49	423.528,21	484.669,05	526.549,57	556.801,53	450.728,93	526.352,66	465.884,82	505.226,11	6.070.888,23	7.267.300,00		
Outras Transferências Correntes	1.542.149,56	752.767,17	351.765,59	611.537,29	421.977,25	437.351,22	1.771.238,44	878.039,70	952.313,90	499.508,42	525.239,72	879.761,93	9.623.650,19	7.458.800,67		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.433,30	0,00	500,00	0,00	143.933,30	6.000,00			
DEDUÇÕES (II)	322.711,28	348.238,02	339.140,92	418.030,75	275.650,01	287.232,93	336.225,71	353.381,19	253.182,77	304.490,68	258.091,04	287.255,72	3.783.631,02	4.967.811,63		
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	322.711,28	348.238,02	339.140,92	418.030,75	275.650,01	287.232,93	336.225,71	353.381,19	253.182,77	304.490,68	258.091,04	287.255,72	3.783.631,02	4.967.811,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.381.473,60	3.342.122,10	2.360.221,21	2.981.119,68	2.025.825,54	2.129.054,61	3.730.377,35	3.063.659,90	3.189.692,04	2.315.604,64	2.400.115,79	2.598.582,10	33.517.848,56	36.502.900,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.381.473,60	3.342.122,10	2.360.221,21	2.981.119,68	2.025.825,54	2.129.054,61	3.730.377,35	3.063.659,90	3.189.692,04	2.315.604,64	2.400.115,79	2.598.582,10	33.517.848,56	36.502.900,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	10.849,86	11.245,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.095,72	570.000,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.370.623,74	3.330.876,24	2.360.221,21	2.981.119,68	2.025.825,54	2.129.054,61	3.730.377,35	3.063.659,90	3.189.692,04	2.315.604,64	2.400.115,79	2.598.582,10	33.495.752,84	35.932.900,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro2 de 4					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	RS 1 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro3 de 4		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	RS 1 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1216], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro de 4						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
						RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.502.900,00	26.794.252,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	817.000,00	569.552,53
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	100.000,00	212.189,66
ITBI	7.000,00	365,18
IRRF	200.000,00	85.744,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.000,00	271.253,62
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	135.000,00	58.354,95
Aplicações Financeiras (II)	35.000,00	58.354,95
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.394.900,00	26.022.412,08
Cota Parte do FPM	18.422.394,40	11.715.999,73
Cota Parte do ICMS	2.086.404,93	1.716.140,26
Cota Parte do IPVA	80.000,00	145.315,15
Cota Parte do ITR	40.000,00	1.136,71
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	3.301,79
Transferências do FUNDEB	7.267.300,00	5.111.784,98
Outras Transferências Correntes	7.458.800,67	7.328.733,46
Demais Receitas Correntes	156.000,00	143.933,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	156.000,00	143.933,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.467.900,00	26.735.897,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.497.100,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.336.100,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.336.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	51.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.467.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.935.000,00	26.735.897,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.935.000,00	26.735.897,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.729.269,70	25.207.493,02	24.669.324,56	24.652.902,25	19.330,12	398.193,76	398.193,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.580.004,38	9.647.944,46	9.477.770,21	9.469.899,93	0,00	319.348,02	319.348,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	98.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.050.965,32	15.559.548,56	15.191.554,35	15.183.002,32	19.330,12	78.845,74	78.845,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.050.965,32	15.559.548,56	15.191.554,35	15.183.002,32	19.330,12	78.845,74	78.845,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.630.969,70	25.207.493,02	24.669.324,56	24.652.902,25	19.330,12	398.193,76	398.193,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.220.730,30	1.431.381,82	956.475,02	956.475,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.617.845,48	914.352,67	439.445,87	439.445,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	602.884,82	517.029,15	517.029,15	517.029,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XX)]	2.617.845,48	914.352,67	439.445,87	439.445,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.298.815,18	26.121.845,69	25.108.770,43	25.092.348,12	19.330,12	398.193,76	398.193,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.298.815,18	26.121.845,69	25.108.770,43	25.092.348,12	19.330,12	398.193,76	398.193,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.226.025,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.226.025,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.282.428,75
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.226.025,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-134.907,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.209.471,03	-1.208.975,80
Disponibilidade de Caixa	-1.209.471,03	-1.208.975,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	105.377,12	86.047,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.104.093,91	1.122.928,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.209.471,03	1.208.975,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		495,23
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-19.330,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-18.834,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-18.834,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.681,17	69.695,95	19.330,12	0,00	86.047,00	234.714,50	438.374,52	398.193,76	398.193,76	0,00	274.895,26	360.942,26
02 PODER EXECUTIVO	35.681,17	69.695,95	19.330,12	0,00	86.047,00	234.714,50	438.374,52	398.193,76	398.193,76	0,00	274.895,26	360.942,26
0202 GABINETE CIVIL	10.145,29	5.384,73	0,00	0,00	15.530,02	13.417,79	8.236,03	8.236,03	8.236,03	0,00	13.417,79	28.947,81
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	3.659,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.659,82	4.959,82
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.893,07	4.667,35	0,00	0,00	11.560,42	126.000,00	19.786,38	35.665,00	35.665,00	0,00	110.121,38	121.681,80
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.051,82	0,00	0,00	0,00	1.051,82	6.942,61	8.971,75	0,00	0,00	0,00	15.914,36	16.966,18
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.261,14	0,00	0,00	0,00	1.261,14	11.383,69	16.058,62	12.517,72	12.517,72	0,00	14.924,59	16.185,73
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.350,40	0,00	0,00	1.350,40	19.946,17	75.435,15	71.737,04	71.737,04	0,00	23.644,28	24.994,68
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	5.363,34	3.646,35	2.442,00	2.442,00	0,00	6.567,69	7.467,69
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.720,43	2.977,53	1.221,00	1.221,00	0,00	13.476,96	13.476,96
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.659,70	10.940,42	8.333,80	8.333,80	0,00	7.266,32	7.266,32
0211 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.017,50	0,00	0,00	0,00	1.017,50	3.795,52	39.392,30	29.621,00	29.621,00	0,00	13.566,82	14.584,32
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.457,88	0,00	0,00	0,00	1.457,88	1.806,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,83	3.264,71

0213 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	1.302,90	1.204,35	0,00	0,00	2.507,25	0,00	2.442,00	1.221,00	1.221,00	0,00	1.221,00	3.728,25
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.852,60	21.521,25	19.330,12	0,00	6.043,73	8.053,92	16.413,56	12.353,00	12.353,00	0,00	12.114,48	18.158,21
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,64	0,00	0,00	0,00	0,00	625,64	625,64
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.358,03	3.358,03	3.358,03	0,00	0,00	0,00
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	6.498,97	35.567,87	0,00	0,00	42.066,84	17.339,04	230.716,40	211.488,14	211.488,14	0,00	36.567,30	78.634,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.681,17	69.695,95	19.330,12	0,00	86.047,00	234.714,50	438.374,52	398.193,76	398.193,76	0,00	274.895,26	360.942,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	407.000,00	298.298,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.000,00	365,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	212.189,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	85.744,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.636.610,96	16.697.094,82
2.1- Cota-Parte FPM	22.830.493,00	14.399.362,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.040.493,00	13.417.165,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	790.000,00	982.196,73
2.2- Cota-Parte ICMS	2.606.117,96	2.145.175,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	3.301,79
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	1.420,81
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	145.315,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.519,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.043.610,96	16.995.393,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.967.811,63	3.112.681,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.541.580,55	1.105.868,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.267.300,00	5.111.784,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.592.300,00	4.542.216,59
6.1.1- Principal	6.592.300,00	4.542.216,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00	569.568,39
6.3.1- Principal	305.000,00	569.568,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	0,00
6.4.1- Principal	180.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.624.488,37	1.429.534,87
---	--------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					RS 1
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					5.111.784,98
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.499.919,15	5.174.623,62	5.138.353,31	5.138.353,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.809.959,15	3.870.138,52	3.850.268,21	3.850.268,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	171.941,28	71.941,28	71.941,28	71.941,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.878.860,17	3.053.031,74	3.041.978,09	3.041.978,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	759.157,70	745.165,50	736.348,84	736.348,84	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.689.960,00	1.304.485,10	1.288.085,10	1.288.085,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	73.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.616.300,00	1.304.485,10	1.288.085,10	1.288.085,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.275.373,26	5.239.102,95	5.239.102,95	0,00	0,00	127.317,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.172.829,88	5.136.559,57	5.136.559,57	0,00	0,00	594.342,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	102.543,38	102.543,38	102.543,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.870.138,52	3.850.268,21	3.850.268,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	102.543,38	102.543,38	102.543,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	18.351,85	18.351,85	18.351,85	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.578.249,49	3.850.268,21	3.850.268,21	75,32
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	284.784,20	102.543,38	102.543,38	18,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	85.435,26	18.351,85	18.351,85	3,22
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	511.178,50	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS \$
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.884.839,00	1.168.032,44	1.143.852,22	1.141.261,94	0,00
20.1- Educação Infantil	94.180,00	12.006,00	12.006,00	12.006,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.724.359,00	1.155.426,44	1.131.246,22	1.128.655,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	26.400,00	600,00	600,00	600,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.808.358,15	6.442.805,70	6.382.355,17	6.379.764,89	0,00
21.1- Educação Infantil	1.263.938,98	859.714,88	850.898,22	850.898,22	0,00
21.1.1- Creche	1.169.758,98	847.708,88	838.892,22	838.892,22	0,00
21.1.2- Pré-Escola	94.180,00	12.006,00	12.006,00	12.006,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.544.419,17	5.583.090,82	5.531.456,95	5.528.866,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.143.852,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.112.681,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.256.533,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS \$
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.248.848,43	4.256.533,94	25,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	314.356,54	224.005,86	224.005,86	0,00	90.350,68
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.234,26	12.517,72	12.517,72	0,00	11.716,54
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	290.122,28	211.488,14	211.488,14	0,00	78.634,14
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	749.200,00	1.212.623,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	749.200,00	1.212.623,73
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	316.670,07
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.000,00	101.572,00
31.1.4- PNATE	145.700,00	42.376,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.500,00	752.004,80
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.523.543,44	963.271,98	491.083,03	491.083,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.172.067,91	835.408,35	363.219,40	363.219,37	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	10.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	48.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	292.975,53	115.363,63	115.363,63	115.363,63	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.908.301,59	7.305.928,04	6.773.288,56	6.770.698,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.339.831,31	6.818.897,38	6.758.446,85	6.755.856,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
33.1.1- Pessoal Ativo	5.458.636,25	4.308.457,44	4.275.308,91	4.272.718,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.881.195,06	2.510.439,94	2.483.137,94	2.483.137,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	830.829,00	587.780,30	115.591,35	115.591,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	830.829,00	587.780,30	115.591,35	115.591,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-845.965,08				12.976,90
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.111.784,98				316.670,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.450.591,09				319.640,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.184.771,19				10.006,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.184.771,19				10.006,06
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferen disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.220.730,30	1.431.381,82	1.789.348,48
Investimentos	2.617.845,48	914.352,67	1.703.492,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	602.884,82	517.029,15	85.855,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.220.730,30	1.431.381,82	1.789.348,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.190.730,30	1.431.381,82	1.759.348,48
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00

2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: 2023 a 2097					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
					RS 1
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:					
1. Projeção atuarial elaborada em 29/02/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.					
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
					R\$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consid executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	407.000,00	407.000,00	Até o Bimestre (b) 298.298,91	(%) (b/a)x100 73,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	365,18	5,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	212.189,66	212,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	85.744,07	42,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.846.610,96	24.846.610,96	15.712.378,63	63,24
Cota-Parte FPM	22.040.493,00	22.040.493,00	13.417.165,79	60,88
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.420,81	2,84
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	145.315,15	145,32
Cota-Parte ICMS	2.606.117,96	2.606.117,96	2.145.175,09	82,31
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	3.301,79	6,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS- (III) = (I) + (II)	25.253.610,96	25.253.610,96	16.010.677,54	63,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	5.470.020,00	5.931.905,74	4.905.749,85	82,70	4.894.072,84	82,50	4.888.792,84	82,42	0,00
Despesas Correntes	5.361.520,00	5.877.942,34	4.901.786,45	83,39	4.890.109,44	83,19	4.884.829,44	83,10	0,00

Despesas de Capital	108.500,00	53.963,40	3.963,40	7,34	3.963,40	7,34	3.963,40	7,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.514.020,00	5.931.905,74	4.905.749,85	82,70	4.894.072,84	82,50	4.888.792,84	82,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			RS 1
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.905.749,85	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)
		Despesas Pagas (f)	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.905.749,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,64		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em R considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro			

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.112.150,00	4.112.150,00	4.711.531,65	114,58
Proveniente da União	4.112.150,00	4.112.150,00	4.711.531,65	114,58
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.372.150,00	4.372.150,00	4.711.531,65	107,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.000,00	1.335.048,32	808.963,66	60,59	808.900,12	60,59	808.900,12	60,59	0,00
Despesas Correntes	873.500,00	1.304.548,32	807.448,66	61,89	807.385,12	61,89	807.385,12	61,89	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	1.515,00	4,97	1.515,00	4,97	1.515,00	4,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.741.800,00	5.930.998,28	4.402.112,48	74,22	4.167.557,41	70,27	4.166.939,41	70,26	0,00
Despesas Correntes	2.985.400,00	5.525.598,28	4.163.969,19	75,36	3.931.431,17	71,15	3.930.813,17	71,14	0,00
Despesas de Capital	756.400,00	405.400,00	238.143,29	58,74	236.126,24	58,25	236.126,24	58,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	234.650,00	330.847,04	230.197,04	69,58	230.197,04	69,58	230.197,04	69,58	0,00
Despesas Correntes	234.650,00	330.847,04	230.197,04	69,58	230.197,04	69,58	230.197,04	69,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.067.600,00	681.600,00	273.874,00	40,18	273.874,00	40,18	273.874,00	40,18	0,00
Despesas Correntes	867.600,00	666.600,00	273.874,00	41,09	273.874,00	41,09	273.874,00	41,09	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.948.050,00	8.278.493,64	5.715.147,18	69,04	5.480.528,57	66,20	5.479.910,57	66,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	948.000,00	1.335.048,32	808.963,66	60,59	808.900,12	60,59	808.900,12	60,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.211.820,00	11.862.904,02	9.307.862,33	78,46	9.061.630,25	76,39	9.055.732,25	76,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	234.650,00	330.847,04	230.197,04	69,58	230.197,04	69,58	230.197,04	69,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.067.600,00	681.600,00	273.874,00	40,18	273.874,00	40,18	273.874,00	40,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.462.070,00	14.210.399,38	10.620.897,03	74,74	10.374.601,41	73,01	10.368.703,41	72,97	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro Página 1 de 1												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2024				SALDO TOTAL (b)	
	NO BIMESTRE (d)		JAN A OUT (c)									
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			RS 1
RECEITAS			Até o Bimestre
Previsão Inicial			-
Previsão Atualizada			40.000.000,00 -
Receitas Realizadas			40.000.000,00 -
Déficit Orçamentário			26.794.252,86 -
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00 -
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			40.000.000,00 -
Créditos Adicionais			0,00 -
Dotação Atualizada			40.000.000,00 -
Despesas Empenhadas			26.638.874,84 -
Despesas Liquidadas			25.625.799,58 -
Despesas Pagas			25.609.377,27 -
Superávit Orçamentário			1.168.453,28 -
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			26.638.874,84 -
Despesas Liquidadas			25.625.799,58 -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			33.517.848,56 -
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			33.517.848,56 -
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			33.495.752,84 -
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00 -
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00 -
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00 -
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00 -
Resultado Previdenciário			0,00 -
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00 -
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00 -
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00 -
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00 -
Resultado Previdenciário			0,00 -
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	28.282.428,75	1.226.025,91	4,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-134.907,01	495,23	-0,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2 de 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	RS 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	105.377,12	0,00	19.330,12	86.047,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.089,02	0,00	398.193,76	274.895,26

Poder Executivo	673.089,02	0,00	398.193,76	274.895,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	778.466,14	0,00	417.523,88	360.942,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.256.533,94	até o Bimestre % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.850.268,21	25,00		25,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	102.543,38	70,00		75,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	18.351,85	50,00		18,00
		15,00		3,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.431.381,82	1.789.348,48		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.894.072,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício		30,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9CB39F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	100,00	9.862.261,47	24.849.056,35	123.594.843,96	100,00	39.315.500,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	31.209.000,00	36.822.844,51	2.625.044,64	35.675.444,37	23,31	1.147.400,14	4.604.207,70	26.975.221,74	21,83	9.847.622,77	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	294.600,00	0,00	252.023,83	0,16	42.576,17	0,00	81.794,07	0,07	212.805,93	0,00
Planejamento e Orçamento	71.600,00	306.200,00	0,00	270.345,82	0,18	35.854,18	23.640,00	130.195,82	0,11	176.004,18	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.800.000,00	2.007.401,76	84.993,53	1.894.148,16	1,24	113.253,60	95.190,89	1.052.100,53	0,85	955.301,23	0,00
Administração Financeira	810.000,00	940.000,00	54.416,68	794.720,68	0,52	145.279,32	168.357,43	567.497,03	0,46	372.502,97	0,00
Normatização e Fiscalização	8.500.000,00	9.089.728,49	353.635,17	9.077.813,10	5,93	11.915,39	1.060.279,78	7.215.365,13	5,84	1.874.363,36	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	72.000,00	8.245,67	8.245,67	0,01	63.754,33	644,00	644,00	0,00	71.356,00	0,00
Administração Geral	19.199.550,00	23.699.064,26	2.123.753,59	23.044.154,51	15,06	654.909,75	3.197.244,68	17.677.193,06	14,30	6.021.871,20	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Controle Interno	408.850,00	408.850,00	0,00	333.992,60	0,22	74.857,40	58.850,92	250.432,10	0,20	158.417,90	0,00
Informação e Inteligência	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.938.500,00	4.863.500,00	699.146,85	4.594.846,12	3,00	268.653,88	770.426,96	3.922.613,47	3,17	940.886,53	0,00
Administração Geral	2.161.500,00	4.538.500,00	699.146,85	4.286.431,94	2,80	252.068,06	735.573,96	3.650.051,57	2,95	888.448,43	0,00
Habituação Rural	850.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	174.000,00	0,00	173.272,68	0,11	727,32	34.853,00	137.420,40	0,11	36.579,60	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	335.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reforma Agrária	269.000,00	143.500,00	0,00	135.141,50	0,09	8.358,50	0,00	135.141,50	0,11	8.358,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.675.672,00	5.525.672,00	235.434,10	4.007.401,88	2,62	1.518.270,12	649.378,10	3.005.666,56	2,43	2.520.005,44	0,00
Custódia e Reintegração Social	854.120,00	461.320,00	5.033,62	294.837,81	0,19	166.482,19	31.514,22	191.666,68	0,16	269.653,32	0,00
Assistência Comunitária	346.002,00	175.002,00	0,00	87.000,00	0,06	88.002,00	24.000,00	79.000,00	0,06	96.002,00	0,00
Administração Geral	4.046.550,00	4.780.350,00	230.400,48	3.625.564,07	2,37	1.154.785,93	593.863,88	2.734.999,88	2,21	2.045.350,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
CULTURA	861.000,00	816.939,91	0,00	307.561,88	0,20	509.378,03	0,00	295.061,88	0,24	521.878,03	0,00

Difusão Cultural	861.000,00	816.939,91	0,00	307.561,88	0,20	509.378,03	0,00	295.061,88	0,24	521.878,03	0,00
DESPORTO E LAZER	1.355.901,00	1.175.901,00	16.760,00	496.854,68	0,32	679.046,32	35.040,00	359.692,42	0,29	816.208,58	0,00
Difusão Cultural	400.000,00	350.000,00	0,00	78.588,72	0,05	271.411,28	0,00	67.826,48	0,05	282.173,52	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	194.501,00	135.801,00	0,00	98.900,80	0,06	36.900,20	0,00	93.306,05	0,08	42.494,95	0,00
Administração Geral	759.400,00	688.100,00	16.760,00	319.365,16	0,21	368.734,84	35.040,00	198.559,89	0,16	489.540,11	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.076.500,00	51.934.200,00	5.711.990,03	49.859.657,90	32,58	2.074.542,10	9.080.864,44	41.880.138,17	33,89	10.054.061,83	0,00
Educação Infantil	12.000,00	30.000,00	0,00	15.256,25	0,01	14.743,75	15.256,25	15.256,25	0,01	14.743,75	0,00
Educação Especial	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	58.000,00	317.805,63	57.000,00	304.990,98	0,20	12.814,65	0,00	247.990,98	0,20	69.814,65	0,00
Administração Geral	8.741.000,00	7.012.520,32	1.673.465,29	6.470.373,13	4,23	542.147,19	1.335.367,90	5.722.258,89	4,63	1.290.261,43	0,00
Ensino Fundamental	37.987.500,00	44.285.874,05	3.981.524,74	42.811.227,87	27,97	1.474.646,18	7.730.240,29	35.643.606,26	28,84	8.642.267,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	250.000,00	288.000,00	0,00	257.809,67	0,17	30.190,33	0,00	251.025,79	0,20	36.974,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	607.000,00	527.000,00	10.797,35	226.498,35	0,15	300.501,65	22.640,00	120.039,87	0,10	406.960,13	0,00
Administração Geral	576.500,00	496.500,00	10.797,35	226.498,35	0,15	270.001,65	22.640,00	120.039,87	0,10	376.460,13	0,00
Habituação Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
LEGISLATIVA	6.207.242,00	6.207.242,00	1.079.846,83	5.567.513,98	3,64	639.728,02	1.109.463,14	5.496.123,63	4,45	711.118,37	0,00
Ação Legislativa	6.207.242,00	6.207.242,00	1.079.846,83	5.567.513,98	3,64	639.728,02	1.109.463,14	5.496.123,63	4,45	711.118,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00
Reserva de Contingência	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SAÚDE	37.222.926,00	48.866.857,04	4.741.823,24	47.765.747,18	31,21	1.101.109,86	7.890.455,10	37.078.277,94	30,00	11.788.579,10	0,00
Assistência Comunitária	161.002,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Administração Geral	26.718.517,00	29.866.515,22	3.436.049,58	29.522.344,84	19,29	344.170,38	4.847.452,21	23.816.148,18	19,27	6.050.367,04	0,00
Atenção Básica	8.020.906,00	16.091.111,92	1.214.673,89	15.423.999,79	10,08	667.112,13	2.412.340,01	11.180.570,36	9,05	4.910.541,56	0,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	838.006,90	0,00	837.253,86	0,55	753,04	152.490,51	680.307,99	0,55	157.698,91	0,00
Serviços Urbanos	80.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	2.000,00	0,00	1.918,20	0,00	81,80	0,00	1.918,20	0,00	81,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.834.000,00	2.069.220,00	91.099,77	1.980.230,49	1,29	88.989,51	478.172,37	1.399.333,21	1,13	669.886,79	0,00
URBANISMO	12.321.000,00	6.035.293,49	144.600,07	4.546.557,14	2,97	1.488.736,35	686.580,91	4.462.008,28	3,61	1.573.285,21	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.318.000,00	6.032.293,49	144.600,07	4.546.557,14	2,97	1.485.736,35	686.580,91	4.462.008,28	3,61	1.570.285,21	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III (I + II)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	-	9.862.261,47	24.849.056,35	123.594.843,96	-	39.315.500,99	0,00
--------------------	----------------	----------------	---------------	----------------	---	--------------	---------------	----------------	---	---------------	------

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM
--	---------	---------	---------------------	--	--	-------	---------------------	--	--	-------	--------------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
 Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador: 11EDA5E9

CONTABILIDADE DA PMB
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.257.148,00	4.665.217,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	334.872,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.034,00	86.663,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.894.614,00	2.710.603,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	1.533.076,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.120.600,00	69.469.831,17
2.1- Cota-Parte FPM	48.500.000,00	33.490.545,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.500.000,00	31.208.233,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	2.282.312,36
2.2- Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	34.336.317,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	65.898,93
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	28.708,02
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	1.548.361,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.377.748,00	74.135.048,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.424.120,00	13.431.433,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.170.317,00	5.096.258,28

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.700.500,00	30.128.095,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.824.500,00	24.234.075,23
6.1.1- Principal	30.624.500,00	24.192.670,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	41.404,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00		
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.756.000,00	5.230.329,50		
6.3.1- Principal	3.706.000,00	5.230.329,50		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	663.690,92		
6.4.1- Principal	50.000,00	663.690,92		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.200.380,00	10.761.236,62		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		30.128.095,65		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	40.360.172,95	39.256.071,26	32.499.215,59	32.262.568,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.445.131,10	26.592.231,10	23.153.421,75	23.153.175,75
10.1.1 - Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.440.131,10	26.592.231,10	23.153.421,75	23.153.175,75
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.915.041,85	12.663.840,16	9.345.793,84	9.109.392,74
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.184.310,83	11.933.109,14	8.615.062,82	8.378.661,72
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	730.731,02	730.731,02	730.731,02	730.731,02
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.256.071,26	32.499.215,59	32.262.568,49	2.371.119,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.435.942,21	31.287.274,40	31.214.307,38	7.053.199,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.220.129,05	1.211.941,19	1.048.261,11	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	26.592.231,10	23.153.421,75	23.153.175,75	0,00

EDUCAÇÃO BÁSICA				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.142.941,86	1.142.941,86	1.014.773,57	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.625.083,31	23.153.421,75	23.153.421,75	78,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	784.549,43	1.142.941,86	1.142.941,86	21,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.834.315,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.012.809,57	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.399,05	5.324.201,10	0,00	0,00	5.324.201,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.899,17	5.016.159,58	0,00	0,00	5.016.159,58	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	387.499,88	308.041,52	0,00	0,00	308.041,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.509.189,30	5.940.350,90	5.157.460,00	4.435.347,11
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	217.400,00	191.855,81	157.079,15	152.220,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.281.789,30	5.739.642,11	4.991.527,87	4.274.273,68
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	8.852,98	8.852,98	8.852,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	46.869.362,25	45.196.422,16	37.656.675,59	36.697.915,60
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.864.362,25	45.196.422,16	37.656.675,59	36.697.915,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.157.460,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.431.433,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.689,90
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.584.203,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.533.762,05	18.584.203,76	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.358.749,96	1.347.875,34	825.137,35	4.689,90	528.922,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.333.962,10	1.331.275,34	808.537,35	4.689,90	520.734,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.787,86	16.600,00	16.600,00	0,00	8.187,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.561.500,00	2.456.088,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.258.500,00	2.456.088,88
31.1.1- Salário-Educação	650.500,00	1.616.539,39
31.1.2- PDDE	20.000,00	9.504,78
31.1.3- PNAE	600.000,00	648.296,97
31.1.4 - PNATE	190.000,00	177.273,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	798.000,00	4.474,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.046.305,63	4.663.235,74	4.223.462,58	3.543.420,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	15.256,25	15.256,25	15.256,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.430.000,00	4.094.031,82	3.718.042,54	3.038.000,61
32.3- ENSINO MÉDIO	288.000,00	257.809,67	251.025,79	251.025,79
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	303.305,63	296.138,00	239.138,00	239.138,00
--------------	------------	------------	------------	------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.915.667,88	49.859.657,90	41.880.138,17	40.241.336,25
33.1- Despesas Correntes	48.079.078,12	46.191.994,38	38.383.535,66	37.412.918,17
33.1.1- Pessoal Ativo	37.924.679,68	36.955.281,79	29.992.954,21	29.954.833,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.154.398,44	9.236.712,59	8.390.581,45	7.458.084,41
33.2- Despesas de Capital	3.855.121,88	3.667.663,52	3.496.602,51	2.828.418,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.855.121,88	3.667.663,52	3.496.602,51	2.828.418,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	270.212,66	22.334,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.128.095,65	1.616.539,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.279.168,49	1.608.987,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.880.860,18	29.886,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	261.882,19	84,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.732.718,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.740,67	29.970,83

Nota Explicativa:

Publicado por:
 Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:BE66E843

CONTABILIDADE DA PMB
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.257.148,00	13.257.148,00	4.665.217,01	35,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	334.872,58	95,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.034,00	59.034,00	86.663,64	146,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.894.614,00	7.894.614,00	2.710.603,94	34,33

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	4.953.500,00	1.533.076,85	30,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.120.600,00	97.120.600,00	67.187.518,81	69,18
Cota-Parte FPM	48.500.000,00	48.500.000,00	31.208.233,02	64,35
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	28.708,02	512,64
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.548.361,11	57,35
Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	45.800.000,00	34.336.317,73	74,97
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	65.898,93	57,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.377.748,00	110.377.748,00	71.852.735,82	65,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	891.806,00	1.392.488,66	1.445.735,86	103,82	1.120.784,12	80,49	859.348,13	61,71	0,00
Despesas Correntes	560.806,00	1.280.888,66	1.334.873,87	104,21	1.042.439,63	81,38	808.815,84	63,14	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	331.000,00	111.600,00	110.861,99	99,34	78.344,49	70,20	50.532,29	45,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.298.520,00	24.672.073,13	24.626.093,34	99,81	19.870.006,47	80,54	17.729.293,05	71,86	0,00
Despesas Correntes	22.544.516,00	23.938.569,13	23.901.991,35	99,85	19.193.245,45	80,18	17.221.645,86	71,94	0,00
Despesas de Capital	1.754.004,00	733.504,00	724.101,99	98,72	676.761,02	92,26	507.647,19	69,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.822.326,00	26.065.308,69	26.071.829,20	100,03	20.990.790,59	80,53	18.588.641,18	71,32	0,00

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.071.829,20	20.990.790,59	18.588.641,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	26.071.829,20	20.990.790,59	18.588.641,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.777.910,37		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.777.910,37		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		10.212.880,22	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		29,21	

APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	10.777.910,37	20.990.790,59	10.212.880,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.212.880,22
Empenhos de 2022 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	680.519,99	0,00	0,00	506.722,07	173.697,72	100,20	10.987.958,04
Empenhos de 2021 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2020 (regra nova)	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	58.954,09	0,00	0,00	0,00	58.954,09	0,00	7.130.432,30
Empenhos de 2019 e anteriores	7.981.113,89	11.558.321,29	3.577.207,40	46.593,60	0,00	0,00	0,00	46.593,60	0,00	3.577.207,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.389.600,00	11.389.600,00	13.442.333,45	118,02
Proveniente da União	11.387.100,00	11.387.100,00	12.469.229,09	109,50
Proveniente dos Estados	2.500,00	2.500,00	973.104,36	38.924,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.389.600,00	11.389.600,00	13.442.333,45	118,02

A

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.129.100,00	14.698.623,26	13.978.263,93	95,10	10.059.786,24	68,44	9.547.999,23	64,96	0,00
Despesas Correntes	6.870.100,00	13.288.427,41	12.594.700,06	94,78	8.864.541,07	66,71	8.353.332,06	62,86	0,00
Despesas de Capital	259.000,00	1.410.195,85	1.383.563,87	98,11	1.195.245,17	84,76	1.194.667,17	84,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.548.000,00	2.069.220,00	1.980.230,49	95,70	1.399.333,21	67,63	1.020.884,06	49,34	0,00
Despesas Correntes	1.548.000,00	2.069.220,00	1.980.230,49	95,70	1.399.333,21	67,63	1.020.884,06	49,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	837.260,00	837.253,86	100,00	680.307,99	81,25	629.335,20	75,17	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	837.260,00	837.253,86	100,00	680.307,99	81,25	629.335,20	75,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.661.500,00	5.194.445,09	4.896.251,50	94,26	3.946.141,71	75,97	3.755.297,16	72,29	0,00
Despesas Correntes	2.369.500,00	4.888.456,26	4.673.560,31	95,60	3.870.846,19	79,18	3.680.001,64	75,28	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	305.988,83	222.691,19	72,78	75.295,52	24,61	75.295,52	24,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.400.600,00	22.801.548,35	21.693.917,98	95,14	16.087.487,35	70,55	14.955.433,85	65,59	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.020.906,00	16.091.111,92	15.423.999,79	95,85	11.180.570,36	69,48	10.407.347,36	64,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.834.000,00	2.069.220,00	1.980.230,49	95,70	1.399.333,21	67,63	1.020.884,06	49,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.000,00	838.006,90	837.253,86	99,91	680.307,99	81,18	629.335,20	75,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.960.020,00	29.866.518,22	29.522.344,84	98,85	23.816.148,18	79,74	21.484.590,21	71,94	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.222.926,00	48.866.857,04	47.765.747,18	97,75	37.078.277,94	75,88	33.544.075,03	68,64	0,00
---	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------

Nota Explicativa:

Publicado por:
 Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:C58D306E

CONTABILIDADE DA PMB
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS) ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	113.836.505,88	78,85	30.536.590,12
Recargas Correntes	143.879.580,00	143.879.580,00	21.972.730,06	15,27	112.061.602,88	77,89	31.817.977,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.347.148,00	13.347.148,00	1.035.705,29	7,76	5.142.480,22	38,53	8.204.667,78
Impostos	13.257.148,00	13.257.148,00	1.003.725,81	7,57	4.665.217,01	35,19	8.591.930,99
Taxas	90.000,00	90.000,00	31.979,48	35,53	477.263,21	530,29	-387.263,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	215.889,42	13,49	1.353.287,78	84,58	246.712,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	215.889,42	13,49	1.353.287,78	84,58	246.712,22
Receita Patrimonial	569.870,00	569.870,00	78.555,05	13,78	447.238,61	78,48	122.631,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	569.870,00	569.870,00	78.555,05	13,78	447.238,61	78,48	122.631,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	4.086,14	4,09	25.512,14	25,51	74.487,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	4.086,14	4,09	25.512,14	25,51	74.487,86
Transferências Correntes	128.258.241,00	128.258.241,00	20.516.734,74	16,00	104.453.769,65	81,44	23.804.471,35
Transferências da União e de suas Entidades	58.488.441,00	58.488.441,00	9.324.252,27	15,94	50.109.890,21	85,67	8.378.550,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.895.300,00	38.895.300,00	6.744.184,08	17,34	30.151.209,16	77,52	8.744.090,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.624.500,00	30.624.500,00	4.448.298,39	14,53	24.192.670,28	79,00	6.431.829,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.321,00	4.321,00	121.759,42	2.817,85	639.314,48	14.795,52	-634.993,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.321,00	4.321,00	46.013,67	1.064,88	93.844,87	2.171,83	-89.523,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	75.745,75	0,00	545.469,61	0,00	-545.469,61
Receitas de Capital	493.516,00	493.516,00	1.074.903,00	217,81	1.774.903,00	359,64	-1.281.387,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	493.516,00	1.074.903,00	217,81	1.774.903,00	359,64	-1.281.387,00
Transferências da União e de suas Entidades	493.516,00	493.516,00	1.074.903,00	217,81	1.074.903,00	217,81	-581.387,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	113.836.505,88	78,85	30.536.590,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	113.836.505,88	78,85	30.536.590,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					9.758.338,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	123.594.843,96	78,85	30.536.590,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	9.862.261,47	24.849.056,35	123.594.843,96	39.315.500,99	115.426.533,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	128.737.637,00	147.622.737,82	14.396.528,16	139.722.699,67	7.900.038,15	22.106.492,77	110.951.867,35	36.670.870,47	103.808.340,26	0,00
Pessoal e encargos sociais	69.999.466,00	80.454.399,17	4.731.240,31	77.973.744,83	2.480.654,34	11.430.087,97	57.248.528,60	23.205.870,57	56.417.864,28	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.738.171,00	67.168.338,65	9.665.287,85	61.748.954,84	5.419.383,81	10.676.404,80	53.703.338,75	13.464.999,90	47.390.475,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.859.604,00	15.252.612,13	868.914,95	13.325.383,81	1.927.228,32	2.742.563,58	12.642.976,61	2.609.635,52	11.618.193,30	0,00
Investimentos	16.159.604,00	11.527.752,47	515.279,78	9.611.748,64	1.916.003,83	2.027.838,81	8.929.628,18	2.598.124,29	7.904.844,87	0,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.700.000,00	3.724.859,66	353.635,17	3.713.635,17	11.224,49	714.724,77	3.713.348,43	11.511,23	3.713.348,43	0,00	0,00
Reserva de contingência	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	9.862.261,47	24.849.056,35	123.594.843,96	39.315.500,99	115.426.533,56	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	9.862.261,47	24.849.056,35	123.594.843,96	39.315.500,99	115.426.533,56	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48		24.849.056,35	123.594.843,96		115.426.533,56	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA:67243592449 em 29/11/2024 às 20:02:56, GERSON KLEY DE BRITO LIMA:09372380407 em 29/11/2024 às 20:02:10

Publicado por:
 Keliane de Melo Ramalho
 Código Identificador:E30E3F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALORES RECEBIDOS DO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM - RECEBIMENTO DE NOVEMBRO DE 2024

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.														
Ano: 2024	Mês: Novembro	Tipo de consulta: Fundo a Fundo			Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM									
Entidade:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				CPF/CNPJ: 11.415.626/0001-85					Grupo: GESTAO DO SUS					
Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM					UF: RN		Município: LAGOA NOVA			
Código IBGE: 240650		População: 15.573 habitantes		Ano Censo: 2022			Prefeito(a): Luciano Silva Santos			Data Inicial Gestão: 01/01/2021		Secretário(a): Livia Dayane de Medeiros Moura		
Presidente Conselho: Nelimar Pereira da Silva														
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	ValorTotal	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
11 em 2024	033403	29/11/2024	MUNICIPAL	001	003611	000044846X	41.103,53	0,00	41.103,53		25000.179769/2024-66		5783	
Total							41.103,53	0,00	41.103,53					

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:4F2DC957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1056, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Branco – RN, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 38.958.107,00 (trinta e oito milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e cento e sete reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.045.400,00 (quatro milhões e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 34.912.707,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e doze mil e setecentos e sete reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total é fixada no valor de R\$ 34.912.707,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e doze mil e setecentos e sete reais).

I - O Orçamento Fiscal em R\$ 20.425.707,00 (vinte milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sete reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 14.487.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais).

III - A Reserva de Contingência foi constituída no valor total de R\$ 391.161,00 (trezentos e noventa e um mil e cento e sessenta e um reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), refere-se a Reserva do RPPS.

Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025
(FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.151.128,00	Pessoal E Encargos Sociais	18.917.056,00
Contribuicoes	1.426.520,00	Outras Despesas Correntes	11.902.574,00
Outras Receitas Correntes	288.349,00	Juros E Encargos Da Divida	5.588,00
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.287.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	10.000,00		
Receita Patrimonial	646.976,00		
Transferencias Correntes	32.748.340,00		
Receita De Servicos	2.794,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	37.561.107,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	30.825.218,00
		SUPERAVIT	6.735.889,00
TOTAL	37.561.107,00	TOTAL	37.561.107,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.397.000,00	Investimentos	3.444.868,00
		Inversoes Financeiras	5.588,00
		Amortizacao Da Divida	245.872,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.397.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	3.696.328,00
DEFICIT	2.299.328,00		
TOTAL	3.696.328,00	TOTAL	3.696.328,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.045.400,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	391.161,00

TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.045.400,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	391.161,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	34.912.707,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	34.912.707,00
TOTAL	34.912.707,00	TOTAL	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2025		
---------------------------------	-------------------------	--	--

Proposta de Lei Orçamentária Anual FISCAL
--

Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas
--

RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	801.128,00	Pessoal E Encargos Sociais	10.047.156,00
Contribuicoes	223.520,00	Outras Despesas Correntes	7.213.574,00
Receita De Servicos	2.794,00	Juros E Encargos Da Divida	5.588,00
Receita Patrimonial	195.976,00		
Outras Receitas Correntes	64.349,00		
Transferencias Correntes	22.121.340,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	23.409.107,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	17.266.318,00
		SUPERAVIT	6.142.789,00
TOTAL	23.409.107,00	TOTAL	23.409.107,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.062.000,00	Investimentos	2.766.768,00
		Inversoes Financeiras	5.588,00
		Amortizacao Da Divida	245.872,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.062.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	3.018.228,00
DEFICIT	1.956.228,00		
TOTAL	3.018.228,00	TOTAL	3.018.228,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.045.400,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.045.400,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	141.161,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	20.425.707,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	20.425.707,00
TOTAL	20.425.707,00	TOTAL	20.425.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2025		
---------------------------------	-------------------------	--	--

Proposta de Lei Orçamentária Anual SEGURIDADE
--

Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas
--

RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	350.000,00	Outras Despesas Correntes	4.689.000,00
Contribuicoes	1.203.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	8.869.900,00
Outras Receitas Correntes	224.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.287.000,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	10.000,00		
Receita Patrimonial	451.000,00		
Transferencias Correntes	10.627.000,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	14.152.000,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	13.558.900,00
		SUPERAVIT	593.100,00
TOTAL	14.152.000,00	TOTAL	14.152.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	335.000,00	Investimentos	678.100,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	335.000,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	678.100,00
DEFICIT	343.100,00		
TOTAL	678.100,00	TOTAL	678.100,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
		RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	0,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	250.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	14.487.000,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	14.487.000,00
TOTAL	14.487.000,00	TOTAL	14.487.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO	EXERCICIO : 2025		
---------------------------------	-------------------------	--	--

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Evolução das Receitas

Descrição	Arrecadada 2021	Arrecadada 2022	Arrecadada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025
Receitas Correntes					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.241,07	932.249,73	1.176.289,91	1.030.000,00	1.151.128,00
Contribuições	1.469.107,24	1.192.430,15	1.341.978,07	1.280.000,00	1.426.520,00
Receita Patrimonial	383.283,33	1.407.051,02	1.789.387,53	635.193,00	646.976,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.920,01	0,00	0,00	2.500,00	2.794,00
Transferências Correntes	18.495.045,65	22.343.990,76	24.369.416,54	25.763.300,00	28.702.940,00
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuições	939.069,69	1.094.980,23	1.143.944,53	1.020.000,00	1.287.000,00
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes				20.000,00	10.000,00
Outras Receitas Correntes	39.732,91	1.408.387,77	228.249,31	238.007,00	288.349,00
Total Receitas Correntes	21.969.399,90	28.379.089,66	30.769.780,40	29.989.000,00	33.515.707,00
Receitas de Capital					
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	808.389,57	373.939,63	245.720,00	1.250.000,00	1.397.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	808.389,57	373.939,63	245.720,00	1.250.000,00	1.397.000,00
Total das Receitas	22.777.789,47	28.753.029,29	31.015.500,40	31.239.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Evolução das Despesas

Descrição	Executada 2021	Executada 2022	Executada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e encargos sociais	12.199.358,31	13.904.802,15	15.717.827,65	16.926.500,00	18.917.056,00
Juros e encargos da dívida	76,62	0,00	0,00	5.000,00	5.588,00
Outras despesas correntes	5.687.029,07	10.129.938,57	12.167.314,74	10.650.120,00	11.902.574,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas Correntes	17.886.464,00	24.034.740,72	25.885.142,39	27.581.200,00	30.825.218,00
Despesas de Capital					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENC. DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS ENC. DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	774.494,93	2.546.802,17	1.618.380,98	3.082.380,00	3.444.268,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.588,00
Amortização da dívida	277.119,16	262.385,78	127.692,24	220.000,00	245.872,00
Total Despesas de Capital	1.051.614,09	2.809.187,95	1.746.073,22	3.307.380,00	3.696.328,00
Total das Despesas	18.938.078,09	26.843.928,67	29.631.215,61	31.239.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA	24.471.107,00	14.487.000,00	38.958.107,00
1		Receitas Correntes	23.409.107,00	12.855.000,00	36.264.107,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.128,00	350.000,00	1.151.128,00
111		Impostos	761.128,00	0,00	761.128,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.500,00	0,00	40.500,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)			
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)			
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Dívida Ativa)			
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
1112530100		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Principal)			

1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	0,00	500.000,00
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
111451		Impostos sobre Serviços	210.628,00	0,00	210.628,00
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)			
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	210.000,00
1114511200		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)			
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
1114511300		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)			
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	128,00	0,00	128,00
112		Taxas	40.000,00	350.000,00	390.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	30.000,00	0,00	30.000,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	10.000,00	350.000,00	360.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
1122010100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
12		Contribuicoes	223.520,00	1.203.000,00	1.426.520,00
121		Contribuicoes Sociais	0,00	1.203.000,00	1.203.000,00
121501		CPSSS - Servidor Civil	0,00	1.203.000,00	1.203.000,00
1215011100		CPSSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			
1215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
1215013100		CPSSS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL			
1215013100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	123.000,00	123.000,00
124		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	223.520,00	0,00	223.520,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.520,00	0,00	223.520,00
1241500100		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - (Principal)			
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	223.520,00	0,00	223.520,00
13		Receita Patrimonial	195.976,00	451.000,00	646.976,00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	8.638,00	0,00	8.638,00
131101		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.638,00	0,00	8.638,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)			
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.638,00	0,00	8.638,00
132		Valores Mobiliarios	184.338,00	451.000,00	635.338,00
132101		Remuneracao de Depósitos Bancários	184.338,00	31.000,00	215.338,00
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)			
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	1.000,00	81.000,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00	0,00	2.000,00
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	738,00	0,00	738,00
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	0,00	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**EXERCÍCIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1321010100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	2.000,00	2.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	0,00	10.000,00
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500,00	0,00	500,00
1321010100	17060000	Transferência Especial da União	50.000,00	0,00	50.000,00
1321010100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.000,00	0,00	9.000,00
1321010100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	0,00	100,00

1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00
132104		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	420.000,00	420.000,00
1321040101		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA FIXA			
1321040101	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	320.000,00	320.000,00
1321040102		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA VARIÁVEL			
1321040102	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	100.000,00	100.000,00
136		Cessao de Direitos	2.000,00	0,00	2.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.000,00	0,00	2.000,00
1361011100		Cessão do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
139		Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
139999		Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1399990100		Outras Receitas Patrimoniais - (Principal)			
1399990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
16		Receita de Serviços	2.794,00	0,00	2.794,00
161		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	0,00	2.000,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	0,00	2.000,00
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)			
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
169		Outros Serviços	794,00	0,00	794,00
169999		Outros Serviços	794,00	0,00	794,00
1699990100		Outros Serviços - (Principal)			
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	794,00	0,00	794,00
17		Transferências Correntes	22.121.340,00	10.627.000,00	32.748.340,00
171		Transferências da União e de suas Entidades	15.005.340,00	10.025.000,00	25.030.340,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.500.000,00	5.000.000,00	18.500.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.264.000,00	1.000.000,00	8.264.000,00
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.736.000,00	0,00	4.736.000,00
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1711512100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	260.000,00	0,00	260.000,00
1712520100		Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - (Principal)			
1712520100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	200.000,00	0,00	200.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	0,00	50.000,00
1712990100		Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - (Principal)			
1712990100	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
1712990100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manut	0,00	4.525.000,00	4.525.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	500.000,00	500.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE -			

		(PRINCIPAL)			
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	45.000,00	45.000,00
1713503100	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0,00	80.000,00	80.000,00
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - (PRINCIPAL)			
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00
1713505100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - (PRINCIPAL)			
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	320.000,00	320.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.340,00	0,00	1.340,00
1714510100		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)			
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	0,00	1.340,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	90.000,00	0,00	90.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	90.000,00	0,00	90.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	0,00	40.000,00
1714530100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - (PRINCIPAL)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	40.000,00	0,00	40.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	105.000,00	0,00	105.000,00
1714990100		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.000,00	0,00	105.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	500.000,00	0,00	500.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)			
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	0,00	25.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)			
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
1715520100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - (PRINCIPAL)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	500.000,00	500.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1716500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - (PRINCIPAL)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500.000,00	500.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	105.000,00	0,00	105.000,00
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
1719990100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
1719990100	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
1719990100	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
172		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.816.000,00	602.000,00	3.418.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	2.488.000,00	512.000,00	3.000.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.362.300,00	282.500,00	1.644.800,00
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.125.700,00	0,00	1.125.700,00
1721500100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	229.500,00	229.500,00
172151		Cota-Parte do IPVA	220.000,00	0,00	220.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
1721530100		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)			

1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	0,00	60.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - (Principal)			
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	50.000,00	50.000,00
1723500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
1724510100		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - (Principal)			
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
1729510100		TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	5.000,00	0,00	5.000,00
1729990100		Outras Transferências dos Estados e DF - (Principal)			
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
175		Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
19		Outras Receitas Correntes	64.349,00	224.000,00	288.349,00
192		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	4.000,00	59.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00	0,00	5.000,00
1921990100		Outras Indenizações - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
192299		Outras Restituições	50.000,00	4.000,00	54.000,00
1922990100		Outras Restituições - (Principal)			
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	1.000,00	51.000,00
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
199		Demais Receitas Correntes	9.349,00	220.000,00	229.349,00
199903		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	0,00	210.000,00	210.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Previdência e Sistema de Prot			
1999030100		COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1999030100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	210.000,00	210.000,00
199999		Outras Receitas	9.349,00	10.000,00	19.349,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)			
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.349,00	0,00	9.349,00
1999990100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
2		Receitas de Capital	1.062.000,00	335.000,00	1.397.000,00
24		Transferências de Capital	1.062.000,00	335.000,00	1.397.000,00
241		Transferências da União e de suas Entidades	962.000,00	335.000,00	1.297.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	150.000,00	150.000,00
2411511100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)			
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2412509100		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - (Principal)			
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	150.000,00
2414500100		Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
241454		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00	0,00	50.000,00
2414540100		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - (Principal)			
2414540100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00	0,00	50.000,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	712.000,00	35.000,00	747.000,00

2414990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)			
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00	35.000,00	50.000,00
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	697.000,00	0,00	697.000,00
241999		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
2419990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2419990100	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100.000,00	0,00	100.000,00
2422990100		Outras Transferências de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Correntes	0,00	1.297.000,00	1.297.000,00
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes Sociais	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
721501		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
7215011100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal			
7215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00
721999		Receita Corrente INTRA - Demais Contribuicoes Sociais	0,00	7.000,00	7.000,00
7219991100		RECEITA CORRENTE INTRA - DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - PRINCIPAL			
7219991100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	7.000,00	7.000,00
79		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Outras Receitas Correntes	0,00	10.000,00	10.000,00
799		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Demais Receitas Correntes	0,00	10.000,00	10.000,00
799001		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00
7990011100		REC. CORRENTE INTRA ORCAMENTARIA - APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS -			
7990011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
		DEDUCOES DO FUNDEB	-4.045.400,00	0,00	-4.045.400,00
1		Receitas Correntes	-4.045.400,00	0,00	-4.045.400,00
17		Transferencias Correntes	-4.045.400,00	0,00	-4.045.400,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-3.400.800,00	0,00	-3.400.800,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.400.000,00	0,00	-3.400.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-3.400.000,00	0,00	-3.400.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-800,00	0,00	-800,00
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-644.600,00	0,00	-644.600,00
172150		Cota-Parte do ICMS	-600.000,00	0,00	-600.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)			
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-600.000,00	0,00	-600.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	-44.000,00	0,00	-44.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-44.000,00	0,00	-44.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	-600,00	0,00	-600,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-600,00	0,00	-600,00
		TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Receitas por Fontes de Recursos					
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
	RECEITA BRUTA	24.471.107,00	14.487.000,00	38.958.107,00	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.323.209,00	1.284.500,00	12.607.709,00	
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.861.700,00	0,00	5.861.700,00	
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.234.500,00	4.234.500,00	
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00	
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.525.000,00	0,00	3.525.000,00	
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00	

15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	302.000,00	0,00	302.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	0,00	1.340,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	90.738,00	0,00	90.738,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41.000,00	0,00	41.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000,00	0,00	110.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.645.000,00	3.645.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	151.000,00	151.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	580.000,00	580.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	322.000,00	322.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	505.000,00	505.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00	35.000,00	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	757.000,00	0,00	757.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.500,00	0,00	100.500,00
17050000	Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
17060000	Transferência Especial da União	150.000,00	0,00	150.000,00
17080000	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.000,00	0,00	229.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.100,00	0,00	10.100,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	224.520,00	0,00	224.520,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.140.000,00	3.140.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
	DEDUCOES DO FUNDEB	-4.045.400,00	0,00	-4.045.400,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-4.045.400,00	0,00	-4.045.400,00
	TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Anexo II - Despesa				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.266.318,00	13.558.900,00	30.825.218,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	10.047.156,00	8.869.900,00	18.917.056,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	9.139.906,00	8.245.750,00	17.385.656,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
3.1.90.03.00	Pensoes do RPPS e do militar	0,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	39.471,00	63.500,00	102.971,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.502.881,00	5.059.000,00	13.561.881,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	495.892,00	227.500,00	723.392,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	349.500,00	349.500,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	74.500,00	251.000,00	325.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	11.662,00	15.250,00	26.912,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	15.500,00	0,00	15.500,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	907.250,00	624.150,00	1.531.400,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	895.500,00	621.150,00	1.516.650,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores	11.750,00	3.000,00	14.750,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	5.588,00	0,00	5.588,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.588,00	0,00	5.588,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	5.588,00	0,00	5.588,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	7.213.574,00	4.689.000,00	11.902.574,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	228.500,00	12.000,00	240.500,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	218.000,00	12.000,00	230.000,00

3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.92.00	Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
3.3.70.00.00	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	6.985.074,00	4.615.000,00	11.600.074,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	118.000,00	37.000,00	155.000,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	38.500,00	43.500,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	2.342.205,00	1.883.500,00	4.225.705,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	29.000,00	1.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	210.000,00	473.250,00	683.250,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	20.000,00	15.000,00	35.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	20.000,00	5.500,00	25.500,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	280.000,00	160.750,00	440.750,00
3.3.90.39.00	Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	3.228.000,00	1.454.000,00	4.682.000,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	67.500,00	55.500,00	123.000,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	5.000,00	350.000,00	355.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	340.869,00	15.500,00	356.369,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	24.500,00	49.000,00	73.500,00
3.3.90.49.00	Auxilio-transporte	3.500,00	3.000,00	6.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	91.500,00	54.500,00	146.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	124.000,00	19.000,00	143.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.018.228,00	678.100,00	3.696.328,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.766.768,00	678.100,00	3.444.868,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.766.768,00	678.100,00	3.444.868,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.875.320,00	205.000,00	2.080.320,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	886.448,00	473.100,00	1.359.548,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	5.588,00	0,00	5.588,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.588,00	0,00	5.588,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de imoveis	5.588,00	0,00	5.588,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	245.872,00	0,00	245.872,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	245.872,00	0,00	245.872,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	245.872,00	0,00	245.872,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	250.000,00	391.161,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	250.000,00	391.161,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	250.000,00	391.161,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	250.000,00	391.161,00
TOTAL		20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****01001 - CÂMARA MUNICIPAL**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.525.250,00	0,00	1.525.250,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.195.250,00	0,00	1.195.250,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.145.250,00	0,00	1.145.250,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	975.250,00	0,00	975.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	975.250,00	0,00	975.250,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	45.000,00	0,00	45.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	330.000,00	0,00	330.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	40.000,00	0,00	40.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	90.000,00	0,00	90.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00	0,00	90.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	45.180,00	0,00	45.180,00
4.4.00.00.00		Investimentos	45.180,00	0,00	45.180,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	45.180,00	0,00	45.180,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	45.180,00	0,00	45.180,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.180,00	0,00	45.180,00
TOTAL			1.570.430,00	0,00	1.570.430,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
02001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	753.000,00	0,00	753.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	477.500,00	0,00	477.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	467.000,00	0,00	467.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00	400.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	65.000,00	0,00	65.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	10.500,00	0,00	10.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	275.500,00	0,00	275.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00

3.3.50.41.00		Contribuicoes		110.000,00	0,00	110.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais		10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		155.500,00	0,00	155.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil		35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo		12.000,00	0,00	12.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00	0,00	9.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao		2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		7.500,00	0,00	7.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)		92.000,00	0,00	92.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00	0,00	90.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao		2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas		1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais		1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores		2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos		72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		72.000,00	0,00	72.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente		72.000,00	0,00	72.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		72.000,00	0,00	72.000,00
TOTAL				825.000,00	0,00	825.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.037.912,00	0,00	1.037.912,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	595.912,00	0,00	595.912,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	525.412,00	0,00	525.412,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	0,00	500.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	912,00	0,00	912,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	912,00	0,00	912,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	70.500,00	0,00	70.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	442.000,00	0,00	442.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	442.000,00	0,00	442.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	21.000,00	0,00	21.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	73.000,00	0,00	73.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.000,00	0,00	72.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	262.000,00	0,00	262.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	261.000,00	0,00	261.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00		Sentenças judiciais	45.000,00	0,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	121.000,00	0,00	121.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	121.000,00	0,00	121.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	121.000,00	0,00	121.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	121.000,00	0,00	121.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	121.000,00	0,00	121.000,00
TOTAL			1.158.912,00	0,00	1.158.912,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	139.000,00	0,00	139.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	136.500,00	0,00	136.500,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	135.500,00	0,00	135.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	0,00	120.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPREV	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			140.000,00	0,00	140.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL			80.000,00	0,00	80.000,00

EXERCICIO : 2025**MUNICIPIO DE OURO BRANCO****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	256.000,00	0,00	256.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	171.500,00	0,00	171.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	161.500,00	0,00	161.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	0,00	140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	84.500,00	0,00	84.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	84.500,00	0,00	84.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	63.000,00	0,00	63.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	0,00	20.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00	0,00	2.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	500,00	0,00	500,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	26.408,00	0,00	26.408,00
4.4.00.00.00		Investimentos	26.408,00	0,00	26.408,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	26.408,00	0,00	26.408,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	26.408,00	0,00	26.408,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.408,00	0,00	26.408,00
TOTAL			282.408,00	0,00	282.408,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	99.000,00	0,00	99.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	85.500,00	0,00	85.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	80.500,00	0,00	80.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL			100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	8.613.500,00	8.613.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	5.290.000,00	5.290.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.783.500,00	4.783.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	44.000,00	44.000,00

	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	28.000,00	28.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.224.000,00	4.224.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.027.000,00	2.027.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	565.000,00	565.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	52.000,00	52.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	161.500,00	161.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	28.000,00	28.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	133.500,00	133.500,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	349.500,00	349.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	79.500,00	79.500,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	270.000,00	270.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	3.500,00	3.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	506.500,00	506.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	0,00	505.000,00	505.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	301.000,00	301.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	204.000,00	204.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	3.323.500,00	3.323.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	4.000,00	4.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.70.00.00		Transferencias a instituicoes multigovernamentais	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.70.41.00		Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p'blicos mediante contrato de rateio	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	0,00	55.000,00	55.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.262.500,00	3.262.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	4.500,00	4.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	3.500,00	3.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Serviços Públicos de Saúde			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.527.500,00	1.527.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	995.000,00	995.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	507.500,00	507.500,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	370.000,00	370.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	210.000,00	210.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	135.000,00	135.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	0,00	1.000,00	1.000,00

	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	500,00	500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	89.500,00	89.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	88.500,00	88.500,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	0,00	1.162.000,00	1.162.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	437.000,00	437.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	725.000,00	725.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	43.500,00	43.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	33.500,00	33.500,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	15.000,00	15.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	45.000,00	45.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	40.500,00	40.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	3.000,00	3.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	442.000,00	442.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	442.000,00	442.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	442.000,00	442.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	128.000,00	128.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	22.000,00	22.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	28.000,00	28.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	49.000,00	49.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	29.000,00	29.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	314.000,00	314.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	42.000,00	42.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	89.000,00	89.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	92.000,00	92.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	91.000,00	91.000,00
TOTAL			0,00	9.055.500,00	9.055.500,00

EXERCICIO : 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p'blicos mediante contrato de rateio	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	4.000,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00

	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	4.000,00	4.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.000,00	82.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	82.000,00	82.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	82.000,00	82.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	52.000,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20.000,00	20.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL			0,00	100.000,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	6.891.538,00	0,00	6.891.538,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	4.269.800,00	0,00	4.269.800,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	3.717.050,00	0,00	3.717.050,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	27.000,00	0,00	27.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.628.000,00	0,00	3.628.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	330.000,00	0,00	330.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.003.000,00	0,00	3.003.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00	0,00	20.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	230.000,00	0,00	230.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	55.300,00	0,00	55.300,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.300,00	0,00	30.300,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000,00	0,00	13.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.750,00	0,00	1.750,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00	0,00	250,00
3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	4.000,00	0,00	4.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos	552.750,00	0,00	552.750,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPREV	549.500,00	0,00	549.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.000,00	0,00	500.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00	0,00	5.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00	0,00	20.000,00

3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.250,00	0,00	3.250,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.621.738,00	0,00	2.621.738,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.620.738,00	0,00	2.620.738,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	8.500,00	0,00	8.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	500,00	0,00	500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		Impostos			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.006.238,00	0,00	1.006.238,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	79.000,00	0,00	79.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	480.500,00	0,00	480.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	185.000,00	0,00	185.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	81.000,00	0,00	81.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00	0,00	500,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	90.238,00	0,00	90.238,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00	0,00	30.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	190.000,00	0,00	190.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	140.000,00	0,00	140.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	117.000,00	0,00	117.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	64.000,00	0,00	64.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000,00	0,00	19.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	6.000,00	0,00	6.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	597.500,00	0,00	597.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.000,00	0,00	327.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	0,00	50.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	57.000,00	0,00	57.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00	0,00	500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	0,00	10.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00	0,00	20.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	23.500,00	0,00	23.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	13.500,00	0,00	13.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	3.500,00	0,00	3.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00

3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	1.000,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****EXERCÍCIO : 2025****Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		impostos e transferências de impostos			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	76.000,00	0,00	76.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	71.500,00	0,00	71.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00	0,00	500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	8.000,00	0,00	8.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00	0,00	500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	784.340,00	0,00	784.340,00
4.4.00.00.00		Investimentos	784.340,00	0,00	784.340,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	784.340,00	0,00	784.340,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	425.000,00	0,00	425.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	75.000,00	0,00	75.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	95.000,00	0,00	95.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	359.340,00	0,00	359.340,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	59.000,00	0,00	59.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.000,00	0,00	113.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	125.000,00	0,00	125.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	7.000,00	0,00	7.000,00
	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	340,00	0,00	340,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL			7.675.878,00	0,00	7.675.878,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****EXERCÍCIO : 2025****Anexo II - Despesa****08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	1.480.500,00	1.480.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	727.000,00	727.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	636.000,00	636.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	0,00	19.500,00	19.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	17.000,00	17.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	570.000,00	570.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	453.000,00	453.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	107.000,00	107.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	45.000,00	45.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	30.000,00	30.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos	0,00	91.000,00	91.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPREV	0,00	89.500,00	89.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	71.500,00	71.500,00

	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	18.000,00	18.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	753.500,00	753.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	753.500,00	753.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	6.000,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes	0,00	38.500,00	38.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	37.500,00	37.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	321.000,00	321.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	234.000,00	234.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	69.500,00	69.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	17.500,00	17.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	99.000,00	99.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	80.000,00	80.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	16.000,00	16.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	56.000,00	56.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	38.500,00	38.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	0,00	166.500,00	166.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	58.000,00	58.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	106.000,00	106.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	500,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	44.000,00	44.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	42.000,00	42.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	7.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.500,00	6.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.500,00	1.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	141.500,00	141.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	141.500,00	141.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	141.500,00	141.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	47.000,00	47.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

EXERCICIO : 2025

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	94.500,00	94.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	39.000,00	39.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	53.000,00	53.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL			0,00	1.622.000,00	1.622.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	8.000,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL			0,00	25.000,00	25.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	38.000,00	189.500,00	227.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	136.500,00	136.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	136.250,00	136.250,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	115.000,00	115.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	115.000,00	115.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	21.000,00	21.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	21.000,00	21.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	250,00	250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	250,00	250,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	250,00	250,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	0,00	250,00	250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	250,00	250,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	38.000,00	53.000,00	91.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	6.500,00	0,00	6.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	31.500,00	53.000,00	84.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	3.500,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	3.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	23.000,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	22.000,00	24.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00	250,00	1.250,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	250,00	1.250,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.500,00	6.250,00	18.750,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	5.250,00	17.750,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.000,00	14.500,00	29.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	13.500,00	28.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	500,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	5.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	27.000,00	5.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	27.000,00	5.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00	0,00	15.000,00
		Equipamentos e material permanente	2.000,00	5.000,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	5.000,00	7.000,00
TOTAL			65.000,00	194.500,00	259.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.216.971,00	0,00	1.216.971,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	279.471,00	0,00	279.471,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	275.971,00	0,00	275.971,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.971,00	0,00	1.971,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.971,00	0,00	1.971,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00	0,00	240.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	33.000,00	0,00	33.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00	0,00	33.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	937.500,00	0,00	937.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	23.000,00	0,00	23.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	914.500,00	0,00	914.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	21.500,00	0,00	21.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00	0,00	5.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00	0,00	5.000,00
	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00

EXERCICIO : 2025

3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	78.000,00	0,00	78.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00	0,00	38.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º -	10.000,00	0,00	10.000,00
		Demais setores da cultura			
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	775.500,00	0,00	775.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	735.000,00	0,00	735.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00	0,00	500,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00	0,00	10.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	16.000,00	0,00	16.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	6.500,00	0,00	6.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	414.500,00	0,00	414.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	414.500,00	0,00	414.500,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	414.500,00	0,00	414.500,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51.00		Obras e instalações	410.000,00	0,00	410.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00	0,00	215.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	130.000,00	0,00	130.000,00
	17060000	Transferência Especial da União	55.000,00	0,00	55.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	4.500,00	0,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
TOTAL			1.631.471,00	0,00	1.631.471,00

EXERCÍCIO : 2025

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	65.000,00	0,00	65.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00	0,00	54.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00	0,00	54.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL			80.000,00	0,00	80.000,00

EXERCÍCIO : 2025

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.315.467,00	0,00	3.315.467,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	2.038.131,00	0,00	2.038.131,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.867.131,00	0,00	1.867.131,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.810.631,00	0,00	1.810.631,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.810.631,00	0,00	1.810.631,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	55.000,00	0,00	55.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	171.000,00	0,00	171.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	170.000,00	0,00	170.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.277.336,00	0,00	1.277.336,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.277.336,00	0,00	1.277.336,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	738.967,00	0,00	738.967,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	595.967,00	0,00	595.967,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	70.000,00	0,00	70.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	502.000,00	0,00	502.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	258.000,00	0,00	258.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00	0,00	20.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	62.000,00	0,00	62.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	0,00	2.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	4.369,00	0,00	4.369,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.369,00	0,00	4.369,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	8.500,00	0,00	8.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.500,00	0,00	2.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	927.428,00	0,00	927.428,00
4.4.00.00.00		Investimentos	921.840,00	0,00	921.840,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	921.840,00	0,00	921.840,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	819.320,00	0,00	819.320,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	358.220,00	0,00	358.220,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	353.500,00	0,00	353.500,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	95.500,00	0,00	95.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.000,00	0,00	7.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.100,00	0,00	5.100,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	97.520,00	0,00	97.520,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00	0,00	55.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00	0,00	40.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.520,00	0,00	2.520,00

4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras	5.588,00	0,00	5.588,00
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.588,00	0,00	5.588,00
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis	5.588,00	0,00	5.588,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.588,00	0,00	5.588,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
TOTAL			4.242.895,00	0,00	4.242.895,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO				EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual					
Anexo II - Despesa					
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.065.092,00	0,00	1.065.092,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	406.592,00	0,00	406.592,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	388.092,00	0,00	388.092,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00	0,00	350.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	36.592,00	0,00	36.592,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.592,00	0,00	36.592,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	18.500,00	0,00	18.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	18.000,00	0,00	18.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	658.500,00	0,00	658.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	17.000,00	0,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	641.500,00	0,00	641.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	403.500,00	0,00	403.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	353.500,00	0,00	353.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00	0,00	3.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	215.500,00	0,00	215.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	204.500,00	0,00	204.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	266.500,00	0,00	266.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	266.500,00	0,00	266.500,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	266.500,00	0,00	266.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	116.500,00	0,00	116.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00	0,00	28.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	88.500,00	0,00	88.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	150.000,00	0,00	150.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	85.000,00	0,00	85.000,00
TOTAL			1.331.592,00	0,00	1.331.592,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	460.588,00	0,00	460.588,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da divida	5.588,00	0,00	5.588,00
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.588,00	0,00	5.588,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a divida por contrato	5.588,00	0,00	5.588,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.588,00	0,00	5.588,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	385.000,00	0,00	385.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	49.500,00	0,00	49.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.500,00	0,00	49.500,00
3.3.50.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	335.000,00	0,00	335.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	304.000,00	0,00	304.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	244.000,00	0,00	244.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	245.872,00	0,00	245.872,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida	245.872,00	0,00	245.872,00
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas	245.872,00	0,00	245.872,00
4.6.90.71.00		Principal da divida contratual resgatado	245.872,00	0,00	245.872,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	245.872,00	0,00	245.872,00
TOTAL			706.460,00	0,00	706.460,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo II - Despesa****13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	3.235.400,00	3.235.400,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	2.716.400,00	2.716.400,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	2.690.000,00	2.690.000,00
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00

3.1.90.03.00		Pensoes do RPPS e do militar	0,00	330.000,00	330.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.91.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	150.000,00	150.000,00
		Sentencas judiciais	0,00	250.000,00	250.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	10.000,00	10.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	0,00	26.400,00	26.400,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	0,00	26.400,00	26.400,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	26.400,00	26.400,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	519.000,00	519.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	519.000,00	519.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	20.000,00	20.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	3.000,00	3.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	10.000,00	10.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	5.000,00	5.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	5.000,00	5.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	110.000,00	110.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	0,00	350.000,00	350.000,00
	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	2.000,00	2.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	14.000,00	14.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	14.000,00	14.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.600,00	4.600,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	4.600,00	4.600,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.600,00	4.600,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	4.600,00	4.600,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	4.600,00	4.600,00
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	250.000,00	250.000,00
	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL			0,00	3.490.000,00	3.490.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	308.500,00	0,00	308.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	196.000,00	0,00	196.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	181.500,00	0,00	181.500,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00	0,00	165.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00	0,00	165.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	14.500,00	0,00	14.500,00
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00

3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	112.500,00	0,00	112.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	111.500,00	0,00	111.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	37.000,00	0,00	37.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	4.500,00	0,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.500,00	0,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	47.000,00	0,00	47.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00	0,00	47.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	0,00	86.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	86.000,00	0,00	86.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	86.000,00	0,00	86.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	79.500,00	0,00	79.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	53.500,00	0,00	53.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	6.500,00	0,00	6.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00
TOTAL			394.500,00	0,00	394.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	141.161,00	0,00	141.161,00
TOTAL			141.161,00	0,00	141.161,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG

Codigo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.881.500,00	1.881.500,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	505.000,00	505.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00
	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	1.570.430,00	1.570.430,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.570.430,00	1.570.430,00	0,00

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.155.500,00	9.155.500,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	23.000,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.234.500,00	4.234.500,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.000,00	151.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	580.000,00	580.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	322.000,00	322.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	50.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	3.490.000,00	3.490.000,00	0,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.140.000,00	3.140.000,00	0,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	350.000,00	350.000,00	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO	18.815.277,00	18.815.277,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.727.779,00	9.727.779,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.816.300,00	1.816.300,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	800.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.525.000,00	3.525.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	250.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	302.000,00	302.000,00	0,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	1.340,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	90.738,00	90.738,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41.000,00	41.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00	100.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	30.000,00	0,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	50.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	757.000,00	757.000,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.500,00	100.500,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	60.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	40.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	25.000,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	25.000,00	0,00
17180000	AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0,00	0,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.000,00	229.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.100,00	10.100,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	224.520,00	224.520,00	0,00
	TOTAL GERAL	34.912.707,00	34.912.707,00	0,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL										
0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.195.250,00	0,00	330.000,00	45.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.430,00	
TOTAL	1.195.250,00	0,00	330.000,00	45.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.430,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
02001 - GABINETE DO PREFEITO										

0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	477.500,00	0,00	145.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO									
2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES									
2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL	477.500,00	0,00	275.500,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	595.912,00	0,00	404.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.119.912,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17180000 - AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS									

04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TOTAL	595.912,00	0,00	442.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	1.158.912,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	136.500,00	0,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
TOTAL	136.500,00	0,00	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Investimentos Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC									
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
TOTAL	60.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	171.500,00	0,00	60.500,00	26.408,00	0,00	0,00	0,00	258.408,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TOTAL	171.500,00	0,00	84.500,00	26.408,00	0,00	0,00	0,00	282.408,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------

Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.500,00	0,00	13.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAL	85.500,00	0,00	13.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAUDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00		23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILANCIA SANITARIA									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	7.000,00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.500,00	0,00	9.500,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	500.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	893.500,00	0,00	57.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	953.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	406.000,00	0,00	730.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.500,00	0,00	62.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00	0,00	28.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000,00	0,00	382.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	562.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000,00	0,00	62.000,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.500,00	0,00	23.500,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE									
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.500,00	0,00	4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
301 - ATENCAO BASICA									
2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.131.500,00	0,00	1.679.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.831.000,00	
0004 - SAÚDE PARA TODOS									
10 - SAÚDE									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM									
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	
TOTAL	5.290.000,00	0,00	3.323.500,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	9.055.500,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	

	Divida	Correntes						
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE								
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0004 - SAÚDE PARA TODOS								
10 - SAÚDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
17 - SANEAMENTO								
605 - ABASTECIMENTO								
1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	0,00	0,00	18.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								
								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
impostos e transferências de impostos								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								

365 - EDUCACAO INFANTIL									
2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%									
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE									
15510000 - PDDE - Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	1.000,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	45.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.238,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE									
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	0,00	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
									EXERCICIO : 2025
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO									
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	109.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

impostos									
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	16.000,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00	0,00	374.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de	353.500,00	0,00	629.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
impostos e transferências de impostos									
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	14.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO									
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	181.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									

2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%								
15001001 - Despesas com	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	45.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL	4.269.800,00	0,00	2.621.738,00	784.340,00	0,00	0,00	0,00	7.675.878,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.000,00	0,00	29.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	532.000,00	0,00	282.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00	0,00	49.500,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00
0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS								
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	55.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	0,00	83.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA									
2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	67.500,00	0,00	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	92.500,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00	0,00	20.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
TOTAL	727.000,00	0,00	753.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	1.622.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
----------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------

08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
--	------	------	-----------	----------	------	------	------	-----------

0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
--	------	------	----------	----------	------	------	------	----------

TOTAL	0,00	0,00	22.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
-------	------	------	-----------	----------	------	------	------	-----------

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
----------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------

08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
--	------	------	------	----------	------	------	------	----------

16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
--	------	------	------	----------	------	------	------	----------

0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
--	------	------	------	----------	------	------	------	----------

16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
--	------	------	------	-----------	------	------	------	-----------

0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

16 - HABITACAO

482 - HABITACAO URBANA

2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
--	------	------	----------	----------	------	------	------	-----------

0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
--	------	------	----------	----------	------	------	------	----------

0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
--	------	------	----------	------	------	------	------	----------

0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
--	------	------	----------	------	------	------	------	----------

0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
--	------	------	----------	----------	------	------	------	-----------

0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	136.500,00	0,00	23.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
--	------------	------	-----------	----------	------	------	------	------------

0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
22 - INDUSTRIA									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	136.500,00	0,00	91.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA									
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO									
1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Repasse da União								
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO								
1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Repasse da União								
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Repasse da União								
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	279.471,00	0,00	764.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.044.971,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Repasse da União								
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2060 - APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAIAS DE LUCENA FILHO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA								

13 - CULTURA									
695 - TURISMO									
2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
15 - URBANISMO									
695 - TURISMO									
2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
15 - URBANISMO									
695 - TURISMO									
2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO									
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA									
26 - TRANSPORTE									
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO									
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	279.471,00	0,00	937.500,00	414.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631.471,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL									
23 - COMERCIO E SERVICOS									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	65.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC									
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									

15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.588,00	0,00	0,00	5.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.500,00	31.220,00	0,00	0,00	0,00	34.720,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	1.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	5.000,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
26 - TRANSPORTE									
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL									

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.038.131,00	0,00	816.336,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.859.467,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS								
MUNICIPIO DE OURO BRANCO								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO								
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO								EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
vinculados de Impostos								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
04 - ADMINISTRACAO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	220.000,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	222.520,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO								
15 - URBANISMO								
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO								
22 - INDUSTRIA								
573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO								
2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	2.038.131,00	0,00	1.277.336,00	921.840,00	5.588,00	0,00	0,00	4.242.895,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
544 - RECURSOS HIDRICOS								
1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	406.592,00	0,00	579.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.592,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
de Convênios ou Repasses da União								
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO 20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO								
20 - AGRICULTURA								
606 - EXTENSAO RURAL								
1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO								
20 - AGRICULTURA								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Impostos									
17000000 - Outras Transferências de	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Convênios ou Repasses da União									
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Impostos									
0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Impostos									
TOTAL	406.592,00	0,00	658.500,00	266.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.592,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO									EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO									
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	5.588,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	405.588,00
Impostos									
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.872,00	0,00	0,00	91.744,00
Impostos									
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Impostos									
17050000 - Transferência dos Estados	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural									
17080000 - Transferência da União	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais									
17200000 - Transferências da União	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997									
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado									
15000000 - Recursos não vinculados de	70.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Impostos									
0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA									
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
0705 - Contribuição à Entidades Representativas									
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Impostos									
TOTAL	70.000,00	5.588,00	385.000,00	0,00	0,00	245.872,00	0,00	706.460,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO									
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS									
09 - PREVIDENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV									
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	176.400,00	0,00	169.000,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS									
09 - PREVIDENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV									
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	2.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.000,00	
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS									
09 - PREVIDENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV									
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS									
09 - PREVIDENCIA SOCIAL									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS – OBPREV									
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	
TOTAL	2.716.400,00	0,00	519.000,00	4.600,00	0,00	0,00	250.000,00	3.490.000,00	
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS									
27 - DESPORTO E LAZER									
813 - ESPORTE E LAZER									
1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS									
27 - DESPORTO E LAZER									
812 - DESPORTO COMUNITARIO									
1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17000000 - Outras Transferências de	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

Convênios ou Repasses da União								
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Impostos								
17000000 - Outras Transferências de	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Convênios ou Repasses da União								
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
15000000 - Recursos não vinculados de	196.000,00	0,00	90.500,00	4.500,00	0,00	0,00	291.000,00	
Impostos								
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
Impostos								
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Impostos								
0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Impostos								
TOTAL	196.000,00	0,00	112.500,00	86.000,00	0,00	0,00	394.500,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo VI - Programa de Trabalho

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.161,00	141.161,00
Impostos								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.161,00	141.161,00
TOTAL GERAL	18.917.056,00	5.588,00	11.902.574,00	3.444.868,00	5.588,00	245.872,00	391.161,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA

Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.180,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.180,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.180,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.180,00				
TOTAL DA AÇÃO							45.180,00
TOTAL DA UNIDADE							45.180,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
EXERCICIO : 2025							
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL							
Aplicação : Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							70.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							2.000,00
TOTAL DA UNIDADE							72.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
EXERCICIO : 2025							
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							120.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL							
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO							1.000,00
TOTAL DA UNIDADE							121.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							1.000,00
TOTAL DA UNIDADE							1.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS							
Ação : 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.408,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			26.408,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.408,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.408,00				
TOTAL DA AÇÃO							26.408,00
TOTAL DA UNIDADE							26.408,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Aplicação : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							1.000,00
TOTAL DA UNIDADE							1.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00				
TOTAL DA AÇÃO						20.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Aplicação : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	14.000,00				
TOTAL DA AÇÃO						50.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE							
Aplicação : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000,00				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	33.000,00				
TOTAL DA AÇÃO						75.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO							
Aplicação : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	5.000,00				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
		impostos					

4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							25.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00			

TOTAL DA AÇÃO 10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	35.000,00			

TOTAL DA AÇÃO 50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			

TOTAL DA AÇÃO 3.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
Aplicação : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00			
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL DA AÇÃO						1.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						
Aplicação : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00			
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL DA AÇÃO						2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00			
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL DA AÇÃO						2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS						
Aplicação : ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.000,00			
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00			
		- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
TOTAL DA AÇÃO						70.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	7.000,00			
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL DA AÇÃO						17.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL						
Aplicação : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						30.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR						
Aplicação : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	2.000,00			
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL DA AÇÃO						2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE						
Aplicação : Manutenção do Polo de Academia da Saúde						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
TOTAL DA AÇÃO							1.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL							
Aplicação : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Aplicação : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	23.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							50.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							4.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA							
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Aplicação : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						8.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aplicação : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						2.000,00

TOTAL DA AÇÃO

TOTAL DA UNIDADE

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Aplicação : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						50.000,00

TOTAL DA AÇÃO

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			

TOTAL DA AÇÃO							10.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE							
Função : 17 - SANEAMENTO							
SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO							
Programa : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
Ação : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal							
Aplicação :							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							20.000,00
TOTAL DA UNIDADE							82.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL							
Ação : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES							
Aplicação : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localid							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			150.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							150.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL							
Ação : 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação : REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					

4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							30.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS							
Ação : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS							
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							1.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
							EXERCICIO : 2025
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL							
Ação : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
Aplicação : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				230.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			230.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		230.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00				
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	70.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							230.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							
Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL							
Ação : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO							
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			55.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					

4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				55.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicação : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	40.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				180.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				340,00
4.4.00.00.00		Investimentos			340,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		340,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	340,00			
		TOTAL DA AÇÃO				340,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

Aplicação : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				9.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2132 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE						
Aplicação : COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				784.340,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO

Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aplicação : Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

Aplicação : Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Aplicação : Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
4.4.90.52.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
						EXERCICIO : 2025

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				17.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Aplicação : Manutenção da Proteção Social Básica - PSB

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				16.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Aplicação : Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Aplicação : Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL							
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA							
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação : 2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS							
Aplicação : Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00	
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL							
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA							
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS							
Ação : 2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				141.500,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento de Investimentos							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL							
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL							
Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Aplicação : MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL							
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL							
Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				

		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				3.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL						
Ação : 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Ação : 2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Aplicação : Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Aplicação : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL						
Aplicação : Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Função : 16 - HABITACAO						
SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA						
Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL						
Ação : 2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Aplicação : Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				32.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						
EXERCICIO : 2025						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO						
Aplicação : CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				40.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Aplicação : Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL

Aplicação : Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00

4.4.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN

Aplicação : Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 695 - TURISMO

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS

Aplicação : Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mun

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA

Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Aplicação : Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				414.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Aplicação : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.520,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.520,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.520,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.520,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.520,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS

Aplicação : Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC
 Função : 15 - URBANISMO
 SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
 Ação : 1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 Aplicação : Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				279.820,00
4.4.00.00.00		Investimentos			279.820,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		279.820,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.220,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	95.500,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.100,00			
		TOTAL DA AÇÃO				279.820,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC
 Função : 15 - URBANISMO
 SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES
 Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS
 Aplicação : CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC
 Função : 15 - URBANISMO
 SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO
 Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE
 Aplicação : Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				106.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			106.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		106.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	43.500,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				106.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC
 Função : 15 - URBANISMO
 SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA
 Ação : 1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO
 Aplicação : Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Aplicação : Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE IOBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Aplicação : REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS

Ação : 1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV

Aplicação : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS

Ação : 1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Aplicação : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				215.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			215.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		215.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				215.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Aplicação : AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEMENTOS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA

Aplicação : REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Aplicação : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO

Aplicação : REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO

Aplicação : CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE					921.840,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO

Ação : 1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO

Aplicação : Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS TUBULARES

Aplicação : Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			

						TOTAL DA AÇÃO				18.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO										
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Função : 20 - AGRICULTURA										
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS										
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL										
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS										
Aplicação : Construção de Cisternas Rurais Comunitárias										
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00				
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00					
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00						
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes								
MUNICIPIO DE OURO BRANCO										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Quadro de Detalhamento de Investimentos										
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00							
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00							
						TOTAL DA AÇÃO				7.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO										
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Função : 20 - AGRICULTURA										
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL										
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL										
Ação : 1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS										
Aplicação : Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas										
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00				
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00					
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00						
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente								
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00							
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00							
						TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO										
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Função : 20 - AGRICULTURA										
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL										
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO										
Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL										
Aplicação : Construção e Ampliação do Horto Municipal										
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00				
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00					
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00						
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes								
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00							
						TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO										
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Função : 20 - AGRICULTURA										
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL										
Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO										
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO										
Aplicação : Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produto										
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00				
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00					
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00						
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes								
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00							
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.500,00							
						TOTAL DA AÇÃO				9.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
 Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO
 Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS
 Aplicação : Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
 Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
 Ação : 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO **EXERCÍCIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

Aplicação : Aquisição de Veículos Pesados e Implementos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
 Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
 Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS
 Aplicação : CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
 Função : 20 - AGRICULTURA
 SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL
 Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
 Ação : 1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO
 Aplicação : CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				266.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS						
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.600,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.600,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.600,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	1800111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	4.600,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.600,00
		TOTAL DA UNIDADE				4.600,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento de Investimentos						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Aplicação : Construção de Quadras de Esportes						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO						
Aplicação : Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO

Aplicação : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aplicação : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS

Aplicação : Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				9.500,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;

Aplicação : CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				86.000,00
		TOTAL GERAL			3.444.868,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Elemento

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
3.1.90.03.00	Pensoes do RPPS e do militar	0,00	330.000,00	330.000,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	39.471,00	63.500,00	102.971,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.502.881,00	5.059.000,00	13.561.881,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	495.892,00	227.500,00	723.392,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	349.500,00	349.500,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	74.500,00	251.000,00	325.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	11.662,00	15.250,00	26.912,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restitucioes trabalhistas	15.500,00	0,00	15.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	895.500,00	621.150,00	1.516.650,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores	11.750,00	3.000,00	14.750,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	5.588,00	0,00	5.588,00
3.3.50.41.00	Contribucioes	218.000,00	12.000,00	230.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes sociais	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.92.00	Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
3.3.70.41.00	Contribucioes	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	118.000,00	37.000,00	155.000,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00	38.500,00	43.500,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	2.342.205,00	1.883.500,00	4.225.705,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	29.000,00	1.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	210.000,00	473.250,00	683.250,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	20.000,00	15.000,00	35.000,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	20.000,00	5.500,00	25.500,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	280.000,00	160.750,00	440.750,00
3.3.90.39.00	Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	3.228.000,00	1.454.000,00	4.682.000,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	67.500,00	55.500,00	123.000,00
3.3.90.41.00	Contribucioes	5.000,00	350.000,00	355.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	340.869,00	15.500,00	356.369,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	24.500,00	49.000,00	73.500,00
3.3.90.49.00	Auxilio-transporte	3.500,00	3.000,00	6.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	91.500,00	54.500,00	146.000,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restitucioes	124.000,00	19.000,00	143.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.875.320,00	205.000,00	2.080.320,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	886.448,00	473.100,00	1.359.548,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de moveis	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisicao de moveis	5.588,00	0,00	5.588,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	245.872,00	0,00	245.872,00
9.9.99.99.99	Reserva de contingencia (I)	141.161,00	250.000,00	391.161,00
	TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Fonte de Recursos

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.323.209,00	1.284.500,00	12.607.709,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.816.300,00	0,00	1.816.300,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.234.500,00	4.234.500,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	0,00	800.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.525.000,00	0,00	3.525.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00

15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	250.000,00	0,00	250.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	302.000,00	0,00	302.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.340,00	0,00	1.340,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	90.738,00	0,00	90.738,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	41.000,00	0,00	41.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000,00	0,00	110.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	0,00	30.000,00
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.645.000,00	3.645.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	151.000,00	151.000,00
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0,00	580.000,00	580.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	322.000,00	322.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	505.000,00	505.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	40.000,00	40.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00	35.000,00	50.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	757.000,00	0,00	757.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.500,00	0,00	100.500,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
17060000	Transferência Especial da União	150.000,00	0,00	150.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00	0,00	40.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.000,00	0,00	25.000,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.000,00	0,00	25.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	0,00	50.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	229.000,00	0,00	229.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.100,00	0,00	10.100,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	224.520,00	0,00	224.520,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	0,00	3.140.000,00	3.140.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	350.000,00	350.000,00
	TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Despesas por Função e Subfunção

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00
04	ADMINISTRACAO	5.791.307,00	0,00	5.791.307,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.067.379,00	0,00	5.067.379,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	382.408,00	0,00	382.408,00
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	110.000,00	0,00	110.000,00
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	222.520,00	0,00	222.520,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.841.500,00	1.841.500,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	23.000,00	23.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	443.500,00	443.500,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.375.000,00	1.375.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
10	SAUDE	0,00	9.135.500,00	9.135.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.296.000,00	4.296.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	3.211.500,00	3.211.500,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	358.000,00	358.000,00
12	EDUCACAO	7.675.878,00	0,00	7.675.878,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	4.591.878,00	0,00	4.591.878,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	5.000,00

13	CULTURA	1.517.471,00	0,00	1.517.471,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	75.000,00	0,00	75.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.439.471,00	0,00	1.439.471,00
13.695	TURISMO	3.000,00	0,00	3.000,00
15	URBANISMO	997.908,00	0,00	997.908,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.908,00	0,00	868.908,00
15.452	SERVICOS URBANOS	90.000,00	0,00	90.000,00
15.695	TURISMO	14.000,00	0,00	14.000,00
16	HABITACAO	35.000,00	0,00	35.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	35.000,00	0,00	35.000,00
17	SANEAMENTO	38.000,00	20.000,00	58.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	38.000,00	0,00	38.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	1.316.592,00	0,00	1.316.592,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	0,00	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.269.592,00	0,00	1.269.592,00
22	INDUSTRIA	16.000,00	0,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.000,00	0,00	6.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	80.000,00	0,00	80.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	130.000,00	0,00	130.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	130.000,00	0,00	130.000,00
27	DESPORTO E LAZER	394.500,00	0,00	394.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	361.500,00	0,00	361.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	33.000,00	0,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	706.460,00	0,00	706.460,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	706.460,00	0,00	706.460,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
	TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Despesas por Grupo de Natureza**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	10.047.156,00	8.869.900,00	18.917.056,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida	5.588,00	0,00	5.588,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	7.213.574,00	4.689.000,00	11.902.574,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.766.768,00	678.100,00	3.444.868,00
4.5.00.00.00	Inversoes financeiras	5.588,00	0,00	5.588,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da dívida	245.872,00	0,00	245.872,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	250.000,00	391.161,00
	TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Despesas por Modalidade de Aplicação**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	9.139.906,00	8.245.750,00	17.385.656,00
3.1.91.00.00	Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos	907.250,00	624.150,00	1.531.400,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.588,00	0,00	5.588,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	228.500,00	12.000,00	240.500,00
3.3.70.00.00	Transferencias a instituicoes multigovernamentais	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p'blicos mediante contrato de rateio	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	6.985.074,00	4.615.000,00	11.600.074,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.766.768,00	678.100,00	3.444.868,00
4.5.90.00.00	Aplicacoes diretas	5.588,00	0,00	5.588,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	245.872,00	0,00	245.872,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	250.000,00	391.161,00

TOTAL GERAL	20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00
-------------	---------------	---------------	---------------

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
I-RECEITAS DE IMPOSTOS		761.128,00
IPTU		40.500,00
ITBI		10.000,00
ISS		210.628,00
IRRF		500.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS		21.727.000,00
COTA-PARTE FPM		18.500.000,00
COTA-PARTE ICMS		3.000.000,00
COTA-PARTE IPI		3.000,00
COTA-PARTE ITR		4.000,00
COTA-PARTE IPVA		220.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO		22.488.128,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS		6.141.300,00
ADMINISTRACAO GERAL		1.142.000,00
FUNDAMENTAL		3.848.800,00
EDUCACAO INFANTIL		1.145.500,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		5.000,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB		4.045.400,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais		4.325.000,00
VII-DIFERENÇA (V-VI)		-279.600,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)		26,07
MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III		5.622.032,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542		4.325.000,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070		3.800.000,00
III=(III)*100		87,86
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO		0,00
I - Receita fonte 1542		500.000,00
II - Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12		200.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15		75.000,00
Diferença = II-III		125.000,00
IV - Aplicação = II / I * 100		40,00
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL		0,00
I - Receita fonte 1542		500.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365		260.000,00
III = Mínimo Obrigatorio = I * 0,5		250.000,00
Diferença = II-III		10.000,00
IV = II / I		52,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
UNIDADE : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL			
AÇÃO : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES			
Aplicação : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades			
44	Investimentos	15001001	150.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
AÇÃO : 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Aplicação : REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
44	Investimentos	15001001	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES			

Aplicação : Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB			
33	Outras despesas correntes	15000000	90.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		90.000,00
AÇÃO : 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	353.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	679.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.033.000,00
AÇÃO : 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	14.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	42.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		56.000,00
AÇÃO : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
33	Outras despesas correntes	15001001	6.000,00
44	Investimentos	15001001	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
AÇÃO : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
33	Outras despesas correntes	15001001	4.000,00
44	Investimentos	15001001	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
Aplicação : Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino			
33	Outras despesas correntes	15001001	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.382.000,00
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL			
AÇÃO : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
Aplicação : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.			
44	Investimentos	15001001	230.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		230.000,00
AÇÃO : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal			
44	Investimentos	15001001	55.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		55.000,00
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
44	Investimentos	15001001	180.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		180.000,00
AÇÃO : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
EXERCÍCIO : 2025			
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
33	Outras despesas correntes	15510000	1.000,00
44	Investimentos	15510000	340,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.340,00
AÇÃO : 2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			
Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL			
33	Outras despesas correntes	15000000	100.238,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.238,00
AÇÃO : 2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33	Outras despesas correntes	15001001	131.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		131.000,00
AÇÃO : 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33	Outras despesas correntes	15001001	296.000,00

TOTAL DA AÇÃO			296.000,00
AÇÃO : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	34.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	548.000,00
44	Investimentos	15400000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			592.000,00
AÇÃO : 2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	2.548.300,00
TOTAL DA AÇÃO			2.548.300,00
AÇÃO : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
33	Outras despesas correntes	15500000	181.000,00
44	Investimentos	15500000	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO			190.000,00
AÇÃO : 2132 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	215.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	45.000,00
44	Investimentos	15400000	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO			268.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			4.591.878,00
SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL			
44	Investimentos	15001001	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			100.000,00
AÇÃO : 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%			
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	1.065.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.065.000,00
AÇÃO : 2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE			
Aplicação : COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE			
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	75.000,00
44	Investimentos	15690000	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO			110.000,00
AÇÃO : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO			
33	Outras despesas correntes	15500000	109.000,00
44	Investimentos	15500000	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO			112.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
AÇÃO :	2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA		
Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA			
33	Outras despesas correntes	15000000	80.000,00
TOTAL DA AÇÃO			80.000,00
AÇÃO : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	220.000,00
TOTAL DA AÇÃO			230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.697.000,00
SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS			
AÇÃO : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO			
Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO			
33	Outras despesas correntes	15001001	4.000,00

44	Investimentos	15001001	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		7.675.878,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	386.800,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	28.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	3.525.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	25.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	250.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	25.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	164.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	1.290.500,00
33	Outras despesas correntes	15400000	539.000,00
33	Outras despesas correntes	15420000	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	290.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	1.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	90.738,00
33	Outras despesas correntes	15530000	41.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	75.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15730000	50.000,00
44	Investimentos	15001001	139.000,00
44	Investimentos	15400000	233.000,00
44	Investimentos	15420000	200.000,00
44	Investimentos	15500000	12.000,00
44	Investimentos	15510000	340,00
44	Investimentos	15690000	5.000,00
44	Investimentos	15700000	100.000,00
44	Investimentos	17060000	95.000,00
	TOTAL GERAL		7.675.878,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
I-RECEITAS DE IMPOSTOS			761.128,00
IPTU			40.500,00
ITBI			10.000,00
ISS			210.628,00
IRRF			500.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS			20.227.000,00
COTA-PARTE FPM			17.000.000,00
COTA-PARTE ICMS			3.000.000,00
COTA-PARTE IPI			3.000,00
COTA-PARTE ITR			4.000,00
COTA-PARTE IPVA			220.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)			20.988.128,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS			4.234.500,00
V - MINIMO OBRIGATORIO 0.15*III			3.148.219,20
VI - DIFERENÇA = (IV-V)			1.086.280,80
VII - PERCENTUAL APLICADO			20,18
MUNICIPIO DE OURO BRANCO			EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
UNIDADE : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS			

Aplicação : Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias			
33	Outras despesas correntes	15001002	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
AÇÃO : 2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE			
Aplicação : Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde			
33	Outras despesas correntes	15001002	55.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		55.000,00
AÇÃO : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.131.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.679.500,00
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		3.831.000,00
AÇÃO : 2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Aplicação : ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	322.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		322.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		4.223.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
Aplicação : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
Aplicação : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde			
44	Investimentos	15001002	75.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		75.000,00
AÇÃO : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			
Aplicação : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
44	Investimentos	15001002	25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
AÇÃO : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES			
Aplicação : REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
33	Outras despesas correntes	16000000	7.000,00
44	Investimentos	16000000	3.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
Aplicação : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	635.500,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			
EXERCÍCIO : 2025			
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
33	Outras despesas correntes	16000000	9.500,00
44	Investimentos	16000000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		646.000,00
AÇÃO : 2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS			
Aplicação : Manutenção do Bloco de Gestão do SUS			
33	Outras despesas correntes	16000000	5.000,00

	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
Aplicação : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	905.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.500,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		965.000,00
AÇÃO : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	60.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	28.000,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		90.000,00
AÇÃO : 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	140.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	382.500,00
44	Investimentos	16000000	70.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		592.500,00
AÇÃO : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	81.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	62.000,00
44	Investimentos	16010000	17.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		160.000,00
AÇÃO : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	246.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	23.500,00
44	Investimentos	16000000	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		300.000,00
AÇÃO : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR			
Aplicação : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	12.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	6.000,00
44	Investimentos	16010000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
Aplicação : Manutenção do Polo de Academia da Saúde			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	14.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	4.500,00
44	Investimentos	16000000	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Aplicação : Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica			
33	Outras despesas correntes	15001002	176.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		176.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		3.204.500,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			
Aplicação : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
AÇÃO : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Aplicação : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH			

Aplicação : MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	456.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	740.000,00
44	Investimentos	16000000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.200.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		1.270.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
Aplicação : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA			
44	Investimentos	15001002	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
AÇÃO : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Aplicação : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	285.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	62.500,00
44	Investimentos	16000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		350.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		358.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		9.055.500,00
UNIDADE : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Aplicação : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde públ			
33	Outras despesas correntes	15000000	6.000,00
44	Investimentos	15000000	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		8.000,00
AÇÃO : 2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			
Aplicação : Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó			
33	Outras despesas correntes	15000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		73.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0004 - SAÚDE PARA TODOS			
AÇÃO : 2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES			
Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes			
33	Outras despesas correntes	15001002	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
AÇÃO : 2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES			
Aplicação : Programa de controle e prevenção de zoonoses			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
FUNÇÃO : 17 - SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO : 605 - ABASTECIMENTO			
PROGRAMA : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
AÇÃO : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal			
Aplicação :			
44	Investimentos	15000000	20.000,00

	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		100.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO			EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.359.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	2.028.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	580.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	322.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	11.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	1.781.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.499.500,00
33	Outras despesas correntes	16210000	50.000,00
44	Investimentos	15000000	2.000,00
44	Investimentos	15001002	94.000,00
44	Investimentos	16000000	117.000,00
44	Investimentos	16010000	151.000,00
44	Investimentos	16310000	140.000,00
TOTAL GERAL			9.135.500,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	0,00	1.570.430,00	0,00	0,00	1.570.430,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.570.430,00	0,00	0,00	1.570.430,00	
01.031.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	0,00	1.570.430,00	0,00	0,00	1.570.430,00	
04	ADMINISTRACAO	80.000,00	5.711.307,00	0,00	0,00	5.791.307,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
04.121.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	4.992.379,00	0,00	0,00	5.067.379,00	
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	75.000,00	4.992.379,00	0,00	0,00	5.067.379,00	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	382.408,00	0,00	0,00	382.408,00	
04.123.0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	0,00	382.408,00	0,00	0,00	382.408,00	
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
04.125.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
04.130.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	222.520,00	0,00	0,00	222.520,00	
04.451.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	222.520,00	0,00	0,00	222.520,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	82.000,00	1.759.500,00	0,00	0,00	1.841.500,00	
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
08.241.0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	8.000,00	0,00	0,00	23.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	428.500,00	0,00	0,00	443.500,00	
08.243.0023	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	15.000,00	428.500,00	0,00	0,00	443.500,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	52.000,00	1.323.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00	
08.244.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	52.000,00	1.323.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.240.000,00	0,00	250.000,00	3.490.000,00	
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.240.000,00	0,00	250.000,00	3.490.000,00	
09.122.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	3.240.000,00	0,00	250.000,00	3.490.000,00	
10	SAÚDE	373.000,00	8.762.500,00	0,00	0,00	9.135.500,00	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	4.221.000,00	0,00	0,00	4.296.000,00	
10.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	75.000,00	4.221.000,00	0,00	0,00	4.296.000,00	
10.301	ATENCAO BASICA	220.000,00	2.991.500,00	0,00	0,00	3.211.500,00	
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	220.000,00	2.991.500,00	0,00	0,00	3.211.500,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	70.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	8.000,00	350.000,00	0,00	0,00	358.000,00	
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	8.000,00	350.000,00	0,00	0,00	358.000,00	

12	EDUCACAO	715.000,00	6.960.878,00	0,00	0,00	7.675.878,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	1.382.000,00
12.122.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	150.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	1.382.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	465.000,00	4.126.878,00	0,00	0,00	4.591.878,00
12.361.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	465.000,00	4.126.878,00	0,00	0,00	4.591.878,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.697.000,00
12.365.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	100.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.697.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.366.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13	CULTURA	310.000,00	1.207.471,00	0,00	0,00	1.517.471,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
13.391.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	235.000,00	1.204.471,00	0,00	0,00	1.439.471,00
13.392.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	235.000,00	1.204.471,00	0,00	0,00	1.439.471,00
13.695	TURISMO	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
15	URBANISMO	952.908,00	45.000,00	0,00	0,00	997.908,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	862.908,00	6.000,00	0,00	0,00	868.908,00
15.451.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	862.908,00	6.000,00	0,00	0,00	868.908,00
15.452	SERVICOS URBANOS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15.452.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2025				
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
15.695	TURISMO	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
15.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
16	HABITACAO	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	35.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	35.000,00
16.482.0020	MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17	SANEAMENTO	55.000,00	3.000,00	0,00	0,00	58.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	35.000,00	3.000,00	0,00	0,00	38.000,00
17.512.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	35.000,00	3.000,00	0,00	0,00	38.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17.605.0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.122.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	240.000,00	1.076.592,00	0,00	0,00	1.316.592,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.122.0016	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
20.544.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	193.000,00	1.076.592,00	0,00	0,00	1.269.592,00
20.606.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	193.000,00	1.076.592,00	0,00	0,00	1.269.592,00
22	INDUSTRIA	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.122.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
22.573.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
23.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
26.782.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA- ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
27	DESPORTO E LAZER	80.500,00	314.000,00	0,00	0,00	394.500,00

27.812	DESPORTO COMUNITARIO	70.500,00	291.000,00	0,00	0,00	361.500,00
27.812.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	70.500,00	291.000,00	0,00	0,00	361.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	33.000,00
27.813.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	706.460,00	0,00	706.460,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	706.460,00	0,00	706.460,00
28.846.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	706.460,00	0,00	706.460,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	141.161,00	141.161,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	141.161,00	141.161,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	141.161,00	141.161,00
TOTAL		3.053.408,00	30.761.678,00	706.460,00	391.161,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO		EXERCICIO : 2025				
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vinculos de recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
01	LEGISLATIVA	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00		
01.031.0001	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00		
04	ADMINISTRACAO	5.514.787,00	276.520,00	5.791.307,00		
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00		
04.121.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.034.379,00	33.000,00	5.067.379,00		
04.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	5.034.379,00	33.000,00	5.067.379,00		
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	361.408,00	21.000,00	382.408,00		
04.123.0008	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS	361.408,00	21.000,00	382.408,00		
04.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00		
04.125.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	4.000,00	0,00	4.000,00		
04.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	110.000,00	0,00	110.000,00		
04.130.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	110.000,00	0,00	110.000,00		
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	222.520,00	222.520,00		
04.451.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	222.520,00	222.520,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.261.500,00	580.000,00	1.841.500,00		
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	15.500,00	7.500,00	23.000,00		
08.241.0022	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.500,00	7.500,00	23.000,00		
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	215.500,00	228.000,00	443.500,00		
08.243.0023	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL	215.500,00	228.000,00	443.500,00		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.030.500,00	344.500,00	1.375.000,00		
08.244.0021	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	1.030.500,00	344.500,00	1.375.000,00		
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00		
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00		
09.122.0006	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00		
10	SAUDE	4.247.500,00	4.888.000,00	9.135.500,00		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.933.000,00	363.000,00	4.296.000,00		
10.122.0004	SAÚDE PARA TODOS	3.933.000,00	363.000,00	4.296.000,00		
10.301	ATENCAO BASICA	141.500,00	3.070.000,00	3.211.500,00		
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	141.500,00	3.070.000,00	3.211.500,00		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	72.000,00	1.198.000,00	1.270.000,00		
10.302.0004	SAÚDE PARA TODOS	72.000,00	1.198.000,00	1.270.000,00		
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	101.000,00	257.000,00	358.000,00		
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	101.000,00	257.000,00	358.000,00		
12	EDUCACAO	1.980.800,00	5.695.078,00	7.675.878,00		
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.197.000,00	185.000,00	1.382.000,00		
12.122.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	1.197.000,00	185.000,00	1.382.000,00		
12.361	FUNDAMENTAL	659.300,00	3.932.578,00	4.591.878,00		
12.361.0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL	659.300,00	3.932.578,00	4.591.878,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	119.500,00	1.577.500,00	1.697.000,00		
12.365.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	119.500,00	1.577.500,00	1.697.000,00		
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	5.000,00		
12.366.0019	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS	5.000,00	0,00	5.000,00		
13	CULTURA	1.271.971,00	245.500,00	1.517.471,00		
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	50.000,00	25.000,00	75.000,00		

13.391.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	50.000,00	25.000,00	75.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.218.971,00	220.500,00	1.439.471,00
13.392.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	1.218.971,00	220.500,00	1.439.471,00
13.695	TURISMO	3.000,00	0,00	3.000,00
13.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	3.000,00	0,00	3.000,00
15	URBANISMO	528.308,00	469.600,00	997.908,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	25.000,00	0,00	25.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	444.308,00	424.600,00	868.908,00
15.451.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	444.308,00	424.600,00	868.908,00
15.452	SERVICOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	90.000,00
15.452.0009	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES	45.000,00	45.000,00	90.000,00
15.695	TURISMO	14.000,00	0,00	14.000,00
15.695.0012	VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA	14.000,00	0,00	14.000,00
16	HABITACAO	20.000,00	15.000,00	35.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	20.000,00	15.000,00	35.000,00
16.482.0020	MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	20.000,00	15.000,00	35.000,00
17	SANEAMENTO	28.000,00	30.000,00	58.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18.000,00	20.000,00	38.000,00
17.512.0017	DESENVOLVIMENTO URBANO	18.000,00	20.000,00	38.000,00
17.605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
17.605.0026	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.122.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	10.000,00	0,00	10.000,00
20	AGRICULTURA	1.141.592,00	175.000,00	1.316.592,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	5.000,00	20.000,00
20.122.0016	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	15.000,00	5.000,00	20.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	20.000,00	27.000,00
20.544.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	7.000,00	20.000,00	27.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.119.592,00	150.000,00	1.269.592,00
20.606.0010	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL	1.119.592,00	150.000,00	1.269.592,00
22	INDUSTRIA	16.000,00	0,00	16.000,00
22.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00
22.122.0025	FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
22.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO	6.000,00	0,00	6.000,00
22.573.0018	EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO	6.000,00	0,00	6.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	80.000,00	0,00	80.000,00
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
23.122.0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL	80.000,00	0,00	80.000,00
26	TRANSPORTE	74.000,00	56.000,00	130.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	74.000,00	56.000,00	130.000,00
26.782.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	74.000,00	56.000,00	130.000,00
27	DESPORTO E LAZER	340.000,00	54.500,00	394.500,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	316.000,00	45.500,00	361.500,00
27.812.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	316.000,00	45.500,00	361.500,00
27.813	ESPORTE E LAZER	24.000,00	9.000,00	33.000,00
27.813.0027	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	24.000,00	9.000,00	33.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	656.460,00	50.000,00	706.460,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	656.460,00	50.000,00	706.460,00
28.846.0003	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA	656.460,00	50.000,00	706.460,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
TOTAL		18.887.509,00	16.025.198,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual**

Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01001	CÂMARA MUNICIPAL	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00
01001.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.570.430,00	0,00	1.570.430,00
02001	GABINETE DO PREFEITO	825.000,00	0,00	825.000,00
02001.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
02001.122	ADMINISTRACAO GERAL	706.000,00	0,00	706.000,00
02001.125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.000,00	0,00	4.000,00
02001.130	ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	110.000,00	0,00	110.000,00
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.158.912,00	0,00	1.158.912,00
03001.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.158.912,00	0,00	1.158.912,00
03002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000,00	0,00	140.000,00
03002.122	ADMINISTRACAO GERAL	140.000,00	0,00	140.000,00
03003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	80.000,00	0,00	80.000,00
03003.122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
04001	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	282.408,00	0,00	282.408,00
04001.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	282.408,00	0,00	282.408,00
05001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
05001.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100.000,00	0,00	100.000,00
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.055.500,00	9.055.500,00
06001.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	4.223.000,00	4.223.000,00
06001.301	ATENCAO BASICA	0,00	3.204.500,00	3.204.500,00
06001.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
06001.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	358.000,00	358.000,00
06002	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	100.000,00	100.000,00
06002.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	73.000,00	73.000,00
06002.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.000,00	7.000,00
06002.605	ABASTECIMENTO	0,00	20.000,00	20.000,00
07001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.675.878,00	0,00	7.675.878,00
07001.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00
07001.361	FUNDAMENTAL	4.591.878,00	0,00	4.591.878,00
07001.365	EDUCACAO INFANTIL	1.697.000,00	0,00	1.697.000,00
07001.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.622.000,00	1.622.000,00
08001.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	23.000,00	23.000,00
08001.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	243.500,00	243.500,00
08001.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.355.500,00	1.355.500,00
08011	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	25.000,00	25.000,00
08011.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	25.000,00	25.000,00
08021	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	65.000,00	194.500,00	259.500,00
08021.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
08021.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	175.000,00	175.000,00
08021.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	19.500,00	19.500,00
08021.482	HABITACAO URBANA	35.000,00	0,00	35.000,00
09001	SECRETARIA DE CULTURA	1.631.471,00	0,00	1.631.471,00
09001.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	75.000,00	0,00	75.000,00
09001.392	DIFUSAO CULTURAL	1.439.471,00	0,00	1.439.471,00
09001.695	TURISMO	17.000,00	0,00	17.000,00
09001.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	100.000,00	0,00	100.000,00
09002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	80.000,00	0,00	80.000,00
09002.122	ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	0,00	80.000,00
10001	SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC	4.242.895,00	0,00	4.242.895,00
10001.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.987.467,00	0,00	2.987.467,00
10001.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.091.428,00	0,00	1.091.428,00
10001.452	SERVICOS URBANOS	90.000,00	0,00	90.000,00
10001.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	38.000,00	0,00	38.000,00
10001.573	DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.000,00	0,00	6.000,00
10001.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	0,00	30.000,00
11001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.331.592,00	0,00	1.331.592,00
11001.122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
11001.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
11001.544	RECURSOS HIDRICOS	27.000,00	0,00	27.000,00
11001.606	EXTENSAO RURAL	1.269.592,00	0,00	1.269.592,00

12001	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	706.460,00	0,00	706.460,00
12001.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	706.460,00	0,00	706.460,00
13001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
13001.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	3.490.000,00	3.490.000,00
14001	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	394.500,00	0,00	394.500,00
14001.812	DESPORTO COMUNITARIO	361.500,00	0,00	361.500,00
14001.813	ESPORTE E LAZER	33.000,00	0,00	33.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
99999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	141.161,00	0,00	141.161,00
TOTAL		20.425.707,00	14.487.000,00	34.912.707,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
--------	-----------	--------	------------	-------

MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CAMARA

Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.525.250,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.195.250,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.145.250,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	975.250,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituoecs trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		50.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			330.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		320.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00				
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00				
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas					
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes					
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					45.180,00
4.4.00.00.00		Investimentos				45.180,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.180,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.180,00				
TOTAL DA AÇÃO							1.570.430,00
TOTAL DA UNIDADE							1.570.430,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025							
BRANCO							
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 1025 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO							
Aplicação : Realização de Concurso Público no Âmbito do Município							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO GABINETE CIVIL							
Aplicação : Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							70.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL							
Aplicação : Funcionamento das Atividades do Gabinete da Prefeita							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				628.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			477.500,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		467.000,00			
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado					
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00			
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		10.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				150.500,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		140.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.91.00		Sentenças judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

TOTAL DA AÇÃO

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 2055 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO GABINETE

Aplicação : Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 2056 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS NA IMPRENSA OFICIAL

Aplicação : Divulgação de Atos Oficiais Administrativos na Imprensa Oficial

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						4.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 130 - ADMINISTRACAO DE CONCESSOES

Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação : 2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		110.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.50.43.00		Subvencoes sociais				
3.3.50.43.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						110.000,00

**MUNICIPIO DE OURO EXERCICIO : 2025
BRANCO**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

TOTAL DA UNIDADE

825.000,00

**MUNICIPIO DE OURO EXERCICIO : 2025
BRANCO**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1019 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

TOTAL DA AÇÃO						5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.003.912,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			595.912,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		525.412,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	912,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restiticoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		70.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			408.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		408.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.3.90.30.00	17180000	AUXILIO FINANCEIRO - CRED TRIBUT. ICMS - ART 5 INCISO V. EC 123/2022	0,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restiticoes				

3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							1.123.912,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL

Ação : 2024 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR PATRIMONIAL

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS

Ação : 2073 - CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

Aplicação : CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS

Ação : 2074 - FORNECIMENTO DE EPI E FARDAMENTO AOS SERVIDORES

Aplicação : Manter o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e fardamento para os servidores municipais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXERCÍCIO : 2025						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Orçamentária : 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS						
Ação : 2075 - CRIAR UM ESPAÇO (SALA) DO EMPREENDEDOR						
Aplicação : Criar um espaço (sala) do empreendedor, com a finalidade de incentivar e apoiar microempreendedores e pequenas empresas, com vistas ao fortalecimento da economia local. Prover meios para o incentivo						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						15.000,00
TOTAL DA UNIDADE						1.158.912,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXERCÍCIO : 2025						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				139.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			136.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		135.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							140.000,00
TOTAL DA UNIDADE							140.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXERCÍCIO : 2025							
BRANCO							
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL							
Ação : 2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS							
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			60.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							80.000,00
TOTAL DA UNIDADE							80.000,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXERCÍCIO : 2025							
BRANCO							
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
Programa : 0008 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A FAZENDÁRIAS							
Ação : 2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				256.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			171.500,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		161.500,00			
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado					
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		10.000,00			
3.1.91.13.00		OBRIACAOES PATRONAIS - IPREV					
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			84.500,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		84.500,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					

3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00			
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00			
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				26.408,00
4.4.00.00.00		Investimentos			26.408,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		26.408,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.408,00			
TOTAL DA AÇÃO						282.408,00
TOTAL DA UNIDADE						282.408,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025						
BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 05001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				99.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			85.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		5.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIgACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		13.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				

3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria					
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							100.000,00
TOTAL DA UNIDADE							100.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS

Aplicação : Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			

TOTAL DA AÇÃO 15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2047 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SAÚDE

Aplicação : Transferência Financeira à Consórcios Públicos Vinculados à Saúde

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		55.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	55.000,00			

TOTAL DA AÇÃO 55.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.811.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.131.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.830.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.800.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
MUNICIPIO DE OURO EXERCICIO : 2025						
BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	28.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		301.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	300.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.679.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.678.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	988.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	420.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.93.00 3.3.90.93.00	15001002	Indenizacoes e restituicoes Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	1.000,00			
MUNICIPIO DE OURO EXERCICIO : 2025						
BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		impostos				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						3.831.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
Aplicação : ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				322.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			322.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		322.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	52.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	270.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						322.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Aplicação : Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	14.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						50.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 1028 - EQUIPAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
Aplicação : Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	32.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	33.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						75.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
MUNICIPIO DE OURO EXERCICIO : 2025						
BRANCO						
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						

Ação : 1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO						
Aplicação : Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						30.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	35.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1047 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

Aplicação : REALIZAR CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES VINCULADAS A SAÚDE MUNICIPAL AUXILIANDO A MESMA A MELHORAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.70.00.00		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		2.000,00		
3.3.70.41.00		Contribuicoes				
3.3.70.41.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Aplicação : Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				645.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			635.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		575.000,00		

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de	490.000,00			

		combate as endemias					
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00				
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos			60.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV					
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00				
3.1.91.92.00		Despesas de exercícios anteriores					
3.1.91.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				9.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas			9.500,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil					
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita					
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação					
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores					
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas			1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
		TOTAL DA AÇÃO					646.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função : 10 - SAÚDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação : 2009 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS							
Aplicação : Manutenção do Bloco de Gestão do SUS							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						
Aplicação : Ampliação de parcerias entre a estratégia Saúde da Família, e instituições que atuam no acompanhamento das carências nutricionais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				963.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			905.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		845.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	1.000,00			
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	800.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		60.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	60.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			57.500,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00			
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				965.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				88.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		19.000,00		
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				90.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função : 10 - SAÚDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS						
Aplicação : ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS						

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				522.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos		20.000,00		

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa****EXERCICIO : 2025**

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
		orcamentos				
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			382.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		382.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				592.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)

Aplicação : INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				143.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				

3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 3.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 2.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 75.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 1.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			62.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		62.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 3.500,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 2.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 35.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 21.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 500,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 5.000,00 de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 5.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 7.000,00 de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
		TOTAL DA AÇÃO				160.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL

Aplicação : Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				270.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			246.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		216.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 1.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de 200.000,00 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				

EXERCÍCIO : 2025

3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores					
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00				
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos		30.000,00			
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV					
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				23.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		23.500,00			
3.3.90.14.00		Diárias - civil					
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita					
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação					
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		30.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					300.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR

Aplicação : MANUTENÇÃO do Programa QUALIFAR

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			12.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		11.000,00		

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos		1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		6.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Aplicação : Manutenção do Polo de Academia da Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			14.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		14.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Aplicação : Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				176.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			176.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		176.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				176.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Aplicação : Promoção de melhorias na estrutura física, nos equipamentos e nos serviços da Policlínica Municipal, a exemplo da manutenção dos plantões médicos (clínica geral), bem como ampliação na oferta de espec

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	10.000,00			
						EXERCICIO : 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Aplicação : AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	23.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

Aplicação : MANUTENÇÃO do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.196.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais				456.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas			456.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado					
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				740.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			740.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita					
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.000,00				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				1.200.000,00	

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Aplicação : REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS						
Ação : 2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Aplicação : Apoiar Programas de Combate à Dengue e garantir suporte técnico da equipe de Vigilância em Saúde, conforme regulamentação do SUS.						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				348.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			285.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		270.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	75.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		15.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			62.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		62.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				350.000,00
		TOTAL DA UNIDADE			9.055.500,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025	

Proposta de Lei Orçamentária Anual**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Aplicação : Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação : REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, por meio de capacitações dos (as) conselheiros (as), incentivando a participação em eventos de saúde púb

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2043 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Aplicação : Contribuição ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2037 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS GESTANTES

Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para as Gestantes

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ação : 2072 - PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ZOONOSES

Aplicação : Programa de controle e prevenção de zoonoses

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 06002 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 605 - ABASTECIMENTO

Programa : 0026 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ação : 1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL

Ação : 1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES

Aplicação : Ampliação da frota veicular destinada à Educação, bem como garantia de transporte digno e eficiente aos estudantes que se deslocam das comunidades rurais para a sede do município e para outras localidades

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				150.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES

Aplicação : Apoio no transporte dos estudantes de cursos técnicos, universitários e demais capacitações em cidades-polo, como Caicó-RN e Patos-PB

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		90.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				90.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL

Ação : 2080 - REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação : REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.033.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			353.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		332.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				

3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	305.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais				
3.1.90.91.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos		21.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.91.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			679.500,00	
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuições				
3.3.50.41.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		678.500,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
3.3.90.18.00		Auxílio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	250.000,00			
3.3.90.30.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00			
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	3.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições				
3.3.90.93.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO			1.033.000,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Função : 12 - EDUCAÇÃO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL						
Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				56.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			14.000,00	

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		42.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				56.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO E DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Aplicação : Programa de Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	2.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

EXERCICIO : 2025

		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL

Ação : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Aplicação : Construção Reforma ou Ampliação de Unidades Escolares, com atenção à educação inclusiva e apoio à Educação Especial.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				230.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			230.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		230.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	70.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				230.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL E CULTURAL

Ação : 1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO

Aplicação : Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00	55.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos					
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			55.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00				
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	25.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					55.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicação : MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				180.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		180.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	40.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	20.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.4.90.52.00	15400000	impostos				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				180.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				340,00
4.4.00.00.00		Investimentos			340,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		340,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	340,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.340,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					100.238,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				100.238,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			100.238,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00			
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		4.500,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		45.238,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00			
		TOTAL DA AÇÃO					100.238,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2077 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				131.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			131.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		131.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

		Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				131.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				296.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			296.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		296.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	186.000,00			
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	12.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				296.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

Aplicação : MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				582.000,00

3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais				34.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas			33.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado					
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos			1.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV					
3.1.91.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.1.91.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				548.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			548.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.14.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.000,00				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00				
3.3.90.40.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00				
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas					
3.3.90.47.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes					
3.3.90.93.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							592.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%

Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.548.300,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.548.300,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.133.050,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00			
3.1.90.11.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	80.000,00			
3.1.90.11.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.300,00			
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.90.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00			
3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas				
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB -	2.000,00			

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

		Impostos e Transferências de Impostos				
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos		415.250,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00			
3.1.91.13.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
3.1.91.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.91.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.548.300,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Aplicação : FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				181.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			181.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		181.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	47.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	80.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	43.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalações				
4.4.90.51.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				190.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2132 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.000,00

3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			215.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		215.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	203.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

EXERCICIO : 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				268.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 1115 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Aplicação : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.065.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.065.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		954.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	150.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				

3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos			111.000,00	
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.1.91.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.91.92.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.065.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2038 - COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE

Aplicação : COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSES DO FNDE

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			75.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		75.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições				
3.3.90.93.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				109.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			109.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		109.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	34.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	60.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	14.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos				3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					112.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

Aplicação : Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00			
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

EXERCICIO : 2025

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
		Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.92.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				80.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

Aplicação : FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		2.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			

3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					230.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa : 0019 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

Aplicação : MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	3.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.3.90.39.00		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.90.39.00	15001001	Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				7.675.878,00

EXERCICIO : 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO

Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, culturais e de lazer

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Aplicação : Promover a consolidação e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

Aplicação : Reforma e manutenção de prédio para o funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação : Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				125.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		77.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00			
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00			
3.1.90.11.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		11.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			37.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		37.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		10.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
4.4.90.52.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				136.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**EXERCÍCIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		7.000,00		
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			83.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		83.500,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.18.00		Auxílio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				92.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Básica

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			17.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				17.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 1036 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Aplicação : Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 1117 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL DO MUNICÍPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

Aplicação : Promover ações e disponibilizar equipamentos e materiais para a promoção das atividades dos Programas Sociais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Aplicação : Manutenção da Proteção Social Básica - PSB

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				99.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00			
3.1.90.11.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		5.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			38.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS						
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				16.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				814.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			532.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		461.000,00		

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	430.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		71.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			282.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		282.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	220.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				

3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00				
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas					
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas					
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições					
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		16.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					830.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Aplicação : BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				131.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			131.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		131.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00			
3.3.90.32.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.48.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

		TOTAL DA AÇÃO				131.000,00
--	--	----------------------	--	--	--	-------------------

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

Aplicação : Funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				90.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações diretas		31.500,00		
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.1.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos		3.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				55.500,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		55.500,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				15.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				105.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES do Programa BPC na Escola

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Aplicação : Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

Aplicação : Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

Aplicação : MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				59.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			55.000,00	

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2102 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO

Aplicação : MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.622.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Aplicação : MANTER AS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		8.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2097 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				25.000,00

EXERCICIO : 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ação : 2098 - PROMOÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES EM PARCERIA

Aplicação : Buscar parcerias e convênios com vistas na qualificação de mão de obra, através cursos técnicos e profissionalizantes, em parceria com o SENAI, SEBRAE, dentre outros

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ação : 2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS

Aplicação : Incentivo para criação de um programa municipal para que sejam ofertadas aos jovens oportunidades de qualificação profissional para ingresso no mercado de trabalho, com disponibilização de auxílio.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	

3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ação : 2101 - APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS DE VALORIZAÇÃO DE ARTESÕES E EMPREENDEDORES

Aplicação : Garantir apoio a eventos que valorizem os artesões e os empreendedores locais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			136.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		136.250,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	115.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		250,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			23.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		23.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				162.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento da Criança e Adolescente

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Aplicação : CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Programa : 0023 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL

Ação : 2094 - CAMPANHAS CONTRA VIOLÊNCIA E DE PROMOÇÃO DO ECA

Aplicação : Implementar ações para a Política de Garantia de direitos da Criança e do Adolescente no município. Diminuir o índice de violência, exploração sexual e uso de drogas no município através de campanhas

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : Funcionamento das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES

Aplicação : Gestão de Políticas Públicas voltadas para o atendimento das Mulheres

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação : 2103 - CONSOLIDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aplicação : Promover a consolidação e estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como incentivar as ações e capacitação dos seus membros

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

EXERCICIO : 2025

Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 16 - HABITACAO

SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Ação : 1051 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Aplicação : Busca de parcerias com os outros entes federativos, para a viabilização de construção de unidades habitacionais, sobretudo para pessoas de baixa renda

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 16 - HABITACAO

SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Ação : 1052 - PROGRAMA DE MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Aplicação : Criação de Programa de melhoria de unidades habitacionais de interesse social

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 16 - HABITACAO

SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa : 0020 - MELHORAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Ação : 2105 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aplicação : Consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				2.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função : 22 - INDUSTRIA

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0025 - FOMENTO AO TRABALHO E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ação : 2100 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS

Aplicação : Incentivar a instalação e manutenção de pequenas fábricas, a exemplo das facções de costura, para garantir emprego e renda

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				259.500,00

EXERCICIO : 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO

Aplicação : CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL

Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MUSEU MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				40.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Aplicação : Revitalização da Biblioteca Pública Municipal Orilo Dantas de Melo, com nova sede, ampliação do acervo bibliográfico físico e digital, e disponibilização de equipamentos para seu efetivo funcionamento

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL

Aplicação : Viabilização de complexo cultural, com espaço para biblioteca, sala de reuniões e estudos, salão de exposições, e Museu Histórico Municipal.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.043.971,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			279.471,00	

3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		275.971,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.971,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		3.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			764.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		761.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
3.3.90.39.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.49.00		Auxilio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.4.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.045.471,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2059 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS GRUPOS CULTURAIS

Aplicação : Apoio e Manutenção de grupos, espetáculos e encenações teatrais de rua. Incentivar o uso do espaço e equipamentos do Centro de Cultura Professora Nadir dos Santos, com atividades relacionadas a teatr

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2060 - APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS

Aplicação : Apoiar a realização da Festa do Divino Espírito Santo, padroeiro da cidade; Apoiar festividades e congressos evangélicos no município, a exemplo das comemorações do “Dia do Evangélico”, formalizado e

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA

Ação : 2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN

Aplicação : Apoio a Associação das Bordadeiras de Ouro Branco/RN.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2063 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS						
Aplicação : FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL						
Aplicação : Continuar apoiando a Filarmônica Manoel Felipe Nery, viabilizando aulas de iniciação musical e capacitações para os músicos, bem como provendo meios para sua valorização, por meio de incentivo para ap						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DO CENTRO SÓCIO RECREATIVO JOSÉ ISAIÁS DE LUCENA FILHO						
Aplicação : Manutenção do Centro sócio recreativo José Isaiás de Lucena Filho (clube municipal), promovendo seu uso sustentável para entretenimento e lazer social;						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				27.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				27.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS						
Aplicação : Continuar apoiando a realização da Festa da Colheita, expressão do nosso patrimônio cultural imaterial, por meio de parceria com a Igreja Católica e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						EXERCÍCIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Ação : 2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL						
Aplicação : MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2128 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO						
Aplicação : APOIO A CULTURA						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	5.000,00			
3.3.90.31.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	5.000,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00			
3.3.90.36.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00			
3.3.90.36.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	10.000,00			
3.3.90.39.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	10.000,00			
3.3.90.39.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 13 - CULTURA						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL						
Aplicação : Promover a valorização do patrimônio histórico-cultural, a exemplo dos sítios arqueológicos "Riacho Verde" e "Pedra Lavrada", com programas de educação patrimonial nas escolas e comunidades, visitaçõe						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						

Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS						
Aplicação : Implantação de placas indicativas e informativas em localidades do município, nas zonas urbana e rural, para identificação das vias, pontos turísticos e comunidades rurais, com o fim de orientar turis						
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 695 - TURISMO						
Programa : 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA						
Ação : 2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS						
Aplicação : Viabilizar estudos para instalação de rede WIFI em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças públicas, por meio de parcerias e convênios, para facilitar o acesso da comunidade à rede mun						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				9.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09001 - SECRETARIA DE CULTURA						
Função : 26 - TRANSPORTE						
SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO						
Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA						
Ação : 1041 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL						
Aplicação : Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário Intermunicipal						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.631.471,00
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL						
Ação : 2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO						
Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo						

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		65.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				80.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				80.000,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.957.467,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.038.131,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.867.131,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.810.631,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	55.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		171.000,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			919.336,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		919.336,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	567.467,00			
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	230.000,00			
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	42.000,00			

3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00				
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas					
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.369,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes					
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					2.962.467,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Aplicação : Garantir a continuidade e disponibilidade de mecanismos adequados para as ações e política de iluminação pública.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				220.000,00
						EXERCICIO : 2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			220.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		220.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	160.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.520,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.520,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.520,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.520,00			
		TOTAL DA AÇÃO				222.520,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA

Ação : 2106 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS

Aplicação : MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 2107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Aplicação : Manutenção dos serviços de limpeza, asseio e conservação das vias públicas, com coleta regular de entulhos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação : AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.588,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.5.00.00.00		Inversoes financeiras			5.588,00	
4.5.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.588,00		
4.5.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.5.90.61.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.588,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.588,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, MATA-BURROS E PASSAGENS MOLHADAS

Aplicação : Construção e Recuperação de Bueiros, mata-burros e Passagens Molhadas

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	20.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				95.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			6.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			1.000,00		
		TOTAL DA AÇÃO					6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Aplicação : Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				19.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
3.3.90.93.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				279.820,00
4.4.00.00.00		Investimentos			279.820,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		279.820,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.220,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	95.500,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.100,00			
		TOTAL DA AÇÃO				299.320,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS E VIAS PÚBLICAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE

Aplicação : Construção e/ou Reforma de Pórtico na entrada da Cidade

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				106.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			106.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		106.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	56.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	43.500,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	7.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				107.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA

Ação : 1033 - ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE QUARTZITO

Aplicação : Adequação e Conclusão das Obras do Núcleo Industrial de Quartzito

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1053 - MELHORAMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Aplicação : Melhorias no sistema de esgotamento sanitário, a exemplo de esgoto a céu aberto e coleta de dejetos, como forma de prevenção de doenças e melhoria na qualidade de vida da população.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			

TOTAL DA AÇÃO							10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES							
Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE							
Aplicação : CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE IOBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES							
Ação : 1061 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO							
Aplicação : REFORMA DO MERCADO PÚBLICO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 1069 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO							
Aplicação : REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA							
MUNICIPIO DE OURO BRANCO							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS							
Ação : 1070 - REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV							
Aplicação : REFORMA NO PREDIO DO OURO-PREV							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00				

TOTAL DA AÇÃO						10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0014 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DOS PREDIOS MUNICIPAIS						
Ação : 1071 - REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Aplicação : REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1072 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO						
Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				215.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			215.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		215.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						215.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 1120 - AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação : 2113 - MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO					6.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS							
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES							
Ação : 1013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEamentos							
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TRATORES E EMPLEamentos							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos					
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					60.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS							
Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES							
Ação : 1058 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL							
Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					20.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 15 - URBANISMO							
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 1067 - REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA							
Aplicação : REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC							
Função : 17 - SANEAMENTO							
SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO							
Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO							
Ação : 1048 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Aplicação : Prover meios para a melhoria do sistema de abastecimento de água da cidade, bem como apoio aos sistemas alternativos de abastecimento nas comunidades rurais.							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					25.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC
 Função : 17 - SANEAMENTO
 SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
 Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO
 Ação : 1066 - REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO
 Aplicação : REFORMA NO ATERRO SANITÁRIO

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 2112 - MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO

Aplicação : MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 22 - INDUSTRIA

SubFunção : 573 - DIFUSAO DO CONHEC.CIENTIFICO E TECNOLOGICO

Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO

Ação : 2109 - APOIO A CAPACITAÇÃO PARA OS MINERADORES

Aplicação : Viabilizar capacitação para os mineradores, com cursos técnicos ligados ao setor mineral.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA E TRANSPORTES

Ação : 1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Aplicação : CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			18.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 10001 - SEC. DE INFRAEST., URBAN. , MEIO AMBIENTE E SERVIC

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação : 1068 - CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO

Aplicação : CONSTRUÇÃO DE APOIO RODOVIÁRIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				4.242.895,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO

Ação : 2108 - APOIO A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO

Aplicação : Apoio a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa : 0018 - EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO MINERIO

Ação : 1037 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DA SERRA DO POÇÃO

Aplicação : Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poção

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1062 - REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação : REFORMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação : AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ação : 1004 - CONSTRUÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação : Construção de Açudes Barragens e Poços Tubulares

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		18.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1005 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS RURAIS COMUNITÁRIAS						
Aplicação : Construção de Cisternas Rurais Comunitárias						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				7.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL						
Ação : 1006 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
Aplicação : Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						
Ação : 1007 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Aplicação : Criação do Programa "Hora de Plantar", com objetivo de prover meios efetivos para o corte de terras diante do período chuvoso						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO						

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Ação : 1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL

Aplicação : Construção e Ampliação do Horto Municipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO

Aplicação : Buscar meios para garantir maior eficiência nas atividades do Centro de Processamento de Carnes (Matadouro Público), como forma de garantir uma melhor assistência aos criadores e qualidade dos produto

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00		
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0011 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO

Ação : 1034 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA VEDAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS

Aplicação : Construção e/ou Recuperação de Pontes com Travas Espaçadas para Vedar o Trânsito de Animais

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E IMPLEMENTOS

Aplicação : Aquisição de Veículos Pesados e Implementos

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS

Aplicação : CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO E FEIRA DE GADO E ANIMAIS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	9.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ação : 1080 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

Aplicação : CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR DE MEL (CASA DO MEL) NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0010 - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ação : 2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aplicação : Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.046.592,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			406.592,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		388.092,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.592,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		18.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			640.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		625.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00			

3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuições				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.076.592,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.331.592,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação : 0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.588,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da dívida			5.588,00	
3.2.90.00.00		Aplicações diretas		5.588,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.588,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.6.00.00.00		Amortização da dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicações diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				205.588,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação : 0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.872,00
4.6.00.00.00		Amortização da dívida			45.872,00	
4.6.90.00.00		Aplicações diretas		45.872,00		

4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.872,00			
		TOTAL DA AÇÃO				45.872,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO
 Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação : 0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				305.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			305.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		305.000,00		
3.3.90.47.00	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	244.000,00			
3.3.90.47.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00			
3.3.90.47.00	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.000,00			
3.3.90.47.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				305.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO
 Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação : 0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3.1.90.91.00	15000000	Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
 Unidade Orçamentária : 12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO
 Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
 SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 Programa : 0003 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação : 0705 - Contribuição à Entidades Representativas

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		50.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	49.500,00			
3.3.50.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.50.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				706.460,00

MUNICIPIO DE OURO BRANCO **EXERCICIO : 2025**

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO

Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO OBPREV.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				345.400,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			176.400,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		150.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	150.000,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		26.400,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	26.400,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			169.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		169.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	20.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	3.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	110.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	2.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	14.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.600,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.600,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.600,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	4.600,00			
		TOTAL DA AÇÃO				350.000,00

Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO

Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Ação : 2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNPREV

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.540.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais		2.540.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.540.000,00		
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares				
3.1.90.01.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em 1.950.000,00 Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo				
3.1.90.03.00		Pensoes do RPPS e do militar				
3.1.90.03.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	330.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	250.000,00			

MUNICIPIO DE OURO BRANCO

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
--------------	--	-----------------------------------	--	--	--	--

3.1.90.92.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	10.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					2.540.000,00
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS							
Ação : 2084 - CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNPREV							
Aplicação : Contribuição Administrativa do FUNPREV							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				350.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			350.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas					
3.3.90.41.00		Contribuicoes					
3.3.90.41.00	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	350.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				350.000,00	
Unidade Gestora : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0006 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS							
Ação : 2085 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS – OBPREV							
Aplicação : RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				250.000,00	
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000,00		
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00			
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99.00	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	250.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				250.000,00	
		TOTAL DA UNIDADE				3.490.000,00	
MUNICIPIO DE OURO BRANCO						EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Quadro de Detalhamento da Despesa							
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Função : 27 - DESPORTO E LAZER							
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO							
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Aplicação : Construção de Quadras de Esportes							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes					
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO				25.500,00	
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO							
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Função : 27 - DESPORTO E LAZER							
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO							
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS							
Ação : 1046 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO							
Aplicação : Construção de espaço com parque infantil, área verde e complexo poliesportivo para práticas de recreação e lazer, como vôlei de areia, futevôlei, atletismo, futebol Society, ciclismo, dentre outros;							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	

4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 1054 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO

Aplicação : CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTADIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Aplicação : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				286.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			196.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		181.500,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

MUNICIPIO DE OURO BRANCO**EXERCICIO : 2025****Proposta de Lei Orçamentária Anual****Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.91.00.00		Aplicacao direta decorrente de operacao entre orgaos, fundos e entidades integrantes dos orcamentos		14.500,00		
3.1.91.13.00		OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV				
3.1.91.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00			
3.1.91.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.91.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			90.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		89.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				291.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - ESPORTE E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS

Aplicação : Construção e Revitalização das praças públicas, com aparelhos de circuito educacional e inclusivo

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			500,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		500,00		
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			9.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		9.500,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalações				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	8.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO

Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - ESPORTE E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Ação : 2050 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;

Aplicação : CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ESPORTE E LAZER;

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXERCÍCIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.49.00		Auxílio-transporte				
3.3.90.49.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 2051 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)						
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA (BOLSA ATLETA)						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS						
Ação : 2053 - MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO, GINÁSIOS E QUADRAS						
Aplicação : Manutenção dos espaços públicos para prática esportivas, como o estádio municipal, os ginásios e quadras poliesportivas;						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				394.500,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO					EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO						
Unidade Orçamentária : 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
SubFunção : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa : 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Ação : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Aplicação :						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				141.161,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			141.161,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		141.161,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	141.161,00			
		TOTAL DA AÇÃO				141.161,00
		TOTAL DA UNIDADE				141.161,00
		TOTAL GERAL				34.912.707,00

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE